UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

PAULA LOUREIRO DA CRUZ

ALEXANDRA KOLLONTAI: A MULHER, O DIREITO E O SOCIALISMO

2011

São Paulo

C957a Cruz, Paula Loureiro da

Alexandra Kollontai: a mulher, o direito e o socialismo. / Paula Loureiro da Cruz. São Paulo, 2011.

272 f.; 30 cm

Dissertação (Mestrado em Direito Político e Econômico) – Coordenadoria de Pós-graduação, Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2011.

Orientador: Alysson Leandro Barbate Mascaro

Bibliografia : f. 264-267.

PAULA LOUREIRO DA CRUZ

ALEXANDRA KOLLONTAI: A MULHER, O DIREITO E O SOCIALISMO

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito à obtenção do título de Mestre em Direito Político e Econômico, sob a orientação do Professor Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

2011

São Paulo

PAULA LOUREIRO DA CRUZ

ALEXANDRA KOLLONTAI: A MULHER, O DIREITO E O SOCIALISMO

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Presbiteriana Mackenzie, como requisito à obtenção do título de Mestre em Direito Político e Econômico, sob a orientação do Professor Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro – Orientador
Universidade Presbiteriana Mackenzie

_____

Prof[a]. Dra. Solange Teles da Silva
Universidade Presbiteriana Mackenzie

_____

Prof. Dr. Márcio Bilharinho Naves
Universidade Estadual de Campinas

Ao Rogério, com amor. Ao Tiago e ao Pedro Henrique, razões do meu viver. À Nini, pela incansável companhia.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pela incondicional confiança que em mim depositam e, acima de tudo, por terem me trazido ao mundo.

Ao Professor Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro, com carinho e gratidão, pela paciente orientação no decorrer deste trabalho, pela linda amizade construída ao longo deste período e, especialmente, por ter me mostrado o caminho de vida que quero seguir.

Ao Mestre Silvio Luiz de Almeida, querido amigo de faculdade e companheiro de ideais, por ter propiciado, com suas palavras e seu exemplo de pessoa, a motivação e a coragem necessárias para o desenvolvimento deste projeto.

Ao Professor Dr. Márcio Bilharinho Naves e aos Professores Mestres Vinícius Magalhães Pinheiro e José Damião de Lima Trindade, pelos apontamentos bibliográficos e por terem me conduzido, pelas mãos, nos primeiros degraus do conhecimento da filosofia marxista.

À Professora Dra. Solange Teles da Silva, pelas sugestões graciosamente apresentadas, e ao Professor Dr. Alessandro Serafin Octaviani Luis, pelo fundamental direcionamento de meus estudos no exame de qualificação.

Ao Professor Dr. Mairan Gonçalves Maia Júnior – Excelentíssimo Desembargador Federal –, que, mesmo diante de minhas limitações, confiou em meu potencial, ensinando-me a desenvolver a escrita, e motivou-me a cursar o Mestrado.

Ao Professor Dr. José Carlos Francisco – Excelentíssimo Juiz Federal – pelo aprendizado adquirido em suas aulas e por ter propiciado a conclusão desta dissertação.

À Priscila Loureiro da Cruz Fernandes, querida irmã, pelo constante apoio e colaboração e incentivo imensuráveis, essenciais no curso deste trabalho.

À Ana Cristina de França Melo e à Maria José Alves, pelos momentos em que cuidaram amorosamente de meus filhos, para que eu pudesse me dedicar aos estudos.

A mulher casada, a mãe que é operária, sua sangue para cumprir com três tarefas que pesam ao mesmo tempo sobre ela: dispor das horas necessárias para o trabalho, o mesmo que faz seu marido, em alguma indústria ou estabelecimento comercial; dedicar-se depois, da melhor forma possível aos afazeres domésticos e, por último, cuidar dos filhos. O capitalismo colocou sobre os ombros da mulher trabalhadora um peso que a esmaga; converteu-a em operária, sem aliviá-la de seus cuidados de dona de casa e mãe.

Os cuidados e as preocupações sempre foram o destino da mulher; porém sua vida nunca foi mais desgraçada, mais desesperada que sob o sistema capitalista, logo quando a indústria atravessa um período de máxima expansão.

(ALEXANDRA KOLLONTAI)

RESUMO

A presente pesquisa aborda o pensamento de Alexandra Kollontai, autora russa marxista e feminista que se destacou durante o regime de transição socialista iniciado com a Revolução Russa Proletária de outubro de 1917. Foi a primeira mulher a ocupar um cargo junto ao alto escalão do governo, como Comissária do Povo do Bem-Estar Social, a ocupar o posto de Embaixadora em diversos países, e finalmente ao receber o título de Ministra Plenipotenciária, na Noruega. Seu pensamento feminista tornou-se notável (e objeto de embates polêmicos), ao propor nova moral sexual, a se estabelecer na futura sociedade comunista, fundada nos princípios proletários da solidariedade, da camaradagem e da coletividade, como meio de propiciar cidadania. Por meio de detalhada análise sob a perspectiva marxista, Kollontai concebe a problemática feminina como questão social, haja vista a estreita ligação existente entre a exploração e opressão da mulher – no mercado de trabalho e no âmbito familiar – e o regime econômico capitalista. Como forma de assegurar a libertação da mulher, com sua participação nas fileiras de trabalho em igualdade de condições com os homens, Kollontai propõe a socialização dos serviços domésticos e dos cuidados com os filhos. Aprofundando a linha de pensamento desenvolvida por Engels em *A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado,* a autora propõe a abertura dos relacionamentos entre os sexos, sob a forma de *união livre*, e antecipa os contornos da forma familiar futura, definindo-a como *família universal proletária*, em que não mais haverá diferenciação entre os filhos. Sua notoriedade também é vista em virtude da sua participação como líder da *Oposição Operária*, facção criada dentro do Comitê Central do Partido Comunista Bolchevique durante o regime de transição, que se opunha frontalmente a decisões adotadas por líderes do Partido, em especial, Vladimir Ilich Ulianov (Lenin), bem como aos caminhos adotados no curso da revolução.

ABSTRACT

This research addresses the thought of Alexandra Kollontai: Russian Marxist and feminist author who stood out during the transitional socialist started with the Russian Revolution Proletarian October 1917, being the first woman to hold office with the highest levels of government, as Commissioner People's Welfare, to occupy the post of ambassador in several countries, and finally to receive the title of Minister Plenipotentiary, in Norway. Her feminist thinking became notable (and controversial object collisions) for proposing new sexual morality, to establish in the future communist society, founded on the principles of proletarian solidarity, camaraderie and community, as a means of promoting citizenship. Through detailed analysis from the perspective of Marxism, Kollontai conceives the question of women as a social issue, given the close link between the exploitation and oppression of women - in employment and in the family - and the capitalist economic system. As a way to ensure women's liberation, with their participation in the labor ranks on equal terms with men, Kollontai proposed socialization of housework and child care. Deepening the line of thought developed by Engels in *The Origin of the Family, Private Property and the State*, the author proposes the opening of the relationships between the sexes in the form of *free union*, which will run no longer necessarily the duty of exclusivity (or fidelity) and anticipates the future contours of the familiar form by defining it as *proletarian universal family* where there is no longer differentiate between children. Her notoriety is also seen as a result of its participation as a leader of the *Workers' Opposition*, faction created within the Central Committee of Communist Party of Bolsheviks during the transition regime, which flatly opposed to decisions made by party leaders, in particular, Vladimir Ilich Ulyanov (Lenin) and the paths taken in the course of the revolution.

SUMÁRIO

1 **Introdução**..... 10

2 **Alexandra Kollontai e seu contexto histórico-político** 22

3 **Afirmação da Mulher em Marx, Engels e Lenin** 37

4 **A questão feminina em Kollontai** 63

4.1 O surgimento do novo tipo de mulher 63

4.2 A crise sexual 76

4.3 As relações entre os sexos 90

4.4 O amor como fator social 104

4.5 A maternidade 110

4.6 A família 117

5 **O feminismo marxista de Kollontai**..... 131

6 **O pensamento político de Kollontai** 158

6.1 Contexto político-econômico da Rússia Socialista 158

6.2 A *Oposição Operária*: Kollontai contra Lenin 163

7 **O pensamento jurídico de Kollontai** 195

7.1 Marxismo e Direito: contexto filosófico na Rússia Revolucionária..... 195

7.2 Um possível diálogo jurídico de Kollontai: Direito e Burocracia 207

7.3 Um possível diálogo jurídico de Kollontai: Direito e Moral 236

8 **Conclusão** 252

Referências 264

Anexos 268

I INTRODUÇÃO

Mulheres são exploradas e sofrem discriminação no Brasil e no mundo. Não à toa, a Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher foi ratificada por 173 países até julho de 2003; no mesmo período, 51 Estados haviam ratificado o Protocolo Facultativo à Convenção.[1] A Convenção foi assinada pelo Brasil em 31 de março de 1981 e promulgada em setembro de 2002, por meio do Decreto nº. 4.377.[2] A igualdade de direitos entre homens e mulheres, assim como a entrada da mulher no mercado de trabalho, em diversas profissões, faz parte da realidade contemporânea no Brasil, porém, as mudanças ocorridas não são suficientes para a superação da opressão da mulher. Tanto é que a promoção do bem de todos sem preconceito quanto ao sexo consubstancia-se em objetivo fundamental do Estado brasileiro, conforme Art. 3º do texto constitucional.

Se as mudanças conquistadas na legislação propiciaram a *emancipação* da mulher, com a igualdade de direitos, o mesmo não se pode dizer com relação à sua entrada no mercado de trabalho, pois que não lhe trouxe a tão sonhada *libertação*. Ao contrário, ao manter sobre a mulher o peso das tarefas domésticas e do cuidado com os filhos, o capitalismo tornou-a vítima de dupla exploração, isto é, como trabalhadoras e como mulheres.

Se por um lado é inquestionável que as mulheres alcançaram a igualdade de direito, assim como sua participação no mercado de trabalho em diversas

---

[1] Conforme disposto no Art. 1º. da Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" abrange "toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo".

[2] O Congresso Nacional havia aprovado a Convenção por meio do Decreto Legislativo nº. 93, de 14 de novembro de 1983, com reservas. Em 22 de junho de 1994, por meio do Decreto Legislativo nº. 26, o Congresso Nacional revogou o Decreto Legislativo nº. 93/83, aprovando a Convenção sem as reservas especificadas neste último. A Convenção entrou em vigor, para o Brasil, em 2 de março de 1984, com reserva facultada em seu Art. 29, parágrafo 2º.

profissões, sob a proteção de normas legais que a favorecem no período da maternidade, tais como a licença-maternidade, licença-amamentação e estabilidade da gestante, por outro lado não se pode afirmar, conclusivamente, que as mulheres galgaram efetivamente, no plano fático, posição de igualdade em relação aos homens, superando todas as contradições experimentadas, pois que é duplamente explorada: no mercado de trabalho e no âmbito familiar.

Suzana Albornoz esclarece que a emancipação feminina, entendida vulgarmente como a participação das mulheres no trabalho social, em diversos tipos de funções e profissões, bem como a conquista de determinadas leis que lhes dão maior autonomia e possibilidade de ação na família, e como cidadãs, é uma realidade de fato e de direito. Todavia, deixando-se de lado o aspecto jurídico da questão, e buscando-se compreender mais vivamente os fatos sociais e as situações concretas com que hoje se defrontam as mulheres, é possível constatar que, de um modo geral, a mulher se viu promovida a um *status* de maior responsabilidade, maturidade e independência: "Entretanto, a transformação a que assistimos é inconstante, lenta e complexa".[3] Esclarece a autora:

> As mulheres, em sua maioria, não parecem convencidas de terem conquistado realmente o direito a uma vida criativa dentro do mundo, e aquelas que mais racionalizam a situação deixam abertas muitas perguntas, porque persistem grandes contradições em nossa sociedade, atitudes ambíguas e contraditórias, em relação ao papel que a mulher desempenha dentro dela.[4]

Sylvia Mello Silva Baptista acrescenta que "a entrada da mulher no mercado de trabalho e toda a sua atividade profissional representam um ganho inestimável."[5] Porém:

> [...] olhando com mais vagar, vemos que há também aquilo que estou chamando de ônus, que é o acúmulo de tarefas e a sobrecarga de funções que isso implica. Assim, vemos mulheres que trabalham o dia todo e, chegando em casa, dão início ao "segundo turno" no trabalho doméstico.[6]

Especialmente em relação às mulheres que são mães, constata-se que estas vivenciam situações penosas, como, por exemplo, quando devem decidir se

---

[3] ALBORNOZ, Suzana, 1939. *As mulheres e a mudança nos costumes: ensaios da igualdade e da diferença*, coleção dialética, v. 25, Porto Alegre: Movimento, Santa Cruz do Sul / RS: EDUNISC, 2008, p. 14-15.

[4] Ibid., p. 14-15.

[5] BAPTISTA, Sylvia Mello Silva, *Maternidade e Profissão: Oportunidades de Desenvolvimento*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 1995, p. 115.

[6] Ibid., p. 115.

retornam ao trabalho após o nascimento do filho. Essas mães vêem-se diante de um dilema: assumir o papel de cuidadora do lar e dos filhos ou manter-se no emprego. Muitas vezes, são mães que não detêm condições econômicas de custear um profissional especializado para auxiliá-las nas tarefas domésticas e nos cuidados com os filhos, e que tampouco podem se desligar do trabalho; para essas mães, a situação é ainda mais conflitante, pois que, inevitavelmente, acumularão as duas funções, dentro e fora do lar.

Sofre a mulher-mãe que, diante desse impasse, decide deixar o emprego para cuidar, ela própria, dos filhos; dificilmente ela conseguirá retornar ao mercado de trabalho na mesma posição em que saiu, e certamente seus filhos sofrerão privações decorrentes do desligamento do trabalho. E mais: essa mulher passará quase que inevitavelmente à dependência econômica do marido ou de familiares, o que pode lhe configurar um fator de humilhação, além de ter que assumir a atribuição relativa aos serviços domésticos, cujo desempenho estará longe de lhe trazer crescimento e realização pessoal.

Sofre a mulher que, por sua vez, decide permanecer no emprego: quem cuidará da casa e dos filhos? Muito provavelmente, a ela própria competirá os afazeres domésticos antes ou após a jornada de trabalho, e a complementação dos cuidados com as crianças.

Sofre também a mulher ao ver-se impossibilitada de estudar nos anos seguintes ao nascimento dos filhos. Ela sente-se desatualizada e obsoleta. Quase intransponíveis são os abismos que separam as mães das instituições de ensino, especialmente na fase em que os filhos são pequenos, pois seu tempo é consumido não só com o trabalho, mas também com os cuidados com a família, que sobre ela recaem. Também sofre por não poder se dedicar inteiramente à sua profissão: sua atuação é limitada pela carga dos afazeres domésticos e inerente à criação dos filhos.

Quão melhor seria houvesse mecanismos eficazes e acessíveis, que aliviassem o peso das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos que recai prioritariamente sobre a mulher, de forma a facilitar-lhe os estudos e possibilitar-lhe competir no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens. Ou, se mantida sobre a mulher a responsabilidade pelos afazeres domésticos e criação dos filhos, houvesse outros mecanismos que minimizassem a carga por ela

suportada no mercado de trabalho, sem prejuízo da remuneração e do crescimento profissional, tais como a licença-maternidade e a estabilidade da gestante.

A propósito do dilema trabalho e maternidade, observa Baptista no tocante à mulher:

> Muitas vezes vivencia esses dois aspectos como divididos e se sente mal por estar trabalhando e não ao lado do(s) filho(s), e, quando em casa, sente-se incompleta e necessitando dar vazão ao lado profissional e ser menos absorvida pelas tarefas domésticas. Assim, vive e convive com a ambiguidade em si mesma.[7]

Segundo a autora, a maternidade interfere de forma contundente na vida pessoal, profissional e na "vida de relação da mulher", fazendo com que se estabeleça uma relação diferenciada da mulher-mãe com o lar e com a profissão, em comparação com a mulher que trabalha e não tem filhos, haja vista que esta tem maior mobilidade nos dois campos.[8]

A "jornada dupla", compreendendo o trabalho profissional e os afazeres do lar, com a criação de filhos, inclusive, acarreta sobrecarga de tarefas para a mulher, diferentemente do que ocorre em relação aos homens, já que estes, em sua maioria, não são afeitos aos trabalhos domésticos. A falta de preparo dos homens para com as tarefas domésticas provém, entre outros fatores, da diferença com que são educados homens e mulheres desde a infância. Da mulher, exige-se a adequação do seu comportamento a uma moral diferente daquela que rege a conduta dos homens, fazendo com que a mulher seja responsável pelo desempenho direto ou mesmo indireto das tarefas domésticas. Indiscutivelmente, na grande maioria dos lares, a sobrecarga dos afazeres do lar recai prioritariamente sobre a mulher, que as executa com ou sem auxílio de profissionais contratados: as empregadas domésticas.

Segundo Isabel Larguía e John Dumoulin, a moral dualista – ou dupla moral – sanciona a apropriação do homem sobre a mulher nas relações cotidianas, fazendo com que a mulher se convença de que não é mais do que um objeto de apropriação masculina. Esta apropriação, prosseguem os autores, é exercida não somente sobre sua beleza, mas também sobre seu ser, e tem como finalidade última

---

[7] Ibid., p. 38.

[8] Ibid., p. 36.

o confisco de sua força de trabalho por meio do contrato matrimonial.[9] E complementam:

> O romantismo se transformou na cortina de fumaça mais formidável para segregar a história ocultando a exploração do trabalho escravo. O Cupido gordinho que revoava em torno das nossas avós foi na realidade o policial mais eficaz a serviço da propriedade privada.[10] (tradução nossa)

Ao tratar da ruptura ocasionada pelo movimento feminista nos valores sociais, com relação às tarefas desempenhadas pela mulher, como a maternidade, o cuidado com a casa e os afazeres do lar, Baptista comenta que ser "do lar" passou a ter cunho negativo, ou seja, tornou-se objeto de vergonha para as mulheres, fazendo com que estas buscassem ultrapassar os limites da casa, para "trabalhar fora":

> Há uma divisão, **fora** e **dentro** de casa, mas geralmente o que é considerado **trabalho** é o que se passa **fora** do espaço físico da casa e o que é remunerado. O que se passa **dentro** parece ser visto como tão aderido à mulher, como uma segunda pele, que constitui uma identidade.[11] (grifos no original)

Entretanto, conquanto tenham conseguido um trabalho remunerado fora do âmbito do lar, as mulheres não lograram se desvencilhar dos afazeres domésticos, que permaneceram prioritariamente sob sua responsabilidade: "a mulher não se livrou do seu trabalho doméstico ao dirigir-se ao mercado de trabalho, e sim adaptou-o ao seu novo cotidiano".[12]

Essa realidade vem sendo duramente combatida pelo movimento feminista há muitas e muitas décadas, tanto no Brasil como no mundo.

Márcia Tiburi define feminismo como "todas as correntes de pensamento que se ocuparam dos direitos das mulheres e que surgiram, sobretudo, no século XVIII no período iluminista".[13] Segundo a autora, os primeiros textos de feministas, assim declaradas, surgiram no Iluminismo, escritos por Olympe de Gouges, na França, e Mary Wollstenecraft, na Inglaterra; esta última criticou essencialmente a

---

[9] Cf. LARGUIA, Isabel e DUMOULIN, John, *Hacia una ciencia de la liberación de la mujer*, Barcelona: Anagrama, 1976, p. 25-26.

[10] Texto no original: "El romanticismo se constituyó en la más formidable cortina de humo que se pudo segregar la historia para ocultar la explotación de la fuerza de trabajo esclava. El regordete Cupido que revoloteaba en torno de nuestras abuelas, fue en realidad el más efectivo gendarme al servicio de la propiedad privada". Ibid., p. 26.

[11] BAPTISTA, op. cit., p. 31.

[12] Ibid., p. 54.

[13] TUBURI, Marcia, *Feminismo e Filosofia no século 20* – As bases de um problema atual, *in* Cult – Revista Brasileira de Cultura, ano 12, número 133, São Paulo: Bregantini, março/2009, p. 46-48.

postura de considerar a capacidade de fundamentar a razão, de argumentar com o poder que lhe é inerente, como uma capacidade eminentemente masculina, em contraponto com a suposta natureza sensível da mulher. No século XX, Simone de Beauvoir, na obra *O segundo sexo*, escrita em 1949, deu o primeiro passo no sentido de levantar a questão do feminismo como uma "construção dos homens"[14], explicitando os paradoxos do feminino, conforme aponta Magda Guadalupe dos Santos: "tomando como modelo a dialética do *Senhor* e *Escravo*, na qual se evidencia a necessidade que uma consciência tem, ao se afirmar como a verdade, de assumir o outro como submisso".[15]

No Brasil, de acordo com Constância Lima Duarte, é possível falar em quatro momentos áureos na história do feminismo brasileiro, os quais denomina de "ondas"[16], especificando-os[17]:

a) primeira onda – *as primeiras letras*: inicia-se por volta do século XIX e tem por principal objetivo assegurar às mulheres o direito de aprender a ler e a escrever, contrapondo-se ao pensamento de que, ocupando-se as mulheres das prendas domésticas, esse aprendizado era desnecessário;

b) segunda onda – *ampliando a educação e sonhando com o v*oto: surge por volta de 1870 e caracteriza-se pelos apelos a favor do voto feminino, do direito à educação superior e da profissionalização feminina, em contraponto ao pensamento de que seria impossível à mulher manter o casamento, cuidar dos filhos e exercer uma profissão, à exceção das moças pertencentes à classe baixa, as quais eram liberadas para trabalhar nas fábricas e na prestação de serviços domésticos;

c) terceira onda – *rumo à cidadania*: século XX. Caracteriza-se pela organização das mulheres em prol da igualdade de direitos entre homens e

---

[14] Ibid., p. 50.

[15] SANTOS, Magda Guadalupe dos, *Beauvoir e os paradoxos do feminino* – Ao trazer para a filosofia a figura do feminino, Beauvoir rompe com a presumida neutralidade da tradição metafísica, *in* Cult – Revista Brasileira de Cultura, ano 12, número 133, São Paulo: Bregantini, março/2009, p. 59-60.

[16] A autora utiliza a expressão "ondas" pelo seguinte motivo: "Longe de serem estanques, tais momentos conservam uma movimentação natural em seu interior, de fluxo e refluxo, e costumam, por isso, ser comparados a ondas, que começam difusas e imperceptíveis e, aos poucos (ou de repente), se avolumam em direção ao clímax – o instante de maior envergadura, para então refluir numa fase de aparente calmaria, e novamente recomeçar". DUARTE, Constância Lima, *Feminismo e literatura no Brasil,* Estudos Avançados 17 (49), 2003, p. 152.

[17] Ibid., p. 151-172.

mulheres, bem como a favor do direito ao voto, ao curso superior e à ampliação do campo de trabalho feminino, de forma a abranger profissões outras que não a de professora ou de enfermeira, por exemplo, que predominavam entre as mulheres; também se almejava maior liberdade sexual às mulheres, em contraponto, em certa medida, à moral sexual patriarcal e cristã;

d) quarta onda – *revolução sexual e literatura:* a partir da década de 1970. Segundo Duarte, trata-se do "momento da onda mais exuberante, a que foi capaz de alterar radicalmente os costumes e tornar as reivindicações mais ousadas em algo normal".[18] Caracteriza-se pelo debate acerca da conscientização política da mulher, de melhoria nas condições de trabalho, da sexualidade, do direito ao prazer, do direito ao aborto. A discussão envolvia temas como dupla jornada de trabalho dentro e fora do lar, prostituição, planejamento familiar, controle de natalidade e uso de anticoncepcionais, o que permitiria à mulher desvincular sexo, amor, maternidade e compromisso.

Atualmente, especialmente a partir da década de 1980, é possível afirmar que o feminismo galgou novas dimensões, superando a problemática que até então ficava reduzida ao determinismo biológico-sexual. Passou-se a investigar outros domínios que até então não ocupavam o cerne do feminismo, no âmbito do que se denomina "questão de gênero", tratada por diversos autores como Chantal Mouffe, por exemplo, que aproxima o feminismo do pensamento político democrático, em que o dissenso aparece como elemento fundamental: "a natureza radical da democracia estaria, portanto, na impossibilidade de erradicação do antagonismo".[19] A esse reconhecimento, Mouffe chamou de *pluralismo agonístico*, conforme apontado por Josadac Bezerra dos Santos.[20]

Enfim, há longo caminho a seguir no sentido de assegurar efetiva igualdade entre homens e mulheres. Esta permanecerá distante enquanto a mulher for

---

[18] Ibid., p. 165.

[19] SANTOS, Josadac Bezerra dos, *Chantal Mouffe e a filosofia política* – Como os conceitos de identidade, política e democracia radical podem ser apropriados por uma interpretação do feminismo, *in* Cult – Revista Brasileira de Cultura, ano 12, número 133, São Paulo: Bregantini, março/2009, p. 62.

[20] Ibid., p. 62.

duplamente explorada, recaindo essencialmente sobre si os cuidados com o lar e com os filhos, além dos outros fatores já mencionados.

No contexto assinalado, mostra-se necessário o conhecimento da obra de *Alexandra Kollontai*: autora russa marxista que se destacou durante o regime de transição socialista iniciado com a Revolução Russa Proletária de outubro de 1917. Foi a primeira mulher a ocupar o cargo de Comissário do Povo do Bem-Estar Social, e, posteriormente, a primeira mulher na História a ocupar o posto de Embaixadora em diversos países. Por fim, recebeu o título de Ministra Plenipotenciária, na Noruega. Analisando a questão feminina sob a prespectiva marxista, Kollontai a concebe como questão social, haja vista a estreita ligação existente entre a dupla exploração da mulher – no mercado de trabalho e no âmbito familiar – e o regime econômico capitalista. Como forma de assegurar a libertação da mulher, com sua entrada no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens, Kollontai propõe a socialização dos serviços domésticos e dos cuidados com os filhos. Sua notoriedade também é vista em virtude de sua participação como líder da *Oposição Operária*, facção criada dentro do Comitê Central do Partido Comunista Bolchevique durante o regime de transição, que se opunha frontalmente a decisões adotadas por líderes do partido, em especial, Vladimir Ilich Ulianov (Lenin), bem como aos caminhos adotados no curso da revolução.

Alexandra Kollontai foi uma mulher avançada para sua época, e essencialmente apaixonada pela causa socialista.[21] Como ela própria afirma, seu objetivo de vida restringiu-se ao "movimento revolucionário russo e o movimento operário de todo o mundo. Amor, casamento, família: todos eram fenômenos subordinados e passageiros".[22] Segundo Ana Corbisier, "Alexandra Kollontai foi uma

---

[21] "Desde a minha primeira juventude, tinha consciência de que, sob nenhuma forma, poderia organizar minha vida segundo o modelo estereotipado e que, para poder determinar a verdadeira orientação de minha vida, teria que elevar-se sobre mim mesma. Estava assim consciente de que agindo dessa maneira, estaria ajudando minhas companheiras a organizarem suas vidas, não de acordo com tradições pré-estabelecidas, mas de acordo com seus próprios e livres critérios. Claro, que somente na medida em que as circunstâncias econômicas e sociais permitam isso. Acreditava, ainda, que chegaria um tempo em que a mulher seria julgada com as mesmas medidas morais que o homem. Porque não é sua virtude especificamente feminina o que lhe confere um lugar de honra na sociedade humana, e sim o valor do trabalho útil que tenha desempenhado, o valor de sua personalidade como ser humano, como cidadã, como pensadora, como lutadora. [...] E o que consegui: organizei minha vida íntima de acordo com meus próprios princípios, sem dissimular jamais minhas vivências amorosas, como faz o homem. Porém, antes de mais nada, nunca deixei meus sentimentos, alegrias ou tristezas amorosas ocuparem o primeiro posto em minha vida. Em primeiro plano se encontrava sempre o trabalho, a atividade e a luta". KOLLONTAI, Alexandra, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, Tradução: Elizabeth Marie, São Paulo: Proposta Editorial, 1980, p. 11-12.

[22] Ibid., p. 17.

sonhadora e uma revolucionária. Lutou para transformar seus sonhos em realidade, não existindo distanciamento entre o que pregava e o que fazia".[23] E complementa:

> Quase um século depois, a maioria de suas ideias ainda é um sonho para nós, brasileiras. Em nosso país, o aborto é proibido, [...], não existem condições que aliviem a mulher dos encargos domésticos e da educação dos filhos: faltam creches, jardins de infância, escolas; lavanderias coletivas, restaurantes públicos nos locais de moradia, nas escolas e nos locais de trabalho; os edifícios com serviços comunitários existem apenas nas grandes capitais como Rio, São Paulo e Brasília e se destinam à minoria em condições de pagar seus elevados aluguéis. A maternidade não é considerada uma preocupação social, ao contrário, é razão de desemprego sumário, ainda que lei o proíba. Todos esses entraves ao desenvolvimento da mulher como pessoa continuam influindo em suas relações com o homem, maculando a relação amorosa com um sem número de compromissos financeiros e familiares. A moradia em favelas, cortiços, casas de cômodo, pensões, impedem o desenvolvimento das relações sexuais entre o homem e a mulher. As condições de trabalho – horas extras, horários noturnos, transporte precário – dificultam a convivência, fazendo da vida, não a busca e o encontro da felicidade e da realização como seres humanos, mas um duro fardo a ser carregado.[24]

Não olvidamos que há quem diga que o movimento marxista feminista encontra-se há muito superado em razão da redução da questão da mulher ao determinismo econômico, deixando de lado aspectos biológicos, culturais, literários, históricos, psicológicos, entre outros, sendo necessária uma revisão do feminismo marxista, ao fundamento de que a transformação do regime econômico não implicaria, necessariamente, o fim da opressão da mulher.

A par das críticas efetuadas ao feminismo marxista, é inquestionável, mesmo em dias atuais, a contribuição dada por Kollontai com vistas à superação da questão feminina. Kollontai é um dos expoentes do pensamento feminista marxista, ao lado de Clara Zetkin, August Bebel e Rosa Luxemburgo, e, como tal, tem consciência de que a compreensão da contradição de gênero, igualmente ao que ocorre em relação à de raça/etnia e à de classe, exige o conhecimento da lógica do conflito fundamental que rege a sociedade capitalista. Na concepção marxista da sociedade, não é possível pensar o aspecto político de forma desvinculada do aspecto econômico, haja vista que a sociedade é compreendida como totalidade. Ainda que se discuta que o fim da propriedade privada não implicaria o fim da

---

[23] Cf. Ana Corbisier, no Prefácio de KOLLONTAI, Alexandra, *Marxismo e Revolução Sexual*, Tradução de Ana Corbisier, São Paulo: Global, 1982, p. 9.

[24] Ibid., p. 8.

opressão da mulher, algo é certo: até os dias atuais não foi possível desvencilhar a questão da mulher dos aspectos econômicos que a compõem na visão marxista; vale dizer: não há como sustentar, conclusivamente, que a questão da mulher, em toda sua profundidade, pode ser superada sem que haja alteração do regime econômico. Quanto à constatação da estreita ligação existente entre a questão da mulher e o capitalismo, podemos afirmar seguramente que Alexandra Kollontai é primorosa.

Ademais, referindo-se à Kollontai, são igualmente válidas as palavras de Roberto Goldkorn:

> Mas os ecos de seus gritos chegam hoje aos nossos ouvidos multiplicados pela dor de um mundo mais pobre porque produz riquezas imensas e não consegue distribuí-las, mais cruel porque compreendeu a paz e não consegue erradicar a guerra, mais desumano porque exalta o amor e não oferece espaço para que ele floresça, e mais triste porque criou máquinas de difundir a alegria e não consegue fazê-la chegar aos corações dos homens.
>
> [...] mais uma voz de esperança que vem se juntar ao coro dos que lutam para ver o dia em que o Amor não será mais bandeira de homens ou de mulheres, e sim o pavilhão democrático de toda a Humanidade.[25]

Sob outro aspecto, compete-nos ressaltar que embora Alexandra Kollontai tenha se tornado conhecida apenas por sua defesa em relação à afirmação da mulher, sua obra ultrapassa os horizontes da questão feminina, indo abranger outra questão tão ou mais importante: a ampla participação política popular. A discussão pertinente a esse tema abrange homens e mulheres indistintamente e, igualmente à questão da mulher, tem notória significação nos dias atuais, especialmente na sociedade brasileira caracterizada pela marcante desigualdade social.

Alexandra Kollontai analisou a situação da mulher na sociedade capitalista, em todas as suas facetas: abordou a problemática da maternidade, a existência da "moral dupla" que rege diferentemente as condutas de acordo com o sexo de quem as tenha praticado, os papéis que são impostos à mulher, ainda que a contragosto, de cuidados com o lar e de educação e criação dos filhos, a submissão da mulher e sua dependência econômica em relação ao marido, a sua opressão econômica no mercado de trabalho, além de sua opressão no âmbito do casamento.

---

[25] GOLDKORN, Roberto, no prefácio da obra *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, de Alexandra Kollontai, São Paulo: Global (composto e impresso na Editora Parma Ltda., São Paulo), 1978, p. 10-11.

Tratou, igualmente, no início do século XX, de temas até hoje polêmicos como moral sexual, prostituição, formas de relacionamento entre os sexos, preconceito social contra mulheres separadas, traição, divórcio, aborto, infanticídio, entre outros. Cuidou, ainda, da problemática inerente à concreção da ampla participação política popular: como assegurá-la diante do despreparo da massa operária para as questões do Estado?

A atualidade de Kollontai é indiscutível, pois que cuidou, à sua época, há mais de cem anos, de situações que perduram na sociedade contemporânea, seja com maior, seja com menor tempero. Retomar seu pensamento significará trazer para a atualidade soluções que estejam adormecidas e de extrema importância não só para a superação da questão da mulher que ainda persiste, mas também voltadas a minimizar as graves distorções sociais brasileiras.

Nesta pesquisa, procuramos trabalhar o pensamento filosófico marxista de forma suficiente à compreensão da postura filosófica marxista que orienta o pensamento político e feminista da autora. Desde já adiantamos que, em Kollontai, a questão da mulher não é um dado apenas cultural-político, que pode ser ajustado por intermédio de alterações legislativas, ou seja, do direito; há questões de ordem econômica capitalista que coloca a mulher em situação de inferioridade em relação aos homens. Dessa maneira, Kollontai reconhece a insuficiência do estabelecimento de igualdade de direitos, entre homens e mulheres, para superação da questão feminina. Para a autora, somente a transformação das bases econômicas com a instituição do comunismo e a eliminação dos parâmetros éticos que regem a moral capitalista, mediante a instituição de novos parâmetros voltados ao interesse da coletividade, terão o condão de eliminar a exploração e opressão suportadas pelas mulheres.

Por trás do feminismo marxista de Alexandra Kollontai constata-se, de forma clara, consciente e objetiva, a defesa do ideal de amor. Segundo a autora, o amor entre os cônjuges não aparecerá, na sua totalidade, enquanto a família monogâmica atender a interesses econômicos e tiver por escopo a transmissão hereditária da propriedade privada. Enquanto assim o for, o verdadeiro amor estará aprisionado por correntes externas impostas pelos laços matrimoniais. Para a autora, se conseguirmos extrair o sentimento passional e a finalidade econômica das relações entre os sexos, desaparecerá, por conseguinte, o sentimento de propriedade do

homem em relação à mulher, e outros elementos preciosos para o amor se desenvolverão. Nesse momento futuro, se estará diante do verdadeiro sentimento de amor entre os sexos, baseado na poderosa força da solidariedade fraternal.

Também buscamos, com a presente pesquisa, alcançar a concepção jurídica implicitamente contida no pensamento de Kollontai, bem como a concepção política desenvolvida no período do Estado Proletário, durante o regime de transição: com quem Kollontai compartilhava horizontes filosóficos e em que medida?

Por fim, entendemos justificada a pertinência deste trabalho com a linha de pesquisa escolhida – *A cidadania modelando o Estado* –, pois a discriminação contra a mulher viola o respeito à dignidade humana, além de constituir obstáculo à concreção da cidadania e impedir o desenvolvimento pleno de um país.

Diz Pachukanis:

> [...] as diferentes variedades concretas do trabalho social útil se reduzem ao trabalho em geral, desde que os produtos do trabalho sejam trocados como mercadorias. Em todas as outras relações, a desigualdade dos homens entre si (desigualdade de sexo, de classe etc.) está tão evidente ao longo da história que é de se espantar não pela abundância de argumentos que, neste setor, têm sido formulados contra a doutrina da igualdade natural dos homens pelos seus diferentes adversários, mas sim pelo fato de que antes de Marx, ninguém se tenha questionado sobre as causas históricas que favoreceram o nascimento deste preconceito do direito natural.[26]

Devemos agir, envidando todos os esforços para que as ações, individuais e sociais, sejam orientadas pelo ideal de que um dia todas as contradições sejam superadas. Nesta pesquisa consiste o nosso primeiro passo.

---

[26] PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich, *Teoria Geral do Direito e Marxismo*, tradução Silvio Donizete Chagas, São Paulo: Acadêmica, 1988, p. 106.

II ALEXANDRA KOLLONTAI E SEU CONTEXTO HISTÓRICO-POLÍTICO

Desde o século XVI, a Rússia era uma monarquia absolutista. A maioria da população – cerca de 80% – estava ligada direta ou indiretamente a terra, e cerca de um terço vivia no campo, em localidades onde ainda imperava o regime feudal, sendo a maior parte ainda analfabeta e vivendo em péssimas condições de vida. De meados do século XIX ao início do século XX, lentamente algumas modificações importantes começaram a ser introduzidas para melhorar as condições econômicas e sociais do país, sendo a principal delas a abolição da servidão, por meio de um decreto do Czar Alexandre II, no ano de 1861.[1]

Conquanto a produção agrícola tivesse aumentado sensivelmente com a abolição da servidão, esse desenvolvimento não beneficiou diretamente os camponeses, que permaneceram em dívida com os antigos senhores na tentativa de adquirir um pedaço de terra. Em 1870, a violenta queda de preços dos cereais na Europa fez com que a Rússia enfrentasse uma trágica crise no campo, levando a população rural a viver na mais absoluta miséria, nunca vista antes. A crise deixou milhares de camponeses sem trabalho, fazendo com que muitos migrassem em direção às cidades, em busca de melhores condições de sobrevivência. O considerável aumento da população industrial, provocado pela saída das pessoas do campo, barateou o custo da mão de obra, o que, aliado à ausência de movimento operário organizado na Rússia, tornou-se fator atrativo para os investidores estrangeiros.[2]

---

[1] "Na Rússia, durante a segunda metade do século XIX, produziram-se modificações econômicas importantes que, em que pese sua lentidão, foram suficientemente importantes para modificar de forma essencial as bases da sociedade russa. Esta, sob o regime autocrático do Czar Alexandre II, mantinha, ainda no campo, características pré-capitalistas e inclusive feudais, tanto nos modos de produção coexistentes quanto nas suas formas sociais. Em 1861, o Czar decretou a abolição da servidão a que estavam submetidos os camponeses e a reforma agrária. Assim, 23 milhões de pessoas, de uma população total de 67 milhões, deixaram de estar submetidas à vontade de 103.000 latifundiários." SERRA, Yolanda Marco, em Anexo a KOLLONTAI, Alexandra, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, Tradução: Elizabeth Marie, São Paulo: Proposta Editorial, 1980, p. 43.

[2] Cf. SERRA, op. cit.,p. 45-47.

Já no final do século XIX, começaram a aparecer na Rússia os primeiros núcleos organizados do movimento operário, os *narodnikis*, que pleiteavam, em sua essência, o término do regime czarista, com a convocação de uma Assembleia Constituinte e a instituição da República. Os *narodnikis* sofreram influências da teoria marxista que ia ganhando largo espaço na Europa.

Foi nessa conjuntura que nasceu Alexandra Kollontai, em 31 de março de 1872, em São Petersburgo, um importante centro industrial da Rússia à época, no seio de uma abastada família pertencente à antiga nobreza latifundiária russa. Seu nome de nascimento era *Alexandra Mikhaylovna Domontovitch*; o nome Kollontai foi adquirido por ocasião de seu primeiro casamento.[3] Era a filha mais nova de sua mãe, camponesa finlandesa, fruto do segundo casamento com um general russo de origem ucraniana.

Os principais acontecimentos de sua vida, Kollontai deixou escritos em sua principal autobiografia, muitos deles indicados a seguir.[4]

Impedida por seus pais, nunca fora à escola – conta Kollontai referindo-se, ao que tudo indica, à escola primária –, possivelmente em virtude do receio materno de que tivesse contato com ideais revolucionários.[5] Entretanto, já possuía desenvolvido certo espírito crítico, pois "criticava, desde pequena, a injustiça dos adultos, parecendo-me uma contradição evidente o fato de que oferecessem de tudo a mim, e a outras crianças tivessem [sic] tanto sendo negado".[6]

Fora educada em casa paterna curiosamente por uma professora vinculada às camadas revolucionárias da Rússia – Maria Strachova –, por quem Kollontai tinha grande estima. Por seu intermédio, Kollontai manteve contato com teorias *narodnikis*, que lhe possibilitaram desenvolver um pensamento crítico, conquanto

---

[3] É comum encontrar o nome de solteira escrito como "Domontovich" ou "Domontovisch".

[4] Os dados citados foram extraídos da obra de Alexandra Kollontai, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit. Também publicada sob o título *Autobiografia de uma mulher sexualmente emancipada*, a obra foi originalmente escrita em 1926. Anos mais tarde, a segunda edição foi publicada com inúmeras revisões e cortes propostos pela autora, ao que tudo indica em consequência de censuras políticas, oriundas da época em que Stalin assumira o poder. Alexandra Kollontai teria pretendido, com as modificações realizadas, dissimular seu passado como membro do partido menchevique.

[5] "Eu mesma nunca fui à escola, pois meus pais viviam constantemente preocupados com minha saúde e não podiam suportar a ideia de me ver passar algumas horas por dia com outras crianças, longe de casa. Talvez minha mãe também sentisse certa aversão às influências libertadoras, com as quais eu poderia manter contato no Colégio. Pois ela achava que minha capacidade crítica já se achava bastante desenvolvida." *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 15.

[6] Ibid., p. 15.

ainda não conhecesse propriamente o marxismo.[7] Em 1888, aos 16 anos, Kollontai concluiu o bacharelado, recebendo o título de professora.

Casou-se em 1893, aos 21 anos de idade, com seu primo engenheiro Vladimir Kollontai, contrariamente à vontade de seus pais, que desejavam casá-la com uma pessoa de mesma condição social. Embora o casamento tivesse perdurado por poucos anos, tiveram um filho chamado Mikail, ou Misha, no diminutivo. A falta de aprovação de seus pais em relação ao casamento, aliado ao fato de sua irmã ter sido obrigada a casar-se aos 19 anos com um homem com idade entre 60 e 70 anos, a teriam motivado, mais tarde, a avaliar a submissão da mulher aos interesses econômicos da família.[8]

Na mesma época, os movimentos operários revolucionários ganhavam força; "eram os anos de florescimento do marxismo na Rússia (1893/96)".[9] As simpatias e interesses de Kollontai voltavam-se cada vez mais para esses movimentos. Porém, casada, deparava-se com um obstáculo cuja superação era de rigor: a opressão feminina.[10] A ausência de participação política da mulher, a desigualdade de direitos, a "dupla moral", a submissão da mulher perante o marido, caracterizada especialmente por sua dependência econômica e pela restrição de suas atividades ao âmbito do lar e dos cuidados com os filhos e a exploração econômica feminina no mercado de trabalho, mostraram à Kollontai outro desafio, tão precípuo quanto a luta pela implantação do socialismo.

---

[7] Cf. SERRA, op. cit., p. 49.

[8] "Estava destinada a ser um 'bom partido', e minha mãe tinha a intenção de casar-me bem cedo. Minha irmã mais velha havia casado aos dezenove anos, com um empertigado cavalheiro de quase setenta anos. Eu me rebelei contra esta 'união por conveniência venal e racional, e queria me casar só por amor, movida por alguma 'grande paixão'. Contra a vontade de meus pais, ainda muito jovem, escolhi meu primo, um engenheiro jovem e sem meios, cujo nome, Kollontai, levo até hoje." KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 16.

[9] Ibid., p. 16.

[10] "A família, e também a comuna rural, eram os núcleos sociais onde as tradições se mantinham em sua forma mais pura. A sociedade russa possuía características patriarcais. O homem, o pai, era o agente ativo que decidia o controlava desde os núcleos menores, como a família, até os maiores, como o aparato estatal e econômico. A mulher estava relegada a um segundo plano. No campo, seu trabalho não era tão importante como o do homem (a mão de obra era abundante) e sua missão consistiria em criar os filhos e cuidar da casa. As pequenas atividades artesanais ou agrícolas que desempenhava não tinham um valor fundamental. A mulher ainda não havia se incorporado ao trabalho industrial. Em um país onde existia tanta miséria, e a mão de obra masculina era abundante e baratíssima, não se valorizava a mão de obra feminina. A mulher operária era socialmente quase inexistente [...]. A mulher burguesa, da mesma forma que as das demais classes sociais, tinha também um papel secundário: seu trabalho consistia em cuidar dos filhos e constituir um objeto de adorno no lar. [...]. Foi desta classe social que surgiram as primeiras mulheres russas rebeldes que, ou constituíram os primeiros movimentos sufragistas russos, ou aprofundando-se mais na análise das causas tanto da exploração feminina como na dos operários e camponeses do país, aderiram aos movimentos revolucionários marxistas ou narodnikis." SERRA, p. 50.

A emancipação da mulher já era objeto de movimentos na França, na Inglaterra e nos Estados Unidos havia várias décadas, mas restringia-se ao aspecto político, ou seja, ao reconhecimento do direito do voto feminino e tinha como característica a participação predominante de mulheres da pequena, média e alta burguesia, sendo poucas as mulheres operárias que integravam referidos movimentos. Todavia, à medida que os direitos políticos iam sendo alcançados, começaram a surgir lutas reivindicatórias das mulheres proletárias e socialistas, voltadas à conquista de igualdade de salários e de oportunidades, bem como à proteção social da mãe e dos filhos, entre outras reivindicações. Clara Zetkin e Rosa Luxemburgo organizavam juntamente as primeiras associações operárias femininas e socialistas, a partir da década de 1890.[11]

Kollontai foi uma das primeiras mulheres russas a lutar pela emancipação da mulher e a organizar o movimento operário feminino, entre os anos de 1905 e 1908. O fator motivador de seu destino foi uma visita a uma fábrica têxtil, localizada em Krengolm, onde trabalhavam doze mil operários – homens e mulheres – de forma desumana. Após a visita, decidiu ingressar no movimento operário revolucionário que se iniciava na Rússia, ocasião em que começaram a surgir as diferenças com seu marido, "que interpretou minhas inclinações como teimosia pessoal, como algo dirigido contra ele".[12]

Assim, embora amasse o marido e o filho, Kollontai abandonou-os em 1898 para dedicar-se ao seu maior objetivo de vida: a luta em defesa do socialismo, com a emancipação da mulher trabalhadora e a criação de bases para uma nova moral.[13] Diz Kollontai:

> A felicidade de meu casamento durou apenas três anos. Tive um filho. Porém, ainda que eu mesma tenha educado meu filho com grande empenho, a maternidade não foi nunca o ponto central de minha existência. Um filho não conseguiu tornar indissolúvel [sic] meus laços matrimoniais. Eu continuava amando meu marido, mas a dita existência de dona de casa e esposa se converteu em uma espécie de jaula.[14]

---

[11] Cf. SERRA, op. cit., p. 53.

[12] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 17.

[13] Ibid., p. 40.

[14] Ibid., p. 16.

Estudou economia política em Zurique, com Heinrich Herkner, onde se conscientizou dos objetivos revolucionários do movimento operário. Na universidade, teve contato com obras de Kautsky – importante teórico político marxista alemão – e de Rosa Luxemburgo. Nessa época, conheceu o debate que se desenvolvia no seio da Segunda Internacional, entre as correntes defendidas por Bernstein, Kautsky e Luxemburgo, realizada em Paris no ano de 1900.[15] Kollontai apoiou a posição defendida por Kautsky.

Em 1899, regressou a São Petersburgo (Leningrado) e filiou-se ao Partido Social Democrata Operário Russo (PSDOR), que na época vivia na ilegalidade, onde trabalhou como escritora e propagandista, fazendo palestras.

Por ter uma atração especial pela Finlândia, Kollontai tomou parte no movimento de sua libertação.[16] Em 1903, publicou seu primeiro grande trabalho científico na área de economia política, contendo uma ampla investigação sobre a vida e as condições de trabalho do proletariado finlandês: *Vida dos operários finlandeses*. Nesse ano, falou em público pela primeira vez, começando "a aprendizagem do que seria, mais tarde, uma de suas atividades mais importantes: a oratória revolucionária".[17]

Em uma de suas viagens ao exterior, Kollontai conheceu pessoalmente Kautsky, Rosa Luxemburgo e Plekanov – teórico marxista russo, veterano revolucionário que gozava de grande prestígio no PSDOR e responsável pela primeira manifestação operária da Rússia, em 1876, em São Petersburgo, denominada *Terra e liberdade*.[18] Foi nessa época que Kollontai publicou um artigo sobre a Finlândia na revista alemã *Neue Zeit* com o pseudônimo de Helene Maline.[19]

---

[15] "[...] Bernstein preconizava, portanto, um socialismo baseado na possibilidade evolutiva do capitalismo... Contra o reformismo de Bernstein, levantaram-se, fundamentalmente, duas posições distintas, que tinham em comum a defesa do marxismo 'ortodoxo'. Kautsky, a partir de uma posição centrista, respondia que a conjuntura que o movimento operário atravessava refletia unicamente uma crise de crescimento. Para ele, o surgimento do imperialismo levaria a uma agudização do antagonismo de classe. Pela esquerda, Rosa Luxemburgo fez a crítica radical das posições bernsteinianas, propugnando uma estratégia revolucionária de luta contra o capitalismo e contra as tentações reformistas." SERRA, op. cit., p. 56-57.

[16] "[...] o destino da Finlândia exercia sobre mim uma atração muito especial e, no final dos anos noventa, sua independência e relativa liberdade viam-se ameaçadas pela política reacionária do regime czarista. Essa atração tão especial talvez fosse devido às impressões que guardei da minha infância, na chácara do meu avô". KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 17.

[17] SERRA, op. cit., p. 60.

[18] Ibid., p. 47-48.

[19] Ibid., p.59.

No mesmo período seus pais faleceram e, como estava há anos separada do marido, apenas o filho voltou a conviver com ela. Assim, teve a oportunidade de dedicar-se amplamente ao movimento revolucionário russo.

Em 09 de janeiro de 1905, Kollontai assistiu ao massacre de operários pelo exército czarista russo, data conhecida como "domingo sangrento".[20] Naquela ocasião, já era conhecida no campo da literatura econômica e social.[21]

A partir de então, Kollontai intensificou sua luta em defesa dos direitos da mulher russa, procurando fazer com que o movimento operário assumisse a questão relativa à afirmação da mulher como um dos objetivos integrantes de seu programa:

> No entanto, nessa época, tomei pela primeira vez consciência de quão pouco nosso partido se interessava pelo destino das mulheres da classe trabalhadora e pela liberação da mulher. Na Rússia, já havia um movimento feminino burguês bastante forte; mas minha concepção marxista do mundo me indicava com absoluta clareza que a liberação da mulher só poderia ocorrer como resultado de uma ordem social nova e um sistema econômico distinto. Assim, intervi diretamente na luta entre as defensoras dos direitos da mulher russa, procurando fazer, com todas as minhas forças, com que o movimento operário assumisse também o problema da mulher como um dos objetivos de luta de seu programa. Foi muito difícil ganhar minhas colegas de partido para esta ideia. Encontrei-me totalmente isolada com minhas ideias e pretensões.[22]

Kollontai enxergava os dois ganhos a serem obtidos com a assunção da questão da mulher pelo partido: de um lado, a libertação da mulher e a conquista de igualdade de direitos; de outro lado, a força das mulheres operárias da Rússia na luta pelo socialismo.[23]

Ana Isabel Álvarez González comenta:

> Entretanto, quando [Kollontai] aconselhou o partido a criar um setor especial dedicado ao trabalho com as mulheres, sua ideia foi descartada porque os líderes do partido viam nisso o perigo divisor

---

[20] "Kollontai estava a favor da participação do Partido Social Democrata na manifestação de Gapon. Os bolcheviques encontravam-se divididos, estando a maioria contra essa participação, por considerarem a manifestação uma provocação. Kollontai sustentava sua posição, alegando tratar-se de uma ação de massas, onde o proletariado estaria presente, e portanto, o Partido também deveria estar presente." Ibid., p. 61.

[21] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 17.

[22] Ibid., p. 18.

[23] Ibid., p. 21.

> do feminismo, que levaria as trabalhadoras a se unirem às burguesas, esquecendo seus interesses de classe.[24]

Embora isolada em suas ideias, nos três anos seguintes Kollontai conseguiu convencer um grupo de camaradas a participar de seus ideais, publicando em um ilegal jornal local um artigo que defendia a necessidade de organizar o movimento operário russo por meio de um trabalho partidário metódico. Observa Galili:

> Essas pontes ideológicas iniciais ajudaram mais tarde Kollontai e várias outras mulheres na ala bolchevique dos Sociais Democratas Russos a convencer os líderes do sexo masculino [ou machistas] do partido, em especial, V. I. Lenin, a direcionar recursos e energias em prol da organização das mulheres trabalhadoras. A peça central desse esforço foi o jornal bolchevique *Mulher trabalhadora* (1914).[25] (tradução nossa)

Nesse período, publicou *Fundamento social do problema feminino*[26](1908), que continha uma "exortação ao partido para que ajudasse a cristalizar o movimento de trabalhadoras na Rússia".[27]

Kollontai agiu durante muitos anos na clandestinidade, escrevendo artigos e cuidando da parte técnica de edição em jornais considerados ilegais. Até 1906, atuou junto aos bolcheviques.

Em 1907, Kollontai participou da abertura do Primeiro Clube de Mulheres Trabalhadoras, que realizavam trabalhos voltados ao levante armado contra a Duma czarista. Por esse trabalho, Kollontai foi processada e condenada a vários anos de prisão:

> Minha atividade, combinada com as trabalhadoras, e em especial meus escritos políticos, um dos quais era um opúsculo sobre a Finlândia e continha uma chamada ao levante armado contra a *Duma czarista*, resultaram em um processo contra a minha pessoa, que teria me custado vários anos de prisão. Tive que desaparecer imediatamente, e nunca mais voltei a ver minha casa. Meu filho foi acolhido por uns bons amigos e meus móveis foram liquidados.

---

[24] ALVARÉZ GONZÁLEZ, Ana Isabel, *As origens e a comemoração do dia internacional das mulheres*, tradução Alessandra Ceregatti, et. al., 1ª. ed., São Paulo: Expressão Popular: SOF Sempreviva Organização Feminina, 2010, p. 123.

[25] Texto no original: "These early ideological bridges later helped Kollontai and several other women in the Bolshevik wing of Russian Social Democrats to convince the party's male leaders, in particular V. I. Lenin, to direct resources and energies to the organization of women workers. The centerpiece of that effort was the Bolshevik Journal Woman Worker (1914)." GALILI, Ziva, *Women and the Russian Revolution*. Women and Revolution: Global Expressions, Edited by M. J. Diamond, Rutgers University, New Brunswich, NY, U.S.A., Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 1998, p. 67.

[26] Também traduzida para o português como *Bases sociais da questão feminina*.

[27] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 21.

> Fique ‘à margem da lei’. Foi uma época de trabalhos penosos e de fadigas.[28]

Kollontai enfrentava resistência dentro do próprio partido, porquanto seus camaradas culpavam-na, e às suas correligionárias de serem “feministas” e concederem excessiva importância aos “assuntos de mulheres”.[29]

No mesmo ano, Kollontai participou da *I Conferência Internacional de Mulheres Socialistas*, organizada por Clara Zetkin, realizada em Stuttgart, como membro-integrante da representação russa. Dessa conferência também participou Rosa Luxemburgo, “autora da resolução votada e aprovada, onde se exigia igualdade de oportunidades, salário igual para trabalho igual, assistência social para as mães operárias e às crianças, e o direito de voto”.[30]

Entre 1907 e 1915 aproximou-se dos mencheviques, porém mantendo algum contato com os bolcheviques. Kollontai nutria simpatia pelas duas facções do partido. Foi somente a partir de 1915 que Kollontai se tornou membro do Partido Comunista Bolchevique.[31]

Em dezembro de 1908, perseguida pela polícia, Kollontai fugiu para a Alemanha, onde se filiou ao Partido Social Democrata Alemão. A partir de então, de 1908 a março de 1917, Kollontai viveu no exílio político, onde conheceu países como a Alemanha, Inglaterra, França, Suécia, Noruega, Dinamarca, Suíça, Bélgica e Estados Unidos. Kollontai viajava de país a país, como oradora do partido. Seus camaradas do partido russo utilizavam seus serviços como delegada nos congressos dos partidos e sindicatos socialistas.[32] Em sua passagem pela Suécia foi presa surpreendentemente “por realizar propaganda antibélica”.[33] Kollontai posicionou-se contrariamente à Primeira Guerra Mundial, escrevendo, a pedido de Lenin, o panfleto: *Quem necessita da guerra?*, em 1915. Ana Isabel Álvarez González comenta:

> Kollontai foi a mais ativa propagandista na Rússia contra a Primeira Guerra Mundial, acontecimento que a levou ao bolchevismo,

---

[28] Ibid., p. 18.

[29] “Naquela época, não sabiam ainda valorizar em absoluto o papel extraordinário que cabia às trabalhadoras, às mulheres economicamente independentes, na luta política.” Ibid., p. 19.

[30] SERRA, op. cit., p. 63.

[31] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 26.

[32] Ibid., p. 22.

[33] Ibid., p. 25.

> resultado da desilusão que sofreu com o apoio dado pelos mencheviques e por toda a social-democracia europeia à guerra. [...] Durante o conflito, atuou como propagandista de Lenin na Suécia, Dinamarca e Noruega. No final de 1915 e começo de 1916, visitou mais de 80 cidades dos Estados Unidos. Essa experiência lhe serviu para reafirmar sua oposição ao movimento feminista burguês.[34]

Em 1914, foram fundadas duas revistas operárias na Rússia, uma delas chamada *Rabotnitsa* (Mulher operária), criada pela facção bolchevique do Partido Comunista, destinada à formação e mobilização das mulheres trabalhadoras. Nesse mesmo ano, comemorou-se o Dia Internacional da Mulher[35], na data de 08 de março, que coincidiu com a primeira publicação da referida revista. Kollontai não participou da revista, porque, à época, pertencia à facção menchevique.[36] Foi somente em 1914 que as duas facções do Partido Comunista – bolcheviques e mencheviques – conscientizaram-se da seriedade do problema feminino.[37]

Em 1915, no dia 08 de março, Kollontai tentou organizar em Cristânia (Oslo) uma manifestação internacional de operárias contra a guerra, porém as manifestantes dos países em guerra não compareceram. Também se filiou oficialmente aos bolcheviques e passou a manter correspondência constante com Lenin. Nesse mesmo ano, foi convidada para visitar os Estados Unidos, onde permaneceu durante cinco meses, viajando por 81 cidades, proferindo discursos em alemão, francês e russo.[38] Regressou à Noruega somente em 1916.

---

[34] ALVARÉZ GONZÁLEZ, op. cit., p. 128.

[35] Os fatos que levaram à instituição de um dia internacional voltado à mulher são controvertidos. Segundo Ana Isabel Alvaréz González, op. cit., a origem do Dia Internacional da Mulher ocorreu dentro dos marcos da teoria socialista. Por trás dessa comemoração, estava a oposição vivida entre feministas burguesas e operárias, na medida em que estas aliavam a questão social à causa feminina, então caracterizada pela luta em prol do sufrágio da mulher. Segundo a autora, Alexandra Kollontai foi responsável pela realização dessa comemoração especificamente no dia 08 de março, em virtude do encontro entre mulheres trabalhadoras celebrado no edifício da bolsa de São Petersburgo no dia 23/02/1913 (ou 08/03/1913 no calendário ocidental), promovido por Kollontai, que as convocou a participarem, por meio de artigo publicado no *Pravda*. Esclarece Alvaréz Gonzáles que esse dia caracterizou-se pela "conexão inquebrantável" da festividade com o movimento das mulheres proletárias, e serviu como meio de mobilizá-las para fortalecer sua consciência de classe; tornou-se, assim, na visão da autora, uma comemoração "bolchevista". Op. cit., p. 126.

[36] Acrescenta que a "*Rabotnitsa* deixou de ser publicada em junho do mesmo ano, quando o grupo editorial que se encontrava na capital foi preso". Ibid., p. 128.

[37] "[...] escrevia na imprensa legal e ilegal e tentava, através do intercâmbio epistolar, influenciar os camaradas do partido e as próprias trabalhadoras, exigindo que o partido interviesse sempre em favor da liberação da mulher. Esta tarefa nem sempre era fácil: como uma trava em meu caminho, surgiam sempre resistências passivas, pouca compreensão e um interesse ainda menor sobre este objetivo. Somente em 1914, pouco antes do início da Guerra Mundial, as duas facções – mencheviques e bolcheviques – começaram a considerar o problema de maneira séria e prática, fato que repercutiu em mim quase como um elogio pessoal." KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 21.

[38] Ibid., p. 26.

Em fevereiro de 1917, forçado pelo movimento revolucionário, o Czar russo abdicou do poder, dando ensejo à constituição de um governo provisório, sob a chefia de Lvov. Nessa época, como Kollontai ainda se encontrava na Noruega, decidiu voltar às pressas para a Rússia.[39]

Em abril de 1917, Kollontai passou a ser membro do Executivo do Soviet[40], "que de fato era o órgão político dirigente nesse momento, e ao qual pertenci durante muito tempo, e desde o princípio como a única mulher".[41]

Após uma grande manifestação realizada em julho do mesmo ano, o governo provisório de Lvov chegou ao fim, sendo substituído por Alexander Kerenski. Kollontai passou a ser perseguida politicamente, sofrendo injúrias verbais, nas ruas, e escritas, pela imprensa.[42] Após ser presa por ordem de Kerenski, Kollontai obteve plena liberdade de movimento somente um mês antes da Revolução de Outubro. Kollontai passou a ser membro do mais alto órgão do Partido Comunista, o Comitê Central, tendo votado a favor da política do levantamento armado.

Em novembro de 1917, pouco depois de retornar para a Rússia e da assunção do poder pelo partido bolchevique, Kollontai foi nomeada como Comissária do Povo do Bem-Estar Social (ou Previdência Social). Kollontai foi a primeira mulher na História a ocupar um cargo junto ao primeiro escalão do governo, equivalente ao de ministro. No entanto, logo que assumiu o cargo, foi sabotada por uma greve, mas, aos poucos, conseguiu substituir os antigos funcionários sabotadores por novas forças.

Suas principais tarefas, como Comissária do Povo do Bem-Estar Social, consistiam em:

> Melhorar, por meio de decreto, a situação dos inválidos de guerra; em suprimir a religião no ensino ministrado às meninas, cujos colégios dependiam do Ministério (isto realizou-se antes da separação total entre a Igreja e o Estado) e transferir os padres para as atividades civis; em implantar o direito de que as próprias alunas administrassem seus colégios. Em transformar os antigos orfanatos

---

[39] Ibid., p. 27.

[40] Kollontai não especifica de qual *Soviet* passou a ser membro. É possível que se tratasse do *Soviet* de São Petersburgo.

[41] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 30.

[42] Ibid., p. 29.

> em residências estatais para crianças (não deveria existir nenhuma diferença entre as crianças órfãs e as que ainda tinham mães e pais); em criar os primeiros alojamentos para pobres e menores abandonados; e, sobretudo, em organizar um comitê composto exclusivamente por médicos, para a elaboração de um sistema de sanatórios gratuitos por todo o país.[43]

Em sua autobiografia, Kollontai aponta para o que considera a parte mais importante do trabalho desenvolvido como Comissária do Povo:

> Mas, no meu modo de ver, o trabalho mais importante de nosso Comissariado foi a constituição legal de uma central para a orientação à maternidade e ao recém-nascido. Tal projeto de lei foi assinado por mim em janeiro de 1918. Mediante um segundo decreto, transformei todas as maternidades em residências gratuitas para o atendimento de mães e do recém-nascido, criando, desta forma, as bases para uma proteção à maternidade completamente estatal. [...] Meus esforços para socializar a proteção à maternidade e aos recém-nascidos foram motivo de novos e disparatados ataques contra a minha pessoa. Contavam todo tipo de mentira sobre a 'nacionalização das mulheres', sobre meus projetos de lei que objetivavam transformar as meninas de 12 anos em mães etc.[44]

Conforme apontado por Ana Corbisier, durante o período em que foi Comissária do Povo, Kollontai viu transformarem-se em lei alguns dos fundamentos que, segundo seu entendimento, deveriam orientar as relações entre os sexos na sociedade comunista:

> [...] o aborto foi liberado, o casamento religioso abolido, a união não legalizada reconhecida da mesma maneira que o casamento civil, a mulher deixou de ser obrigada a adotar o nome do marido, salvo no caso em que assim o desejasse, podendo então haver uma troca de sobrenomes entre os cônjuges, o divórcio era livre.[45]

Em virtude de divergências estabelecidas com posições adotadas por membros do partido no âmbito do Comitê Central, Kollontai renunciou ao cargo em março de 1918. Restava-lhe, todavia, um trabalho por fazer:

> [...] conseguir a emancipação da mulher. As mulheres haviam conseguido legalmente todos os seus direitos, mas, na realidade, continuavam oprimidas, tratadas com desigualdade de direitos na vida familiar, escravizadas pelos inúmeros afazeres do lar, suportando toda a carga, inclusive as preocupações materiais da maternidade, pois, por causa da guerra e outras circunstâncias, muitas mulheres estavam sozinhas na vida.[46]

---

[43] Ibid., p. 33-34.

[44] Ibid., p. 34.

[45] Cf. CORBISIER, op. cit., p. 07.

[46] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 35-36.

Para tanto, era necessário transformar as funções domésticas em funções sociais:

> Tinha que atrair as mulheres aos restaurantes populares, educá-las para que pudessem empregar suas energias nas residências que cuidavam das crianças e recém-nascidos, para a educação, para a reforma de vida no lar, e outras coisas. O principal objetivo deste trabalho era realmente conseguir a igualdade de direitos da mulher, como elemento produtivo na economia nacional, e como cidadã desde o ponto de vista político. Naturalmente sob a condição de que a maternidade era considerada uma função social e, portanto, estava protegida e sustentada pelo Estado.[47]

Kollontai casou-se pela segunda vez com um jovem revolucionário – Pavel Dybenko[48] –, chefe dos marinheiros do Báltico, muito mais novo do que ela. O casamento durou poucos anos. Tempos depois, Kollontai viveu mais um romance, com Schliapnikov[49], um dos chefes da *Oposição Operária*. Esta facção foi criada dentro do Comitê Central do Partido Comunista, após a Revolução de Outubro de 1917, que se opunha à forma como o partido bolchevique vinha conduzindo o Estado Proletário, especialmente em relação ao papel secundário atribuído aos sindicatos, à centralização do poder e à burocracia, entre outros aspectos.[50]

Em 1919, Kollontai foi nomeada novamente Comissária do Povo, desta feita "para trabalhos de reconhecimento e propaganda no governo ucraniano".[51] Nessa época, como membro do Comitê Executivo, apresentou no VIII Congresso dos *Soviets* uma moção em favor da igualdade de direitos da mulher, visando a colocá-las em trabalhos do Estado e da comunidade. Não foi sem oposição, porém, que obteve aprovação.[52]

Em 1920, Kollontai assumiu a direção do *Zhenutder*, departamento de mulheres vinculado ao Partido Comunista, além da direção do Secretariado Internacional de Mulheres da Internacional Comunista – III Internacional. Foi nessa mesma época, mais precisamente no começo de 1921, que, junto a Schliapnikov, tomou parte da *Oposição Operária*.

---

[47] Ibid., p. 36.

[48] Ou Pablo Dybenko.

[49] Ou Alexander Schiliapnikov, a quem Kollontai se refere como "um bom camarada e amigo do partido russo". Ibid., p. 25.

[50] Cf. STORA-SANDOR, Judith. *Alexandra Kollontai: marxisme et révolution sexuelle*, François Maspero, 1, place Paul-painlevé, V, PARIS: 1973, p. 18.

[51] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 37.

[52] Ibid., p. 37.

Em 1922, Kollontai foi nomeada Conselheira da Delegação Soviética na Noruega e enviada para esse país, possivelmente em virtude de suas denúncias contra o Partido Comunista Russo, em que criticava divergências internas à frente da *Oposição Operária*.[53] Um ano depois, Kollontai assumiu a chefia da delegação, tornando-se Ministra Delegada, sendo a primeira mulher da História a conquistar tamanho posto.

Sua carreira diplomática seguiu adiante, de 1923 a 1925, na Noruega, entre 1926 e 1927, no México, de 1927 a 1930, novamente na Noruega, e, por fim, na Suécia, no período de 1930 até 1945, quando regressou a Moscou.

Em agosto de 1924, foi nomeada para o cargo de Ministro Plenipotenciário, apresentando suas credenciais ao Rei da Noruega, seguindo cerimonial de costume: "jamais acontecera de uma mulher ser aceita em um cerimonial de tão alto nível, como ministro plenipotenciário".[54]

Kollontai morreu pouco antes de completar 80 anos de vida, no dia 09 de março, ou seja, no dia seguinte à comemoração do Dia Internacional das Mulheres, no ano de 1952:

> Se consegui algo, não foi por causa de meus qualificativos pessoais. Meus estímulos nada mais são que um símbolo da mulher que já avançou muito pelo caminho de seu reconhecimento universal. A captação de milhares de mulheres para o trabalho produtivo, que se desenvolveu de uma forma particularmente rápida durante a guerra, criou a possibilidade de que uma mulher viesse a ocupar postos políticos e diplomáticos mais elevados. Apesar disso, é evidente que só um país de futuro, como a União Soviética, poderia atrever a afrontá-lo, sem qualquer prejuízo contra a mulher, valorizando-a unicamente pelo critério de sua capacidade de trabalho e consequentemente, confiar-lhe tarefas de responsabilidade. Somente os ventos revolucionários e saudáveis são os que têm força para varrer os decrépitos prejuízos contra a mulher. Só uma nova humanidade, o povo trabalhador e produtivo possui a capacidade de conseguir a igualdade de direitos e a liberação da mulher.[55]

Vale registrar que Kollontai era cardíaca, o que a afastou por alguns meses de sua atividade revolucionária, e sobreviveu a um naufrágio, em fevereiro de 1918, quando viajava à Suécia como Comissária do Povo.[56] Possuía grande aproximação

---

[53] STORA-SANDOR, op. cit., p. 19-20.

[54] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 40.

[55] Ibid., p. 40.

[56] Ibid., p. 35.

com Lenin na luta pelo socialismo. Além do vínculo de amizade, Kollontai sentia por Lenin enorme estima e admiração.[57]

Alexandra Kollontai escreveu inúmeros artigos, proferiu incontáveis palestras e escreveu diversos livros e romances. Kollontai aponta, em autobiografia publicada na Enciclopédia *Granat*, para suas principais obras sobre teoria socialista e economia[58]:

- *A situação da classe operária na Finlândia* (1903);

- *A luta de classes* (1906);

- *Bases sociais da questão feminina* (1908);

- *A Finlândia e o socialismo* (1907);

- *Sociedade e maternidade*;

- *A quem é necessária a guerra*?;

- *A nova moral da classe operária*.

Sobre psicologia da educação, destaca-se: *Bases da educação segundo Dobriolioubov*, sua primeira obra, escrita em 1898.

Em relação à questão feminina, temos a observar que diversos são os textos de Kollontai que abordam o tema. Boa parte deles encontra-se compilada em livros publicados em diversas línguas. Destacam-se:

- *A nova mulher e a moral sexual*;

- *Sociedade e maternidade*;

- *Autobiografia de uma mulher emancipada*, também conhecida como *Autobiografia de uma mulher sexualmente emancipada*;

- *Bases sociais da questão feminina*, compreendendo os capítulos *O casamento e o problema da família* (também denominado *O fim do casamento monogâmico*), *Os problemas da prostituição* e *A união livre*;[59] e

---

[57] Cf. KOLLONTAI, Alexandra, Lenin in Smolny. **Reminiscências de Vladimir Ilyichi Lenin**, 1969. Disponível em: http://www.marxists.org/archive/kollonta/1917/lenin-smolny.htm. Acesso em 12.11.2010.

[58] Cf. STORA-SANDOR, op. cit., p. 16-17.

[59] Os capítulos citados integram a obra *Marxisme et révolution sexuelle,* edição François Maspero, 1977, traduzida para a língua portuguesa por Ana Corbisier, sob o título *Marxismo e revolução sexual*, São Paulo: Global, 1982. Na edição brasileira, à pag. 11, consta tradução de nota da edição francesa do seguinte teor: “Os

- *A família e o Estado comunista*, compreendendo os capítulos *A sociedade de amanhã, Revolução na vida cotidiana* e *Revolução nos costumes*.[60]

Kollontai também publicou as obras a seguir relacionadas, que são encontradas no Brasil, mas nem todas traduzidas para a língua portuguesa:

- *Conferências sobre a libertação feminina*;

- *Amor das abelhas trabalhadoras;*

- *Marxismo e revolução sexual;*

- *Oposição operária: 1920-1921*;

- *Um grande amor*.

Relacionamos, nos Anexos I e II, artigos e conferências de Kollontai, disponibilizados no *site* www.marxists.org, acessíveis em língua inglesa. Alguns tiveram publicação no Brasil, com tradução para língua portuguesa, como parte integrante de coletâneas sobre o marxismo. Observamos, por fim, que, não raras vezes, os mesmos textos são encontrados em coletâneas diversas com nomes distintos, em virtude de diferenças na tradução, inclusive para o português.

---

textos desta primeira parte foram extraídos do principal livro de Alexandra Kollontai, consagrado à condição feminina: 'As bases sociais da questão feminina', publicado em 1909. Reproduzimos quase inteiramente o segundo capítulo, que aborda os problemas do casamento e da família. Os outros assuntos tratados nessa obra de mais de quatrocentas páginas se referem à luta das mulheres pela independência econômica e pelos direitos políticos. Embora alguns problemas levantados permaneçam atuais, os dados e as condições descritas já não correspondem à realidade atual. Por isso preferimos reproduzir apenas os textos que dizem respeito à evolução e ao declínio da família".

[60] Idem à nota de rodapé imediatamente anterior. Na edição brasileira, à pag. 83, consta tradução de nota da edição francesa do seguinte teor: "O primeiro destes textos foi tirado de um panfleto escrito em 1918, 'A família e o Estado comunista', destinado a uma grande difusão. Alexandra Kollontai desenvolve nele as mesmas ideias que em sua obra teórica 'As Bases sociais da questão feminina', mas o tom é mais didático e a linguagem mais simples, tendo em vista o público a que se destina a brochura. Reproduzimos as últimas páginas para dar uma ideia da linguagem da propaganda da época. Os dois textos seguintes fazem parte de uma série de conferências pronunciadas pela autora em 1921 na Universidade Sverdlovsk de Moscou. Estas conferências destinavam-se às futuras militantes das organizações femininas. Foram publicadas em 1923 sob o título: 'O Trabalho da mulher na evolução da economia'. Reproduzimos duas destas conferências, a décima segunda e a décima terceira, chamadas respectivamente 'Revolução na vida cotidiana' e 'Revolução nos costumes'".

III AFIRMAÇÃO DA MULHER EM MARX, ENGELS E LENIN

Entre os autores do pensamento feminista marxista, merecem abordagem específica neste capítulo inicial Marx, Engels e Lenin. August Bebel, Clara Zetkin e Rosa Luxemburgo também se destacaram ao trazer contribuições ao feminismo, com base em uma análise marxista da sociedade capitalista. Todos esses pensadores não necessariamente trataram diretamente do tema “feminismo”; suas obras sim, em algum instante, aproximam-se com maior ou menor intensidade das questões a esse tema relacionadas. Tratar-se-á, a seguir, com maior detalhamento das contribuições de Marx, Engels e Lenin, embora seja conferida alguma atenção a Bebel e Zetkin no decorrer do capítulo.

Em linhas gerais, é possível afirmar que o pensamento feminista marxista considera como maior responsável pela condição de opressão da mulher no âmbito familiar o regime de propriedade privada; a família monogâmica atende aos interesses da propriedade privada na medida em que assegura a transmissão hereditária. Para que o casamento persista e os bens fiquem restritos à família e seus descendentes, faz-se imprescindível a submissão da mulher ao homem. Esta submissão caracteriza-se pela atribuição somente à mulher da responsabilidade pelos serviços domésticos e cuidados com os filhos, pelas diferenças no tratamento jurídico (citamos, como exemplos existentes na época de Kollontai, o direito ao divórcio, que podia ser exercido somente pelos homens e a ausência de participação política da mulher, que não detinha direito a voto), pelas diferenças no plano moral, as quais implicam a emissão de juízos de valor distintos em relação a atos semelhantes, de acordo com o sexo que os praticou, entre outros fatores que serão detalhados no decorrer deste trabalho.

Assim, na visão marxista, a opressão feminina consubstancia-se em um fator social, posto não nascer com a mulher. Em outras palavras, a opressão não decorre de sua condição fisiológica, e sim de fatores alheios ao sexo propriamente, que colocam a mulher em condição de inferioridade perante o homem no âmbito

familiar. E, por suportar opressão na família, a mulher torna-se objeto de maior exploração no mercado de trabalho, porquanto compete em desigualdade de condições com os homens.

Angels Martínez Castells, ao comentar a obra de Isabel Larguía e John Dumoulin, observa que, segundo esses dois autores, a partir do enfoque marxista global e totalizador, a opressão da mulher responde às necessidades do capitalismo:

> Isabel Larguía e John Dumoulin, em seu livro, utilizam o método de Marx e se apoiam em sua crítica de economia política, enfocando-a [a crítica] de um ângulo muito específico, mas muito debatido: a opressão da mulher, a sua exploração. A partir desta abordagem, global e holística, é fácil perceber que o papel tradicionalmente assumido pelas mulheres e, especificamente, sob o capitalismo, atende às necessidades do sistema econômico dominante. Em primeiro lugar, e com raras exceções, a mulher assume um papel claramente definido na divisão social do trabalho:
>
> a) Ainda que trabalhe fora de casa, na maioria das vezes também deve cuidar de afazeres domésticos, levando o seu tempo total de trabalho o mesmo que dos primeiros operários ingleses (12-14 horas diárias).
>
> b) Em seu trabalho fora de casa, terá mais probabilidades de ser uma enfermeira, professora, empregada na indústria têxtil ou de vestuário, garçonete, empregada doméstica, não o contrário. Quer dizer, reproduzirá no setor de produção capitalista as tarefas tradicionais: cuidar dos doentes e das crianças, fazer tricô, costurar, limpar etc.
>
> c) Na maioria dos casos, também, é uma concorrente desleal, pois engrossará a oferta de força de trabalho, aceitando, no entanto, os salários mais baixos para o mesmo tipo de trabalho.
>
> d) O ensino tradicional da mulher a converterá em um ser submisso, "pouco apto para ocupar cargos de gestão ou de recursos", condicionará seus estudos e até mesmo menosprezará a sua inteligência e lógica, para falsamente a elogiar como "intuição feminina".[1] (tradução nossa)

---

[1] Texto no original: “Isabel Larguía y John Dumoulin, en su libro, utilizan el método de Marx y se apoyan en su crítica de la economía política, enfocándola desde un ángulo muy concreto, pero sumamente discutido: la opresión de la mujer, su explotación. A partir de este enfoque, global y totalizador, es fácil darse cuenta de que el papel tradicionalmente asumido por la mujer, y más en concreto bajo el capitalismo, responde a las necesidades del sistema econômico dominante. En primer lugar, y salvo raras excepciones, la mujer asume a función perfectamente definida dentro de la división social del trabajo: a) Aunque trabaje fuera de su casa, la mayoría de las veces debe hacerse cargo también de las tareas domésticas, lo que eleva su jornada laboral total a la de los primeros obreros ingleses (12-14 horas diarias). b) En sus trabajos fuera del hogar, será con muchas más probabilidades enfermera, maestra, empleada del sector textil o de la confección, camarera, sirvienta, que no otra cosa. Es decir, reproducirá en el sector de producción capitalista las tareas tradicionales: cuidar enfermos y niños, tejer, coser, limpiar etc. c) En la mayoría de los casos, también, será una competidora desleal, pues pasará a engrosar la oferta de fuerza de trabajo, aceptando, sin embargo, a igual trabajo menor salario. d) La educación tradicional de la mujer la convertirá en un ser sumiso, «poco apto para ocupar cargos medios o directivos», condicionará sus estudios, e incluso desvalorizará su inteligencia y capacidad lógica, en aras a la tan

No pensamento feminista marxista, a opressão e exploração femininas, na família e no mercado de trabalho, são assimiladas como decorrência da luta de classes, de tal sorte que a superação da questão da mulher composta por essas duas vertentes somente se tornará possível com a instituição do comunismo. Por essa razão, a luta entre os sexos é vista de forma secundária em relação à luta de classes, e aparece como decorrência dos problemas sociais.

Especialmente por esse motivo, o pensamento feminista marxista é objeto de críticas por autores que se posicionam contrariamente à assimilação da questão da mulher pela luta de classes, como Simone de Beauvoir, Juliet Mitchell e Sheila Rowbothan, ao fundamento de que a luta entre os sexos seria mais abrangente do que a de classes, já que deveriam ser considerados outros fatores como, por exemplo, a possibilidade de alteração da classe social a que o indivíduo inicialmente pertence, bem como a análise dos planos fisiológico e afetivo que compõem a questão da mulher. Apontam, ainda, para o fato de remanescer preconceito em relação à mulher, dentro do pensamento marxista, porquanto a tomada de decisões durante o regime de transição na Rússia ficara restrita aos homens, bem assim argumentam que a condição de opressão é suportada com a mesma intensidade por mulheres pertencentes às diferentes classes sociais.

A par de nossa não concordância com as críticas efetuadas, não nos cabe, aqui, neste momento, abordar as críticas deduzidas pelo movimento feminista em face da assimilação da questão da mulher à luta de classes. Mas retornaremos a elas, de forma aprofundada, em momento mais oportuno no decorrer desta pesquisa.

Também aqui não efetuaremos a análise da evolução do pensamento feminista marxista, com abordagem específica e aprofundada às obras dos autores já referidos, que tiveram grande expressão à mesma época de Kollontai. O presente capítulo tem por escopo servir de suporte à compreensão da visão que orientou o pensamento de Kollontai; busca-se traçar em linhas gerais o caminho percorrido por Kollontai no feminismo marxista, ao elaborar sua obra própria.

---

falsamente ensalzada «intuición femenina».” CASTELLS, Angels Martínez, em Nota Introdutória a LARGUÍA, Isabel e DUMOULIN, John, *Hacia una ciencia de la liberación de la mujer*, Barcelona: Anagrama, 1976, p. 5-6.

Não há dúvidas de que, nesse caminho, Kollontai teve acesso à principal obra de Engels sobre a mulher, qual seja *A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, assim como a diversos textos escritos por Lenin, compilados junto ao material produzido por Engels e Marx, na obra denominada *Sobre a mulher*. A leitura dessas duas obras permite conhecer os pontos fundamentais que dão suporte ao pensamento feminista de Kollontai.

Comecemos por Engels.

Engels inicia a obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* analisando os estágios pré-históricos de cultura, com base em estudos realizados por Morgan, segundo os quais a história da humanidade pode ser dividida em três estágios: estado selvagem, barbárie e civilização; os dois primeiros, por sua vez, subdividem-se nas fases inferior, média e superior. De acordo com Engels, a classificação de Morgan pode ser generalizada da seguinte forma:

> *Estado selvagem* – Período em que predomina a apropriação de produtos da natureza, prontos para serem utilizados; as produções artificiais do homem são, sobretudo, destinadas a facilitar essa apropriação. *Barbárie* – Período em que aparecem a criação de gado e a agricultura, e se aprende a incrementar a produção da natureza por meio do trabalho humano. *Civilização* – Período em que o homem continua aprendendo a elaborar os produtos naturais, período da indústria propriamente dita e da arte.[2] (grifos no original)

No segundo momento, Engels analisa a origem da família, refutando fundamentadamente conclusões desenvolvidas por outros autores, como o faz em relação a Letourneau – que sustenta ser a promiscuidade sexual completa própria somente das espécies mais inferiores – conforme se vê a seguir:

> [...] os exemplos de fiel monogamia que se encontram entre as aves nada provam quanto ao homem, pois o homem não descende à ave. E, se a estrita monogamia é o ápice da virtude, então a palma deve ser dada à tênia solitária que, em cada um dos seus cinquenta a duzentos anéis, possui um aparelho sexual masculino e feminino completo, e passa a vida inteira coabitando consigo mesma em cada um desses anéis reprodutores.[3]

Engels destaca a necessidade de serem examinadas e comprovadas criticamente as informações relativas às tribos humanas no estágio selvagem, não

---

[2] ENGELS, Friedrich, *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Tradução de Ruth M. Claus, São Paulo: Centauro, 2002, p. 32.

[3] Ibid., p. 36.

sendo possível traçar um paralelo entre as formas de família dos animais, especialmente dos macacos antropomorfos, e as do homem primitivo.

Segundo o autor, a forma mais antiga e primitiva da família constituiu-se nos matrimônios por grupos, nos quais homens e mulheres de cada grupo se pertencem mutuamente. As relações sexuais não possuíam entraves, como o ciúme e a ideia de incesto, que apareceram mais tardiamente.[4] Essa forma de matrimônios por grupos denomina-se "família consanguínea"; os grupos conjugais classificam-se por gerações, e o vínculo de irmão e irmã (nesses termos compreendidas também as ideias de primo e prima) pressupõe, por si só, a relação carnal mútua. Os ascendentes, os pais e os filhos, eram os únicos que, reciprocamente, ficavam excluídos dos direitos e deveres dos matrimônios.

Na segunda forma de família estudada por Engels – a "família punaluana" –, são excluídas também as relações sexuais entre os irmãos (os consanguíneos e colaterais, ou seja, os equivalentes aos primos e às primas). A economia doméstica dessa forma de comunismo primitivo condicionava uma extensão máxima da comunidade familiar, e há indícios de que essa forma de família deu origem às *gens*.[5] Também nessa forma de família por grupos não se pode dizer com certeza quem é o pai da criança; por essa razão, o homem chama de filhos todos aqueles pertencentes à família comum, e tem deveres para com eles. Também por isso a linhagem é reconhecida apenas pelo lado materno.

A terceira forma de família analisada consiste na "família sindiásmica", na qual é proibido o matrimônio entre todos os parentes reconhecidos pelo sistema. Nessa forma familiar, a convivência desenvolve-se entre um homem e uma mulher, mas de forma que a poligamia e a infidelidade ocasionais são direitos pertencentes apenas ao homem, ao mesmo tempo em que, da mulher, durante a duração da vida em comum, é exigida rigorosa fidelidade, sendo o adultério feminino duramente castigado.

---

[4] "Antes da invenção do incesto (porque é uma invenção e das mais valiosas), o comércio sexual entre pais e filhos não podia ser mais repugnante que entre outras pessoas de gerações diferentes, coisa que ocorre em nossos dias até nos países mais beatos, sem produzir grande horror. Velhas 'donzelas' de mais de setenta anos casam-se, se não bastante ricas, com jovens de uns trinta anos." Ibid., p. 40.

[5] Sobre a *gens*, observa Engels: "Uma vez proibidas as relações sexuais entre todos os irmãos e irmãs – inclusive os colaterais mais distantes – por linha materna, o grupo de que falamos se transforma numa *gens*, isto é, constitui-se num círculo fechado de parentes consanguíneos por linha feminina, que não se podem casar uns com os outros; e, a partir de então, este círculo se consolida cada vez mais por meio de instituições comuns, de ordem social e religiosa, que o distingue das outras *gens* da mesma tribo". Ibid., p. 46.

A primeira conclusão a que chega Engels pode ser resumida na impossibilidade prática de qualquer matrimônio por grupos com base na exclusão progressiva das relações sexuais, primeiro entre os parentes próximos, depois entre os parentes distantes e, por fim, entre aqueles vinculados apenas por aliança.

Com a exclusão progressiva, sobra, portanto, apenas o casal, unido por vínculos frágeis: “isso prova quão pouco tem a ver a origem da monogamia com o amor sexual individual, na atual acepção da palavra”[6], mesmo porque, com a exclusão, as mulheres tornaram-se escassas, e a partir daí difundiu-se a prática do rapto e de compra de mulheres, com o intuito de estabelecer a vida em comum.

Assim diz Engels com relação ao predomínio da mulher nas tribos selvagens e na barbárie, nas fases inferior, média e em parte superior:

> A família sindiásmica, demasiado débil e instável por si mesma para fazer sentir a necessidade ou simplesmente o desejo de um lar particular, não suprime, em absoluto, o lar comunista que nos apresenta a época precedente. Mas o lar comunista significa predomínio da mulher na casa; tal como o reconhecimento exclusivo de uma mãe própria, na impossibilidade de conhecer com certeza o verdadeiro pai; significa alto apreço pelas mulheres, isto é, pelas mães. Uma das ideias mais absurdas que nos transmitiu a filosofia do século XVIII é a de que na origem da sociedade a mulher foi escrava do homem. Entre todos os selvagens e em todas as tribos que se encontram nas fases inferior, média e até (em parte) superior da barbárie, a mulher não é só livre como, também, muito considerada.[7]

Engels funda-se em Bachofen ao afirmar que a monogamia realizou-se essencialmente graças às mulheres, pois, quanto mais as relações sexuais perdiam seu caráter inocente, primitivo e selvático por força do desenvolvimento das condições econômicas, da decomposição das antigas formas de comunismo, bem como do crescimento populacional, mais opressivas tornaram-se as novas formas de relação sexual para elas, que ansiavam não só pelo direito à castidade como forma de libertação, como também pelo matrimônio, temporário ou definitivo, com um só homem.

Engels vai mais além, ao concluir que novas forças impulsionadoras da ordem social propiciaram o surgimento de uma nova forma de família, sem as quais esta não teria ocorrido: “Convertidas todas essas riquezas [gado] em propriedade

---

[6] Ibid., p. 50.

[7] Ibid., p. 51.

particular das famílias, e aumentadas depois rapidamente, assestaram um rude golpe na sociedade alicerçada no matrimônio sindiásmico e na *gens* baseada no matriarcado".[8]

A partir de então, ao homem competiu procurar alimentação e os seus respectivos instrumentos de trabalho, em que se incluem não só o manancial de alimentação e o gado, mas também os escravos; o homem tornou-se proprietário por direito de tais instrumentos. E à medida que as riquezas aumentavam, o homem foi assumindo posição mais importante que a da mulher na família. E para valer-se dessa vantagem, em proveito de seus filhos, surgiu o interesse de alterar-se a ordem da herança, que antes era passada para os membros da *gens*. Para que a alteração se tornasse possível, fez-se imprescindível a supressão da filiação segundo o direito materno:

> Esse direito teria que ser abolido, e o foi. E isto não foi tão difícil quanto hoje nos parece. Tal revolução – uma das mais profundas que a humanidade já conheceu – não teve necessidade de tocar em nenhum dos membros vivos da *gens*. Todos os membros da *gens* puderam continuar sendo o que até então haviam sido. Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na *gens*, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à *gens* de seu pai. Assim, foram abolidos a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituídos pela filiação masculina e o direito hereditário paterno. Não sabemos a respeito de como e quando se produziu essa revolução entre os povos cultos, pois isso remonta aos tempos pré-históricos.[9]

Engels é enfático ao concluir:

> O desmoronamento do direito materno, *a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo*. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heroicos e, ainda mais, entre os tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida.[10] (grifos no original)

O primeiro efeito do poder exclusivo dos homens apontado por Engels foi a instituição da família patriarcal, consistente na organização de certo número de indivíduos livres e não livres, submetidos ao poder paterno de seu chefe, o homem.

---

[8] Ibid., p. 58.
[9] Ibid., p. 59.
[10] Ibid., p. 60.

Destaca Engels que a palavra família origina-se de *famulus*, que quer dizer “escravo doméstico”. Portanto, “família” significa, a rigor, o “conjunto de escravos pertencentes ao mesmo homem”.[11] A expressão fora utilizada pelos romanos para designar um novo tipo de organismo social, compreendendo a mulher, os filhos e certos números de escravos, todos sob a direção de seu chefe – o homem, que detém o pátrio poder, e o direito de vida e de morte sobre eles.

A forma de família patriarcal assinala a passagem do matrimônio sindiásmico à monogamia. Assim, Engels analisa, por fim, a quarta forma de família que surgiu a seguir, qual seja, a “família monogâmica”, definindo-a com as seguintes características:

a) baseada no predomínio do homem;

b) sua finalidade expressa consiste na procriação dos filhos cuja paternidade seja indiscutível, porquanto os filhos detêm a qualidade de herdeiros diretos;

c) solidez muito maior dos laços conjugais, em relação à família sindiásmica, que não podem ser rompidos pela vontade de qualquer das partes, mas apenas do homem; e

d) direito de infidelidade assegurado ao homem, como ocorreu com o Código de Napoleão (1804), ao passo que a mulher fica sujeita a castigos rigorosos caso pretenda recordar antigas práticas sexuais. Da mulher legítima, exige-se tolerância, castidade e rigorosa fidelidade conjugal.

Para compreensão dos efeitos ocasionados na condição da mulher com a instituição da família monogâmica, Engels destaca os seguintes aspectos:

1. Sua origem não guarda relação com a ideia de amor sexual individual, uma vez que permanecem os casamentos por conveniência: “foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas econômicas, e concretamente no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, originada espontaneamente”.[12]

2. A monogamia não aparece na história como uma reconciliação entre homem e mulher nem como uma forma mais elevada de matrimônio; ao contrário,

---

[11] Ibid., p. 60.
[12] Ibid., p. 67.

“surge sob a forma de escravidão de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história”.[13]

3. À observação inicial desenvolvida por Engels e Marx, em *Ideologia Alemã*, em 1846[14], Engels acrescenta: “o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino”.[15]

4. Junto à monogamia aparece a sua primeira contradição, herdada dos matrimônios por grupos: a prostituição, utilizada em proveito dos homens, especialmente das classes sociais mais elevadas, que mantêm a antiga liberdade sexual, muito embora a reprovação à prostituição recaia sobre as mulheres que a praticam.

5. A segunda contradição da monogamia diz respeito ao aparecimento de “duas figuras sociais constantes e características, até então desconhecidas: o inevitável amante da mulher casada e o marido corneado. Os homens haviam conseguido vencer as mulheres, mas as vencidas se encarregaram, generosamente, de coroar os vencedores”.[16]

6. A partir da monogamia, surge o amor sexual individual moderno, que não se confunde com o amor mútuo dos cônjuges. O matrimônio baseia-se na posição social de conveniência e se converte, com frequência, na mais vil das prostituições: a mulher legítima diferencia-se da cortesã pelo fato de não alugar o seu corpo por hora, como uma assalariada, mas, sim, por vendê-lo de uma vez e para sempre, como uma escrava.

---

[13] Ibid., p. 67.

[14] “A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos.”

[15] Ibid., p. 68. E mais: “A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade. [...] Assim, pois, nos casos em que a família monogâmica reflete fielmente sua origem histórica e manifesta com clareza o conflito entre o homem e a mulher, originado pelo domínio exclusivo do primeiro, teremos um quadro em miniatura das contradições e dos antagonismos em meio aos quais se move a sociedade, dividida em classes desde os primórdios da civilização, sem poder resolvê-los, nem superá-los.” Ibid., p. 68-69.

[16] Ibid., p. 69.

7. O desaparecimento, entre a classe operária, de todos os fundamentos da monogamia clássica, especialmente os bens de fortuna: “o matrimônio proletário é monogâmico no sentido etimológico da palavra, mas de modo algum em seu sentido histórico”.[17]

8. A inadequada afirmação de jurisconsultos de que a legislação tem progredido no sentido de reconhecer o matrimônio como um contrato livremente firmado entre as partes, que detêm os mesmos direitos e deveres. Essa argumentação é tipicamente jurídica, pois considera “livremente firmado” o contrato desde que a lei estabeleça formalmente, e não de fato, a igualdade de ambas as partes.

Especificamente no que tange a esse aspecto, afirma Engels:

> Não é melhor o estado de coisas quanto à igualdade jurídica do homem e da mulher no casamento. A desigualdade legal, que herdamos de condições sociais anteriores, não é causa e sim efeito da opressão econômica da mulher. [...] O governo do lar se transformou em *serviço privado*; a mulher converteu-se em primeira criada, sem mais tomar parte na produção social. Só a grande indústria de nossos dias lhe abriu de novo – embora apenas para a proletária – o caminho da produção social. Mas isso se fez de maneira que, se a mulher cumpre os seus deveres no serviço privado da família, fica excluída do trabalho social e nada pode ganhar; e, se quer tomar parte na indústria social e ganhar sua vida de maneira independente, lhe é impossível cumprir com as obrigações domésticas. Da mesma forma que na fábrica, é isso que acontece à mulher em todos os setores profissionais, inclusive na medicina e na advocacia. A família individual moderna baseia-se na escravidão doméstica, franca ou dissimulada, da mulher, e a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais. [...] Na família, o homem é o burguês e a mulher representa o proletário.[18] (grifos no original)

E conclui:

> A república democrática não suprime o antagonismo entre as duas classes; pelo contrário, ela não faz senão proporcionar o terreno no qual o combate vai ser decidido. De igual maneira, o caráter particular do predomínio do homem sobre a mulher na família moderna, assim como a necessidade e o modo de estabelecer uma igualdade social *efetiva* entre ambos, não se manifestarão com toda nitidez senão quando homem e mulher tiverem, por lei, direitos absolutamente iguais. Então é que se há de ver que a libertação da mulher exige, como primeira condição, a reincorporação de todo o sexo feminino à indústria social, o que, por sua vez, requer a

[17] Ibid., p. 74.
[18] Ibid., p. 75-76.

> supressão da família individual enquanto unidade econômica da sociedade.[19] (grifos no original)

Engels pondera a seguinte questão: “tendo surgido de causas econômicas, a monogamia desaparecerá quando desaparecerem essas causas?”[20] Para ele, longe de desaparecer, a monogamia há de se realizar plenamente. As mulheres passarão por profundas transformações, e a economia doméstica será convertida em indústria social. As relações sexuais serão mais livres e desaparecerá a prostituição, haja vista o surgimento de um novo elemento: o amor sexual individual.

Especificamente em relação à ideia de amor sexual individual, Engels observa que, com o surgimento da propriedade privada e sua sobreposição à propriedade coletiva, e com a preponderância do direito paterno e da monogamia, como elementos que asseguram o direito de herança, a família passou a depender inteiramente de considerações econômicas:

> [...] desaparece a forma de matrimônio por compra, mas, em essência, continua sendo praticado cada vez mais, e de modo que não só a mulher tem seu preço, como também o homem, embora não segundo suas qualidades pessoais e sim conforme a importância de seus bens.[21]

O matrimônio era contraído sob a forma de “contrato”, mas, para firmar contratos, “é necessário que haja pessoas que possam dispor livremente de si mesmas, de suas ações e de seus bens, e que se defrontem em igualdade de condições”.[22] Acrescenta: “criar essas pessoas ‘livres’ e ‘iguais’ foi exatamente uma das primeiras tarefas da produção capitalista”.[23]

E mais: “segundo o conceito burguês, o matrimônio era um contrato, uma questão de Direito, e certamente a mais importante de todas, pois dispunha do corpo e da alma de dois seres humanos para toda a vida”.[24]

O matrimônio consistia no acordo “formal” de duas vontades, uma vez que, na classe burguesa, não eram os noivos propriamente que decidiam com quem queriam se casar, mas, sim, a família de acordo com interesses econômicos. Desse

---

[19] Ibid., p. 76.
[20] Ibid., p. 77.
[21] Ibid., p. 80.
[22] Ibid., p. 81.
[23] Ibid., p. 81.
[24] Ibid., p. 81.

modo, o matrimônio somente poderia se realizar plenamente com a supressão do modo de produção capitalista e das condições de propriedade.

Nesse momento, o espaço se abre para outra causa determinante, qual seja, a inclinação recíproca. O amor sexual individual – por si só exclusivista – propiciará naturalmente o matrimônio monogâmico, no qual deixará de existir a preponderância do homem em relação à mulher, em virtude de razões econômicas. E considerando que a duração do amor sexual é muito variável, o divórcio aparecerá como benefício para ambas as partes e para a sociedade.

Como se dará o relacionamento entre os sexos na sociedade comunista? Engels responde:

> Assim, pois, o que podemos conjecturar hoje acerca da regularização das relações sexuais após a iminente supressão da produção capitalista é, no fundamental, de ordem negativa, e fica limitado principalmente ao que deve desaparecer. Mas o que sobreviverá? Isso se verá quando uma nova geração tenha crescido: uma geração de homens que nunca se tenham encontrado em situação de comprar, à custa de dinheiro, nem com a ajuda de qualquer outra força social, a conquista de uma mulher; e uma geração de mulheres que nunca se tenham visto em situação de se entregar a um homem em virtude de outras considerações que não as de um amor real, nem de se recusar a seus amados com receio das consequências econômicas que isso lhes pudesse trazer. E, quando essas gerações aparecerem, não darão um vintém por tudo que nós hoje pensamos que elas deveriam fazer. Estabelecerão suas próprias normas de conduta e, em consonância com elas, criarão uma opinião pública para julgar a conduta de cada um. E ponto final.[25]

E finaliza citando Morgan, segundo o qual não há certeza de que a família monogâmica será duradoura no futuro, pois, sendo a família produto do sistema social, esta deve progredir e modificar-se na medida em que a sociedade progrida.

Por sua vez, a obra *Sobre a Mulher* consiste na reunião do material escrito por Marx, Engels, Lenin, além de dois textos de Clara Zetkin, em que todos eles tratam sobre a "mulher". Referido material fora extraído de outras obras, ou consiste em artigos esparsos, abaixo especificados:

a) Engels: *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*; *Princípios do Comunismo*; *Anti-Dühring*; *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*;

---

[25] Ibid., p. 84.

b) Marx: *Manuscritos econômicos e filosóficos*; *A santa família ou crítica da crítica*; *Ideologia alemã*; *O capital*;

c) Marx e Engels: *Manifesto do Partido Comunista*;

d) Lenin: *As lições da insurreição de Moscou*; *Cartas de longe* (3ª. Carta, publicada em Leninski Sbornik); *O Quinto Congresso Internacional da Luta contra a Prostituição*; *Sobre uma caricatura e sobre o "economismo imperialista"*; *Sobre a palavra de ordem:* desarmamento; *O Sbornik Sotsial-demokrata*; *As tarefas do proletariado em nossa revolução*; *Os bolcheviques conservarão o poder*; *As operárias*; *Pelo Dia Internacional das Mulheres*; *Discurso no Primeiro Congresso Panrusso das Operárias*; *A grande iniciativa*; *Tarefas do movimento operário feminino na República Soviética*; *O poder soviético e a situação da mulher*; *No quarto aniversário da Revolução de Outubro*;

e) Zetkin: *Notas do meu diário*; *Assim foi Lenin*.

Em linhas gerais, a contribuição de Marx, Engels e Lenin ao pensamento feminista diz respeito principalmente ao estabelecimento da questão feminina como questão social. Eles analisam a vinculação existente entre a questão da mulher e a sociedade de classes capitalista, a forma de família burguesa e o direito de propriedade.

Entre os autores citados, Lenin destaca-se por atribuir maior importância à questão feminina, considerando-a parte integrante e decisiva do movimento de massas, posto consistir em um dos objetivos primordiais a serem alcançados com o comunismo, a realização da plena igualdade social da mulher.

Lenin concebe a problemática da mulher como importante parcela da questão social que não pode ser relegada a segundo plano pelo movimento feminino. Nessa linha de pensamento, as mulheres operárias, na luta pela igualdade entre os sexos, devem estar voltadas para o objetivo maior, qual seja, a Revolução Proletária, e não somente para resolução dos problemas específicos à condição feminina:

> Sob o capitalismo, a existência de circunstâncias não permitindo às classes oprimidas 'realizarem' seus direitos democráticos não é um caso isolado, mas um fenômeno típico. Na maior parte dos casos, sob o capitalismo, o direito ao divórcio não é realizado senão porque

> o sexo oprimido é economicamente esmagado, porque, não importa em qual democracia, sob o capitalismo, a mulher permanece a 'escrava da casa', uma escrava aprisionada no quarto de dormir, no quarto das crianças, na cozinha.[26]

Desse modo, a questão feminina deve ser entendida como questão inerente à luta de classes, e, como tal, somente pode ser superada com a plena realização do comunismo:

> Até aqui, a condição da mulher fica na mesma, escrava; a mulher, submissa ao lar, não pode ser salva de tal situação por outros meios que não os do socialismo, no momento em que, da pequena exploração chegarmos à exploração comum, e à cultura comum da terra. Só aí a libertação e a emancipação da mulher serão completas.[27]
>
> A verdadeira **libertação da mulher**, o verdadeiro comunismo, não começarão antes de começar a luta das massas (dirigida pelo proletariado no poder) contra esta pequena economia doméstica, ou mais exatamente, na hora da sua **transformação maciça** em grande economia socialista.[28] (grifos no original)

Clara Zetkin, ao comentar sobre Lenin no artigo *Lenin e o movimento feminino*, afirma:

> Como perfeito marxista, Lenin concebia cada fenômeno isolado, sob qualquer forma e em qualquer lugar que surgisse, relacionado com o geral, com o todo, apreciando o valor do primeiro na dependência do segundo. Sua vontade, sua aspiração vital, sua energia, irresistível como uma força da natureza, estavam inteiramente voltadas para acelerar a revolução, na qual vira a causa das massas. Lenin avaliava cada fenômeno do ponto de vista da influência que pudesse exercer sobre as forças de combate nacionais e internacionais da revolução, porque via sempre diante de si, – levando em conta as particularidades históricas nos diferentes países e as diversas etapas de seu desenvolvimento – uma única e indivisível revolução proletária mundial.[29]

Lenin não só concebe a questão feminina como questão inerente à luta de classes, como também efetua o raciocínio em sentido contrário. Além de considerar imprescindível a participação das mulheres na luta pelo socialismo, também entende que o objetivo final da revolução não será atingido enquanto não for resolvida completamente a questão da mulher:

---

[26] LENIN, V. I., MARX, Karl, ENGELS, Friedrich, *Sobre a Mulher*, Revisão Armandina Venâncio, 3a edição, São Paulo: Global Editora, Coleção Bases n. 17, 1981, p. 95.

[27] Ibid., p. 109.

[28] Ibid., p. 110.

[29] Cf. ZETKIN, Clara, *Lenin e o Movimento Feminino*, coletânea: *A revolução sexual e a revolução socialista,* de KOLLONTAI, Alexandra, Clara Zetkin, Vladimir Ilich; São João Del Rei: Estudos Vermelhos, 2009, p. 25.

> O proletariado não chegará a emancipar-se completamente se não conquistar para as mulheres uma liberdade completa.[30]
>
> A experiência de todos os movimentos libertadores atesta que o sucesso de uma revolução depende do grau de participação das mulheres. O poder soviético faz tudo para que a mulher possa completar, com toda a independência, a sua missão proletária e socialista.[31]

Ao cuidar da opressão da mulher, Lenin refere-se à condição de desigualdade econômica e social daquela em relação ao homem, a qual persiste independentemente da conquista de igualdade jurídica, a exemplo do que ocorreu durante a tomada de poder pelo proletariado na Revolução Russa.

Não se trata, evidentemente, de menosprezar as conquistas havidas no campo jurídico, com a supressão da legislação que colocavam a mulher em condição de inferioridade. De acordo com Alambert, a contribuição inestimável de Lenin à questão da mulher diz respeito justamente ao grau de paridade conquistado pelas mulheres e jamais alcançado em qualquer país capitalista, especialmente em virtude da aprovação de medidas legais que visavam à proteção da mulher, entre as quais se destacam o direito ao aborto, ao divórcio e à plena igualdade constitucionalmente reconhecida.[32]

Em verdade, para Lenin, a questão feminina abrange os níveis de desigualdade jurídica, social e econômica da mulher. E sobre a desigualdade econômica, Lenin destaca a limitação da mulher à pequena economia doméstica que “a oprime, a sufoca, a embrutece, a humilha, limitando-a à cozinha e ao quarto dos filhos, obrigando-a a gastar suas forças em trabalhos terrivelmente improdutivos, mesquinhos, enervantes, deprimentes, embotadores”.[33] E acrescenta que a opressão da mulher, decorrente de sua dependência econômica, persistirá enquanto existirem os trabalhos caseiros inerentes à forma de família capitalista:

> A condição da mulher, ocupada em trabalhos do lar, é sempre penosa. Para que ela seja completamente libertada e realmente posta em plano de igualdade com o homem, é preciso que os trabalhos do lar se tornem obra pública e que ela participe da produção geral. Então ela ocupará a mesma situação do homem.[34]

---

[30] LENIN, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 103.

[31] Ibid., p. 109.

[32] ALAMBERT, Zuleika, *Feminismo: O Ponto de Vista Marxista*, São Paulo: Nobel, 1986, p. 57 et. seq.

[33] LENIN, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 110.

[34] Ibid., p. 115.

Vale também ressaltar a diferenciação que Lenin efetua em relação à emancipação e libertação da mulher. Infere-se a emancipação como a igualdade jurídica almejada pelas mulheres, e alcançada durante a permanência do proletariado no poder.[35] Trata-se da igualdade "nominal" que se contrapõe à igualdade de fato ou, no dizer de Lenin, "efetiva".[36] Lenin considera a desigualdade entre a mulher e o homem uma das manifestações mais inconsequentes do capitalismo:

> Aliás, mesmo na igualdade puramente formal (igualdade jurídica, igualdade do bem alimentado e do faminto, do possuidor e do não possuidor), o capitalismo **não pode** ser consequente. E uma das manifestações mais gritantes desta inconsequência é a **desigualdade** da mulher e do homem. Nenhum Estado burguês, por mais democrático, progressivo e republicano que seja, reconhece a inteira igualdade dos direitos do homem e da mulher. [...] Diz-se que o nível de um povo se caracteriza melhor pela situação jurídica da mulher. Há nesta fórmula um fragmento de profunda verdade. Sob este ponto de vista, só a ditadura do proletariado, só o estado socialista podem atingir e atingem o degrau mais alto da cultura.[37] (grifos no original)

A não igualdade jurídica entre homens e mulheres era oriunda, segundo Lenin, da legislação referente ao casamento (restrições ao direito ao divórcio), à família e aos filhos (diferenciação entre criança legítima e natural).[38] A abolição, pelo poder soviético, dessa legislação consistiu no primeiro passo para a emancipação. O segundo passo consistiu na abolição da propriedade privada da terra, das fábricas e das usinas.[39] Somente esse segundo passo tem o condão de, segundo Lenin, "abrir caminho para a emancipação completa e real da mulher, para a sua libertação da 'escravidão doméstica', através da passagem do pequeno trabalho do lar individual ao grande trabalho do lar socializado".[40]

---

[35] "A igualdade perante a lei não é ainda igualdade de fato. Entendemos que a operária deve conquistar a igualdade em relação ao operário, não só perante a lei, mas de fato. [...] O proletariado não chegará a emancipar-se completamente se não conquistar para as mulheres uma liberdade completa." Ibid., p. 103.

[36] "Enquanto as mulheres não forem chamadas a participar livremente da vida pública em geral, cumprindo também as obrigações de um serviço cívico permanente e universal, não pode haver socialismo nem sequer democracia integral e durável. As funções de polícia, com as de assistência a doentes e crianças abandonadas, o controle da alimentação etc., não podem, em geral, ter uma execução satisfatória enquanto as mulheres não hajam obtido a igualdade perante os homens, não só nominal, mas efetiva." Ibid., p. 101.

[37] Ibid., p. 104.

[38] Ibid., p. 108.

[39] Ibid., p. 106.

[40] Ibid., p. 106.

Portanto, enquanto a emancipação diz respeito a aspectos jurídicos, a libertação relaciona-se às efetivas condições de opressão, especialmente decorrentes dos trabalhos domésticos e dos cuidados com os filhos, em que são consumidas as forças da mulher:

> O movimento operário feminino, não se contentando com uma igualdade puramente formal, toma a tarefa principal de lutar pela igualdade econômica e social da mulher. Fazer a mulher participar do trabalho produtivo social, libertando-a da "escravidão doméstica", libertando-a do jugo bruto e humilhante, eterno e exclusivo, da cozinha e do quarto dos filhos, eis a tarefa principal. Esta luta será longa. Exige uma transformação radical da técnica social e dos costumes. Mas levará finalmente à vitória completa do comunismo.[41]

Para Lenin, para que a mulher seja efetivamente colocada em plano de igualdade com o homem (igualdade de fato) faz-se imprescindível que os trabalhos do lar sejam transformados em obra pública, possibilitando à mulher participar da produção geral. E completa:

> Evidentemente, não se trata de abolir as diferenças relativas ao rendimento do trabalho, sua extensão, duração, condições do trabalho etc., mas o que urge é a abolição de tudo o que a oprima por causa da sua situação econômica diferente da do homem. Sabeis todas que mesmo depois de existir a igualdade de direito, a opressão continua para a mulher, enquanto existirem os trabalhos caseiros. [...] É um labor extremamente mesquinho e que não pode contribuir, de maneira alguma, para o desenvolvimento da mulher.[42]

Portanto, em consonância com as ideias de emancipação e libertação, é possível afirmar que, em Lenin, a superação da questão da mulher compreendia duas vertentes: por um lado, a abolição das leis que colocavam a mulher em estado de inferioridade em relação ao homem e, por outro lado, a socialização das tarefas domésticas, sem o que a situação da mulher continuaria penosa. Pode-se, ainda, acrescentar, no que tange à emancipação e à libertação, a possibilidade de utilização dos instrumentos burgueses, especialmente o Estado e o Direito, na consecução desses objetivos, durante o regime de transição.

Quanto às medidas adotadas por Lenin, com a instituição da ditadura do proletariado, tem-se a crítica de Alambert, no sentido de não ser possível constatar a importância e influência que teriam tido as mulheres na determinação dessas transformações:

---

[41] Ibid., p. 104-105.
[42] Ibid., p. 115.

> Por seu trabalho realizado, tanto no plano prático quanto teórico, podemos avaliar que Lenin se deu conta da opressão específica da mulher e da condição de inferioridade que ela ocupa na sociedade, bem como da imprescindível necessidade de sua libertação. Mas se dermos um mínimo de atenção às soluções que Lenin projetou para mudar esse quadro [...] não nos ficará claro que lugar e que influência tiveram as mulheres russas na determinação dessas transformações. Tudo aparece como fruto das decisões da política geral, no quadro do processo político que se segue à revolução.[43]

No mesmo sentido, observa Ana Isabel Álvarez González:

> No entanto, apesar da convocação de que os socialistas faziam às trabalhadoras para que se unissem à causa, que também era delas, não veremos as mulheres durante o processo revolucionário formando parte da executiva dos partidos ou dos sindicatos.[44]
>
> Os bolcheviques, desde março de 1918, passaram a se denominar comunistas. Mesmo marcados pelos enfrentamentos internos e a intervenção das forças estrangeiras anticomunistas, desenvolveram nos primeiros anos de governo um programa de atuação para melhorar a condição social, econômica, jurídica e educativa das mulheres, no entanto, apesar de terem se valido delas para fazer triunfar a revolução, não colocaram as mulheres em postos de poder. Com exceção de Alexandra Kollontai, que era membro do Comitê Central do Partido quando eclodiu a revolução. Foi a primeira e única mulher a ocupar um posto ministerial ao ser nomeada ministra de Bem-Estar Social.[45]

Em realidade, embora houvessem participado ativamente da Revolução Proletária, as mulheres não alcançaram, efetivamente, posições de destaque no seio do Partido Comunista, por meio das quais lhes fosse assegurada a participação política voltada à superação das contradições enfrentadas. Como observado anteriormente, Kollontai foi a única mulher pertencente ao Comitê Central do Partido e a única a assumir o cargo de Comissário do Povo. Em verdade, mesmo perante o Estado Proletário, a participação das mulheres na tomada de decisões foi uma exceção. Entretanto, não se pode dizer que essa circunstância foi imposta tão somente às mulheres, em virtude de preconceitos machistas. Há que se ponderar que restrições foram impostas também em face da massa operária, o que pode ser sinal indicador de que o critério ensejador da restrição fosse o despreparo, tanto das mulheres como dos operários, para os assuntos políticos e administrativos, e não propriamente preconceito em face da mulher.

---

[43] ALAMBERT, op. cit., p. 57.

[44] ÁLVAREZ GONZÁLEZ, op. cit., p. 129.

[45] Ibid., p. 133.

Alambert prossegue sua crítica em face de Lenin, argumentando que sua visão da condição da mulher é parcial por subestimar a especificidade dos papéis que lhe são atribuídos não só pela sociedade capitalista, mas também pelo sistema machista e patriarcal. Acrescenta:

> Quando Lenin desenvolveu suas ideias sobre a relação homem/mulher, sexualidade, casamento e amor, nem sempre ficou clara para ele a premência do trato dessas questões logo após a tomada do poder pelo proletariado. E nem sempre suas concepções sobre tais questões ajudaram a resolver tão complexos problemas.[46]

Em relação à primeira, isto é, à suposta visão parcial de Lenin, a crítica que ora se faz é comumente deduzida em face dos demais pensadores feministas marxistas, ao fundamento de seus pensamentos implicarem reducionismo da questão da mulher ao plano econômico. Kollontai, ao mesmo tempo em que é mais profunda do que Lenin, é também mais abrangente, abordando outros aspectos que não foram tão detidamente considerados por Lenin, como a dupla moral, a moral sexual, a psicologia feminina, entre outros, que demonstravam o aspecto machista da sociedade. Por essa razão, não se mostra pertinente, neste momento, analisar a amplitude do pensamento de Lenin, com vistas a ratificar ou refutar a crítica de Alambert. Importa, apenas, deixá-la consignada, já que referida crítica não se ajusta com perfeição ao pensamento de Kollontai, como será visto mais adiante.

Já com relação à segunda, de que Lenin houvera relegado a segundo plano o trato das questões femininas, há que se ponderar que, conquanto as mulheres não tenham conquistado a tão sonhada igualdade no plano real e concreto, não se pode olvidar que Lenin, logo após a tomada do poder pelos bolcheviques, nomeou Kollontai para a direção do Comissariado do Povo e do Bem-Estar Social, o que possibilitou a adoção de inúmeras medidas legais e pragmáticas voltadas a minimizar a condição suportada pela mulher.

Ziva Galili observa que, na primeira década do regime bolchevique, foram produzidas inúmeras mudanças radicais em relação à condição da mulher, mas nenhuma outra foi tão impressionante quanto àquelas produzidas no campo da legislação:

> A legislação do início do período Soviético abrangeu outras áreas: ampla proteção legal do trabalho das mulheres, incluindo a igualdade

---

[46] Ibid., p. 57.

> de remuneração e o direito a uma jornada diária de oito horas, foi declarada em novembro de 1917; uma lei de dezembro de 1917 removeu todas as restrições legais do divórcio; um novo Código da Família em outubro de 1918, aplicável a todos os casamentos profanos, assegurou independência econômica e igualdade das mulheres no casamento, e impôs a responsabilidade paterna pelas crianças sem distinção, nascidas ou não no âmbito do casamento; o aborto foi legalizado em novembro de 1920; a Lei de Terras de 1922 reconhecia às mulheres direito de propriedade da fazenda de sua família e lhes permitia receber sua parte dos bens no caso de divórcio; e, finalmente, uma nova edição do Código da Família em 1926, facilitou a obtenção do divórcio (o famoso "divórcio postal") e reconheceu os casamentos não registrados, enquanto, por outro lado, reiterou com maior força as obrigações dos homens quanto à pensão alimentícia.[47] (tradução nossa)

Nesse passo, não se pode afirmar, com certeza, que houve descuido por parte de Lenin em relação à mulher, haja vista não só as alterações produzidas na legislação da época, mas também a preocupação em delegar os cuidados com essa questão para Kollontai. Por sua vez, o que foi feito por Kollontai, no governo de Lenin, atendeu a uma ordem de prioridades, que não eram poucas. Poucos também não foram os obstáculos a serem superados pelo Estado proletário durante o regime de transição, como será visto mais adiante. Enfim, por essas razões, a crítica de Alambert merece ser assimilada com cautela.

Por fim, ainda com relação a Lenin, devem ser consignados os seguintes dizeres de Alambert:

> Na realidade, enquanto a mulher estava começando a enfrentar sua própria condição, não se atribuía qualquer importância a este fato como um momento da luta pela transformação socialista da sociedade. Assim, o acento foi posto unicamente no estabelecimento da ditadura do proletariado, que se transformou em algo em si mesmo, que passou a ser o problema central e para a qual deveriam estar mobilizadas todas as forças disponíveis. Não se compreendia, como é fácil ver, a forma, o caminho pelo qual as diferentes forças sociais entram na luta; não se percebia que a consciência e a luta da mulher, em particular, é um pressuposto imprescindível para a libertação de todo o proletariado. E aqui repetimos: 'Não há libertação da mulher sem revolução'. Nisto concordamos com Lenin.

---

[47] Texto no original: "The legislation of the early Soviet period covered other areas: extensive legal protection of women's labor, including equal pay and the right to an eight-hour workday, was declared in November 1917; a law of December 1917 removed all legal restrictions on divorce; a new Family Law in October 1918 made all marriages secular, insured economic independence and equality of women in marriage, and imposed paternal responsibility for all children, whether born in wedlock or not; abortion was legalized in November 1920; the Land Law of 1922 gave women ownership in their family's farm and allowed them to receive their share of the property upon divorce; and finally, a new edition of the Family Law in 1926 made it easier to obtain divorce (the famous "postcard divorce") and recognized unregistered marriages while, on the other hand, stating more strongly men's alimony obligations." GALILI, op. cit., p. 69.

> Mas 'não há revolução sem a libertação da mulher': e aqui concordamos plenamente com as feministas.[48]

Por sua vez, Marx e Engels estiveram atentos a um dos aspectos essenciais da problemática da mulher, qual seja: a violenta exploração suportada pela mulher na sociedade industrial em pleno desenvolvimento. A situação da mulher, que adentrava no mercado de trabalho despreparada e em desigualdade de condições em relação aos homens, foi captada por Marx e Engels, que puderam, a partir daí, desenvolver a problemática da mulher como questão social diretamente vinculada à luta de classes.

Engels faz menção a Fourier como o "primeiro a anunciar que, em determinada sociedade, o grau de emancipação da mulher corresponde à medida natural do grau de emancipação geral".[49]

Marx e Engels partem da premissa de que a emancipação da mulher é parte da emancipação humana universal, de onde decorre a insuficiência da igualização nos planos políticos e jurídicos para superação da problemática enfrentada pela mulher, a qual pressupõe a alteração da base econômica. Segundo Alambert:

> Com sua análise do trabalho alienado, Marx demonstrou a insuficiência de uma tentativa de estabelecer uma igualdade puramente jurídica e política – pleiteada pelas feministas – no quadro da sociedade capitalista. A base teórica de uma necessária conexão entre a emancipação dos deserdados e a superação política do sistema capitalista baseado na propriedade privada e no trabalho alienado é elemento constitutivo da teoria marxista da emancipação da mulher.[50]

Marx e Engels evidenciaram, desse modo, a profunda ligação existente entre a sociedade de classes fundada na propriedade privada dos meios de produção e a condição de inferioridade da mulher, valendo destacar, em relação a Engels, suas considerações acerca das repercussões do regime comunista na família:

> Transformará as relações entre os sexos em relações puramente privadas, concernentes às pessoas que delas participem, sem que a sociedade tenha de intervir. Esta transformação será possível, no momento em que for suprimida a propriedade privada, forem educadas as crianças em comum e destruídas as duas bases

---

[48] ALAMBERT, op. cit., p. 57.

[49] ENGELS, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 50.

[50] ALAMBERT, op. cit., p. 17.

> principais do casamento atual: a submissão da mulher ao homem e a dos filhos aos pais.[51]

No tocante à monogamia, afirma Engels:

> Mas o que desaparecerá decididamente da monogamia são todos os caracteres que imprimiram as condições da propriedade a que ela deve seu nascimento: esses caracteres são primeiramente a preponderância do homem e em seguida a indissolubilidade. [...] A preponderância do homem no casamento é uma simples consequência da sua preponderância econômica e desaparecerá com esta.[52]

Em relação a Marx, importa destacar seus apontamentos sobre os alicerces em que se funda a família burguesa:

> Em que base repousa a família atual, a família burguesa? Sobre o capital, sobre o enriquecimento privado. Ela só existe, em seu pleno desenvolvimento, para a burguesia; mas ela tem por corolário a supressão de tudo o que possa chamar-se família em casa dos proletários e na prostituição pública. A família do burguês desaparece naturalmente com o desaparecimento de seu corolário, e uma e outra acabarão com o fim do capital. [...] O burguês vê na mulher um simples instrumento de produção.[53]

Marx considera o casamento, a propriedade privada e a família fundamentos da burguesia no regime capitalista:

> Se todos os burgueses transgredissem em massa e de um só golpe as instituições da burguesia, eles deixariam de ser burgueses – conduta que naturalmente não lhes vem ao espírito nem depende de sua vontade. O burguês libertino transgride o casamento e comete clandestinamente o adultério; [...] mas o casamento, a propriedade privada, a família continuam teoricamente intactos, porque, na prática, são o fundamento sobre o qual a burguesia ergueu o seu domínio, porque, em sua forma burguesa, são as condições que fazem de um burguês um burguês.[54]

A questão pertinente à libertação da mulher, na visão de Marx e Engels, guarda relação estrita com o caráter histórico do ordenamento familiar, estando, assim, estritamente vinculada à relação família e sociedade. Desse modo, não há outro caminho para a mulher, visando à superação da opressão, senão a supressão do ordenamento familiar com a superação da luta de classes.

---

[51] ENGELS, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 47.

[52] Ibid., p. 36.

[53] MARX, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 49.

[54] Ibid., p. 45.

Embora em linhas bem mais gerais, mostra-se pertinente destacar alguns pontos relevantes das obras de Bebel e Zetkin, com o intuito de ilustrar o que se debatia no feminismo marxista à época de Kollontai, porquanto esses dois autores lhe eram contemporâneos.

August Bebel – um dos fundadores do socialismo marxista alemão – buscou avançar o pensamento marxista sobre a questão feminina. Escreveu a obra *A mulher e o Socialismo*, publicada em 1889, em que considerou a questão feminina como questão social, isto é, interligada à sociedade de classes capitalista, assim como Marx e Engels haviam proposto.

Galili destaca a aproximação dos pensamentos de Engels e Bebel:

> *Mulheres sob o Socialismo* de August Bebel (1879), e *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* de Friedrich Engels (1884), explicavam a dependência das mulheres, a desigualdade e a impotência em face de sua exclusão da esfera da produção "social" e de sua correspondente escravização à produção "doméstica". A libertação das mulheres e a igualdade, essas obras argumentavam, poderiam ser realizadas em duas fases: primeiro, com a sua incorporação na produção social, tarefa já parcialmente realizada pela industrialização capitalista; segundo, e somente sob o socialismo, a socialização de todas as tarefas domésticas.[55] (tradução nossa)

Em Bebel, a questão da mulher aparece como algo primordial a exigir solução imediata; guarda, outrossim, relação com a forma pela qual a sociedade se encontra organizada, de tal sorte que sua solução exige inevitavelmente a superação dos conflitos sociais.

Bebel analisou a opressão feminina não só do ponto de vista social, diante da propriedade privada; o autor concebeu a mulher como ser sexual, e constatou a existência de obstáculos e impedimentos que em face dela imperam, mas que não são impostos perante os homens.

Bebel também abordou temas como: a) a importância do conhecimento da fisiologia e da anatomia dos diferentes órgãos e funções do corpo humano; b) o casamento monogâmico como resultado da ordem burguesa do trabalho e da

---

[55] Texto no original: "August Bebel's Women Under Socialism (1879), and Friedrich Engels' Origins of the Family, Private Property, and the State (1884), explained women's dependence, inequality, and powerlessness in their exclusion from the sphere of "social" production and their corresponding enslavement to "domestic" production. Women's liberation and equality, these works argued, would be achieved in two stages: first, their incorporation into social production, a task already partially accomplished by capitalist industrialization; second, and only under socialism, the "socialization" of all domestic tasks." GALILI, op. cit., p. 65.

propriedade, pronunciando-se contrariamente à indissolubilidade; c) a sexualidade como instinto natural do ser humano, o qual, assim como a fome, deve ser satisfeito a fim de que se tenha um desenvolvimento normal e sadio, pois ambos demonstram a melhor expressão da vontade de viver; d) a prostituição como decorrência da ideologia burguesa.[56]

No capítulo *A Desagregação do Casamento e da Família*, Bebel considera o casamento desacreditado nas classes médias e elevadas em virtude de seu caráter mercantil, da ociosidade e da voluptuosidade excessiva, entre outros fatores.[57] O mesmo ocorre nas classes inferiores, mas não necessariamente em decorrência das mesmas causas. Para o trabalhador, aponta o autor, o casamento não é nada mais do que meio de satisfação dos sentimentos afetuosos que lhe inspira a mulher. Nos períodos em que o trabalho é escasso, a família operária sofre os efeitos da insuficiência de recursos, ao passo que, no período em que o trabalho anda melhor, os operários são obrigados a trabalhar aos domingos e a fazer horas extras, vendo desaparecer o tempo a ser dedicado à família. Há, ainda, o tempo perdido no deslocamento para o trabalho e a impossibilidade de retorno ao lar no horário de almoço. Agrava essa realidade o fato de grande parcela de trabalhadores das grandes cidades viver fora do lar e, em razão da distância, somente retornar a ele nos fins de semana.

Com clareza, o autor exemplifica os efeitos nefastos do casamento na classe operária, como a maternidade desenfreada, a impossibilidade de a mulher trabalhar fora, a insuficiência de recursos, o alcoolismo, as brigas familiares:

> No entanto, muitas vezes, o fato de sua mulher ser assalariada, é decisivo nessas uniões. Da mesma forma, o fato de saber que rapidamente seus filhos estarão prontos para adquirir o valor de instrumentos de trabalho e, em certa medida, cobrirem os gastos de sua manutenção. Isso é triste, mas é certo. Além disso, não faltam outros obstáculos que estorvam o matrimônio dos operários. Um excesso de fecundidade aniquila ou reduz o trabalho da mulher e aumenta os gastos da casa. As crises comerciais e industriais, a introdução de novas máquinas ou métodos de produção aperfeiçoados, as guerras, a ação perniciosa dos tratados comerciais e aduaneiros, os impostos indiretos etc., diminuem em proporção variável, e por mais ou menos tempo, o lucro do operário e acabam

---

[56] Cf. ALAMBERT, op. cit., p. 39-42.

[57] Referido capítulo é parte integrante de BEBEL, August; HEELER, Agnes; TROTSKY Léon e KOLLONTAI, Alexandra. *Da velha à nova família,* São Paulo: Proposta Editorial, 1980, p. 23-5.

> por arruiná-lo. Tais vicissitudes exasperam os caracteres, influindo logo, de um modo paulatino e incessante, na vida doméstica, quando a mulher e os filhos reclamam do homem o estritamente necessário, sem que este possa satisfazê-los. Muito frequentemente, busca desesperado, o consolo na taberna, à sombra de uma aguardente adulterada. Ali gasta seus últimos centavos, e as brigas e richas não acabam nunca, precipitando a ruína do casamento e da vida familiar.[58]

No mesmo texto, o autor traz outro exemplo relacionado à vida familiar operária, considerando a hipótese em que ambos os cônjuges são assalariados. Nessa hipótese, os filhos ficam sozinhos, sob os cuidados deficientes de irmãos mais velhos, que não detêm condições de educá-los. Ainda assim, a família carece dos recursos mais básicos, e a mulher suporta uma carga de trabalho que mal dá para garantir o indispensável para sobreviver. A vida da mulher fica restrita ao trabalho e aos afazeres do lar, não possuindo qualquer distração intelectual ou consolo de espírito. O marido, por sua vez, goza de maior liberdade do que a mulher, e assim gasta seu tempo em tabernas, bebendo e entregue ao jogo. Acrescenta:

> Entretanto, a mulher amarrada à sua gleba, começa a detestar o marido e tem que trabalhar como uma besta de carga, não existe para ela, no momento, descanso e nem prazer, enquanto o homem abusa de liberdade, por causa da casualidade de ter nascido varão. O desacordo entre ambos torna-se completo, e se a mulher é menos fiel a seus deveres e se depois do trabalho busca as distrações a que tem direito, então em casa tudo é mandado às favas e a miséria é duplamente dura. Verdadeiramente, vivemos no 'melhor dos mundos possíveis'!.[59]

Bebel também contribuiu com o movimento feminista ao atribuir à mulher a responsabilidade pela superação dos seus problemas, a partir da conscientização de sua condição de opressão, competindo-lhe a organização de sua própria luta em prol de sua libertação. Em consonância com o pensamento marxista, concluiu que a libertação da mulher somente poderia se dar no interior da sociedade socialista.

Por sua vez, nascida em 1857, Clara Zetkin destacou-se no movimento revolucionário alemão e internacional e como dirigente política alemã, tendo batalhado dentro e fora da Segunda Internacional para que a questão feminina constasse em ações do movimento operário. Entre suas reivindicações destacam-se: o sufrágio para a mulher, a criação de legislação voltada a suprimir condições

---

[58] BEBEL, *Da velha à nova família*, op. cit., p. 23-24.

[59] Ibid., p. 24-25.

desumanas de trabalho para a mulher operária, assim como a criação de organizações específicas para as operárias.

Escreveu *Diretivas para o Movimento Comunista Feminino* (1920), em que considerou a propriedade privada a causa mais profunda da submissão da mulher em relação ao homem. Para a libertação e emancipação da mulher, Zetkin apontou duas condições essenciais:

a) a abolição da propriedade privada dos meios de produção, com sua substituição pela propriedade social;

b) a participação da mulher na produção de bens sociais em ordem social livre de exploração.

Igualmente aos outros pensadores marxistas, Zetkin também concebeu a questão feminina como questão social, em que a libertação da mulher consiste em uma etapa da luta do proletariado contra o capitalismo, razão pela qual defendeu a união de homens e mulheres no combate contra esse inimigo comum.

Sua maior contribuição ao pensamento marxista, segundo Alambert, consiste na percepção de que a questão feminina apresenta características peculiares segundo a situação concreta experimentada por cada classe social.[60] Com base nesse raciocínio, argumentou que, para a mulher burguesa, a questão transcendia aspectos meramente econômicos, envolvendo também aspectos culturais, morais e espirituais. Já para a mulher operária, a problemática surge da exploração de sua mão de obra cada vez menos valorizada. Isso, todavia, não invalida a existência de aspirações outras que não econômicas pelas mulheres operárias; na verdade, para as operárias a questão econômica adquire tamanha importância que torna secundárias as demais aspirações.

Estas são, pois, as considerações iniciais cuja leitura mostra-se relevante para a compreensão da obra deixada por Kollontai.

---

[60] ALAMBERT, op. cit., p. 47 et. seq.

IV A QUESTÃO FEMININA EM KOLLONTAI

Conforme apontado anteriormente, em relação ao feminismo, destacam-se as obras:

a) *A nova mulher e a moral sexual*;

b) o prefácio de *Sociedade e maternidade*;

c) *Autobiografia de uma mulher emancipada*, também conhecida como *Autobiografia de uma mulher sexualmente emancipada*;

d) *Bases sociais da questão feminina*, compreendendo os capítulos *O casamento e o problema da família* (também denominado *O fim do casamento monogâmico*), *Os problemas da prostituição* e *A união livre*; e

e) *A família e o Estado comunista*, compreendendo os capítulos *A sociedade de* amanhã, *Revolução na vida cotidiana* e *Revolução nos costumes*.

Com amparo nessas obras, especialmente, e nos demais artigos indicados na bibliografia ao final, foram feitas as considerações a seguir.

4.1 O SURGIMENTO DO NOVO TIPO DE MULHER

Iniciamos o estudo do pensamento feminista de Alexandra Kollontai com os tipos fundamentais de mulher propostos pela autora, com base na análise da psicologia e das virtudes femininas, os quais guardam relação direta com o grau

histórico do desenvolvimento econômico por que atravessa a humanidade.[1] A autora distinguiu, assim, dois tipos fundamentais: a mulher do passado, com virtudes puramente femininas, e a nova mulher (ou mulher moderna) celibatária, com novas virtudes.

Segundo Kollontai, virtudes são verdades morais herdadas, transmitidas de pais para filhos.[2] As mulheres, portanto, "herdam" suas verdades morais de suas mães, que, por sua vez, as trouxeram de suas avós, e assim por diante. E assim são educadas para percorrerem os caminhos da vida, por meio de virtudes transmitidas de gerações a gerações.

A "mulher do passado" caracteriza-se por virtudes propriamente femininas, entre as quais se destacam a *passividade*, a *doçura* e a *submissão*. São virtudes observadas durante séculos e que têm por finalidade precípua garantir a durabilidade do casamento, ainda que acarretem à mulher uma vida à sombra do marido.

A mulher do passado é educada para ser submissa ao marido, porém isso não lhe é propriamente um problema, porquanto seu objetivo maior consiste em assegurar que o casamento perdure. Em outras palavras, pouco importa à mulher do passado ser necessária a sua anulação como indivíduo, pois sua condição de fragilidade, ensinada desde a infância, facilita-lhe o desempenho de seu papel de mulher no casamento.

Tamanha é a opressão suportada pela mulher do passado, que a mesma sociedade que lhe impõe a condição de submissão e anulação de sua personalidade não a perdoa no caso de insucesso do casamento. Nos dizeres de Kollontai, para a mulher que se equivoca na escolha do marido não há perdão. O insucesso do casamento é imputado fatalmente à mulher, e a ela não é dada a possibilidade de retomar sua vida junto a um novo par, pois há de se tornar invariavelmente vítima de preconceitos socais. Em consequência, ainda que não suporte o seu papel no casamento, a mulher se vê obrigada a desempenhá-lo por temer o preconceito do

---

[1] KOLLONTAI, Alexandra, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, São Paulo: Global (composto e impresso na Editora Parma Ltda., São Paulo), 1978, p. 43.

[2] Ibid., p. 14.

qual será vítima depois, sem prejuízo do medo de sofrer privações, ao ter que aprender a se manter sozinha.

Nesse contexto, Kollontai destaca a existência de uma conduta praticada na Idade Média, denominada “noites de provas”, que tinha como escopo evitar a decepção dos cônjuges e sugere: as noites de provas “praticadas em outras condições e tendo como finalidade o interesse da espécie e consideradas um meio de assegurar a felicidade individual, poderiam, inclusive, conquistar direito à cidadania”.[3]

Para a mulher do passado, a moral sexual que se sobrepõe ao casamento monogâmico e a impede de reparar escolhas errôneas propicia-lhe suposta felicidade, adquirida à custa de sua escravidão ao marido e à sociedade.

O novo tipo de mulher – mulher moderna celibatária – decorre do aumento quantitativo da força de trabalho feminino assalariado. Consiste em consequência natural e inevitável da participação da mulher na vida econômica e social. A mulher moderna é filha do sistema econômico do capitalismo e caracteriza-se por:

a) consistir em individualidade capaz de protestar contra qualquer servidão;

b) ser celibatária e independente;

c) deter virtudes masculinas;

d) possuir sentimentos de coletividade.

O novo tipo advém das mulheres trabalhadoras, que dão ritmo à vida criando novos valores morais e sexuais, bem como destruindo velhos princípios incrustados na alma das mulheres do passado. São mulheres livres e independentes, as quais acreditam plenamente na moral que rege o meio operário, em defesa dos interesses de sua própria classe social.

Entretanto, embora livres e independentes, a mulher moderna depara-se com um obstáculo à sua felicidade, qual seja, a impossibilidade de unir trabalho a matrimônio e amor: a mulher moderna celibatária está destinada a ser solitária.

Ao distinguir os dois tipos de mulher, ou seja, a “mulher do passado” e a “mulher do novo tipo” ou “mulher moderna”, Kollontai concebe-os como decorrência

---

[3] Ibid., p. 27-28.

das relações econômicas e dos modos de produção, pois, para ela, a questão referente à afirmação da mulher guarda estrita ligação com o regime econômico.

No tocante à mulher do passado, dotada das características de passividade, doçura e submissão, a autora afirma que a situação desta se agrava diante do regime capitalista. Por um lado, porque as relações de produção impelem a "mulher do passado" – frágil, submissa e inadaptada à luta do cotidiano fora do lar – à dependência econômica do capital. Por outro lado, porque dificilmente poderá libertar-se do casamento, porquanto se encontra em condição de desvantagem no mercado de trabalho, fazendo com que enfrente maior dificuldade em arcar com sua subsistência.

A mulher do passado sujeita-se a permanecer no casamento por não ter condições de arcar sozinha com sua subsistência. E no mercado de trabalho sofre maior exploração do que os homens e as mulheres modernas, diante de sua fragilidade e submissão.

São mulheres que sentem medo, e por causa dele viverão unicamente na dependência do marido que as mantêm. As que decidem libertar-se do casamento se dão conta de como são despreparadas para a vida cotidiana:

> A mulher ameaçada de perder toda a assistência, perante o medo de sofrer privações e fome, vê-se obrigada a aprender a se manter sozinha, sem o apoio do pai ou do marido. A mulher defronta-se com o problema de se adaptar rapidamente às novas condições de sua existência, e tem que corrigir imediatamente as verdades morais que herdou de suas avós. Dá-se conta, com assombro, de toda a inutilidade do equipamento moral com que a educaram para percorrer o caminho da vida. As virtudes femininas – passividade, submissão, doçura – que lhe foram incutidas durante séculos, tornam-se agora completamente supérfluas, inúteis e prejudiciais.[4]

Diferentemente das mulheres, os homens detêm virtudes que os colocam em melhores condições de lutar pela vida e, portanto, de competir no mercado de trabalho. As virtudes propriamente masculinas consistem em *firmeza*, *decisão* e *energia*, e os tornam fortes e competitivos, resistentes às dificuldades inerentes ao mercado de trabalho, colocando-os em posição de superioridade em relação à mulher cuja atuação restringe-se, em regra, ao âmbito do lar e, quando ingressa no mercado de trabalho, mantém virtudes eminentemente femininas.

---

[4] Ibid., p. 14.

O primeiro passo para a mulher do passado libertar-se de sua condição de submissão consiste em trabalhar fora do âmbito do lar, a fim de tornar-se economicamente independente. Mas, para tanto, deverá libertar-se antes do casamento, haja vista a impossibilidade de conciliá-lo com o trabalho profissional. Porém, considerando que nesta mulher predominam virtudes puramente femininas, ela adentrará no mercado de trabalho de forma frágil e inadaptada. As características de passividade acarretam, ainda, outra consequência terrível, pois, na batalha pela sua subsistência, facilmente poderá deixar-se levar pela prostituição.[5]

Portanto, para a mulher do passado são mínimas as possibilidades de sobreviver sozinha no regime capitalista. Para que isso se torne possível, deverá ocorrer, necessariamente, uma mudança interna em seus conceitos e valores, uma verdadeira transformação em suas virtudes, fazendo com que assuma verdades morais masculinas que lhe permitam adentrar o mercado de trabalho, bem como libertar-se das correntes que lhe aprisionam no casamento.

Ao condicionar o trabalho fora do lar à necessidade de libertação do casamento, Kollontai poderia se amparar em duas premissas.

Na primeira, Kollontai estaria se referindo aos obstáculos morais impostos pela sociedade às mulheres do tipo do passado, especialmente mulheres da classe burguesa que, assim como ela própria, foram preparadas para os cuidados com a família e, por essa razão, enfrentam resistências do marido e da sociedade para adentrar no mercado de trabalho. A essa mulher haveria duas alternativas: manter-se infeliz no casamento ou dele necessariamente libertar-se para galgar espaço na vida profissional, haja vista os preconceitos morais impostos pela sociedade que a impede de conciliar o matrimônio com o trabalho.

Também é possível que Kollontai tivesse em mente as mulheres do novo tipo, pertencentes à classe operária, que não teriam condições de adentrar no mercado de trabalho enquanto sobre elas recaíssem as tarefas domésticas. Assim, a incompatibilidade do trabalho e do matrimônio não decorreria de preconceitos morais, mas, sim, da impossibilidade concreta dessa mulher competir em igualdade

---

[5] A propósito, em relação à prostituição, Kollontai destaca dois tipos: a ilegal, praticada pelas mulheres que se lançam às ruas, e a legal, consubstanciada nos atributos desempenhados pelas mulheres nos casamentos por conveniência. Ibid., p. 16.

de condições com o homem no mercado de trabalho, enquanto somente sobre ela pesaria o fardo dos afazeres domésticos.

Para Kollontai, somente a assimilação de virtudes masculinas e o enfrentamento das consequências decorrentes dessa alteração no âmbito do casamento, ou seja, o enfrentamento dos preconceitos morais e dos problemas advindos da não realização dos afazeres domésticos, tornarão as mulheres verdadeiramente competitivas no mercado de trabalho. Essa transformação, ademais, é inexorável na visão de Kollontai, pois que decorre do aumento da força de trabalho feminino assalariado:

> O mundo capitalista só recebe as mulheres que souberam desprezar, a tempo, as virtudes femininas e que assimilaram a filosofia da luta pela vida. Para as inadaptadas, isto é, para aquelas mulheres pertencentes ao tipo antigo, não há lugar nas fileiras das classes trabalhadoras.[6]

A nova realidade oriunda das relações de produção faz surgir, por conseguinte, o novo tipo de mulher, ou seja, a mulher moderna celibatária. Diferentemente das mulheres do passado, as celibatárias lutam contra dois inimigos: o mundo exterior e o mundo interior, este último caracterizado pelas próprias tendências femininas herdadas de suas mães e avós.

A diferença essencial entre os dois tipos de mulher está no fato de as mulheres modernas já terem aprendido a lutar contra as virtudes morais eminentemente femininas.

No mundo exterior há as relações de produção que libertam a mulher da submissão do marido, mas, lamentavelmente, ao mesmo tempo em que a liberta, a transforma em escrava do capitalismo, ou seja, em dependente econômica do capital. E, ao adentrar no mercado de trabalho, transforma-se gradualmente, “e de objeto da tragédia masculina converte-se em sujeito da própria tragédia”.[7]

No regime capitalista, as virtudes femininas – passividade, doçura e submissão – tornam-se supérfluas, inúteis e até mesmo prejudiciais, diante da dura realidade das mulheres trabalhadoras. Para sobreviver, estas precisam de firmeza,

---

[6] Ibid., p. 16.
[7] Ibid., p. 22.

decisão e energia, ou seja, de virtudes eminentemente masculinas, como observa Kollontai, em relação à transformação da mulher:

> Privada da proteção que até então lhe prestara a família ao passar do amparo do lar para a batalha da vida e da luta de classes, a mulher não tem outro remédio senão armar-se, fortificar-se, rapidamente, com as forças psicológicas próprias do homem, seu companheiro, que sempre está em melhores condições para vencer a luta pela vida. Nesta urgência em se adaptar às novas condições da sua existência, a mulher apodera-se das verdades e assimila-as frequentemente sem as submeter a nenhuma crítica, propriamente masculinas, que, examinadas mais detalhadamente, são apenas verdades para a classe burguesa.[8]

Assim, a partir do momento em que abandonar suas virtudes morais, assumindo virtudes inerentes aos homens, a mulher deixará de ser submissa ao marido. Mas, com isso, o casamento será totalmente abalado, perdendo seu significado, haja vista que a sobrevivência dessa instituição exige a sua submissão.

Considerando que o casamento representa verdadeira forma de aprisionamento da mulher, com o aparecimento da "mulher moderna" a autora aponta duas consequências possíveis sobre a instituição "casamento": será extinta, com o rompimento dos laços conjugais, ou não mais ocorrerá. O casamento monogâmico indissolúvel tende, portanto, a desaparecer, na visão de Kollontai.

No tocante às virtudes propriamente femininas (passividade, doçura e submissão) e masculinas (firmeza, decisão e energia), sustenta Kollontai que são verdades morais eminentemente burguesas, que acarretam a anulação da mulher perante o marido no âmbito do casamento.[9] Prosseguindo-se nessa linha de raciocínio, denota-se a submissão da mulher como verdade burguesa na medida em que se insere entre as finalidades do casamento assegurar o patrimônio familiar, protegendo-o e restringindo-o aos membros da família.

Ainda no que tange ao regime capitalista e, desse modo, à luta de classes, afirma Kollontai que as transformações da mulher (do passado para o tipo moderno) operam-se nas mais profundas classes sociais:

> As mulheres trabalhadoras constituem a vanguarda de todas as mulheres e integram nas suas fileiras representantes das diferentes camadas sociais. [...] É um profundo erro pensar, no entanto, que o novo tipo de mulher, a celibatária, é fruto de esforços heroicos de

[8] Ibidem, p. 14-15.

[9] Ibidem, p. 15.

> algumas individualidades fortes que tomaram consciência da sua própria personalidade. [...] A transformação da mentalidade da mulher, da sua estrutura interior, espiritual e sentimental, realizou-se primeiro e, principalmente, nas camadas mais profundas da sociedade, ou seja, onde se produz necessariamente a adaptação do trabalho, as condições radicalmente transformadas da sua existência.[10]

Com efeito, em conformidade com o exposto anteriormente em relação à incompatibilidade do trabalho com o matrimônio, não imperam, na classe operária, os preconceitos morais burgueses. A mulher proletária adentra no mercado de trabalho livre de restrições morais do marido, da família ou da sociedade, mas carrega consigo, todavia, um fardo maior do que estaria a carregar a mulher burguesa, qual seja, os afazeres domésticos, que incluem os cuidados com os filhos. Outro fator a ser considerado consiste no fato de que, na família operária, diante da insuficiência de recursos, não resta outra alternativa que não o trabalho feminino. Por essas razões, o novo tipo de mulher predomina entre membros da classe operária, ou seja, nas camadas mais profundas da sociedade, em que imperam os sentimentos de coletividade.

No que se refere aos *sentimentos de coletividade* que permeiam o novo tipo de mulher, Kollontai coloca em primeiro lugar a defesa do social, da luta de classes e do coletivo. Em segundo lugar, situa-se a defesa de interesses individuais e familiares. Como exemplo, critica o diretor de uma empresa que retira o dinheiro dos cofres desta para proteger interesses exclusivos de sua família, em detrimento dos interesses das famílias dos operários.

Para Kollontai, a defesa dos interesses do proletariado deve estar sempre em primeiro lugar, acima do marido, dos filhos, da família. Aliás, a preocupação com a coletividade guarda estrita relação com o “amor-camaradagem” também analisado por Kollontai, o qual será abordado mais adiante.[11]

O sentimento de coletividade deve situar-se, portanto, acima de todos os outros e especialmente sobre os interesses da família monogâmica, em razão da natureza egoísta da instituição familiar, que atende aos interesses da propriedade

---

[10] Ibid., p. 16-20.

[11] Sobre o amor-camaradagem, diz Kollontai: “O ideal de amor-camaradagem, forjado pela ideologia proletária para substituir o absorvente e exclusivo amor conjugal da moral burguesa, está fundado no reconhecimento dos direitos recíprocos, na arte de saber respeitar, inclusive no amor, a personalidade do outro, num firme apoio mútuo e na comunidade de aspirações coletivas”. Ibid., p. 126.

privada, consubstanciando-se em forma de aprisionamento do amor verdadeiro. O sentimento de coletividade pressupõe o reconhecimento do outro como individualidade, bem como seu respeito, o que não ocorre na relação entre os cônjuges no âmbito do casamento, haja vista a submissão e anulação da personalidade da mulher.

A preocupação com a coletividade existente no meio operário também se funda na necessidade de união de forças na batalha contra o capitalismo. O companheirismo consiste em ferramenta essencial na transformação das mulheres por meio da assunção de novos caracteres morais e espirituais, pois a união das mulheres operárias torna-as mais fortes e mais resistentes contra as pressões externas. Além disso, possibilita que os novos valores morais que estão surgindo na massa de mulheres da classe operária se irradiem para as mulheres de todas as classes sociais.

Se por um lado é inviável a retomada dos antigos valores e virtudes femininos, porquanto os grupos de operárias tornam-se cada vez mais numerosos, afastando as mulheres das características do passado, por outro lado as ações de individualidades, de forma isolada, tendem a ser esmagadas pelo capitalismo. Nesse particular, Kollontai reconhece o esforço e a coragem de algumas mulheres da burguesia que enfrentaram a sociedade para "*ousar amar* sem repreensões nem entraves" servindo como exemplo para todas as mulheres.[12] Todavia, critica o fato de prevalecer no espírito da mulher feminista burguesa a ideia de que a questão do casamento será resolvida independentemente de alterações na estrutura econômica da sociedade, "pura e simplesmente graças a esforços individuais, heroicos e isolados".[13]

Segundo Kollontai, de nada adiantará esforços isolados e excepcionais contra a forma atual de casamento e família enquanto subsistir a propriedade privada. E, nesse passo, também de nada adiantaria esforços individuais de mulheres proletárias, pois a luta contra o capitalismo exige a união de forças.

---

[12] KOLLONTAI, Alexandra, *A Mulher no Marxismo*, Título original: *Marxisme et Revolution Sexuelle*, Tradução Silvia Sobral, compilação elaborada por Judith Stora-Sandor, Lisboa: Delfos, 1975, p. 117.

[13] Ibid., p. 117.

Com efeito, a união de forças na batalha contra o capitalismo é imprescindível e justifica-se na medida em que favorece toda coletividade e a superação da questão da mulher, a qual não ocorrerá a não ser por intermédio de sentimentos de coletividade e companheirismo:

> A mulher da classe operária contempla como nasce e fortalece dentro de si a consciência da sua individualidade independente. Tem fé nas suas próprias forças. Gradualmente, de forma inevitável e poderosa, desenvolve-se o processo de acumulação de novos caracteres morais e espirituais da mulher operária, caracteres que lhe são indispensáveis, como representantes de uma classe determinada. Há, porém, algo ainda mais essencial; é que esse processo de transformação da estrutura interior da mulher não se reduz unicamente a personalidades, mas corresponde a grandes massas, a círculos muito grandes, cada vez maiores. A vontade individual submerge e desaparece no esforço coletivo de milhões de mulheres da classe operária, para se adaptar às novas condições da vida. Também nesta transformação o capitalismo desenvolve uma grande atividade. Ao arrancar do lar, do berço, milhares de mulheres, o capitalismo converte essas mulheres submissas e passivas, escravas obedientes dos maridos, num exército que luta pelos seus próprios direitos e pelos direitos e interesses da comunidade humana. Desperta o espírito de protesto e educa a vontade. Tudo isto contribui para que se desenvolva e fortaleça a individualidade da mulher. Mas, desgraçada da operária, que acredita na força invencível de uma individualidade isolada. A pesada carga do capitalismo a esmagará, friamente, sem piedade. As fileiras de mulheres combatentes constituem a única força capaz de desviar do seu caminho a pesada carga do capitalismo.[14]

Por que a transformação da mulher se iniciaria na classe operária?

Em primeiro lugar porque, segundo a autora, sentimentos de coletividade e companheirismo estão presentes nas mulheres operárias e não nas mulheres burguesas, conquanto haja representantes de mulheres trabalhadoras nas diferentes camadas sociais. A transformação do tipo da mulher começa nas camadas mais profundas da sociedade, isto é, na classe operária, porquanto as mulheres operárias se sujeitam de forma drástica às pressões do capitalismo se comparadas com as mulheres trabalhadoras burguesas, haja vista que a sobrevivência daquelas, e ao mesmo tempo a de sua família, dependem da exploração econômica de sua mão de obra.

Vale observar, por oportuno, que, segundo a autora, a exploração do trabalho feminino também é mais intensa do que a do trabalho masculino: Além de

---

[14] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 17.

as virtudes morais masculinas tornarem os homens mais fortes, soma-se a isso o fato de os homens serem, desde cedo, melhor preparados para o mercado de trabalho, por meio do aprendizado de tarefas de maior valor econômico e do desenvolvimento de sua intelectualidade para o exercício de profissões mais bem remuneradas, ao passo que às mulheres, desde cedo, ensina-se precipuamente as tarefas do lar, como a costura, ficando o desenvolvimento de sua intelectualidade restrito às artes e à literatura, quando se trata de mulheres burguesas. Já com relação à mulher operária, se for casada e mãe, esta tem a situação mais agravada porque sua família depende do seu trabalho para sobreviver.

Para tornarem-se produtivas, as mulheres inevitavelmente se veem obrigadas a desligar-se de características propriamente femininas e a assumirem características propriamente masculinas – firmeza, decisão e energia –, que lhes oferecerão melhores condições de lutar pela vida. A pressão suportada no mercado de trabalho pelas mulheres operárias consiste no principal elemento ensejador do aparecimento do novo tipo de mulher nas camadas baixas da sociedade.

Em segundo lugar, porque as mulheres operárias também suportam os papéis inerentes ao casamento: vão ao local de trabalho – onde desenvolvem o papel de operária e, quando retornam ao lar, desempenham os papéis de mãe, de dona de casa e de esposa. A cumulação dos papéis desempenhados no casamento e no mercado de trabalho torna as mulheres operárias mais fortes e mais abertas a mudanças. O sofrimento as transforma.

É certo que, na visão de Kollontai, as mulheres burguesas também se sujeitam ao desempenho de papéis inerentes ao casamento, entretanto de forma mais amena, pois nos afazeres do lar podem contar com a colaboração de outras pessoas. E, em relação à vida profissional, por possuírem mais recursos, em vez de serem *operárias*, poderão desenvolver atividades intelectuais, como ciência e artes.

Enfim, as transformações ocorrem onde há maior pressão, em virtude da necessidade de se buscar meios que amenizem o sofrimento. Portanto, serão verificadas nas classes mais profundas da sociedade, diante do sofrimento que lhes é peculiar.

Ainda no que tange à transformação da mulher, a autora destaca que tanto as mulheres operárias como as burguesas querem se afirmar, porém, as primeiras de forma consciente, ao passo que as últimas sob o "jugo do inevitável":

> As mulheres do novo tipo pertencentes a estas duas classes sociais passam por um período de antagonismo: as duas classes lutam pela afirmação da sua personalidade; as de uma classe, conscientemente, por princípio, as da outra classe, de forma elementar, coletiva, sob o jugo do inevitável.[15]

Kollontai aponta como fator impeditivo de transformações nas classes altas, o conflito existente entre a psicologia do novo tipo de mulher e a ideologia da classe burguesa. A ideologia de classes é hostil à reeducação do tipo de mulher e, assim sendo, a insurreição da mulher no meio burguês adquire caráter mais agudo.

Isso porque o direito de propriedade pressupõe família e casamento, e este, para sobreviver, exige a submissão da mulher ao seu marido. A transformação da mulher nas camadas mais altas da sociedade torna-se mais difícil porquanto o casamento consubstancia-se em ferramenta indispensável à conservação do patrimônio.

Em suma, as transformações inerentes ao novo tipo de mulher iniciam-se na classe operária por três razões: a) as mulheres operárias suportam maior pressão e sofrimento do que as mulheres burguesas; b) as mulheres burguesas são mais resistentes às mudanças, porquanto possuem mais recursos; e c) a existência de conflito entre a psicologia do novo tipo de mulher e a ideologia da classe burguesa.

A propósito, considerando que nos referimos à Kollontai como mulher pertencente à classe burguesa, preparada para assumir os cuidados com a família, destacamos que, em sua autobiografia, Kollontai não se define propriamente como uma "mulher do passado" nem como uma "mulher moderna", porquanto vivera na virada do século XIX para o século XX, na época de transição entre os dois tipos de mulher por ela própria definidos, o que fez com que tivesse de enfrentar seus "inimigos internos", consistentes nos dogmas que lhe haviam sido incrustados desde sua infância, especialmente por sua mãe.

Analisando os tipos de mulher e os inimigos internos que enfrentou, Kollontai aborda a questão de seu casamento com Vladimir Kollontai, a quem define como

---

[15] Ibid., p. 19.

jovem engenheiro e sem meios, em virtude de uma grande paixão.[16] Embora tivesse se casado por amor, descobriu-se vivendo em uma "jaula", caracterizada especialmente pelo desempenho do papel de dona de casa. E mesmo atenta à educação do filho e apaixonada pelo marido, não suportou o casamento e abandonou-os para lutar pelo socialismo. Vê-se, aqui, o conflito experimentado por Kollontai entre suas pretensões, como individualidade e no matrimônio.

Por ter vivido no limiar entre desfrutar de um grande amor e abandonar a família para estudar economia política em prol de seus ideais revolucionários, Kollontai definia-se ora com características de mulher moderna, ora de mulher do passado:

> Porém, a fim de evitar qualquer mal-entendido, devo dizer que ainda estou longe de ser aquele tipo de mulher totalmente nova, que assume suas experiências femininas de forma relativamente rápida, ou diríamos, aventureiramente superficial, cujos sentimentos e energia psíquica estão dirigidos a todas as outras coisas da vida e não só às sensações de tipo amoroso sentimental. Entretanto, pertenço à geração de mulheres que cresceram na virada crítica do século. O amor, com suas muitas desilusões, com suas tragédias e eternas exigências completas, ainda desempenhou um papel muito importante em minha vida. Um papel muito, muito grande! Pois, por causa dele se consumiram, sem resultados e por fim, sem valor algum, muito tempo e energia preciosos.[17]

Kollontai não concebia o amor como objetivo central de vida, o qual correspondia efetivamente ao trabalho, isto é, à luta pela causa socialista. O dispêndio de energia em relações amorosas devia-se ao fato de se travar, internamente, uma "eterna luta defensiva contra a intromissão do homem" no eu feminino, a qual se resumia, ao final, na disjuntiva trabalho ou amor e matrimônio:

> Nosso erro estava em que sempre acreditamos haver achado o único homem na pessoa daquele que amávamos, aquele com o qual acreditávamos poder fundir nossa própria alma e que estaria disposto a nos reconhecer plenamente como energia espiritual corporal. Mas as coisas sempre saíam de outra forma, pois o homem tentava sempre nos impor seu próprio Eu, e fazer com que nos adaptássemos inteiramente a ele. E foi assim que em todas nós surgiu a insurreição constante e inevitável; o amor se transformou em prisão. Nos sentíamos escravizadas e tratamos de afrouxar os laços do amor. E por trás da luta, eternamente repetida, com o homem amado, nos separávamos e corríamos ao encontro da liberdade.

---

[16] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 16.

[17] Ibidem, p. 14.

> Uma vez mais voltávamos a nos sentir sós, infelizes, abandonadas, mas livres... livres para o trabalho querido e escolhido...
>
> A juventude, a última geração, felizmente não terá que empreender nossa luta estéril e totalmente desnecessária para a comunidade humana. Suas forças e energias produtivas serão desenvolvidas com vistas à sua produtividade. Desta forma, os obstáculos se converterão em estímulos.[18]

De forma bastante esclarecedora, Kollontai utiliza os fatos por ela própria experimentados para pontuar as diferenças entre os dois tipos de mulher encontrados na sociedade. E deixa implícita a decepção pela impossibilidade de unir trabalho a matrimônio e amor: a mulher moderna celibatária está destinada a ser solitária.

4.2 A CRISE SEXUAL

Em Kollontai, a *moral sexual* compreende normas que regem a vida sexual entre homens e mulheres pertencentes a uma sociedade. Em regra, influenciam a moral sexual os costumes e a cultura inerente a cada tipo de sociedade.

Ao analisar a moral sexual, bem como as formas de união entre os sexos, Kollontai ampara-se a todo instante nas conclusões a que chegou Grete Meisel-Hess, em obra lançada na Alemanha sob o título *A crise sexual.* Assim, as assertivas traçadas por Kollontai, constantes neste item, pertencem em sua maioria a Meisel-Hess, mas que foram incorporadas na obra de Kollontai. Melhor dizendo, Kollontai acolheu-as integralmente em sua obra, sobre as quais traçou suas conclusões próprias. Assim sendo, tomamos por base o pensamento de Kollontai e efetuamos alguns apontamentos indicativos de se tratar de assertiva pertencente originalmente a Meisel-Hess, onde consideramos que essa informação seja pertinente.

Segundo Kollontai, as normas morais que regem a vida sexual têm duas finalidades:

---

[18] Ibid., p. 14.

a) assegurar uma descendência sã, normalmente desenvolvida, por meio de relações sexuais sadias, visando a contribuir para a seleção natural no interesse da espécie;

b) contribuir no desenvolvimento da psicologia humana, enriquecendo-a com sentimentos de solidariedade, de companheirismo e de coletividade.

Ao descrever as duas finalidades, Kollontai sustenta que o objetivo de "higiene da espécie" merece grande atenção "e deve interessar principalmente aos partidários da concepção materialista da história".[19] E prossegue:

> A defesa da jovem geração trabalhadora, a proteção da maternidade, da infância, a luta contra a prostituição e outras reivindicações dos programas socialistas contêm, no essencial, a higiene da espécie na sua mais ampla acepção. Tirar da moral sexual a auréola do inviolável imperativo categórico, harmonizar a moral sexual com as necessidades vitais e práticas e com as exigências da vanguarda da humanidade é a tarefa que deve figurar na ordem do dia e que requer forçosamente a atenção reflexiva e consciente de todos os programas socialistas.[20]

Para Kollontai, apoiando-se em Meisel-Hess, a moral sexual contemporânea não passa de uma ficção, porquanto serve unicamente aos interesses da propriedade, distanciando-se, por conseguinte, de suas duas finalidades essenciais. Com isso, conduz irremediavelmente à decadência e degeneração física e moral da humanidade.

A indissolubilidade do casamento monogâmico impede a reparação de escolhas equivocadas em relação aos cônjuges, fazendo com que sejam mantidas relações matrimoniais desprovidas de sentimentos de amor. Em regra, nesses casos, o homem acaba buscando conforto e prazer fora da relação conjugal, especialmente na prostituição. Essa situação acarreta efeitos inversos àqueles almejados pela moral sexual, posto conduzir a humanidade à "degeneração ininterrupta".[21] Entre os efeitos degenerativos decorrentes da moral sexual contemporânea, Kollontai destaca :

a) os matrimônios tardios;

---

[19] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 25.

[20] Ibid., p. 25.

[21] Ibid., p. 24.

b) a esterilidade forçada em períodos mais favoráveis para a concepção, porquanto todas as energias e o vigor são voltados para o mercado de trabalho, ao mesmo tempo em que a maternidade representa entrave à profissão;

c) a utilização da prostituição como recurso diante da ausência de êxtase amoroso nos matrimônios convencionais (legais e indissolúveis);

d) o fato de as mulheres mais formosas e capacitadas para provocar emoções eróticas nos homens estarem ligadas à esterilidade da prostituição;

e) a pressão suportada pelos filhos havidos fora do casamento, denominados de “filhos do amor”; a estes, a autora reputa maior valor, por serem os mais sãos e os de maior vigor, frutos de relações sexuais onde há atração física e psíquica (sentimental); não obstante, lamenta a autora, são tidos como produtos ilegais da espécie.

Esses fatos conduzem, inexoravelmente, à decadência e degeneração física e moral da humanidade e, consequentemente, à crise sexual, não sendo possível esboçar-se uma solução entre as formas atuais de relacionamento enquanto interesses capitalistas prevalecerem sobre as finalidades primordiais das normas morais já mencionadas que devem reger a vida sexual, quais sejam, assegurar descendência sã e contribuir para o desenvolvimento da psicologia humana.

Para Kollontai, a crise sexual decorre do capitalismo porque, nesse regime econômico, o sentimento de amor verdadeiro choca-se com os objetivos egoísticos da vida do homem, que teme laços de amor sincero que o separe de seus principais objetivos de vida, como a conquista de posição social, a obtenção de capital, a competitividade no mercado de trabalho e o desenvolvimento profissional. A crise sexual decorre, portanto, de dois fatores: de um lado, da submissão e anulação da mulher perante a família, em um panorama onde se torna imprescindível sua entrada no mercado de trabalho, principalmente nas classes sociais menos favorecidas; de outro lado, do desinteresse do homem em vincular-se à relação matrimonial que poderia implicar prejuízos ao seu desempenho profissional. Desse modo, a crise sexual guarda estrita relação com o regime econômico capitalista.

Kollontai acrescenta que, no curso da história da humanidade, as relações entre os sexos consistem, em regra, em objeto de códigos sexuais e aparecem

como um dos fatores da luta social.[22] Assim, a humanidade experimentou dois códigos sexuais distintos: o primeiro, pertencente ao feudalismo, baseado na ideia de colaboração, e o segundo, pertencente ao capitalismo, baseado na concorrência. Durante o período de transição de um código para o outro, em que a nobreza e a burguesia disputavam entre si o poderio econômico, a humanidade ficara sem referência; somente com o novo código sexual capitalista pôs-se fim à crise sexual vivida no período de transição do feudalismo para o capitalismo. Por essa razão, a crise sexual vivida no capitalismo encontraria seu fim somente com a passagem para o comunismo.

Isso porque a moral sexual contemporânea serve unicamente aos interesses da propriedade, distanciando-se de suas duas finalidades essenciais, já apontadas. Para Kollontai, a crise sexual vivida no regime capitalista é mais grave do que aquela experimentada na transição do feudalismo para o capitalismo, porquanto atinge todas as camadas sociais, ainda que de forma diferenciada.

Segundo a autora, a crise sexual deve-se ¾ (três quartos) às relações externas de caráter econômico-social e ¼ (um quarto) à psicologia individualista da ideologia burguesa. Em verdade, ao fazer essa assertiva, pretende a autora destacar a preponderância das relações externas de caráter econômico-social como causa da crise sexual.

Em relação à *psicologia individualista*, a autora destaca o individualismo exacerbado da ideologia burguesa caracterizado pelos seguintes fatores:

a) a moral da propriedade privada capitalista sufoca os homens, que vivem alheios às finalidades essenciais da moral sexual. Considerando que os casamentos atendem prioritariamente a interesses econômicos, nos homens predominam sentimentos como a “solidão moral” que os impulsionam a buscar com “avidez doentia” uma ilusória alma gêmea em um ser do sexo oposto:

> Em nenhuma outra época da história os homens sentiram com tanta intensidade a solidão moral. Necessariamente tem que ser assim. [...] Os homens individualistas da nossa época, unidos por débeis laços à comunidade ou a outras individualidades, veem brilhar ao longe uma nova luz: a transformação das relações sexuais mediante a substituição do cego fator fisiológico pelo novo fator criador da

[22] “A experiência da história ensina que a ideologia de um grupo social e, consequentemente, a moral sexual se elaboram durante o próprio processo da luta contra as forças sociais que se opõem.” Ibid., p. 59.

> solidariedade, da camaradagem. A moral da propriedade individualista de nossos dias começa a afogar os homens. [...] A sua alma deseja ardentemente encontrar o **verdadeiro amor**, essa grande força confortadora e criadora que é a única capaz de afugentar a solidão que padecem os individualistas contemporâneos.[23] (grifos no original)

b) o homem almeja renovação da essência das relações sexuais, de forma a encontrar o verdadeiro amor, que, na sociedade contemporânea, consistiria na única força confortadora e criadora capaz de afugentar a solidão; todavia, a humanidade contemporânea é pobre em potencial de amor, o que faz com que cada um utilize o outro como simples instrumento:

> Talvez não haja nenhuma outra relação humana como as relações entre os sexos, na qual se manifeste com tanta intensidade o individualismo grosseiro que caracteriza a nossa época. Absurdamente se imagina que ao homem basta, para escapar à solidão moral que o rodeia, o amor, exigir os seus direitos sobre a outra pessoa. Espera assim, unicamente, obter esta sorte rara: a harmonia da afinidade moral e a compreensão entre dois seres. Nós, os indivíduos dotados de uma alma que se fez grosseira pelo constante culto do nosso **eu**, cremos que podemos conquistar sem nenhum sacrifício a maior das sortes humanas, o **verdadeiro amor**, não só para nós como também para nossos semelhantes. Cremos poder conquistar isso sem dar em troca a nossa própria personalidade.[24] (grifos no original)

c) a humanidade ainda possui a alma grosseira, pelo constante culto do “Eu” e, não obstante, acredita que se poderá alcançar o amor verdadeiro sem sacrifícios; busca-se conquistar a totalidade da alma do ser amado, ao mesmo tempo em que se é incapaz de respeitar a simples fórmula do amor, qual seja: dispensar ao outro todo o gênero de considerações. Em outras palavras, exige-se do ser amado entrega total, ao mesmo tempo em que se é incapaz de doar-se a ele.

Assim, no tocante a esse primeiro elemento – psicologia individualista –, a crise sexual é insolúvel se mantidas as condições econômicas reinantes. Somente poderá vir a ser superada com a transformação fundamental da psicologia humana, a qual depende, por sua vez, da reorganização fundamental das relações econômicas sobre os fundamentos comunistas:

> A crise sexual é insolúvel sem que haja uma transformação fundamental da psicologia humana; a crise sexual só pode ser vencida pela acumulação de **potencial de amor**. Mas, essa

---

[23] Ibid., p. 46.

[24] Ibid., p. 47.

> transformação psíquica depende completamente da reorganização fundamental das relações econômicas sobre os fundamentos comunistas. Se recusarmos essa **velha verdade**, o problema sexual não terá solução.[25] (grifos no original)

Desse modo, não haverá espaço para o verdadeiro amor manifestar-se enquanto os casamentos atenderem a interesses econômicos, especialmente vinculados ao direito de propriedade e à preservação do capital acumulado no âmbito familiar.

No que tange às *relações externas de caráter econômico-social*, a autora destaca dois fatores:

(i) ideia do direito de propriedade de um cônjuge sobre o outro, herdada do direito e da psicologia burgueses e cultivada pelo código moral da burguesia, com a família individualista encerrada em si mesma, constituída integralmente sobre as bases da propriedade privada. O ideal de posse absoluta é concebido como um imperativo moral indestrutível, que se estende além do matrimônio legal indo penetrar nas formas mais abertas de união amorosa. Como exemplo, a autora cita a conduta de um cônjuge – recém-casado – de abrir a correspondência do outro, violando a intimidade deste. Essa conduta somente se justificaria depois de anos de amadurecimento da relação, de amizade, de confiança. E acrescenta: "o que se busca em geral, é legitimar essa intimidade, baseando-se na ideia equivocada de que comunhão sexual entre dois seres é suficiente para estender o direito de propriedade sobre o ser moral da pessoa amada".[26]

O direito de propriedade de um cônjuge sobre o outro, em realidade, corresponde aos imperativos morais e legais que impedem manifestações sentimentais amorosas fora da relação conjugal, fazendo com que estas, quando concretizadas, aconteçam inevitavelmente por meio da prostituição ou sob a forma de adultério.

(ii) a desigualdade entre os sexos ou "moral dupla" Preconceito secular, de forte influência sobre a sociedade, considerado pela autora como ideia mais arraigada e, portanto, mais difícil de mudar do que a ideia do direito de propriedade de um cônjuge sobre o outro, possivelmente por lhe ser mais ampla. Deveras, há de

---

[25] Ibid., p. 47.
[26] Ibid., p. 50.

ser mais abrangente porque envolve outros aspectos que não apenas o compromisso de fidelidade e o controle exercido por um cônjuge sobre o outro. A *moral dupla* compreende toda a educação moral que é dada à mulher, desde sua infância, que faz com que esta assimile *costumes* ou *comportamentos* de submissão e passividade; compreende, ainda, os impedimentos morais que são impostos tão-somente em face da mulher, e que podem servir de motivação para diferenças no tratamento jurídico, inclusive.

Consiste, segundo a autora, em característica dos códigos burguês e aristocrático, que "envenena" a psicologia dos homens e mulheres durante séculos:

> O segundo fator que deforma a mentalidade do homem contemporâneo e que agrava a crise sexual é a ideia de desigualdade entre os sexos, desigualdade de direitos e desigualdade no valor de suas sensações psicofisiológicas. A **moral dupla**, característica do código burguês e do código aristocrático, envenenou durante tantos séculos a psicologia de homens e mulheres e tornou muito mais difícil livrar-se da sua influência venenosa do que das ideias referentes à propriedade de um esposo sobre o outro, herdadas da ideologia burguesa.[27] (grifos no original)

A moral dupla abrange, portanto, as ideias de desigualdade entre os sexos, desigualdade de direitos e desigualdade no valor de suas sensações psicofisiológicas, além de implicar a emissão de juízo de valor distinto em relação a atos semelhantes, dependendo, em cada caso, se o ato foi praticado por um homem ou uma mulher:

> A concepção de desigualdade entre sexos, até no domínio psicofisiológico, obriga a aplicação constante de medidas diversas para atos idênticos, segundo o sexo que os haja realizado. Um homem de ideias avançadas no campo burguês, que soube desde algum tempo superar as perspectivas do código da moral em uso, será incapaz de subtrair-se à influência do meio ambiente e emitirá um juízo completamente distinto, segundo se trate de homem ou da mulher.[28]

A autora cita, como exemplo comparativo, a situação do homem que se enamora e casa com sua empregada do lar em relação à situação da mulher que se enamora de seu empregado. Diferentemente do que ocorre com o homem, a sociedade recriminará a conduta da mulher, que sofrerá preconceito ainda maior se o criado tiver atrativos físicos:

---

[27] Ibid., p. 51.
[28] Ibid., p. 51.

> [...] imaginemos que um intelectual burguês, um cientista, um político, um homem de atividades sociais, ou seja, **uma personalidade** se enamore de sua cozinheira (fato que, aliás, se dá com bastante frequência) e chegue, inclusive, a casar-se com ela. Modificará a sociedade burguesa por este fato a sua conduta em relação à **personalidade** desse homem? Porá em questão a sua **personalidade**? Duvidará das suas qualidades morais? Naturalmente que não. Agora vejamos outro exemplo: uma mulher pertencente à sociedade burguesa, uma mulher respeitável, considerada, uma professora, médica ou escritora; uma mulher, em suma, com **personalidade**, enamora-se de um criado e chega ao clímax do **escândalo**, consolidando esta questão com um matrimônio legal. Qual será a atitude da sociedade burguesa em relação a esta pessoa até agora respeitada? A sociedade naturalmente a mortificará com seu **desprezo**. Mas, será muito terrível se o seu marido, o criado, possui uma bela fisionomia e outros atrativos de caráter físico. A nossa hipócrita sociedade burguesa julgará a sua escolha da seguinte forma: até onde desceu essa mulher?[29] (grifos no original)

A razão pela qual a mulher sofrerá a recriminação da sociedade, e o homem não, diz respeito ao fato de a mulher não ter o direito de fazer suas escolhas próprias, devendo, por conseguinte, ficar vinculada às vontades e aos interesses da família.

É possível inferir-se do exemplo citado por Kollontai que, de um lado, a sociedade reconhece a mulher – pertencente à classe burguesa – como uma personalidade individual, especificamente no que tange ao seu desenvolvimento intelectual. Mas, de outro lado, isto é, do ponto de vista cultural, não confere a essa mulher os mesmos atributos inerentes à personalidade do homem, pois que lhe suprime o direito de efetuar suas próprias escolhas. Predomina, em relação à mulher, não a sua personalidade, mas, sim, a sua vida sexual:

> Estamos acostumados a valorizar a mulher, não como **personalidade**, com qualidades e defeitos individuais, independente das suas sensações psicofisiológicas. Para nós, a mulher só tem valor como **acessório** do homem. O homem, marido ou amante, projeta sobre a mulher a sua luz; é a ele e não a ela que tomamos em consideração como o verdadeiro elemento determinante da estrutura espiritual e moral da mulher. Em troca, quando valorizamos a personalidade do homem, fazemos por antecipação uma total abstração dos seus atos no que diz respeito às relações sexuais. A personalidade da mulher, pelo contrário, valoriza-se com relação à sua vida sexual. Este modo de apreciar o valor de uma personalidade feminina deriva do papel que a mulher representou durante séculos. A revisão dos valores, neste domínio essencial, só

[29] Ibid., p. 51.

> se faz, ou melhor dizendo, só se **indica**, de modo gradual.[30] (grifos no original)

Acrescenta Kollontai que a sociedade burguesa recrimina também a mulher que concebe caráter individual às escolhas efetuadas pelo marido. Em outras palavras, a mulher que não se sujeitar às decisões do marido sofrerá preconceito e desprezo, uma vez que a sociedade burguesa considera-a como parte integrante da célula familiar, cuja liderança pertence ao homem. Sendo assim, a mulher não pode ser vista como personalidade independente do círculo familiar.

Nesse particular, afirma a autora:

> A sociedade burguesa não pode perdoar a mulher que se atreve a dar à escolha do marido um caráter individual. Segundo a tradição herdada dos costumes de casta, a sociedade pretende que a mulher continue a ter em conta, no momento de se entregar, uma série de considerações de graus e hierarquias sociais, a respeito do meio familiar e os interesses da família. A sociedade burguesa não pode considerar a mulher independente da célula da família; é-lhe completamente impossível apreciá-la como personalidade fora do círculo estreito das virtudes e deveres familiares.[31]

E prossegue:

> A sociedade contemporânea vai muito mais longe que a ordem antiga na tutela que exerce sobre a mulher. Não só lhe prescreve casar-se unicamente com homens **dignos** dela, como lhe proíbe, inclusive, que chegue a amar um ser que lhe é socialmente **inferior**. Estamos acostumados a ver como homens de nível, moral e intelectual, muito elevado, escolhem para companheira de vida uma mulher insignificante e vazia, sem nenhum valor comparado ao valor do esposo. Apreciamos este fato como completamente normal e, portanto, não merece sequer a nossa consideração.[32] (grifos no original)

A sociedade contemporânea é mais rigorosa em relação à ordem antiga na tutela que exerce sobre a mulher, porque, além de exigir desta que se case unicamente com “homens dignos dela”, lhe proíbe de amar um ser que lhe é socialmente inferior, o mesmo não ocorrendo em relação ao homem, que é livre para se apaixonar. Essa diversidade de critérios para homens e mulheres, ou seja, a moral dupla tem origem, segundo Kollontai, “na ideia da desigualdade entre os

---

[30] Ibid., p. 52.
[31] Ibid., p. 51-52.
[32] Ibid., p. 52.

sexos, ideia que tem sido inculcada na humanidade durante séculos e séculos e que acabou por se apoderar da nossa mentalidade, organicamente".[33]

Merece destaque a conclusão a que chega autora: "A atenuação dessas falsas e hipócritas concepções só se realizará com a transformação do papel econômico da mulher na sociedade, com a sua entrada nas fileiras do trabalho".[34]

Portanto, são três fatores fundamentais que acarretam a crise sexual, ao mesmo tempo em que servem de amparo ao regime capitalista:

1 – egocentrismo exagerado;

2 – ideia de direito de propriedade de um cônjuge sobre outro;

3 – conceito de desigualdade entre os sexos, ou seja, a moral dupla, abrangendo a desigualdade de direitos e as diferenças no aspecto psicofisiológico.

Segundo a autora, esses três fatores consubstanciam-se no principal obstáculo à solução do problema sexual, pois:

> A humanidade não encontrará solução para este problema até que haja acumulado na sua psicologia suficientes reservas de sensações depuradas, até que se haja apoderado da sua alma **o potencial do amor**, até que o conceito da liberdade no matrimônio e na união livre seja um fato consolidado, em suma, até que o princípio da camaradagem haja triunfado sobre os conceitos tradicionais de desigualdade e de subordinação nas relações entre os sexos. Sem uma reconstrução total e fundamental da psicologia humana é insolúvel o problema sexual.[35] (grifos no original)

A solução da crise sexual demanda, desse modo, a reconstrução da psicologia humana, com aumento do potencial de amor e com o predomínio do princípio da camaradagem sobre os conceitos tradicionais de desigualdade e subordinação entre os sexos, aliados ao reconhecimento da liberdade no matrimônio e na união livre. E, aqui, deve ser acrescido mais um elemento presente no pensamento de Kollontai: a transformação das relações econômicas com o comunismo, como será visto oportunamente.

Igualmente ao que ocorre em relação ao novo tipo de mulher, cujo surgimento se dá de maneira diversa nas diferentes classes sociais, a crise sexual

---

[33] Ibid., p. 52.
[34] Ibid., p. 53.
[35] Ibid., p. 53.

atinge a classe burguesa e operária também de maneira diferenciada. Invariavelmente, todas as camadas da sociedade são atingidas, inclusive aquelas de menor poder aquisitivo, uma vez que a crise sexual extrapola os limites das diferenças econômicas, abrangendo, ademais, os princípios morais da camaradagem, solidariedade e coletividade que regem a classe operária.

Com efeito, as camadas inferiores dão maior importância ao amor e ao estabelecimento de relações sexuais felizes e sadias, e a moral sexual contemporânea, fundada em interesses econômicos, não se coaduna com esses dois critérios. Entretanto, a crise sexual é mais intensa nas altas camadas da sociedade, por ser a moral sexual capitalista regida por interesses econômicos dessas mesmas camadas. O egocentrismo, a ideia do direito de propriedade de um cônjuge sobre o outro e a desigualdade entre os sexos aparecem com maior intensidade no meio burguês.

A crise sexual afeta predominantemente interesses econômicos burgueses, especialmente a proteção ao patrimônio, mas “é um profundo erro acreditar que a crise sexual só alcança os representantes das classes que têm uma posição econômica materialmente segura”.[36]

Complementa a autora ser incompreensível o porquê de uma questão tão vital, essencialmente violenta e trágica, que afeta todas as classes sociais, ser considerada com indiferença. O estabelecimento de relações sexuais mais sadias e que tornem a humanidade mais feliz deve se inserir, obrigatoriamente, entre os múltiplos ideais fundamentais da classe trabalhadora, para a conquista da sociedade futura. Diz Kollontai:

> É imperdoável a nossa atitude de indiferença diante de uma das tarefas essenciais da classe trabalhadora. É inexplicável e injustificável que o vital problema sexual seja relegado, hipocritamente, ao arquivo das questões puramente privadas. [...] O drama da humanidade atual é desesperador. [...] Nós, homens do século em que domina a propriedade capitalista, onde transbordam as agudas contradições de classe; nós, homens imbuídos da moral individualista, vivemos e pensamos sob o funesto símbolo do invencível alheiamento [sic] moral. A terrível solidão que o homem sente nas imensas cidades populosas, nas cidades modernas tão irrequietas e tentadoras; a solidão, que não é dissipada pela companhia de amigos e companheiros, é a que impulsiona o homem

[36] Ibid., p. 44.

> a buscar, com avidez doentia, a sua ilusória alma gêmea, num ser do sexo oposto, visto que só o amor possui o mágico poder de afugentar, embora momentaneamente, as angústias de solidão.[37]

Segundo a autora, as mudanças em relação à moral sexual e às formas de união entre os sexos são advindas da classe operária, como reação à realidade que oprime, pois, como já dito quando da análise do aparecimento do novo tipo de mulher na classe operária, quanto maior a opressão, maior é a capacidade de propor novos ideais:

> A linha de diferenciação começa, precisamente, quando entram em jogo os princípios ativos e criadores. A delimitação começa – onde já não se trata de uma adaptação, mas – de uma reação à realidade que oprime. Começa onde nascem e se expressam novos ideais, onde surgem tímidas tentativas de relações sexuais dotadas de um espírito novo. Ainda mais: devemos assinalar que o processo de reação se inicia, unicamente, entre a classe operária.[38]

As mudanças também ocorrem na classe operária porque, diferentemente do que ocorre na burguesia, no proletariado a maior liberdade de união entre os sexos condiz com suas tarefas históricas fundamentais. Na burguesia, ao contrário, a tentativa de afrouxamento dos laços do matrimônio indissolúvel atinge as bases da estabilidade social burguesa, quais sejam, a família monogâmica estabelecida sobre o conceito de propriedade.

Além disso, na classe operária não há o fator de subordinação em relação à célula familiar, pois, diferentemente do que ocorre na classe burguesa, cada representante operário tem independência e deve servir prioritariamente aos interesses de sua classe, e não aos de sua família isoladamente, como ocorre com a burguesia:

> A moral de classe exige, a custo inclusive da felicidade individual, a custo da família, a participação da mulher na luta pela vida que transcorre fora dos muros de seu lar. Manter a mulher em casa, colocar em primeiro lugar os interesses familiares, propagar a ideia dos direitos de propriedade absoluta de um esposo sobre a sua mulher, são atos que violam o princípio fundamental da ideologia da classe operária, que destroem a solidariedade e o companheirismo, que rompem a união de todo o proletariado. O conceito de posse de uma personalidade sobre a outra, a ideia de subordinação e de desigualdade dos membros de uma só e mesma classe, são

---

[37] Ibid., p. 45-46.
[38] Ibid., p. 56-57.

> conceitos que contrariam a essência do conceito de camaradagem, que é o princípio mais fundamental do proletariado.[39]

Especialmente por essas duas razões – maior capacidade da classe operária de propor novos ideais e o princípio da camaradagem que impera no proletariado – as mudanças relacionadas à moral sexual são verificadas na classe operária.

Kollontai ainda considera que para a superação da crise sexual faz-se imprescindível a reorganização fundamental das relações econômicas sobre os fundamentos comunistas, haja vista a necessidade premente de acumulação de potencial de amor, mediante a transformação fundamental da psicologia humana.[40]

Compara a ideologia burguesa fundada no individualismo exacerbado com a ideologia operária, que encontra seu fundamento no princípio da camaradagem, na solidariedade e no companheirismo. A mudança da psicologia humana visando à superação da crise sexual pressupõe o estabelecimento do regime comunista, pois, fundando-se a família individualista burguesa no interesse da propriedade, o capitalismo contribui inexoravelmente para a perda da esperança de se conseguir uma relação feliz, sólida e duradoura.

Apoiando-se em Meisel-Hess, Kollontai destaca medidas a serem adotadas no domínio da política social, as quais correspondem a reivindicações do programa socialista, quais sejam: a) independência econômica da mulher; b) verdadeira proteção e segurança à maternidade e à infância; c) luta contra a prostituição em sua base econômica; d) supressão da noção de filhos legítimos e ilegítimos; e e) substituição do matrimônio religioso pelo matrimônio civil, facilmente anulável.[41]

Essas medidas merecem especial atenção, pois que corresponderam aos ideais perseguidos por Kollontai à frente do Comissariado do Povo do Bem-Estar Social e do *Zhenutder*. Em Kollontai, constata-se a preocupação em viabilizar a entrada da mulher no mercado de trabalho a fim de que obtivesse sua independência econômica. Para tanto, a proteção à maternidade e à infância eram

---

[39] Ibid., p. 58.

[40] "[...] somente uma transformação fundamental da psicologia humana poderá transpor a porta proibida, somente o enriquecimento da psicologia humana no potencial do amor pode transformar as relações entre os sexos e convertê-las em relações impregnadas de verdadeiro amor, dotadas de uma afinidade real, em uniões sexuais que nos tornem felizes. Porém, uma transformação desse gênero exige inevitavelmente a transformação fundamental das relações econômico-sociais: isto é, exige o estabelecimento do regime comunista." Ibid., p. 26.

[41] Ibid., p. 33.

medidas de rigor, pois somente com o amparo estatal nos cuidados com os filhos a mulher encontraria espaço para trabalhar. A independência econômica também ajudaria a minimizar as causas da prostituição.

Por essas razões que, em Kollontai, a atenuação da desigualdade entre os sexos somente se realizaria com a transformação do papel econômico da mulher na sociedade, pois à medida que a mulher entra nas fileiras de trabalho e contribui economicamente conquista sua liberdade, sua independência. Porém, observa a autora:

> Mas todas as reformas sociais, condições indispensáveis para as novas relações entre os sexos, serão insuficientes para resolver a crise sexual se, ao mesmo tempo, não se forma uma força criadora poderosa, capaz de aumentar o potencial do amor da humanidade.[42]

Em verdade, a superação da crise sexual demanda a transformação das bases econômicas com o comunismo e a reconstrução da psicologia humana, com o aumento do potencial de amor, com a sedimentação da liberdade no matrimônio e da união livre, "até que o princípio da camaradagem haja triunfado sobre os conceitos tradicionais de desigualdade e de subordinação nas relações entre os sexos".[43] Diz Kollontai:

> Tirar da moral sexual a auréola do inviolável **imperativo categórico**, harmonizar a moral sexual com as necessidades vitais e práticas e com as exigências da vanguarda da humanidade é a tarefa que deve figurar na ordem do dia e que requer forçosamente a atenção reflexiva e consciente de todos os programas socialistas.[44] (grifos no original)

Apenas o código moral sexual elaborado em harmonia com a ideologia da classe operária poderá propiciar, na visão da autora, o estabelecimento de relações entre os sexos mais felizes. E somente a união do ser humano em prol do verdadeiro sentimento de amor é capaz de transformar as relações sexuais existentes.

Pondera a autora que o caminho para a superação da crise sexual é realizável na medida em que a reeducação fundamental do ser humano no domínio das relações sexuais é algo que não está em contraposição com a vida real.

---

[42] Ibid., p. 33.
[43] Ibid., p. 53.
[44] Ibid., p. 25.

À míngua de um dos fatores aludidos – reorganização das relações econômicas e reconstrução da psicologia humana –, a crise sexual é insolúvel.

4.3 AS RELAÇÕES ENTRE OS SEXOS

Afirma Kollontai que, na sociedade em que vivera, avançava um novo grupo social – a burguesia – caracterizado por sua ideologia de classe e pelo seu código moral sexual individualista.

Segundo a autora, a complexa evolução das relações econômico-sociais interfere e dificulta a concepção do papel da mulher na vida sexual, além de trazer consigo duas tendências que, à primeira vista, parecem contraditórias: (i) conservação das formas antigas de matrimônio, porém com o reconhecimento de maior liberdade dos cônjuges; (ii) a aceitação de novas formas de união, como a união livre, em que o direito de propriedade dos cônjuges livremente unidos ultrapassa os limites do direito de propriedade do matrimônio legal. As novas formas conceberiam maior liberdade aos esposos, ao mesmo tempo em que aquelas manteriam os mesmos elementos do código moral do matrimônio burguês.

Kollontai acreditava em novas formas de união, dotadas de liberdade e desvinculadas de interesses econômicos. A supressão do direito de propriedade viria como decorrência das conquistas no campo econômico, próprias do comunismo. Portanto, para a autora, a principal diretriz da nova moral sexual consistia na conquista de maior liberdade nas relações entre os sexos.

Como dito, o aparecimento de novas formas de união entre os sexos inicia-se na classe operária, seja porque nela não predomina a ideia de subordinação entre os membros familiares, seja em razão de a ideologia do proletário fundar-se no princípio da camaradagem, seja em decorrência do fato de a moral sexual tradicional ter por escopo assegurar interesses econômicos burgueses:

> Aquele que quer encontrar no labirinto das normas sexuais contraditórias os gérmenes de relações futuras entre os sexos mais sadias e que prometam libertar a humanidade da crise sexual tem,

> necessariamente, que abandonar os bairros onde habitam as elites, com a sua refinada psicologia individualista, e olhar as casas amontoadas dos operários, nas quais, em meio à obscuridade e ao horror gerados pelo capitalismo, surgem, apesar de tudo, fontes que vivificam o amor e abrem caminho a um novo tipo de entendimento entre homens e mulheres.[45]

Não obstante a contradição existente entre o individualismo das formas burguesas e os fundamentos proletários que orientam os relacionamentos, o proletariado vê-se obrigado a adaptar-se às condições impostas pelo código sexual burguês e às formas de união ali estabelecidas, e suporta, por conseguinte, os mesmos problemas verificados nas camadas mais altas da sociedade.

No entanto, ainda que diante de imposição legal, abre-se para o proletariado – e não para a burguesia – o caminho para o estabelecimento de novas formas de união entre os sexos visando a relações mais sadias e felizes, posto ser a moral proletária livre e independente de interesses econômicos, diferentemente do que ocorre com a moral burguesa.

As novas formas de união que surgem na classe operária decorrem de modificações em modelos já estabelecidos pela burguesia ou consistem em novos modelos propriamente, caracterizados principalmente pelo reconhecimento de maior liberdade aos indivíduos. Kollontai, amparando-se em Meisel-Hess, sustenta que a transformação das uniões amorosas é algo normal e inevitável.[46]

Sob esse enfoque, Kollontai analisa as formas de união entre os sexos existentes, demonstrando os interesses capitalistas que as fundamentam, bem como destacando as mudanças já produzidas em algumas delas, fruto da ideologia operária. São elas: matrimônio legal, prostituição, amor-jogo ou amizade erótica e união livre.

Em relação ao *matrimônio legal***,** Kollontai sustenta que este se funda em dois princípios falsos: a indissolubilidade e o conceito de propriedade – ou posse absoluta – de um cônjuge pelo outro. Além de o casamento propiciar falso sentimento de felicidade, porquanto esta é adquirida à custa da escravidão da mulher, a ausência de previsão legal do divórcio reforça, ainda mais, o preconceito

---

[45] Ibid., p. 55.

[46] "A transformação das uniões amorosas no decurso da vida humana e durante o processo de evolução de uma individualidade é um fato que terá que ser reconhecido pela sociedade futura como algo normal e inevitável." Meisel-Hess, *apud* Kollontai, *A nova mulher e a moral sexual*, op. cit., p. 27.

social que recai sobre a mulher que busca a separação, haja vista que a sociedade não se importa com os verdadeiros sentimentos da mulher.

A grande questão colocada por Kollontai em relação à indissolubilidade do casamento relaciona-se com o fato de correntes externas imporem aos cônjuges o compromisso de fidelidade. Por correntes externas entendem-se as limitações legais e os preconceitos sociais. O amor-camaradagem, princípio fundamental da classe operária, não exige dos cônjuges que se comprometam com fidelidade além do amor que sentem um pelo outro. O amor-camaradagem reconhece a possibilidade de término da relação conjugal, seja pela ausência de amor de um para com outro, seja pela infelicidade da mulher pelo lamentável papel que o casamento lhe impõe, seja por outros fatores que possam impedir o feliz desenvolvimento da relação. Para Kollontai, o verdadeiro amor é livre, e, por essa razão, não deve assumir a forma ou os contornos impostos pelo capitalismo.

Em relação à ideia de propriedade ou de posse absoluta de um dos cônjuges pelo outro, há um contrasenso maior do que em relação ao primeiro princípio (indissolubilidade). Isso porque o casamento impõe a presença contínua de ambos os cônjuges, suprimindo espaços para momentos de individualidade:

> Dois seres, cujas almas só têm raros pontos de contato, têm necessariamente que adaptar-se um ao outro, em todos os diversos aspectos de seu múltiplo eu. O absolutismo da posse encerra, irremediavelmente, a presença contínua desses dois seres, associação que é tão doentia para um como para outro. A ideia da posse não deixa livre o eu, não há momento de solidão pela própria vontade e, se a isto se acrescenta a coação exercida pela dependência econômica, já não fica nem sequer um pequeno recanto próprio. A presença contínua, as exigências inevitáveis que se fazem ao objeto possuído são a causa de como um ardente amor se transforma em indiferença, essa terrível indiferença que leva dentro de si raciocínios insuportáveis e mesquinhos. Com efeito: temos necessariamente que estar de acordo com Meisel-Hess quando diz que uma vida em comum demasiado limitada é a causa principal que faz murchar a delicada flor primaveril do mais puro entusiasmo amoroso.[47]

A autora chega à conclusão de que esses dois princípios – indissolubilidade e propriedade de um cônjuge sobre o outro – fazem com que os cônjuges não se esforcem psiquicamente para a conservação do sentimento de amor por seu companheiro, porque, em realidade, ambos já estão ligados por correntes exteriores.

---

[47] Ibid., p. 28.

A forma atual de matrimônio legal não contribui para o desenvolvimento do amor; ao contrário, faz com que o espírito se empobreça, já que a vida em conjunto decorre de normas morais e legais e não propriamente do sentimento de amor. E nesse contexto, ganha largo espaço a prostituição:

> Os fatores de indissolubilidade e propriedade, fundamentos do matrimônio legal, exercem um efeito nocivo sobre a alma humana. Estes dois fatores exigem poucos esforços psíquicos para conservar o amor de seu companheiro de vida, porquanto está ligado a ele, indissoluvelmente, por correntes exteriores. A forma atual do matrimônio legal não faz, portanto, mais que empobrecer o espírito e não contribui de modo algum para a acumulação na humanidade de reservas desse grande amor que foi a profunda nostalgia de toda a vida do gênio russo Tolstoi. Deforma-se, ainda mais, a psicologia humana com outro aspecto da união sexual: a prostituição.[48]

Ainda sobre o casamento, a autora destaca mais uma questão, qual seja: a ocorrência de matrimônios tardios. Um operário, que antes se casava por volta dos 22 ou 25 anos de idade, passou a se casar (à época de Kollontai – entre as décadas de 1910 e 20) por volta dos 30 anos de idade. Esse fato decorre principalmente de limitações econômicas, em virtude dos salários mais reduzidos, e, em segundo plano, do desenvolvimento de necessidades culturais do proletariado, como ir ao teatro, a conferências, ler jornais, entre outras; quanto mais se desenvolvem as necessidades culturais, mais tarde o operário contrairá matrimônio.[49] Por estar vinculado a correntes externas, o matrimônio limita a vida social dos cônjuges.

Dos matrimônios tardios decorrem efeitos funestos, segundo a autora, pois "necessidades fisiológicas não levam em conta o estado do bolso".[50] Entre esses efeitos, destaca a prostituição e o infanticídio, que ganham espaço como formas de "adaptação passiva da classe operária às condições desfavoráveis de existência".[51] E prossegue deduzindo crítica contra a burguesia: "E, por causa do nível bastante baixo dos salários, a família operária vê-se obrigada a resolver o problema do nascimento dos filhos do mesmo modo que as famílias burguesas".[52]

---

[48] Ibid., p. 28-29.

[49] Afirma a autora que:"[...] devido aos salários reduzidos, retarda-se, contínua e inevitavelmente, a idade de contrair matrimônio do operário". Ibid., p. 55.

[50] Ibid., p. 56.

[51] Ibid., p. 56.

[52] Ibid., p. 56.

A prostituição será analisada mais adiante. Em relação ao infanticídio, cumpre destacar as causas consideradas pela autora, de acordo com a classe social em que ocorre: a) na burguesia, consistem em causas do infanticídio a ausência de amor no casamento, as correntes externas que aprisionam a mulher ao casamento e, ainda, a moral dupla, que impõe eminentemente à mulher a responsabilidade com as tarefas do lar; b) no proletariado, ocasiona o infanticídio a ausência de condições financeiras para a criação dos filhos.

Para Kollontai, o infanticídio e a prostituição decorrem da moral burguesa, e não proletária, pois, nos dois processos, não há elementos que se coadunem com a moral proletária. A prostituição e o infanticídio ocorrem no meio operário como decorrência das relações econômicas capitalistas: "essa adaptação passiva é própria de todas as classes sociais que se acham envolvidas pela evolução mundial do capitalismo".[53]

Por fim, a autora considera que o "concubinato ou *monogamia sucessiva* será a forma fundamental do matrimônio", pois "o ideal continuará sendo a união monogâmica baseada num amor verdadeiro, porém sem as características de *invariabilidade e indissolubilidade*".[54] (grifos no original)

Por sua vez, especificamente com relação à *prostituição*, a autora define-a como "fato amoroso degradado".[55] Conceitua-a como a compra de carícias de um ser por outro, sem que haja entre eles algo em comum. A crítica de Kollontai à prostituição é veemente, e traduz-se nos seguintes aspectos:

a) a prostituição extingue o amor nos corações, pois compreende um ato, que a rigor seria amoroso, desprovido de qualquer sentimento entre os pares, fazendo-se dele uma profissão. O ato sexual, que compreende apenas desejo físico, causa insatisfação, porquanto deixa de suprir sentimentos de amor. Além disso, reforça o distanciamento entre homem e mulher, pois, ao mesmo tempo em que a mulher busca no ato sexual plenitude e harmonia, o homem acostumado à prostituição é incapaz de perceber os sentimentos que desperta na alma da mulher;

---

[53] Ibid., p. 56.

[54] Ibid., p. 38.

[55] Diz Kollontai: "Pode haver algo mais monstruoso do que o fato amoroso degradado até o ponto de se fazer dele uma profissão?" Ibid., p. 29.

b) a prostituição aparece hipocritamente disfarçada de amor verdadeiro, quando utilizada como forma de suprir a imposição social de que o ato sexual ocorra somente após o casamento. O homem que ama a sua noiva e quer ter relações sexuais onde haja verdadeira entrega física psíquica, procura a prostituta e a ela se entrega, como se fosse um ato de verdadeiro amor. Essa forma é socialmente aceita, muito embora "seria muito mais natural, e desde logo muito mais moral, que estes dois seres, motivados por um mesmo desejo, encontrassem a mútua satisfação da sua carne em si próprios, sem buscar a cumplicidade de uma terceira pessoa, completamente alheia à situação que eles mesmos criaram".[56]

No artigo *Os problemas da prostituição*, Kollontai afirma que a prostituição "envenena a pura alegria da união amorosa", assemelhando-se a uma "infecção contagiosa" que se propaga em todos os lugares, submetendo a sociedade à sua "influência deletéria".[57] Kollontai destaca, em relação à prostituição, aquilo que chama de "duplicidade hipócrita", diante da atitude ambígua dos governos:

> Condenada pela religião, punida pela sociedade e mesmo pela lei, nem por isso a prostituição deixa de ser, não apenas tolerada, mas até regulamentada pelo Estado. Considerada necessária para a satisfação das necessidades sexuais do homem, a prostituição, desde a formação da sociedade de classes, tornou-se, sob uma ou outra forma, *um para-raios para o deboche*, a garantia dos princípios familiares, a guardiã da virtude das *honestas* burguesas.[58] (grifos no original)

No regime capitalista, a prostituição é objeto de críticas veementes da sociedade, apesar de ser também tolerada e até mesmo incentivada. Segundo Kollontai, a prostituição, assim como toda questão social, está impregnada do ponto de vista de classe, ou seja, guarda estrita relação com a luta de classes. Embora a prostituição decorra do capitalismo, o grosso do contingente de prostitutas é formado por mulheres pertencentes à classe trabalhadora e não à burguesia. Se a realidade fosse ao contrário, isto é, se predominassem entre as prostitutas mulheres da classe burguesa, talvez fosse outra a atitude adotada perante o problema da prostituição. Diz Kollontai:

> A nossa legislação só admite o controle forçado e a detenção no hospital para as mulheres que andam pelas ruas, as duvidosas, as

---

[56] Ibid., p. 37.
[57] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 101-102.
[58] Ibid., p. 103.

> putas de baixo escalão (quer dizer: de condição social inferior). É o que estipula o artigo 158º. dos decretos de 1890; e já o velho édito senatorial de 1763 dizia aproximadamente a mesma coisa...
>
> [...] O mesmo princípio entra nos regulamentos especiais de certas cidades; e se existem exceções, o seu caráter acidental e as indulgências consentidas às mulheres das classes abastadas sublinham, com particular clareza, o caráter de classe dessas disposições. O escândalo da regulamentação e que recai inteiramente sobre as mulheres das classes pobres; perante as prostitutas ricas, a polícia, tal como os regulamentos, limita-se a tirar amavelmente o chapéu.[59]

Kollontai observa que, desde a Idade Média, a prostituição era tolerada por governantes e magistrados, muito embora consistisse em objeto de "toda uma série de leis e de decretos de uma crueldade desumana, que submetiam a prostituta a toda a espécie de humilhações, de ultrajes e torturas".[60] A burguesia e a Igreja, por sua vez, também usufruíam dos serviços da prostituição, amparando-a em segredo, mas fustigando-a e perseguindo-a em público, por meio de rigorosas leis e regulamentos que não se afastavam da crueldade medieval de que as prostitutas eram vítimas. Afirma Kollontai que o cenário retratado é também "a lógica da sociedade burguesa atual! A prostituição, como fenômeno social, é o fruto natural da sociedade contemporânea de classes".[61]

Portanto, a prostituição é problema social, fruto do sistema econômico do capitalismo, que degrada as relações amorosas e é tratada pela sociedade de forma ambígua ou contraditória, pois, ao mesmo tempo em que a persegue e condena, há incentivo à sua manutenção. Manifesta-se principalmente entre as mulheres da classe operária em decorrência das condições de trabalho e da produção, embora os usuários do serviço pertençam predominantemente à classe burguesa.

A abolição da prostituição e o saneamento das relações entre os sexos são problemas que instigam a classe operária, e consistem em questões vitais e determinantes para o futuro da sociedade comunista, diferentemente do que ocorre com a burguesia, que os concebe como problemas de ordem psicológica e moral. Segundo Kollontai, o sistema que engendra a dependência material da prostituição às relações econômicas e sociais existentes será reduzido por cada nova conquista da classe operária no domínio dessas relações, e não por meio de legislações

---

[59] Ibid., p. 106-107.
[60] Ibid., p. 103.
[61] Ibid., p. 105-106.

"amaneiradas".[62] Portanto, em Kollontai, o direito não se mostra meio suficiente para supressão da prostituição, que pressupõe a transformação das relações econômicas e sociais existentes.

O *amor-jogo* ou *amizade erótica*, outra forma de amor considerada por Kollontai, consiste em alternativa viável ao verdadeiro amor. Nessa forma de união, o casal aproxima-se unicamente em razão de simpatia mútua, e de ambos são exigidas maior atenção e delicadezas para com o outro. O amor-jogo serve de estímulo aos sentimentos de simpatia, desenvolve a intuição, a sensibilidade e a delicadeza, e, por essa razão, faz diminuir pouco a pouco o sentimento de egoísmo que marca as relações amorosas. Diz Kollontai:

> O amor-jogo, nas suas diversas formas, encontra-se em todas as épocas da história da humanidade. [...] O amor-jogo é exigente. Seres que se aproximam unicamente por causa de uma simpatia mútua, que só esperam um do outro a amabilidade e o sorriso da vida, não podem permitir que se torture impunemente a sua alma, não podem consentir que se esqueça a sua personalidade nem que se ignore o seu mundo interior. [...] O amor-jogo, por não ter como ponto de partida o princípio da posse absoluta, acostuma os homens a entregar à pessoa amada a parte mais agradável do seu eu, a parte que faz a vida mais agradável e harmoniosa. Admite Meisel-Hess que este amor-jogo iniciaria os homens numa virtude superior. [...] Há ainda outras vantagens no amor-jogo ou amizade erótica. Esta relação sexual ensina os homens a resistir à paixão que degrada e oprime o indivíduo.[63]

De acordo com a autora, o amor-jogo ensina a resistir à paixão, sentimento que considera ser degradante e opressor, que atenta contra a personalidade do outro desde o primeiro contato e ocasiona a entrega total à relação, ainda que o outro não tenha sentido nenhuma atração. E pondera: "é necessário não esquecer nunca que unicamente o sagrado amor verdadeiro pode ter força suficiente para conceder direitos".[64]

Em relação à *união livre*, Kollontai confere maior atenção, dedicando largo espaço em sua obra para análise dessa forma de relacionamento. A importância da união livre em Kollontai justifica-se por ser a forma que permeará as relações entre os sexos na futura sociedade comunista, segundo sua visão. Assim como a questão da mulher, a união livre somente atingirá seus verdadeiros objetivos com a mudança

---

[62] Ibid., p. 110.
[63] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 35.
[64] Ibid., p. 35.

do regime econômico. Portanto, consiste em pressuposto para o estabelecimento da união livre, como forma de relacionamento do futuro regime comunista, a transformação das bases econômicas, sem o que essa forma de união não se manifestará em sua plenitude.

Ao falar sobre a união livre, Kollontai critica, inicialmente, a postura de mulheres feministas burguesas por restringirem os objetivos do movimento feminista a duas conquistas: a substituição do casamento religioso pelo civil, o que facilitaria o divórcio, e a possibilidade de separação de bens entre o casal, salvaguardando os bens associados do pai e da mãe para os filhos e preservando a independência econômica da mulher em relação ao marido. As feministas mais progressistas à época de Alexandra Kollontai defendiam, além disso, direitos iguais do pai e da mãe sobre os filhos, além de alterações na legislação a fim de se estabelecer a independência econômica da mulher, bem como instituir normas de proteção dos filhos, especialmente em relação àqueles nascidos fora do casamento.

A propósito, um comentário que se faz em relação à Kollontai diz respeito à sua origem burguesa, conforme apontado por Ana Isabel Álvarez González:

> Além de suas atividades de organização entre as trabalhadoras, em 1908 publicou sua obra *As bases sociais da questão da mulher.* Nela apresentava uma história das mulheres na Rússia e no Ocidente de uma perspectiva marxista, criticava a família moderna e atacava as feministas por serem incapazes de entender os problemas das trabalhadoras e dar-lhes uma solução. Entretanto, não explicava como fora possível que ocorressem casos como o dela, que, tendo nascido no seio de uma família de classe alta, se converteu em revolucionária, o que custara a crítica das mulheres de sua classe, que a acusavam de tê-las traído.[65]

Embora Kollontai tivesse efetivamente nascido no seio de família abastada, esse fato não impossibilitou que a autora constatasse que as feministas burguesas e progressistas partiam do pressuposto equivocado de que a estrutura econômica e social existente é imutável. Para a autora, as feministas burguesas almejavam apenas algumas correções nas relações conjugais e familiares, que não necessariamente acabariam com as causas que colocavam a mulher em situação de inferioridade, especialmente se pertencentes à classe operária. Reclamar profundas reformas no domínio da vida conjugal e da maternidade não consistia em preocupação do feminismo burguês, que ficava adstrito a alterações na legislação

[65] ÁLVAREZ GONZÁLEZ, op. cit., p. 125.

que aliviassem a situação vivida no âmbito familiar: “Mas não são estes artigos do Código Civil que determinam a situação real da mulher na família e não são eles tão pouco que poderão solucionar o difícil problema familiar”.[66] Infere-se, assim, que em Kollontai o direito não se mostra o instrumento suficiente para superação da questão da mulher.

Segundo a autora, para as mulheres de esquerda, o problema familiar envolve mais aspectos do que o domínio jurídico-material, pois abrange também, e principalmente, o domínio moral. Alterações na legislação não seriam suficientes para a solução do problema familiar, haja vista que imposições morais capitalistas também eram responsáveis pelos problemas advindos da família burguesa. A mulher proletária, diferentemente da feminista burguesa, combate as causas que determinaram a forma atual do casamento e da família, pois tem consciência de que somente uma mudança radical nessas condições favorecerá não só a forma de relações entre os sexos, mas também a sociedade como um todo. Aliás, Kollontai usa a denominação *mulheres de esquerda* para referir-se às mulheres proletárias que lutam pela causa feminina, não utilizando, por conseguinte, a expressão *feministas de esquerda*.[67]

Ao que parece, a expressão *feminista*, em Kollontai, assume a feição do movimento produzido pelas mulheres burguesas que ficou adstrito a postular tão-somente alterações na legislação. Diferentemente, no proletariado, almeja-se não a reforma da legislação do casamento, mas, sim, o triunfo do princípio da união livre, na qual o amor livre realiza-se plenamente, sem necessidade de regularização oficial, cerimônias e formalidades.[68]

---

[66] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 121.

[67] “Somente aqueles que não entendem a diferença radical entre o movimento de mulheres socialistas e as sufragistas burguesas podem pensar assim. Qual é o objetivo das feministas? Seu propósito é alcançar as mesmas vantagens, o mesmo poder, os mesmos direitos dentro da sociedade capitalista que seus maridos, pais e irmãos possuem agora. Qual é o objetivo das mulheres trabalhadoras? Seu propósito é abolir todos os privilégios que derivam do nascimento ou da riqueza. Para a mulher operária é um problema indiferente quem é o ‘chefe’ – um homem ou uma mulher. Junto ao conjunto de sua classe, ela pode melhorar sua posição como trabalhadora.” KOLLONTAI, *Dia das Mulheres*, em Anexo a ÁLVAREZ GONZÁLEZ, op. cit., p. 184.

[68] Kollontai constatou que na Rússia o fenômeno da união livre adentrou os costumes especialmente no seio do proletariado, “devido ao seu perpétuo sentimento de insegurança e de incerteza no dia seguinte, ao seu nomadismo forçado, e ao hábito, tanto nas mulheres como nos homens, de contarem apenas consigo mesmo”. A isso, soma-se a psicologia especial da classe operária que prima pelo hábito de liberdade e independência. Porém, trata-se de conquista particular de uma camada estreita da população russa, representando, segundo a autora, apenas “uma gota de água no oceano”. KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo,* op. cit., p. 115-116.

Para que a união livre seja consagrada não mais como fato isolado e excepcional, mas como princípio que regerá as formas de união entre os sexos, são imprescindíveis alterações na estrutura econômica atual da sociedade, com o término da propriedade privada, pois "nem a liberdade econômica nem a possibilidade de se casar e de se divorciar mais facilmente podem protegê-la [a mulher] contra a opressão e a exploração, econômica e sociais".[69]

O Estado capitalista não está preparado, por mais democrático que seja sua forma, para assumir as obrigações atualmente incumbidas à mãe, no âmbito da família como célula individualista burguesa. Assim sendo, somente a transformação radical das relações de produção, com a socialização das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos, poderá propiciar o espaço necessário para o desenvolvimento do amor livre, pois pouco aliviaria a mulher a flexibilização dos laços familiares, sem que se lhe retirasse de suas costas o peso das tarefas do lar.

Ao analisar a união livre como forma de relacionamento do futuro comunista, Alexandra Kollontai está atenta aos problemas que podem decorrer da maior elasticidade dos laços que envolvem os seres amados, já que estes são puramente afetivos. No que tange a esse aspecto, acrescenta que "só uma transformação radical das relações de produção pode criar as condições sociais indispensáveis para servir de garantia à mulher contra os aspectos negativos da fórmula elástica do amor livre".[70] Conscientemente, Kollontai aponta dois obstáculos para a plena realização da união livre: incapacidade para sentir-se o amor verdadeiro – essência do mundo individualista –, pois na sociedade fundada sobre o princípio da concorrência não há espaço para o culto do amor; e falta de tempo para entrega a verdadeiros prazeres morais, isto é, sentimentos de amor, companheirismo, respeito mútuo etc.

Esclarece a autora que a fórmula do amor livre, aplicada na sociedade capitalista, induz a desregramentos e confusões nos costumes sexuais. Cita, como exemplo, os casos de assédio sexual, em que homens administradores obrigam operárias a submeterem-se aos seus caprichos sexuais, sob pena de demissão: "esses patrões que depravam as criadas e depois as atiram para a rua por estarem

---

[69] Ibid., p. 118.
[70] Ibid., p. 119.

grávidas, não entendem que estão a aplicar a fórmula do *amor livre*?"[71] Condena a postura da classe burguesa que, de forma hipócrita, critica a união livre do proletariado, rechaçando-a de relação sexual desregrada.

Para Kollontai, as imperfeições inerentes à união livre decorrem de deformações na psicologia, ocasionadas pelo matrimônio legal e pela prostituição. Explicita que, de um lado há a moral falsa e doentia do casamento legal, que aprisiona os cônjuges e deforma o verdadeiro sentimento de amor, e de outro lado há a frieza da prostituição, que extingue o sentimento amoroso, que deveria estar presente em todas as relações. Pondera não se poder confundir o verdadeiro sentimento de amor com o "amor paixão", passível de se fazer presente na união livre, sendo considerado desgraça pelos homens por consistir em obstáculo para a realização de seus objetivos essenciais, como a conquista de posição social, de capital etc. Mas reconhece que a conduta masculina não se modifica em relação ao amor verdadeiro, haja vista que este igualmente entra em conflito com os objetivos capitalistas da vida do homem. Nesse particular, Kollontai novamente cita Meisel-Hess: "o homem tem medo dos laços de um amor forte e sincero que o separaria, possivelmente, do principal objetivo de sua vida".[72]

Justamente por não ser assegurada por correntes externas, a união livre exige forças morais infinitamente maiores do que aquelas presentes no matrimônio, ou do que as carícias compradas na prostituição. Uma simples casualidade é suficiente para que se origine um desacordo momentâneo capaz de produzir a separação, uma vez que não há, nessa forma de união, nenhum laço externo que garanta a relação.

A união livre almejada com a sociedade comunista caracteriza-se pela existência de uma única moral para homens e mulheres, pelo fim do desregramento dos costumes sexuais e por encontrar seu fundamento sobre o amor verdadeiro. Diz Kollontai: "o princípio do *amor livre* só pode entrar em vigor, sem trazer novos sofrimentos à mulher, quando esta tiver sido libertada das cadeias materiais que a tornam hoje duplamente dependente: do marido e do capital".[73]

---

[71] Ibid., p. 119.
[72] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 31.
[73] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 120.

Com cautela, a autora observa que a união livre não se mostra capaz de, por si só, propiciar a superação da crise sexual, porquanto pressupõe reeducação da psicologia humana e transformação das bases sociais, morais e econômicas:

> A união livre sofre as consequências da ausência de um fator moral, da falta de consciência e um dever interior. No estado atual das relações sociais, não há motivo para se acreditar que esta forma de união sexual seja bastante forte para ajudar a humanidade a sair da encruzilhada em que se encontra a crise sexual, solução que esperam, entretanto, os partidários do amor livre. A solução para este complicado problema só é possível mediante uma reeducação fundamental da nossa psicologia, reeducação esta que, por sua vez, só é possível com uma transformação de todas as bases sociais que condicionam o conteúdo moral da Humanidade.[74]

E reforça:

> Todas as reformas sociais, condições indispensáveis para as novas relações entre os sexos, serão insuficientes para resolver a crise sexual se, ao mesmo tempo, não se forma uma força criadora poderosa, capaz de aumentar o potencial de amor da humanidade.[75]

Kollontai observa que a psicologia humana não está preparada para admitir o princípio do amor livre, em razão do "sentimento, tão profundamente enraizado, do direito de propriedade, não só sobre o corpo, mas também sobre a alma do parceiro".[76] O princípio do amor livre exige que todas as forças morais e intelectuais sejam prodigalizadas para a coletividade, que comportará as alegrias, as dores, as aspirações:

> Mas o homem de hoje será capaz de comunicar com essa coletividade ao ponto de sentir que ela se realiza nele e ele nela? A vida da coletividade pode substituir as pequenas alegrias pessoais? Sem uma alma próxima da sua, *a única*, até mesmo um socialista sente-se infinitamente só no mundo que lhe é adverso (e é só na classe operária que podemos aperceber-nos de um pálido clarão, anunciador de novas relações entre os homens mais unidos e de espírito mais social).
>
> O problema da família é complexo, emaranhado e múltiplo, como a própria vida, e não será a nossa organização social que poderá dar-lhe solução.[77] (grifos no original)

É indiscutível a preocupação de Kollontai em demonstrar que a união livre pressupõe o amadurecimento da psicologia humana, ou seja, dos valores e sentimentos do ser humano, com a assunção dos princípios da solidariedade, da

---

[74] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 33.

[75] Ibid., p. 33.

[76] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 123.

[77] Ibid., p. 124.

camaradagem e da coletividade, que implicam o reconhecimento da pessoa amada como ser individual, bem como o respeito e a consideração mútuas. Nesse passo, ao contrário do que poderia parecer à primeira vista, a autora não favorece, com suas ideias, o estabelecimento de relações pervertidas.

Kollontai considera, por fim, não ser mais possível retornar atrás no tocante à liberdade conquistada pela mulher em relação aos afazeres do lar. A mulher operária, criada em condições de igualdade com o homem, não mais aceita o jugo familiar, "mesmo embelezado por uma série de reformas jurídicas e sociais".[78] É um caminho sem retorno, que condena irremediavelmente a forma de família fechada, que haverá de desaparecer juntamente com a sociedade de classes antagônicas. Embora não seja possível imaginar com precisão a forma futura que delineará as relações conjugais, na sociedade comunista, é certo, segundo Kollontai, que o único caminho viável é a união livre, com a socialização das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos.

Enfim, com relação às formas de união entre os sexos, a crítica feita por Kollontai reside, especialmente, na invariabilidade e indissolubilidade do casamento e no caráter econômico que contamina as relações amorosas.

Para a autora, as formas de união entre os sexos devem observar apenas duas condições: a) não oferecer perigo para a espécie; e b) seu fator determinante não ser o jugo econômico. Nessas diretrizes, a sociedade deve começar a aceitar outras formas de união entre os sexos, com contornos novos e desconhecidos.

Ponto relevante a ser considerado em novas formas de união, além do princípio da camaradagem e do amor livre que devem permeá-las, consubstancia-se na defesa da maternidade: "a sociedade tem a obrigação de estabelecer em todo o caminho da vida da mulher, de todas as formas possíveis, postos de socorro que sustentem a mulher, moral e materialmente, durante o período de maior responsabilidade em sua vida".[79]

Por último, e não menos importante do que os outros aspectos, é necessário rever os instrumentos morais, ou seja, os valores transmitidos à mulher solteira, de forma a ensiná-la a não considerar o amor como o único objetivo de vida, mas, sim,

---

[78] Ibid., p. 125.
[79] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 38.

como uma etapa, uma parte dela, em que possa revelar a sua verdadeira personalidade.

4.4 O AMOR COMO FATOR SOCIAL

O amor em Kollontai é analisado como fator social e psicológico, e não como um fenômeno estritamente biológico.[80] A família burguesa tem por escopo a manutenção e preservação do capital acumulado entre os seus membros. Por essa razão, diz Kollontai ser a família guardiã das riquezas acumuladas. Visando à consecução de sua finalidade essencial, há que ser solidamente estabelecida, por meio de íntima união entre seus membros: o homem, a mulher e os seus descendentes. Essa *íntima união* decorre do elo que se estabelece entre os seus membros; a família burguesa permanece estável por força de um elemento que os mantém unidos.

A princípio, esse elemento consistia no ideal de amor burguês, o qual compreendia a fusão do amor carnal com o amor espiritual, diferentemente do que até então ocorrera no feudalismo, em que a família se estabelecia de acordo com as tradições da nobreza. Todavia, com o passar do tempo, a família burguesa violou seu próprio ideal de amor, modificando aquele elo que, a princípio, estava vinculado a sentimentos recíprocos existentes entre os cônjuges e seus descendentes. Em seu lugar, a burguesia começou a aceitar outros elementos que não os sentimentos afetivos, especialmente a conveniência aos interesses da família dos noivos, aos quais estes deveriam se submeter. Esses novos elementos, em realidade, guardam estrita relação com os interesses capitalistas, haja vista que a família burguesa prima pela preservação do seu patrimônio:

---

[80] “Que o amor não é de modo algum um assunto privado, que interessa unicamente a dois corações isolados, mas, pelo contrário, que o amor supõe um princípio de união de um valor incalculável para a coletividade, isto evidencia-se no fato de que, em todos os graus do seu desenvolvimento histórico, a humanidade estabeleceu regras que determinavam quando e em que condições o amor era considerado legítimo (ou seja, quando correspondia aos interesses da coletividade), e quando teria de ser considerado como culpado (ou seja, quando o amor se encontrava em contradição com a sociedade).” Ibid., p. 106.

> O amor não podia ser considerado como um sentimento legítimo fora do matrimônio. Sem o matrimônio, o amor era considerado imoral. Esse ideal correspondia a considerações de ordem econômica: impedir que o capital acumulado se dispersasse com os filhos nascidos fora de uma união matrimonial. Toda a moral burguesa tinha por função contribuir para a acumulação do capital. [...] A burguesia com o espírito unitário que a caracterizava, pretendia tirar proveito do amor e converter, portanto, este sentimento num meio de consolidar os seus laços familiares. Mas os limites impostos ao amor pela ideologia burguesa aprisionava-o em fortes correntes.[81]

Por essa razão, também não é aceita com bons olhos, por exemplo, a união entre uma mulher burguesa e um homem operário. Assim, as relações que antes se fundavam tão-somente no amor espiritual e em sadio instinto sexual, passaram a se estabelecer de forma submissa a interesses da ordem econômica, fazendo com que a sociedade cada vez mais se caracterizasse pela ausência de amor. Diz Kollontai:

> O amor deixou de ser um fenômeno biológico para se converter num fator social e psicológico.
>
> O instinto biológico da reprodução que determinou as relações entre os sexos nos primeiros estágios de desenvolvimento da humanidade tomou, pressionado pelas forças econômicas e sociais, dois sentidos diametralmente opostos. Por um lado, sob a pressão de monstruosas relações econômicas e sociais e, mais ainda, sob o jugo capitalista, o sadio instinto sexual (atração física de dois seres de sexos distintos baseada no instinto da reprodução) degenerou e converteu-se em **luxúria doentia**. O ato sexual transformou-se num fim em si mesmo, num meio para alcançar **maior voluptuosidade**, numa depravação exacerbada pelos excessos, as perversões e as aguilhoadas doentias da carne. O homem procurou a mulher não impulsionado por um desejo sexual, que o impelia com todo seu ímpeto para ela; o homem **procurava** a mulher sem sentir nenhuma necessidade sexual, mas sim com o único objetivo de provocar esta necessidade mediante o contato íntimo com a mulher. Deste modo, o homem procurava uma voluptuosidade no ato sexual em si. Se a intimidade do contato com a mulher não provocava a excitação esperada, os homens, deformados pelos excessos sexuais, recorriam a qualquer tipo de aberração.
>
> Por outro lado, a atração física entre os sexos complica-se no decorrer dos séculos da vida social na humanidade e das diversas civilizações, adquire toda uma gama de matizes e sentimentos diversos. Na sua forma atual o amor é um estado psicológico muito mais complexo e que há muito tempo desprendeu-se por completo da sua fonte originária, o instinto biológico da reprodução. E chega, em muitos casos, inclusive a estar em contradição com ele. O amor é um conglomerado de sentimentos diversos: paixão, ternura espiritual, lástima, inclinação, costume etc. É difícil, pois, diante de tão grande complexidade estabelecer um laço de união direto entre amor-reprodução (atração física entre os sexos) e o amor-sentimento

[81] Ibid., p. 116-117.

> (atração psíquica). O amor-amizade, no qual não é possível encontrar nem um átomo de atração física; o amor espiritual, sentido pela causa, pela ideia; o amor impessoal para uma coletividade são sentimentos que demonstram claramente até que ponto se realizou e se separou da sua base biológica o **sentimento de amor**.[82] (grifos no original)

Ao utilizar as expressões "voluptuosidade", "depravação", "perversões" e "luxúria", no que se refere à forma com que o ato sexual é praticado no capitalismo, a autora tem em mente, a nosso sentir, a ausência de sentimentos amorosos e recíprocos, isto é, atração psíquica na relação entre os sexos. A crítica da autora destina-se ao ato sexual praticado como "um fim em si mesmo", em que se espera como resultado de sua prática apenas a satisfação de desejos puramente físicos, e não psicológicos. A ausência de atração psíquica era o que tornava o ato sexual depravado, pervertido, "excesso da carne", em sua visão. Pode-se assim dizer que, para Kollontai, o ato sexual deveria ser praticado sob o impulso de dois tipos de desejos: a atração física ou o instinto biológico de reprodução, e a atração psíquica, ou seja, o sentimento amoroso. Nesse passo, a autora não só estaria a admitir, como igualmente a defender, a necessidade de o ato sexual ser praticado também por impulso físico, isto é, como fonte de prazer para o homem e para a mulher. Mas há que se ponderar, de outro lado, que referidas expressões podem ser sinal representativo de um resquício de moralismo judaico-cristão em seu pensamento, no sentido de negar o sexo como fonte autônoma de prazer; esse raciocínio seria corroborado pelo fato de a autora considerar que o capitalismo degenerou o sadio instinto sexual, ou seja, o instinto biológico da reprodução.

Kollontai afirma que o sentimento amoroso tornou-se complexo, ensejando contradições entre suas diversas formas de manifestação. A incompatibilidade de distintos sentimentos amorosos dá ensejo a insolúveis dramas morais, que se agravam em face da ideologia e dos costumes burgueses. Exemplifica:

> O amor sentido pela **causa amada** (não o amor simplesmente pela causa, mas sim pela causa amada) não concorda com o amor sentido pelo eleito ou eleita do coração, o amor sentido pela coletividade apresenta-se em conflito com o amor sentido pela mulher, o marido ou os filhos. O amor-amizade está em contradição com o amor-paixão. No primeiro caso, o amor está dominado pela

---

[82] Ibid., p. 120-121.

> harmonia psíquica; no outro, está baseado na **harmonia do corpo**.[83] (grifos no original)

A leitura desse excerto nos mostra, talvez, uma falsa incompatibilidade apontada por Kollontai, qual seja, a de que o amor sentido em face de uma pessoa prejudica o amor sentido pela causa amada. A afirmação de Kollontai guarda, em realidade, relação com sua experiência de vida, especialmente com as circunstâncias experimentadas pela autora em seu casamento com Vladimir Kollontai e, posteriormente, com outros homens por quem se apaixonou. Kollontai reconhece haver despendido grande energia em virtude de paixões sentidas e que não progrediram como esperado; energias estas que poderiam ser utilizadas em prol da luta no processo de instituição do socialismo. Poder-se-ia, aqui, ponderar até que ponto essa incompatibilidade haveria de se projetar para o futuro.

Entretanto, o que importa colher em seu pensamento é a ideia de que, no regime capitalista, nem sempre é possível compatibilizar as formas de amor, ou seja, deixá-las fluir concomitantemente. Por essa razão, a solução do problema amoroso há de ser encontrada pelo proletariado, com amparo nos princípios que hão de reger a sociedade comunista. Esclarece a autora que não se trata de reconhecer a poligamia como solução ao problema, pois que nesta forma de relacionamento não há o sentimento de amor, além de ser causa de consequências nefastas, como o esgotamento precoce do organismo e a maior facilidade de se contrair enfermidades venéreas. Não obstante, prossegue a autora, a poligamia não cria dramas morais, como ocorre quando nos encontramos diante do amor com todos os seus matizes e manifestações. Exemplifica Kollontai:

> Uma mulher pode amar um homem pelo seu espírito somente se os seus pensamentos, as suas aspirações e os seus desejos estão em harmonia com os seus, e, ao mesmo tempo, pode-se sentir-se atraída fisicamente por outro homem. Assim como a mulher, o homem pode experimentar um sentimento de ternura cheio de considerações, de compaixão, cheia de solicitude por uma mulher, mesmo que em outra encontre apoio e compreensão. A qual dessas duas mulheres deverá entregar a plenitude de amor? Terá necessariamente que mutilar a sua alma e arrancar um desses sentimentos quando só pode adquirir a plenitude do seu ser com a manutenção desses dois laços de amor?[84]

---

[83] Ibid., p. 121.

[84] Ibid.,p . 123

A crítica de Kollontai à ideologia burguesa, que implica limitações às manifestações amorosas, merece ser reproduzida:

> Sob o regime burguês o desdobramento da alma e do sentimento traz consigo inevitáveis sofrimentos. A ideologia baseada no instinto da propriedade inculcou no homem, durante séculos e séculos, que todo sentimento de amor deve estar fundamentado num princípio de propriedade. A ideologia burguesa gravou na cabeça dos homens a ideia de que o amor dá direito a possuir inteiramente, sem compartilhá-lo com ninguém, o coração do ser amado. Este ideal, esta exclusividade no sentimento do amor, era consequência natural da forma estabelecida do matrimônio indissolúvel e do ideal burguês de amor absorvente entre os esposos. Porém, o ideal burguês pode corresponder aos interesses da classe operária? Muito mais importante e desejável é que, do ponto de vista da ideologia proletária, as sensações dos homens se enriqueçam cada vez com maior conteúdo e se tornem múltiplas. A multiplicidade da alma constitui precisamente um fato que facilita o desenvolvimento e a educação dos laços do coração e do espírito, mediante os quais se consolidará a coletividade trabalhadora. Quanto mais numerosos são os fios que se estendem entre as almas, entre os corações e as inteligências, mais solidez adquire o espírito de solidariedade e com maior facilidade pode-se realizar o ideal da classe operária: camaradagem e união.[85]

Kollontai admite, assim, a multiplicidade no sentimento de amor, pois que o "exclusivismo e a absorção no sentimento de amor não podem constituir, do ponto de vista da ideologia proletária, o ideal de amor determinante nas relações entre os sexos".[86] E complementa:

> Estará, por acaso, a multiplicidade do amor em contradição com os interesses do proletariado? Ao contrário; esta multiplicidade no sentimento de amor facilita o triunfo do ideal de amor nas relações entre os sexos, que já se formam e cristalizam no seio da classe operária: o amor-camaradagem.[87]

A sociedade socialista, edificada sobre os princípios da camaradagem e da solidariedade, tem consciência da necessidade de estabelecimento de laços sentimentais e espirituais entre seus membros. Pressupõe, assim, o desenvolvimento no mais alto grau do potencial de amor, o qual, segundo Kollontai, se traduz na capacidade para sensação de simpatia. Desse modo, o amor que une os membros de uma coletividade comunista não é individualista nem exclusivista.

---

[85] Ibid., p. 124.
[86] Ibid., p. 124.
[87] Ibid., p. 124.

Para Kollontai, o amor-camaradagem, presente nas sociedades socialistas e consubstanciado em ideal necessário ao proletariado, funda-se no reconhecimento de direitos recíprocos, na arte de saber respeitar, inclusive no amor, a personalidade do outro, no apoio mútuo e na comunidade de aspirações coletivas.[88]

No regime socialista, os laços de simpatia desenvolvem-se e tornam-se mais fortalecidos, assim como a capacidade para amar. Por meio da união de homens e mulheres por inúmeros laços sentimentais e psíquicos, desaparece a desigualdade entre os sexos e, com ela, todas as formas de dependência da mulher em relação ao homem:

> Nesta nova sociedade, coletivista pelo seu espírito e suas emoções, caracterizada pela união feliz e relações fraternais entre os membros da coletividade trabalhadora e criadora, o amor ocupará um lugar de honra, como sentimento capaz de enriquecer a felicidade humana. Como se transfigurará? Nem a fantasia mais criadora é capaz de imaginá-lo. Só é indiscutível que **quanto mais unida estiver a humanidade pelos laços duradouros da solidariedade, tanto mais intimamente unida estará em todos os aspectos da vida, da criação ou das relações mútuas**.[89] (grifos no original)

Parece estar implícita no pensamento de Kollontai a ideia de que a exclusividade não deve se manifestar de maneira predominante nas relações entre os sexos no comunismo; a autora não só admite a possibilidade futura de estabelecimento de laços concomitantes de amor, ou, melhor dizendo, de relações amorosas concomitantes, como também parece, em alguns momentos, querer negar a persistência da exclusividade nas relações. Pode ser que, também no tocante a esse aspecto, sua experiência de vida a tenha tornado cética em relação à possibilidade de se vivenciar as diferentes formas de manifestação do sentimento amoroso tão-somente entre duas pessoas.

Kollontai acredita que, no comunismo, não mais predominará a ideologia burguesa que determina a exclusividade no sentimento de amor entre os cônjuges. O princípio da propriedade de um cônjuge sobre o outro, que restringe o sentimento amoroso na sociedade capitalista, não resistirá com o comunismo. Diz Kollontai:

> A hipocrisia moral da cultura burguesa, que obrigava o amor a visitar somente o casal unido legalmente, arrancava-lhe sem piedade toda a

---

[88] "O ideal de amor da classe operária está baseado na colaboração, no trabalho, na solidariedade de espírito e da vontade de todos os membros, homens e mulheres, e distingue-se, portanto, de modo absoluto da noção que tinham do amor as outras épocas da civilização." Ibid., p. 125.

[89] Ibid., p. 127.

> sua beleza. Fora do matrimônio, só podia existir para a ideologia burguesa a atração passageira entre os sexos sob a forma de carícias compradas (prostituição) ou de carinhos roubados (adultério). A moral da classe operária, pelo contrário, despreza francamente a forma exterior que estabelece as relações de amor entre os sexos. Para o sucesso das tarefas do proletariado é indiferente que o amor tome a forma de uma união estável ou que não tenha mais importância que uma união passageira. A ideologia da classe operária não pode fixar limites formais do amor.[90]

Como expusemos na Introdução, Kollontai sustenta que, se conseguirmos extrair das relações entre os sexos o sentimento passional, desaparecerá o sentimento de propriedade do homem em relação à mulher, e outros elementos preciosos para o amor se desenvolverão. Nesse momento futuro, se estará diante do verdadeiro sentimento de amor entre os sexos, baseado na poderosa força da solidariedade fraternal.

E, com amparo em Meisel-Hess, observa que o amor verdadeiro não é como um pedaço de pão que diminui à medida que comemos, e sim uma força que quanto mais se consome mais cresce: “o amor será, seguramente, o culto da humanidade futura”.[91] O ser humano precisa sentir-se afirmado, reconhecido, e isso ocorre quando se sente amado. E nisso está a alegria de viver.

4.5 A MATERNIDADE

Kollontai destaca a problemática da maternidade como o problema mais vital e urgente criado pelo sistema econômico do capitalismo, de figura majestosa e trágica, lado a lado com o problema do sexo e do casamento; envolve os altos índices de mortalidade infantil, as péssimas condições de vida suportadas por crianças da classe operária, a diminuição das taxas de natalidade que tem como causa precípua a incompatibilidade entre o trabalho feminino assalariado e a maternidade.

---

[90] Ibid., p. 125.
[91] Ibid., p. 36.

Em sua obra *Sociedade e a maternidade*, publicada em 1916 e dividida em duas partes, a autora estudou aprofundadamente o princípio do *seguro do estado de maternidade* – instituto jurídico voltado à proteção da mulher e da criança recém-nascida –; efetuou levantamentos estatísticos em diversos países, analisando as causas da diminuição da taxa de natalidade; avaliou a legislação pertinente ao seguro de maternidade; e estudou os efeitos do trabalho feminino e das condições de vida da classe operária nas taxas de mortalidade infantil.

A autora critica o princípio do seguro do estado de maternidade por não se adequar às tendências fundamentais do movimento operário, muito embora também signifique medida em desacordo com o espírito dominante dos representantes do mundo burguês. Segundo a autora, o caminho a ser seguido em direção ao comunismo é no sentido de transferir para a comunidade as tarefas e funções atribuídas à mulher-mãe pelo sistema capitalista, até então consideradas inalienáveis, e não em conceder-lhe "caridade humilhante".[92] Diz Kollontai:

> As questões atualmente apresentadas como um passo à frente pelos socialistas para a proteção e provisão da mãe e da criança estão totalmente de acordo com as tarefas gerais do movimento socialista. A evolução das relações sociais está claramente demonstrando que, nesta área, a tendência dominante é no sentido de transferir para a coletividade social (comunidade) todas as tarefas e funções que até então eram consideradas como função inalienáveis dos membros de cada família.[93] (tradução nossa)

A não adequação do *seguro-maternidade* com as tendências do movimento operário caracteriza-se pelos seguintes aspectos:

a) embora represente proteção à mãe e à criança recém-nascida, a medida não decorre de razões humanitárias ou de interesse das mães trabalhadoras, pois que tem como principal razão não só o elevado nível de mortalidade infantil nas zonas industriais que, na Alemanha, por volta de 1870 havia atingido 65%, mas também a crescente escassez de recrutas no exército. Soma-se, também, a

---

[92] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 164.

[93] Texto no original: "The demands at present being put forward by socialists for the protection of and provision for mother and child are fully in accord with the overall tasks of the socialist movement. The evolution of social relations is clearly demonstrating that in this area the dominant trend is towards the transfer to the social collective (community) of those tasks and duties that hitherto were considered to be the inalienable functions of the members of individual families." KOLLONTAI, Alexandra. Preface to the Book *Society and Motherhood*. Alexandra Kollontai: Selected Articles and Speeches, Progress Publishers, 1984; First Published: Society and Motherhood, Petrogrado, 1916, pp. 3-18, abridged; Tradução: Sally Ryan, para Marxists.org, 2000. Disponível em: http://www.marxists.org/archive/kollonta/1915/mother.htm. Acesso em: 02/11/2009. s/p.

necessidade capitalista de produção de prole de trabalhadores em grande escala, visando a assegurar o desenvolvimento das forças produtivas;

b) o seguro representa o pagamento efetuado à mãe durante o desemprego forçado, caso em que caracteriza mera medida de assistência ou recompensa pelo serviço que a mãe prestou ao Estado ao ter o filho;

c) a medida é insuficiente porque não soluciona o conflito que corresponde ao cerne do problema da maternidade, qual seja a incompatibilidade do trabalho profissional feminino com a maternidade no regime capitalista;

d) a problemática da maternidade somente poderá ser superada mediante a introdução de um sistema complexo de profundas reformas econômicas e financeiras. A proteção para mãe e filho é um aspecto da política social que não pode ser separado dos demais aspectos que afetam as condições de vida da classe trabalhadora.

A autora pondera, entretanto, que o seguro de maternidade pode ser encarado como um passo à frente no processo de transferência – dos cuidados da geração futura para a comunidade, de forma a assegurar a emancipação feminina:

> Há, portanto, somente a segunda solução adiantada pela classe trabalhadora organizada. Esta solução significa que a questão do seguro deve ser aproximada do ponto de vista da redução do ônus da maternidade para a mulher trabalhadora, aumentando gradualmente o interesse social com o destino das crianças e proporcionando proteção abrangente para o interesse das próprias mães. Baseando-se no modelo geral do futuro desenvolvimento histórico das relações sociais, não se pode deixar de concluir que o seguro maternidade deve ser visto não como uma mera assistência paga necessariamente pelo desemprego temporário e inseparável do seguro saúde, nem como uma recompensa paga para a mãe pelo serviço prestado para o estado, mas como um passo adiante no processo de transferência dos cuidados com a próxima geração para as mãos da comunidade, como uma medida direcionada à emancipação feminina.[94] (tradução nossa)

[94] Texto no original: “There therefore remains only the second solution advanced by the organised working class. This solution means that the question of insurance must be approached from the point of view of lightening the burden of motherhood for working-class women by gradually increasing social concern for the fate of young children and providing comprehensive protection of the interests of the mothers themselves. Basing oneself on the general pattern of the future historical development of social relations, one cannot but conclude that maternity insurance must be viewed not as mere assistance rendered necessary by temporary unemployment and inseparable from health insurance, nor as a reward paid to mothers for the service they have rendered to the state, but as a step forward in the process of transferring care of the next generation into the hands of the community, as one of the measures leading to female emancipation.” Ibid., s/p.

A concepção do seguro de maternidade, sob esse enfoque, malgrado as limitações antes apontadas por Kollontai, coaduna-se com os princípios do proletariado e com a moral sexual proletária, pois o caminho para a superação da opressão suportada pela mulher no âmbito da família individualista burguesa consiste na socialização dos afazeres domésticos e dos cuidados com os filhos, liberando a mulher de sua execução. Observa a autora:

> Uma das tarefas do poder soviético consiste em colocar a mulher em condições tais que a sua atividade não seja absorvida por um trabalho improdutivo de manutenção da casa e dos filhos, para que possa consagrar-se à criação de novas riquezas, ao Estado, à coletividade trabalhadora.[95] (tradução nossa)

Com a transformação dos afazeres domésticos e dos cuidados com os filhos em função social, a mulher terá maior liberdade e disposição para desenvolver um trabalho profissional em busca de sua independência econômica. Nessa toada, o seguro de maternidade pode representar uma medida direcionada à emancipação feminina. Complementa:

> Este tipo de abordagem da questão do seguro maternidade decorre do próprio princípio indubitável do movimento socialista, e coaduna-se plenamente com a nova moral na esfera dos relacionamentos entre os sexos que está gradualmente tomando forma entre a classe trabalhadora no próprio curso da luta de classes.[96] (tradução nossa)

Em relação à incompatibilidade existente entre o trabalho feminino e a maternidade, a autora destaca a falta de disposição das mulheres em ter filhos e a ausência de preocupação da sociedade em relação às gerações futuras. O conflito advindo dessa incompatibilidade admite, segundo a autora, somente duas soluções: ou a mulher deverá ser devolvida ao repouso e proibida de qualquer participação na vida econômica, ou devem ser implantadas medidas sociais que permitam à mulher cumprir sua vocação natural, sem abandono de suas obrigações profissionais, sem perda de sua independência econômica, estando, outrossim, assegurada sua participação ativa na luta pelos ideais de classe:

> A falta de provisão de milhões de mães, e a falta de preocupação com crianças por parte da sociedade são a causa do atual e amargo

---

[95] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 164.

[96] Texto no original: “Such an approach to the question of maternity insurance follows from the very principle underlying the socialist movement, and fully corresponds to that new morality in the sphere of relationships between the sexes that is gradually taking shape among the working class in the very course of the class struggle.” KOLLONTAI, Preface to the Book *Society and Motherhood*, op. cit., s/p.

> conflito sobre a incompatibilidade do trabalho profissional feminino e a maternidade, um conflito que jaz no coração de todos os problemas da maternidade. Este conflito tem somente duas soluções possíveis: 1) ou a mulher deve ser devolvida ao lar e proibida de qualquer participação na vida econômica nacional ou 2) tais medidas, incluindo um seguro maternidade abrangente e provisão para as crianças pequenas deve ser implementado para facilitar à mulher cumprir sua vocação natural sem abandonar suas obrigações profissionais, *sem perder sua independência econômica e sem perda da sua participação ativa na luta pelos ideais de sua classe.* [97] (grifos no original - tradução nossa)

Nessa linha de pensamento, o seguro deve ser abordado do ponto de vista da redução da carga da maternidade para as mulheres operárias. Para tanto, a autora propõe o caminho a ser seguido, em quatro passos[98]:

1º. Passo: assegurar à mulher operária não só condições saudáveis para dar à luz, mas também os cuidados necessários para ela e o filho, bem como a possibilidade de alimentá-lo sozinha nas primeiras semanas de vida, sem o risco de perda da remuneração;

2º. Passo: comprometimento do Estado e da comunidade em construir refúgios para grávidas e lactantes, com o oferecimento de consultas médicas e fornecimento de leite de qualidade e enxoval, além de uma ampla rede de creches e centros infantis “onde as mães trabalhadoras possam deixar sua criança com a mente calma”;[99]

3º. Passo: redução da jornada de trabalho, com períodos de pausa e substituição das atividades de trabalho, adequando-as à fisiologia feminina;

4º. Passo: o estabelecimento de garantia para a mãe durante a gestação e o nascimento, com assistência material por período suficiente para o atendimento das necessidades da mãe e da criança.

Consiste em tarefa da classe trabalhadora a execução dessas reformas e medidas sociais, que, além de minimizar a carga da maternidade para a mulher

---

[97] Texto no original: “The lack of provision for millions of mothers, and the lack of concern for young children on the part of society, are the cause of the present bitter conflict over the incompatibility of female professional labour and motherhood, a conflict which lies at the heart of the whole problem of motherhood. This conflict has only two possible solutions: 1) either the woman must be returned to the home and forbidden any participation in national economic life or 2) such social measures, including comprehensive maternity insurance and provision for young children, must be implemented as will enable the woman to fulfil her natural calling without abandoning her professional obligations, *without losing her economic independence, and without withdrawingfrom active participation in the struggle for the ideals of her class*.” (grifos no original) Ibid., s/p.

[98] Ibid., s/p.

[99] Tradução nossa. Ibid., s/p.

operária, também garante os cuidados necessários para a criança recém-nascida, diminuindo os riscos de morte prematura. O problema da maternidade diz respeito a homens e mulheres, sem distinção de gênero, e encontra-se intimamente ligado ao destino da classe trabalhadora: não há como superar a questão sem o surgimento de uma nova moralidade que oriente novas formas de relação entre os sexos e sem que se introduza um sistema complexo de profundas reformas econômicas. E isso somente é possível com o aumento da camaradagem e total independência econômica entre os sexos. Enquanto a mulher estiver presa por correntes externas ao casamento, suportando o peso dos cuidados com a família, não há como ser superada a problemática da maternidade.

A proteção para mãe e filho é um aspecto da política social que não pode ser separado dos demais aspectos que afetam as condições de vida da classe trabalhadora. Isso porque a superação dos problemas enfrentados pela mulher, na maternidade, pressupõe não só uma nova moralidade sexual com o surgimento de novas formas de relação entre os sexos, mas também o fim da dependência econômica da mulher em relação ao homem, o que somente é possível com o aumento da camaradagem entre ambos e com a adoção de medidas que possibilitem o trabalho profissional feminino, como, por exemplo, a socialização dos afazeres domésticos.

Nesse passo, Kollontai destaca, em primeiro lugar, ser inviável no capitalismo a maternidade livre, ou seja, sob a responsabilidade única da mulher, porquanto lhe representa fonte de infinita vergonha e humilhação, bem como reforça sua dependência econômica em relação aos seus pais ou ao pai da criança, além de consistir em fator ensejador de abortos e crime de infanticídio:

> Maternidade livre e o “direito de ser mãe”: belas palavras. E qual coração de mulher que não reage a esta exigência natural? No entanto, nas atuais circunstâncias, “maternidade livre” é um duro direito que somente não liberta a mulher, mas é fonte de infinita vergonha, humilhação e dependência, a causa do crime e morte... É então surpreendente que em tais circunstâncias anormais, a mulher faça de tudo que pode para prender-se ao homem que é o pai de sua criança no sentido de transferir aos ombros dele as despesas com as providências de sua criança? [100] (tradução nossa)

[100] Texto no original: “Free motherhood, the 'right to be a mother', fine words, and what woman's heart does not respond to this natural requirement? However, in the present circumstances, 'free motherhood' is a harsh right which not only does not liberate the woman, but is the source of endless shame, humiliation, and dependence,

Convém registrar que esse estigma moral – “fonte de infinita vergonha” – já foi, de certa forma, superado nas sociedades capitalistas mais desenvolvidas e urbanizadas do mundo ocidental. Fala-se, atualmente, em *produção independente*, que se assemelha em alguma medida à “maternidade livre” considerada por Kollontai. Entretanto, são poucos os casos em que a mulher detém condições de prover, por si só, a manutenção e os cuidados inerentes à criança. Na grande maioria dos casos, a mãe solteira torna-se dependente do progenitor, ou de seus próprios pais, a fim de garantir a manutenção do filho. Portanto, são válidas as palavras de Kollontai, mesmo em dias atuais.

Em segundo lugar, a fim de demonstrar a necessidade de uma moralidade sexual em que vigore o princípio da camaradagem, Kollontai considera a existência de casamentos havidos unicamente com base no fato da concepção, ou seja, na gravidez, e equipara a cerimônia do casamento realizado nessas condições a “serviço fúnebre”:

> Por sua vez, os homens reconhecem e concordam com a legislação de seus relacionamentos, muitas vezes não tanto por amor à mãe e à criança, mas por um senso de dever. Se não houvessem “conseqüências”, aqueles que estiveram juntos livremente poderiam separar-se em termos amigáveis, para seguirem seus diferentes caminhos, mas a criança existe, e o homem “culpado” considera seu dever levar a mulher ao altar para repartirem o fardo com os cuidados da família. Algumas vezes, a cerimônia de casamento é, entre os membros da classe trabalhadora, um serviço funerário realizado sobre o cadáver de sentimentos mortos... É então surpreendente que o medo das conseqüências obriguem os trabalhadores a serem respeitosos em consideração às relações entre amantes, e recorrerem mais e mais freqüentemente a práticas neo-malthusianas. [101] (tradução nossa)

Em terceiro lugar, reafirma a opressão suportada pela mulher, quando o homem, após ter se recusado a casar, concorda em pagar a manutenção da criança gerada. Nesse particular, a autora destaca, ainda, ocorrer violação ao princípio da

---

the cause of crime and death... Is it then surprising that in such abnormal circumstances the woman does all she can to bind to her the man who is the father of her child in order to transfer to his shoulders the expense of providing for the child?” Ibid., s/p.

[101] Texto no original: “For his part, the man concedes, i.e. agrees to the legislation of their relationship, often not so much out of love for the woman and child, but out of a sense of duty. If there had been no 'consequences', those who had come together freely would separate on friendly terms to go their different ways, but the child exists, and the 'guilty' man considers it his duty to lead the woman down the aisle in order to share the burden of family care. How often is it that the ceremony of marriage, even among the working class, is a funeral service said over the corpse of dead feelings... Is it then surprising that fear of the consequences obliges the workers to be wary as regards relations between lovers, and to have recourse more and more frequently to neo-Malthusian practices.” Ibid., s/p.

igualdade, porquanto o pagamento de *pensão* reforça a dependência material da mulher em relação ao homem:

> O problema também não é resolvido quando o homem, tendo se recusado a se casar, concorda com o pagamento pela manutenção da mulher que teve sua criança. A dependência econômica é sempre vista de forma opressiva, onerosa e humilhante. É particularmente onerosa para a mulher trabalhadora, acostumada desde sua juventude com a independência econômica, até mesmo de seus pais. Este trabalho baseado na independência econômica gradualmente amolda a mulher a seu companheiro camarada, um membro ativo e consciente de sua classe. O fato de receber um "suporte financeiro" de um companheiro de armas é tão desagradável, tão oneroso, que pode deformar completamente o mais sincero e fraterno relacionamento, ao mesmo tempo em que reforça a dependência material da mulher em relação ao homem e viola o princípio da igualdade de todos os membros de uma mesma classe."[102] (tradução nossa)

Portanto, Kollontai é contrária a medidas que reforcem a dependência econômica da mulher, em vez de eliminá-la por completo. Por isso, critica o seguro-maternidade e o pagamento de pensão pelo pai, e defende, de outro modo, a socialização dos cuidados com os filhos.

Enfim, Kollontai concebe o cuidado com as crianças como um problema social, uma questão do Estado, e não mais como um problema familiar privado. A função maternal deixará de ser tarefa puramente privada e familiar, passando a ter cunho social.[103]

4.6 A FAMÍLIA

Kollontai identifica o problema da família como um dos principais aspectos da questão feminina, de grande importância para a real emancipação da mulher, e cuja solução é imprescindível para a conquista de igualdade entre os sexos, pois

---

[102] Texto no original: "The problem is also not solved when the man, having refused to marry, agrees to pay child maintenance to the woman who has had his child. Economic dependence is always felt to be oppressive, burdensome and humiliating. It is particularly burdensome for a working woman accustomed from her youth to economic independence, even from her parents. This work-based economic independence gradually moulds the woman into a fellow comrade, an active and conscious member of her class. The fact of receiving 'financial support' from a comrade-in-arms is so unpleasant, so bitter, that it may completely warp the most sincere and friendly of relations, while at the same time it reinforces the material dependence of the woman on the man and violate s the principle of the equality of all the members of one and the same class." Ibid., s/p.

[103] Cf. KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 153-155.

nem a emancipação política da mulher, nem a obtenção de grau científico, nem tampouco a conquista de equivalência salarial com os homens seriam suficientes para descaracterizar a situação de inferioridade por ela suportada:

> Para se sentir realmente livre, a mulher terá de desembaraçar-se das cadeias que sobre ela faz pesar a forma atual da família, constrangedora e ultrapassada. Para a mulher, a solução do problema familiar não é menos importante do que a conquista da igualdade política e o estabelecimento da sua plena independência econômica.[104]

Portanto, para Kollontai, três são os fatores que compõem essencialmente a "questão feminina", além de sua exploração no mercado de trabalho: a) a falta de participação política da mulher; b) a dependência econômica da mulher; c) o problema da família.[105] Este último, por sua vez, abrange a discussão em relação à moral sexual, à dupla moral, aos cuidados com a família, ao divórcio, à maternidade, entre outros aspectos.

A autora sustenta que a estabilidade e solidez que a ela são inerentes consubstanciavam-se, nos séculos XVII e XVIII, em condições imprescindíveis para o êxito da burguesia na luta contra outras camadas da população, especialmente a nobreza. Tinham por escopo assegurar a acumulação de riquezas no seio familiar e sua transmissão hereditária:

> Para aumentar a solidez da família, para elevar mais alto o prestígio das virtudes familiares, o terceiro estado fez tudo que dele dependia: deu-lhe a religião, que prega a indissolubilidade do matrimônio; a lei, que pune o adultério da mulher; a moral, que estabelece o caráter «sagrado do lar familiar». E quando a burguesia conquistou uma posição social dominante, quando todos os fios da produção mundial se reuniram nas suas mãos – a sua moral, as suas regras de conduta, os seus códigos civis, que tinham por objetivo exato proteger os seus interesses de classe, tornaram-se pouco a pouco a lei, igualmente obrigatória para as outras camadas da população. A moral do terceiro estado foi reconhecida como a moral de toda a humanidade.[106]

Se a família se desagregasse, as riquezas familiares seriam dispersadas ou dilapidadas. Por conseguinte, no interesse da propriedade burguesa, foram criadas disposições legais absolutamente severas no domínio do direito familiar e normas morais que acarretam a "dupla moral" e a "crise sexual", como visto anteriormente.

---

[104] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 73-74.

[105] Com relação à dependência econômica da mulher: "[...] sobre a mulher que não é casada pesa o poder paterno, embora fique um pouco mais livre e independente se não se casar". Ibid., p. 74.

[106] Ibid., p. 78.

Preceitos legais e morais impuseram a pureza do leito conjugal e o não reconhecimento dos filhos ilegítimos, em consonância com interesses econômicos:

> E todos nós, educados dentro de normas artificiais da moral sexual, que tinha [sic] exclusivamente por objetivo proteger os interesses da burguesia, continuamos a inclinar-nos perante esses princípios de classe como perante categorias altamente ideológicas, e estamos prontos a reconhecê-los como princípios orientadores da vida moral![107]

As normas legais sobre direito de família e as normas morais correspondentes, estipuladas no interesse da propriedade burguesa, acarretam inevitavelmente a submissão da mulher ao homem, e, nesse passo, a questão feminina acaba por ser assimilada pela questão de classe, pois, segundo Kollontai:

> Ao mesmo tempo em que o modo de produção capitalista era proclamado forma definitiva e eterna da vida econômica da humanidade, o casamento monogâmico foi declarado instituição social permanente e inatingível. [...] A propriedade e a família estavam demasiado ligadas: se um desses pilares do mundo burguês fosse abalado, a solidez do outro seria incerta. Foi por isso que a burguesia sempre defendeu tão cuidadosamente as suas bases familiares.[108]

Nesse sentido, instituiu-se a servidão familiar oficial ou legalizada da mulher. Afirma Kollontai que onde esta servidão se acaba, inicia-se outro fator de repressão, conhecido como "opinião pública", criado e mantido pela burguesia com o objetivo de proteger a "instituição sagrada da propriedade" e a hipócrita "moral dupla"[109].

Diante desse quadro, a sociedade burguesa oferece, segundo Kollontai, apenas dois caminhos à mulher: o jugo conjugal, em que raramente está presente o elemento moral consistente no afeto entre os cônjuges ou a prostituição, instituição "declaradamente desprezada e condenada, mas secretamente encorajada e mantida" pela burguesia.[110]

No que se refere à família, dois aspectos são de extrema relevância no pensamento de Kollontai:

---

[107] Ibid., p. 78.
[108] Ibid., p. 78.
[109] Ibid., p. 75.
[110] Ibid., p. 75.

1) a questão feminina aproxima-se da questão social, de tal sorte que a real emancipação da mulher somente será possível com o fim do regime da propriedade privada pelo socialismo;

2) considerando-se que as normas legais sobre família têm por escopo precípuo aumentar o prestígio das virtudes familiares e com isso garantir a sua estabilidade e solidez, o direito aparece ao lado da religião e da moral como instrumento burguês cujo objetivo primordial é a proteção dos interesses da classe economicamente dominante, notadamente a acumulação de riquezas.[111] E, com esse intuito, as normas legais e morais sobre família tornam-se obrigatórias para as outras camadas da sociedade, economicamente desfavorecidas.

A autora acrescenta que a atual estrutura da família oprime mulheres de todas as classes e camadas da população por meio de leis que "colocam sob a tutela do marido, tanto a burguesa como a proletária como a camponesa"[112], de onde decorre a importância da união das mulheres pertencentes às diversas classes sociais na luta contra a escravidão feminina.[113]

Kollontai destaca, outrossim, que na sociedade contemporânea a família burguesa está em constante desagregação, porquanto os laços naturais que unem a família têm se tornado cada vez mais frágeis em decorrência do desaparecimento das formas econômicas que a engendraram. Sustenta que a família comum, composta pelo homem que provém o sustento e pela mulher que se ocupa dos afazeres domésticos e da criação dos filhos, sofre modificações dia a dia. A implementação de novas relações entre homens e mulheres não deve ser causa de espanto, pois não há costumes nem organizações políticas nem ditames morais que permaneçam fixos e invioláveis. Diversos costumes, qualificados de imorais, são

---

[111] "Os múltiplos obstáculos opostos ao divórcio têm atualmente por objetivo favorecer o cumprimento da tarefa exclusiva familiar de hoje – família que não está ao serviço das necessidades morais da pessoa, mas sim dos interesses da propriedade". Ibid., p. 85.

[112] Ibid., p. 75-76.

[113] "Não teremos encontrado assim, afinal, um ponto em que as mulheres de todas as classes possam, efetivamente, dar-se as mãos e lutar em conjunto, contra as condições da sua escravidão? E não poderão talvez os sofrimentos comuns, o desgosto comum, apagar o abismo do antagonismo das classes, criar uma comunidade de aspirações e de tarefas para as mulheres de diversos campos? Não será realizável uma colaboração de burguesas e de proletárias no terreno dos objetivos comuns?". Ibid., p. 76. E mais: "Se há algo que possa destruir a atual forma de família, não são os esforços titânicos de individualidades, mais ou menos fortes, mas as forças produtivas, aparentemente inertes, e, no entanto, poderosas, que, passo a passo, vão reconstruindo a vida sobre novas bases". Ibid., p. 77.

praticados por outros povos como condutas divinas, e, em contrapartida, tais povos podem qualificar de pecaminosos costumes da sociedade capitalista.

Como fatores da crise da família, Kollontai aponta genericamente a evolução econômica suportada pela humanidade e que traz reflexos na forma de vida familiar e, especificamente, o "declínio da pequena produção artesanal, triunfo do trabalho mecanizado, crescimento colossal das cidades, ritmo febril da atividade industrial e comercial".[114] Ao falar em evolução econômica, Kollontai está se referindo à expansão do trabalho assalariado da mulher, que, em sua visão, implica inevitavelmente em modificações nos costumes familiares: "quanto mais se estende o trabalho assalariado da mulher, mais aumenta a decomposição da família".[115]

Já com relação ao declínio da produção artesanal, observa que a grande produção capitalista retirou da família suas prerrogativas econômicas e funções essenciais, as quais consistem em fatores determinantes da moral na união matrimonial. Com isso, a família vem perdendo seu valor como célula social e econômica, tornando-se quase irreconhecível o domínio da economia doméstica. Complementa a autora:

> Um após outro, os ramos da produção escaparam-se das mãos da economia doméstica, para se tornarem objeto de especulação industrial. Com o desenvolvimento e o triunfo da grande produção capitalista, a família perdeu o seu antigo papel de célula produtora, e, ao mesmo tempo que deixava de desempenhar um papel de unidade econômica independente, ia perdendo pouco a pouco a sua importância na vida econômica da sociedade.[116]

De acordo com a autora, a família consistia, anteriormente, na aparelhagem mais segura para conservação das riquezas acumuladas; a família, solidamente unida, era necessária para cada um de seus membros: "triste sorte a dos órfãos naqueles tempos; era o pior destino que alguém poderia ter".[117] Atualmente, os bancos e outros estabelecimentos idênticos apropriaram-se inteiramente da função de guarda dos bens, na forma de títulos ao portador. O dinheiro e os títulos tornaram-se a melhor forma e a menos onerosa de conservação de valores.

---

[114] Ibid., p. 80.

[115] KOLLONTAI, Alexandra, Clara Zetkin e Vladmir Ilich. *A revolução sexual e a revolução socialista*, tradução do francês feita pela Estudos Vermelhos – Direitos autorais públicos, São João Del Rei: Estudos Vermelhos, 2009, p. 05.

[116] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 82.

[117] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit., p. 04.

Em tempos mais remotos, quanto maior fosse a dedicação da dona de casa às tarefas domésticas, melhor se tornava a vida no lar e maior abundância se refletia na casa. O Estado também se beneficiava com as atividades da mulher como dona de casa, porquanto esta desempenhava atividades produtivas no âmbito doméstico, como manipulação de lã e linho, tecelagem de telas e adornos, conservação de carnes e alimentos, destilação de bebida, modelagem de velas para casa, entre outros. Os recursos angariados pelos homens não eram suficientes para a manutenção do lar, fazendo-se necessária sua complementação com o trabalho doméstico da mulher. Portanto, quanto mais trabalhava a mulher, maior era a produção doméstica, sendo possível, inclusive, a comercialização desses produtos. Desse modo, a dona de casa contribuía para o aumento da prosperidade econômica do país.

Com o capitalismo, a família perdeu suas prerrogativas econômicas e funções essenciais, desaparecendo quase que por completo o domínio da economia doméstica. Kollontai também indica como os fatores responsáveis pelas mudanças na antiga função tradicional da família a mobilidade e o desenvolvimento dos meios de comunicação:

> Com a mobilidade sempre crescente da vida, com o desenvolvimento dos meios de comunicação que permitem às famílias mudanças mais frequentes, um mobiliário volumoso torna-se um fardo; nestas condições, a melhor forma de valores e menos onerosa são o dinheiro e os títulos. Assim, a antiga função tradicional da família – a conservação das riquezas familiares acumuladas – escapa-se também ao círculo das obrigações familiares.[118]

E o consumo – antes havido como condição indispensável da vida em família – aparece prioritariamente não mais dentro lar, mas, sim, fora dele, nos restaurantes, nos clubes, nos hotéis, nos imóveis alugados e mobiliados, nas estâncias etc., fazendo com que a burguesia consiga se desembaraçar dos cuidados domésticos ao reduzir as despesas, ao que parece, relativas à conservação do mobiliário e dos imóveis e à manutenção de empregados, entre outras.[119] A propósito, Kollontai assevera que a racionalização do consumo consiste em objetivo do sistema de produção comunista: “Regulamentar o consumo significa controlar os consumidores, não tanto por uma repartição uniforme de todos os produtos e

---

[118] Ibid., p. 83.

[119] Ibid., p. 84.

riquezas do país, como por uma organização de todo o consumo em novas bases".[120] Em consonância com esse objetivo, foram instituídas, durante o regime de transição, a alimentação coletiva e as residências comunitárias, com o escopo de viabilizar a racionalização, a organização e o controle da produção e do consumo.

A família contemporânea que, segundo Kollontai, caracteriza-se primordialmente pela entrada da mulher no mercado de trabalho, tem se tornado cada vez mais independente dos trabalhos domésticos, pois o que se produzia anteriormente no seio da família passou a ser obtido com o trabalho comum de homens e mulheres nas fábricas. As tarefas essenciais da dona de casa se reduziram a quatro: limpar, cozinhar, lavar a roupa e cuidar das vestimentas da família. São trabalhos esgotantes que consomem tempo e energia das mulheres que, além do mais, trabalham fora do lar, nas fábricas. São trabalhos com os quais não se criam novos valores nem mercadorias nem tampouco contribuem para a prosperidade do país. Diz Kollontai serem intermináveis, pois "mil anos que vivesse, tudo seguiria igual para a mulher trabalhadora"[121], além de serem cada vez mais improdutivos.

Em consequência à grande procura de mão de obra barata, a mulher foi atraída para fora do lar, integrando a população ativa, e passou a assumir parte das despesas domésticas. O enfraquecimento dos laços familiares decorre, nessa linha de raciocínio, da diminuição da dependência econômica da mulher casada ao marido ou, se solteira, ao pai. Outro fator que induz ao enfraquecimento dos laços familiares consubstancia-se no fato de a mulher trabalhadora permanecer fora de casa grande parte do dia. Kollontai constatou que a imensa maioria das mulheres trabalhadoras estava casada.[122] Diante dessa realidade, ponderou sobre a qualidade de vida familiar que pode existir, em que a esposa – também mãe – permanece fora de casa durante oito horas, ou mesmo dez horas diárias, contando-se o tempo gasto com o deslocamento. E concluiu:

> A mulher casada, a mãe que é operária, sua sangue para cumprir com três tarefas que pesam ao mesmo tempo sobre ela: dispor das horas necessárias para o trabalho, o mesmo que faz seu marido, em alguma indústria ou estabelecimento comercial; dedicar-se depois,

---

[120] Ibid., p. 148.
[121] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit., p. 8.
[122] Ibid., p. 5.

> da melhor forma possível aos afazeres domésticos e, por último, cuidar dos filhos. O capitalismo colocou sobre os ombros da mulher trabalhadora um peso que a esmaga; converteu-a em operária, sem aliviá-la de seus cuidados de dona de casa e mãe. [...] Os cuidados e as preocupações sempre foram o destino da mulher; porém sua vida nunca foi mais desgraçada, mais desesperada que sob o sistema capitalista, logo quando a indústria atravessa um período de máxima expansão.[123]

Portanto, Kollontai está atenta às diferenças entre as situações suportadas pelas mulheres solteiras, casada e mãe; referidas diferenças são hábeis para, por si só, demonstrar que alterações na legislação visando à igualdade de direitos não seriam suficientes para solucionar a problemática da mulher em todos os seus aspectos.

A insegurança material da família proletária empurrou a mulher casada para o mercado de trabalho, que a recebeu como opção de mão de obra mais barata e mais submissa, pois que se sujeita a quaisquer condições de trabalho, por mais penosas que sejam, a fim de garantir o sustento de seus filhos. Especialmente por essa razão, a mulher casada é objeto de maior exploração pelo sistema capitalista.

Segundo Kollontai, não deve surpreender o fato de que, em vista dessas condições de vida, se desfaçam os laços familiares, e a família se torne cada vez menos necessária aos seus membros e ao Estado.[124] Consistia a força da família nos seguintes aspectos: o marido – pai – ser responsável pela manutenção da casa, o lar ser igualmente necessário a todos os seus membros e a educação dos filhos ser responsabilidade dos pais. Ao seu tempo, afirma Kollontai que à família já não restava sequer a função de educação dos filhos, haja vista a expansão sem precedentes das escolas infantis e primárias, além dos estabelecimentos de ensino secundário e superior: “a função de educação, exatamente como os outros papéis desempenhados pela família, saiu da célula familiar para se tornar um encargo da sociedade e do Estado”.[125] Ficava, apenas, a função de criar e manter os filhos enquanto pequenos.

---

[123] Ibid., p. 5.

[124] “E eis a situação: quando, por um lado, a necessidade econômica convida a mulher a ir ganhar a sua vida, por outro lado, a empresa capitalista recebe-a de braços abertos. Assim, ninguém pode admirar-se que a família proletária se encaminhe, rápida e irresistivelmente, para a desagregação completa.” KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 99.

[125] Ibid., p. 84.

À família resta, de acordo com a autora, uma única e exclusiva função, qual seja: "a transmissão, em linha reta, do patrimônio adquirido".[126] Nesse passo, a família existe por motivos unicamente utilitários, e apenas raramente e por acaso particularmente feliz lhe é introduzido o elemento moral sob a forma de afeto recíproco entre os cônjuges. Para Kollontai, "os costumes e a moral familiar se formam simultaneamente como consequência das condições gerais da vida que rodeia a família".[127] Com a sociedade comunista se conservará da família apenas o que for compatível com o novo Estado, desaparecendo, por conseguinte, a servidão e dominação, que são características essencialmente capitalistas. Também há de desaparecer o caráter santificado do matrimônio indissolúvel imposto pela Igreja.

Como será a família, na visão de Kollontai, com a sociedade comunista?

Ainda durante período de transição "a ideia moral que determina as relações entre os sexos não pode ser o brutal instinto sexual, mas sim as múltiplas sensações do amor-camaradagem experimentadas por homens e mulheres".[128] Para que essas sensações correspondam à nova moral proletária em formação, no caminho para o comunismo, estas devem estar baseadas em três fundamentos, quais sejam: igualdade nas relações mútuas, reconhecimento mútuo e recíproco dos seus direitos e sensibilidade fraternal.[129] Além dos aspectos morais ora apontados pela autora, soma-se mais um elemento que deverá integrar as relações entre os sexos, em sua visão, qual seja, o sadio instinto biológico de reprodução.

Já com a sociedade comunista, os *trabalhos domésticos* serão substituídos pelo trabalho caseiro coletivo, de forma que a mulher trabalhadora não terá mais que se ocupar com o próprio lar. A transferência dos afazeres domésticos para o Estado assegurará à mulher a oportunidade de dedicar-se durante as noites a leituras instrutivas e distrações saudáveis. Sua vida se tornará mais alegre, rica, livre e completa. O trabalho coletivo, na sociedade comunista, será realizado por uma categoria especial de mulheres trabalhadoras dedicadas unicamente a essa

---

[126] Ibid., p. 85.
[127] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit., p. 04.
[128] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 128.
[129] Ibid., p. 128.

ocupação.[130] A isso se somará a existência de restaurantes públicos e cozinhas centrais; o que antes era acessível somente à classe burguesa estará ao alcance de todos. O mesmo ocorrerá com as roupas, mediante a organização de locais especiais para passá-las a ferro e remendar vestimentas. As quatro últimas tarefas domésticas desaparecerão com o triunfo do comunismo.

Em relação aos *filhos*, a criança sairá do marco estreito da família e será albergada pela coletividade. Kollontai explica que durante o regime de transição, os Comissariados de Educação e Bem-Estar Social introduziram grandes avanços ao criarem casas para crianças em fase de amamentação, creches, jardins de infância, colônias e lares para crianças, enfermarias e postos de saúde para doentes e pessoas portadoras de cuidados especiais, restaurantes e refeitórios gratuitos para estudantes, além da distribuição gratuita de livros de estudo, roupas e calçados para crianças nos estabelecimentos de ensino. A tendência é caminhar ainda mais no sentido de coletivizar os cuidados com os filhos.

Segundo a autora, os cuidados dos pais em relação aos filhos podem ser classificados em três grupos: a) cuidados que os filhos necessitam nos primeiros tempos de vida; b) cuidados inerentes à criação dos filhos; c) cuidados inerentes à educação dos filhos. Como este último já se convertera em obrigação do Estado, na sociedade capitalista, a futura sociedade comunista deverá estar atenta à educação social da geração nascente, conscientizando a classe trabalhadora quanto aos seus direitos e embutindo na sociedade o interesse em aliviar a família do cuidado com os filhos. Para Kollontai, a família tradicional capitalista “é a melhor arma para afogar os esforços do proletariado pela sua libertação, para debilitar o espírito revolucionário do homem e da mulher proletários”.[131] Na sociedade comunista, as crianças serão criadas desde a mais tenra infância sobre bases coletivistas, em que lhes seja incutida “preciosa disposição para a sociabilidade, para a solidariedade, para o hábito de ver o mundo através do prisma da coletividade e não através do ‘eu’ isolado e egoísta”.[132]

Diz Kollontai:

---

[130] Mostra-se pertinente deixar registrado que, mais adiante, no Capítulo V, abordaremos detidamente crítica comumente deduzida em face de Kollontai, por ter atribuído às mulheres o desempenho dos afazeres domésticos na forma de serviço público.

[131] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit., p. 11.

[132] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 128.

> O homem novo, de nossa nova sociedade, será modelado pelas organizações socialistas, jardins infantis, creches para as crianças etc, e muitas outras instituições desse tipo nas quais a criança passará a maior parte do dia e onde educadores inteligentes a converterão em um comunista consciente da magnitude dessa inviolável divisa: solidariedade, camaradagem, ajuda mútua e devoção à vida coletiva.[133]

Com essas medidas, os filhos do proletariado, criados na rua e em péssimas condições de vida, em virtude dos reduzidos salários, passarão aos cuidados da sociedade, que assumirá todas as obrigações que antes recaíam sobre os pais. Outro aspecto importante, apontado por Kollontai: a redução dos salários, a insegurança no trabalho e a fome convertem, frequentemente, crianças de cerca de 10 anos em operários independentes, o que debilita a autoridade dos pais e aniquila com o dever de obediência dos filhos. Os pais proletários, que não têm condições de criar os filhos, que lhes representam uma carga pesada e insustentável, a sociedade comunista há de acudi-los em auxílio da família.

A Sociedade Comunista também se encarregará da obrigação de assegurar a subsistência de todas as mães com bebês pequenos, estejam legitimamente casadas ou não, "desde que amamente[m] seu filho"[134], por intermédio da instalação de casas de maternidade, creches e instituições semelhantes. O Estado assegurará ao filho e à mãe cuidados solícitos, alimentando, criando e educando as crianças. Porém, sem separar os filhos de seus pais, como chegaram a cogitar algumas pessoas da época em crítica a Kollontai.[135] Afirma a autora:

> A Sociedade Comunista arcará com todas as obrigações da educação do filho, porém nunca despojará das alegrias paternais, das satisfações maternais a aqueles que sejam capazes de apreciar e compreender essas alegrias.[136]

Com a assunção, pela coletividade, dos cuidados inerentes às crianças, não mais subsistirá diferenciação entre os filhos de cada casal:

> Desde agora, a mãe operária que tenha plena consciência de sua função social, se elevará ao extremo que chegará a não estabelecer diferenças 'os teus e os meus'; terá que recordar sempre que de

---

[133] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit, p. 12.

[134] Ibid., p. 12.

[135] Ao que respondeu Kollontai: "Que as ternas mamães burguesas, que se indignam contra os socialistas porque estes 'querem arrancar os filhos dos braços das mães', confessem sinceramente quantas serão as mães proletárias que podem, hoje em dia, na sociedade burguesa, ficar junto do berço dos seus bebês". KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 97.

[136] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit., p.13.

> agora em diante não haverá mais 'nossos' filhos, mas sim os do Estado Comunista, um bem comum a todos os trabalhadores.[137]

A mãe trabalhadora será educada para não diferenciar os próprios filhos dos demais; haverá somente os filhos da sociedade comunista, comum a todos os trabalhadores, e a todos eles serão assegurados os cuidados necessários pela sociedade comunista. O afeto maternal estreito e exclusivo dos próprios filhos crescerá e abarcará todos os filhos da *grande família proletária*, que surgirá no lugar da família individualista burguesa. Na *grande família universal* "todos os trabalhadores serão, antes de tudo, irmãos e camaradas".[138]

Desse modo, o homem e a mulher, sendo jovens e saudáveis, não mais deverão deixar de ter filhos por temer pelo futuro destes; as crianças serão sempre bem-vindas na sociedade dos trabalhadores, que necessita de novas forças de trabalho, novos cidadãos. Com a assunção, pela coletividade, dos cuidados com os filhos, a hipocrisia da burguesia, que prega o dever sagrado da maternidade, ao mesmo tempo em que é indiferente às condições nocivas do trabalho assalariado feminino, principalmente de mulheres grávidas, encontrará seu fim.[139] Até então, a classe burguesa mostrara-se indiferente pelo fato de os filhos de operárias, que trabalham em condições insalubres, nascerem deformados e com fraca atividade vital, para, alguns deles, morrer logo após o nascimento; a indiferença diz respeito, igualmente, aos abortos involuntários decorrentes das atividades de trabalho. Com a sociedade comunista, as mães e os filhos encontrarão amparo e proteção, de modo que situações como essas não mais ocorrerão.

O *matrimônio tradicional*, por sua vez, deixará de existir, não em virtude do comunismo, mas, sim, como resultado das mudanças operadas nas condições de vida familiar, com a socialização dos trabalhos caseiros, que tornarão a família desnecessária. A nova forma familiar implicará relações diferentes entre o homem e a mulher, pois que se fundará no afeto e na camaradagem, compreendendo a união de pessoas iguais, livres, independentes e trabalhadoras. Nessa nova forma não haverá mais a servidão doméstica para a mulher, e esta não dependerá mais do

---

[137] Ibid., p. 14.

[138] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 144.

[139] "Corria o ano de 1862, e ainda havia na Inglaterra 5709 mortes violentas de crianças – estranguladas, escaldadas, espancadas, afogadas, enforcadas, decapitadas, ou mesmo enterradas vivas; estes casos foram, na maior parte das vezes, explicados com estas palavras: 'Os pais encontravam-se numa extrema miséria'." Ibid., p. 95.

marido para promover-lhe o sustento. Serão suprimidos os interesses econômicos das relações entre os sexos, abrindo espaço para o amor e a confiança mútua. O desaparecimento da propriedade privada implicará o desaparecimento do comércio da mulher, uma vez que a prostituição deixará de existir juntamente com a forma tradicional de família.

Nascerá a *união livre*, fortalecida pelo amor e respeito mútuo do homem e da mulher, iguais em direitos e deveres, consagrada em nome da igualdade, da liberdade e do amor. No lugar da família individual, nascerá a *família universal de trabalhadores*, na qual homens e mulheres serão camaradas, e serão assegurados à humanidade "todos os gozos do chamado amor livre, enobrecido por uma verdadeira igualdade social entre companheiros, gozos que são desconhecidos na sociedade comercial capitalista".[140]

Ao falar sobre a união livre, Kollontai defende a necessidade de aumento de potencial de amor da humanidade, com amparo nos princípios da camaradagem, da solidariedade e da coletividade. Vale reiterar que a união livre não levará a perversões, haja vista que os sentimentos presentes nas relações estabelecidas na sociedade comunista, como amor, respeito mútuo, solidariedade, camaradagem, reconhecimento do outro como individualidade, capacidade para doar-se, impedirão que o ato sexual seja realizado de forma prejudicial à humanidade.

E Kollontai faz um chamado aos jovens amantes:

> Abram caminhos à existência de uma infância robusta e sã; abram caminhos a uma juventude vigorosa que ame a vida com todas suas alegrias, uma juventude livre em seus sentimentos e em seus afetos! [...] A bandeira vermelha da revolução social que tremulará, depois da Rússia, em outros países do mundo proclama que não está longe o momento em que poderemos gozar do céu na terra, como a humanidade aspira desde há séculos.[141]

É possível que a autora reconhecesse o quão avançadas eram suas teorias para a época em que vivia, e quão difícil seria implementá-las, ainda que diante da perspectiva do comunismo:

> Será que a psicologia do homem de hoje está realmente disposta a admitir o princípio do amor livre? E o ciúme, que consegue roer mesmo os melhores espíritos? E esse sentimento, tão

---

[140] KOLLONTAI, *A revolução sexual e a revolução socialista*, op. cit., p. 15.

[141] Ibid., p. 15.

> profundamente enraizado, do direito de propriedade, não só sobre o corpo, mas também sobre a alma do parceiro? E a incapacidade de se inclinar com deferência perante uma manifestação de individualidade do outro, o hábito de *dominar* o ser amado, ou se fazer *escravo* dele? E esse sentimento amargo, mortalmente amargo, de abandono e de infinita solidão, daquele que percebe que o ser amado já o não ama e vai deixá-lo? Do fundo da sua provação, para onde voltará os olhos o homem *sozinho*? [142]

Assim, por derradeiro, em relação à questão da mulher em Kollontai, há que ser destacada alguma incerteza de sua parte quanto à possibilidade de concreção dos ideais por ela própria sustentados durante o regime de transição, diante das dificuldades de se mudar a moral e os costumes.

Todavia, ao mesmo tempo em que detinha alguma insegurança, Kollontai acreditava que, uma vez assegurada a liberdade da mulher em relação aos afazeres do lar, tornando-a independente e capaz de se unir à coletividade, o desaparecimento da família individualista burguesa consistia em consequência irremediável: “a passagem da função educadora da família para a sociedade fará desaparecer os últimos elos que ligam a família fechada”.[143]

A resistência das mulheres burguesas em aceitar a socialização das tarefas domésticas não seria capaz de impedir as mudanças; o inconformismo por elas manifestado dizia respeito unicamente ao fato de que, com o comunismo, deixaria de haver justificativa moral para a dependência da mulher em relação ao sustento do marido. Contudo, as mulheres da classe economicamente privilegiada não atentavam ao fato de já terem efetuado, de forma deturpada, a socialização dos cuidados com os filhos, haja vista que, em regra, essa tarefa era transferida para as mãos de mulheres assalariadas estranhas ao lar.

E assim confiou Kollontai nos princípios comunistas como fonte de libertação da mulher, acreditando tratar-se de um caminho sem volta, cuja concreção somente o tempo poderá nos dizer.

---

[142] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 123.

[143] Ibid., p. 130.

V O FEMINISMO MARXISTA DE KOLLONTAI

Ao analisar a moral sexual e o novo tipo de mulher em ascensão no capitalismo, Alexandra Kollontai considera que, desde a infância, a mulher é preparada para assumir tarefas domésticas, bem como é educada de acordo com regras morais diferentes daquelas que regem a conduta dos homens. Por força dessa educação, as mulheres assumem características propriamente femininas – que denomina de virtudes morais – como a passividade, a doçura e a submissão, que têm por finalidade última garantir a relação conjugal.

Ao resolver adentrar no mercado de trabalho, a mulher educada segundo esses preceitos morais enfrenta maior dificuldade de adaptação, pois que lhe faltam características eminentemente masculinas, como a firmeza, a decisão e a energia, que poderiam torná-la mais forte e competitiva no trabalho. Por essa razão, predomina para a mulher o desempenho dos trabalhos mais sacrificantes, além de mal remunerados. Agrava-lhe ainda mais sua situação de vida não somente a carga inerente aos trabalhos domésticos que estão sob sua responsabilidade, mas também a existência de filhos, especialmente os de tenra idade.

Diante desse quadro, à mulher restam dois caminhos: a) abandonar a vida profissional e social quanto a tem, restringir-se aos trabalhos domésticos e permanecer em condição de dependência econômica ao marido, mantendo consigo as virtudes morais essencialmente femininas; ou b) abandonar as virtudes femininas ensinadas desde a infância e assumir características morais masculinas, a fim de adentrar no mercado de trabalho em melhores condições de competitividade. Nessa segunda hipótese, segundo Kollontai, a mulher estará fadada a ser celibatária, porquanto a assunção de virtudes morais masculinas torna inviável a relação conjugal, que tem como pressuposto a submissão da mulher ao marido.

As virtudes morais femininas, quando mantidas, tornam a mulher tão frágil que, na hipótese de insucesso do casamento, lhe restará também apenas dois

caminhos: a) manter-se infeliz na relação conjugal; ou b) abandonar o casamento e, com isso, suportar o preconceito social e a miséria, além de, talvez, viver na prostituição.

Do que foi até o momento exposto, é possível inferir-se o conhecimento de Kollontai sobre as ideias difundidas por Engels, notadamente na obra *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, e por Lenin, haja vista o diálogo sucessivo travado entre ambos, não só por meio de artigos e palestras, mas também em virtude da participação dos dois no Comitê Central do Partido e como membros do Partido Bolchevique.[1] É possível falar-se, ademais, no conhecimento de Kollontai sobre a obra de Marx.

Logo de início, há que ser feita uma observação: a visão de Kollontai quanto às virtudes eminentemente femininas parece ser dotada de tamanho pessimismo que se poderia concluir que a mulher, para ser feliz, deveria necessariamente delas se libertar por completo. Se procedente esse raciocínio, o *feminismo* de Kollontai estaria a se opor à ideia de *feminino*, ou seja, a mulher não mais deveria manter características que compõem a sua *feminilidade*, tendo em vista que Kollontai insere a *doçura* entre aquelas. Porém, a negação completa dessas características poderia ir de encontro à própria forma com que Kollontai se colocava perante a sociedade, já que se destacava por sua elegância e beleza, como observado por Judith Stora-Sandor.[2] Desse modo, há que se ponderar em que medida as mulheres deveriam se libertar das virtudes femininas na visão de Kollontai.

Marx, ao se referir aos fabricantes que dão preferência a empregar mulheres casadas, sobretudo as que têm família mais numerosa, por serem mais "disciplináveis" do que as solteiras, além de trabalharem até a exaustão a fim de obterem os meios de subsistência necessários, observa:

---

[1] "Nem todas as ideias de Alexandra Kollontai sobre o assunto são originais. Ela se inspira, evidentemente, em Engels (*A origem da família, da propriedade privada e do Estado*) e em Auguste Bebel (*A mulher e o Socialismo*), que cita muitas vezes. Mas sua análise da desagregação da família se enriquece com uma descrição da vida de certas camadas da população na Rússia, que amplia nossos conhecimentos sobre o período revolucionário. Quanto a suas reflexões sobre a luta a travar, levanta [Kollontai] um grande número de problemas que estão longe de estarem resolvidos 60 anos mais tarde e que constituem ainda o ponto central da ideologia dos movimentos feministas atuais." Nota da edição francesa de *Marxisme et Révolution Sexuelle*, de Alexandra Kollontai, François Maspero, 1977, traduzida para o português e parte integrante de KOLLONTAI, Alexandra, *Marxismo e Revolução Sexual*, trad. Ana Corbisier, São Paulo: Global, 1982, p. 11.

[2] Cf. STORA-SANDOR, op. cit., p. 17-18.

> [...] as virtudes que melhor caracterizam a mulher se voltam contra ela própria. Aquilo que há de ternura e de moralidade na sua natureza transforma-se no instrumento de sua escravidão e da sua miséria.[3]

Angels Martínez Castells, ao falar sobre a maneira com que a mulher dona-de-casa se tornou um elemento chave para a produção e reprodução do sistema capitalista, tece os seguintes comentários:

> Porém não termina aqui sua alienação: nessa divisão do trabalho não só se escamoteia a importância de suas funções, mas também, dado que ela não é de verdade a "senhora", tem que parecer ser. A violência da decepção, da realidade invertida, vem para o seu próprio corpo: ela tem que ser atraente, magra, simpática e sorridente, e, naturalmente, tudo isso quer dizer que sempre tem que parecer "que não está fazendo nada". Como pode estar mal-humorada e cansada a "rainha do lar", a esbelta e amorosa consumidora que nos apresentam as imagens publicitárias? Comprar, cozinhar, lavar, passar, esfregar [lavar a roupa], cuidar dos filhos, tudo é como um jogo, um jogo em tamanho real, reprodução exata do que já nos fizeram jogar desde quando éramos pequenas.[4] (tradução nossa)

Pode-se entender que sob essa perspectiva Kollontai defende a necessidade de revisão das virtudes femininas, ou seja, estas devem ser revistas na medida em que colocam a mulher em situação de inferioridade. Nada mais além. A *doçura* – criticada por Kollontai – deve ser entendida como a postura que a mulher assume forçadamente, perante o marido principalmente, tentando se mostrar "simpática", "sorridente", "amorosa", na forma indicada por Castells. Assim, a *feminilidade*, que compreende a *doçura*, é uma característica específica da mulher que não necessariamente deverá ser abandonada. A *doçura* pode, sim, ser mantida, quando não prejudicar a mulher e, com ela, a mulher se realizar como individualidade. Nesse sentido, portanto, pode ser assimilada a crítica de Kollontai à *doçura*.

Indo adiante, são diversos os pontos de contato que se pode estabelecer entre os pensamentos de Kollontai, Engels e Lenin no tocante à *mulher*, razão pela

---

[3] MARX, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 91.

[4] Texto no original: "Pero no termina aqui su alienación: en esta división del trabajo no solo se escamotea la importância de sus funciones, sino que además, dado que no es de verdade la «señora», tiene que parecerlo. La violência del engano, de la realidad invertida, llega a su propio cuerpo: tiene que ser atractiva, delgada, amable y sonriente, y, naturalmente, todo ello quiere decir que siempre tiene que parecer «que no está haciendo nada». ¿Cómo puede estar malhumorada y cansada la «reina del hogar», la esbelta y amante consumidora que nos presentan las imágenes publicitarias? Comprar, guisar, lavar, planchar, fregar, cuidar de los niños, todo es como um juego, un juego tamaño natural, reproducción exacta del que ya nos emperazon a *hacer* jugar cuando éramos pequeñas." CASTELLS, op. cit, p. 8.

qual procuramos identificar, a seguir, a esfera de intersecção desses pensamentos, por meio de um diálogo estabelecido entre os três autores, especialmente.

Constata-se em Kollontai, Engels e Lenin a ideia de *predomínio de interesses econômicos no matrimônio.*

Conforme apontado anteriormente, de acordo com Engels, a família monogâmica tem como características fundamentais: a) o predomínio do homem na relação conjugal; b) a finalidade de procriação dos filhos, porquanto estes detêm a qualidade de herdeiros diretos; e c) a aceitação da infidelidade masculina, ao mesmo tempo em que da mulher exige-se rigorosa fidelidade conjugal. Engels também afirma que a monogamia não advém da ideia de *amor sexual individual*; ao contrário, o casamento monogâmico consubstancia-se em forma de família baseada prioritariamente em condições econômicas, com o objetivo de assegurar o predomínio da propriedade privada e o direito de herança.

Kollontai compartilha desse entendimento, referindo-se às duas finalidades das normas da moral sexual, que, ao contrário, deveriam prevalecer, quais sejam: assegurar à humanidade uma descendência sã, normalmente desenvolvida, e contribuir ao desenvolvimento da psicologia humana, enriquecendo-a com sentimentos de solidariedade, de companheirismo, de coletividade. Assim, "a moral sexual atual como moral que serve unicamente aos interesses da propriedade não preenche nenhuma destas duas finalidades".[5] Diz Kollontai:

> A tentativa de intelectuais burgueses de substituir o matrimônio indissolúvel pelos laços mais livres, mais facilmente desligáveis do matrimônio civil, atinge as bases da estabilidade social da burguesia, bases que não podem ser outras senão a família monogâmica estabelecida no conceito de propriedade.[6]

Em decorrência dos interesses econômicos garantidos pelo direito de herança, a família pressupõe rigorosa fidelidade por parte da mulher, a fim de que o patrimônio não venha a se dispersar entre outras famílias, isto é, em virtude de filhos ilegítimos, concebidos fora da relação matrimonial. Desse modo, as mulheres são criadas com uma moral diferente daquela que rege a conduta dos homens: são ensinadas a serem submissas, competindo-lhes, e somente a elas, as obrigações do

---

[5] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 24.

[6] Ibid., p. 57.

lar, de onde decorre o predomínio do homem na relação conjugal, apontado também por Engels.

Em Lenin também é possível extrair-se a ideia de predomínio de interesses econômicos no casamento:

> Embora só no mundo, o poder dos Sovietes fez, em primeiro lugar a completa abolição das velhas leis burguesas, as leis infames que consagravam a inferioridade legal da mulher e os privilégios do homem, principalmente no casamento e nas relações com os filhos. O poder dos Sovietes foi o primeiro e o único no mundo que aboliu, por ser um poder dos trabalhadores, todos os privilégios ligados à propriedade, mantidos em proveito do homem no direito familiar, nas Repúblicas burguesas as mais democráticas.[7]

Ainda em Lenin, sobre o tema, tem-se:

> O poder soviético esforçou-se por obter que os trabalhadores construíssem a sua vida sem a propriedade privada de fábricas e de usinas, sem essa propriedade privada que, no mundo inteiro, até nas Repúblicas mais democráticas, em plena liberdade política, reduz os operários à miséria e à escravidão salarial, e a mulher a uma escravidão dupla.[8]

Ao falar em *escravidão dupla da mulher*, Lenin refere-se à exploração feminina no mercado de trabalho sob o regime capitalista, bem como à exploração havida no âmbito doméstico. A mulher assemelha-se à escrava doméstica, "sofrendo o jugo do trabalho mais mesquinho, mais sombrio, mais pesado, mais bestializador, o trabalho da cozinha e, em geral, do lar individual e familiar".[9]

A propósito da equiparação do trabalho doméstico da mulher a trabalho escravo, tem-se o apontamento de Engels quanto à palavra *famulus* que deu origem à palavra "família". Conforme destacado anteriormente, *famulus* significa "escravo doméstico", ao passo que "família" significa "o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem". Engels observa que a expressão "família" foi inventada pelos romanos para designar novo organismo social, no qual o homem mantém sob o seu pátrio poder a mulher, os filhos e os escravos, com direito de vida e morte sobre todos.

O predomínio do homem na família romana também é verificado na família monogâmica no sistema capitalista, na forma de imperativo moral indestrutível que

---

[7] LENIN, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 102.
[8] Ibid., p. 113.
[9] Ibid., p. 106.

há séculos envenena a psicologia humana, como apontado por Kollontai. Nessa mesma toada, tem-se a colocação de Engels no sentido de que a monogamia não aparece como reconciliação entre homem e mulher nem como forma mais elevada de matrimônio, mas, sim, como forma de escravidão de um sexo pelo outro. Lenin complementa:

> Na maior parte dos casos, sob o capitalismo, o direito ao divórcio não é realizado senão porque o sexo oprimido é economicamente esmagado, porque, não importa em qual democracia, sob o capitalismo, a mulher permanece a "escrava da casa".[10]

Lenin considera o direito como medida insuficiente à libertação da mulher da "escravatura doméstica" ao afirmar:

> Mais a liberdade do divórcio é completa, melhor pode a mulher verificar que a sua "escravatura doméstica" é devida ao capitalismo, e não à ausência de direitos. Mais a estrutura do Estado é democrática, melhor os operários verificam que o capitalismo é a causa de todo o mal, e não a ausência de direitos. E assim por aí afora.
>
> [...] O direito ao divórcio, como **todos** os direitos democráticos, sem exceção, é dificilmente realizável sob o capitalismo, é condicional, restrito, formal e estreito [...][11] (grifos no original)

Concebendo-se o casamento como instituição voltada aos interesses da propriedade privada, o qual pressupõe a submissão da mulher perante o homem, é possível falar-se, por conseguinte, em *casamentos por conveniência*.

Kollontai também ressalta a preponderância de casamentos firmados por conveniência dos interesses das famílias dos noivos, e não propriamente por sentimentos de amor existentes entre estes. Entre os efeitos degenerativos da moral sexual que favorece os casamentos por conveniência tem-se, além da prostituição, os matrimônios tardios e a esterilidade forçada em períodos mais favoráveis para a concepção, entre outros já citados anteriormente.

Engels, por sua vez, afirma que a origem da família monogâmica não provém da ideia de *amor sexual individual*, haja vista que predomina o seu caráter econômico, abrindo largo espaço para os casamentos por conveniência. O matrimônio traduz o acordo formal de duas vontades, porquanto não são os noivos

---

[10] Ibid., p. 95.
[11] Ibid., p. 96.

quem decidem propriamente com quem querem se casar, mas, sim, a família, em consonância com interesses econômicos. Diz Engels:

> A plena liberdade de concluir o casamento não poderá, portanto, ser realizada de maneira geral, a não ser quando a supressão da produção capitalista e das condições de propriedade criadas por ela tiver afastado todas as considerações econômicas que ainda hoje exercem uma influência tão poderosa na escolha dos esposos. Então não restará outro motivo senão o da inclinação recíproca.[12]

Os casamentos por conveniência são vistos notadamente na classe burguesa. No meio proletário, a moral sexual é encarada de maneira diferenciada, fazendo com que o matrimônio não tenha a mesma forma nem finalidade existentes para a classe burguesa. Esse raciocínio é constatado em Engels e Kollontai. Segundo Engels, não imperam entre a classe operária os fundamentos da monogamia clássica, especialmente os bens de fortuna; por essa razão afirma que o matrimônio proletário é monogâmico no sentido etimológico da palavra, mas não no sentido histórico. Para Kollontai, "na classe operária, sucede tudo ao contrário. A maior liberdade da união entre os sexos condiz, totalmente, com as suas tarefas históricas fundamentais".[13] Na classe operária, não há o fator de subordinação em relação à célula familiar, ao contrário do ocorre com a burguesia, pois o representante operário tem independência e observa prioritariamente os interesses de sua classe e não os de sua família. Já as mudanças em relação à moral sexual e às formas de união entre os sexos advêm da classe operária porque, para esta, não vigora o interesse econômico nas formas de união. No meio operário, a capacidade de proposição de novos ideais é mais desenvolvida, porquanto as mudanças aparecem também como reação à realidade que oprime.

Como consequência do predomínio do interesse econômico no casamento monogâmico, Engels, Kollontai e Lenin apontam para a *prostituição*.

De acordo com Engels, a prostituição é decorrência da forma clássica da família, em que imperam interesses econômicos e os matrimônios são efetuados de acordo com a conveniência social. Engels aborda a prostituição como contradição decorrente do matrimônio, ao lado de duas novas figuras sociais até então desconhecidas: o "amante da mulher casada" e o "marido traído". O autor também

---

[12] ENGELS, *Sobre a Mulher*, p. 33.

[13] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 57.

afirma que a mais vil prostituição é aquela verificada no âmbito do matrimônio, ou seja, entre o homem e a mulher casados entre si. A impossibilidade de dissolução do casamento, por iniciativa da mulher, faz com que esta se diferencie da cortesã habitual tão-somente pelo fato de não alugar o seu corpo por hora, como assalariada, mas, sim, por vendê-lo de uma vez e para sempre como escrava.

Kollontai caminha no mesmo sentido, ao reconhecer a prostituição como um dos efeitos nefastos do casamento, que decorre não só do empobrecimento da psicologia humana no seio familiar, mas também da impossibilidade de dissolução do casamento. E mais: a prostituição reforça o distanciamento entre o homem e a mulher, e pode tornar-se, não raras vezes, um meio de subsistência das mulheres que ousaram separar-se do cônjuge sem terem condições materiais de se manterem sozinhas. E à semelhança de Engels, Kollontai diferencia prostituição *legal* e *ilegal*, considerando *legal* aquela que ocorre entre os cônjuges nos casamentos por conveniência.

Lenin, por sua vez, reconhece que a prostituição é combatida pela sociedade, ao mesmo tempo em que é mantida pela aristocracia e pela burguesia. Observa:

> Enquanto o delegado austríaco, Hertner, tentava abordar as causas sociais da prostituição, da miséria e da pobreza das famílias operárias, da exploração do trabalho das crianças, das condições de habitação insuportáveis, etc., o congresso, através de aclamações hostis, obrigou-o a calar-se! [...] Isso permite julgar a repugnante hipocrisia burguesa que reina nesses congressos aristocráticos e burgueses. Os acrobatas da caridade e os polícias [sic] para quem a miséria e a pobreza são objetos de mofa juntam-se para “lutar contra a prostituição”, que é mantida precisamente pela aristocracia e burguesia...[14]

Sob outro aspecto, o pensamento marxista feminista, de um modo geral, caracteriza-se pela *correlação estabelecida entre a questão da mulher e a questão social*, acreditando-se que o socialismo criará e desenvolverá condições para a superação gradativa da questão da mulher, que só se resolverá por completo no comunismo. Engels, Kollontai e Lenin são explícitos nesse aspecto. Em todos eles, a superação da problemática da mulher deve consistir em um dos objetivos a serem alcançados gradativamente com o comunismo. Os autores pressupõem, assim, que somente a transformação da base econômica terá o condão de eliminar a condição

[14] LENIN, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 94-95.

de opressão suportada pela mulher. Segundo Lenin, para alteração da situação da mulher na sociedade capitalista, privada de direitos políticos e cuja participação política é quase nula "basta que se instaure o poder dos trabalhadores e então as tarefas principais da política englobarão tudo o que disser respeito à sorte dos trabalhadores".[15]

Sendo assim, as reformas legais almejadas pelos movimentos feministas ligados especialmente à classe burguesa poderiam tão-somente assegurar alguma emancipação à mulher na sociedade capitalista, mas não libertá-la integralmente das causas que a oprimem. Sobre a insuficiência de reformas na legislação, pronunciou-se Lenin:

> Nas Repúblicas democráticas, proclama-se a igualdade, porém nas leis civis e nas leis sobre a mulher, sobre a família, sobre o divórcio, encontramos a cada passo a desigualdade e o rebaixamento da mulher, o que é uma violação à democracia, como acontece em relação aos oprimidos. [...] É claro que as leis não bastam, e não nos contentamos, de maneira alguma, com as realizações do plano legislativo, pois completamo-las com tudo o que lhes falta e esse é um motivo de orgulho para nós.[16]

A propósito, Lenin e Kollontai, nos momentos que precederam a Revolução Russa Proletária (outubro/1917), enxergaram a importância da participação das mulheres na luta pela implantação do novo regime. Trata-se, pois, de uma via de mão dupla, que culminará com o fim da luta de classes e da opressão da mulher, pois, para Lenin:

> [...] a participação das operárias é indispensável, não só as que estão filiadas no Partido e são conscientes, mas também as que não têm partido e são menos conscientes. Desse modo o governo soviético abre um vasto campo de ação para as mulheres. [...] Aqui, nada mais precioso para o poder soviético do que a ajuda das grandes massas de operárias sem partido. [...] A mulher pode também trabalhar no campo militar, [...] no abastecimento, na distribuição dos produtos e na melhoria das massas, no desenvolvimento dos restaurantes que se espalham agora em Petrogrado. [...] A participação da mulher é igualmente indispensável na instalação das grandes economias experimentais e sua fiscalização, para que estas tentativas não fiquem isoladas.[17]

Naqueles momentos, a participação das mulheres consistia em medida indispensável ao fortalecimento da luta pela implementação do socialismo, ao

---

[15] Ibid.,p. 116.
[16] Ibid., p. 114-115.
[17] Ibid., p. 116-117.

mesmo tempo em que significava a abertura de possibilidade para a mulher buscar efetivas melhorias na sua condição de vida, ou seja, de lutar pela sua efetiva libertação.

Nesse particular, não se sustenta, em face de Kollontai, a crítica comumente efetuada diante do feminismo marxista, qual seja, de indevido reducionismo da questão da mulher ao determinismo econômico. Sem maiores delongas, é possível constatar-se que Kollontai vai além das considerações econômicas, abordando também diferenças nos planos cultural, moral, sentimental, psicológico e legal.

Em realidade, em Kollontai, a questão da mulher é concebida com base na análise da totalidade, vale dizer, a partir do conhecimento da contradição fundamental que informa a sociedade capitalista, estabelecida entre o capital e a força de trabalho. Se, por um lado, é certo que se pode promover *alterações* nos diversos planos sem a transformação das relações econômicas, por outro lado, é igualmente incontestável que a *transformação* da condição da mulher, com reflexos em todos os planos referidos, pressupõe a supressão da contradição fundamental do capitalismo com o comunismo. Somente a transformação da base econômica, com o comunismo, poderá ocasionar profundas modificações sob todos os enfoques que se pode dar à questão da mulher, sem o que não se terá sua efetiva libertação, mas tão-somente a minimização de sua condição de opressão. Por essa razão, Kollontai afirma que, para superação da crise sexual e da questão da mulher, faz-se imprescindível a reorganização fundamental das relações econômicas sobre os fundamentos comunistas. A alteração das relações econômicas consiste, em realidade, em *pressuposto* da superação da opressão feminina, que nele não se esgota, já que demanda, em segundo momento, a superação de todo arcabouço moral capitalista, como lucidamente observado por Kollontai.

Ainda no tocante à estreita ligação existente entre a questão da mulher e a luta de classes, Engels explica que a família monogâmica está inteiramente sujeita a considerações econômicas decorrentes do surgimento da propriedade privada com sobreposição à propriedade coletiva, assim como prepondera o direito paterno e a monogamia, no capitalismo, com vistas a assegurar o direito de herança. No capitalismo, o matrimônio é constituído sob a forma de *contrato*, razão pela qual se fez necessária a criação da ideia de igualdade formal como tarefa primeira da produção capitalista. Kollontai caminha no mesmo sentido, ao equiparar o

casamento a um contrato firmado entre as famílias dos noivos, em que se relega a inclinação recíproca a segundo plano.

Em Engels, somente com a supressão do modo de produção capitalista e das condições de propriedade, se abrirá espaço para a plena realização do *amor sexual individual* no casamento, que deverá encontrar seu fundamento apenas na inclinação recíproca entre os cônjuges. Engels acredita que, assim ocorrendo, a condição da mulher passará por uma profunda transformação, acompanhada da conversão da economia doméstica em indústria social. E o divórcio, quando for o caso, aparecerá como benefício para os cônjuges e para a sociedade, não sendo mais objeto de humilhação para a mulher. Todas essas mudanças possibilitarão a eliminação dos fatores que colocam a mulher em situação de inferioridade.

Kollontai segue a mesma linha de raciocínio: o ideal de amor não aparecerá no matrimônio, na sua totalidade, enquanto a família representar unidade de consumo e econômica, guardiã do capital acumulado. A sociedade socialista abrirá espaço para o surgimento do *amor-camaradagem*, fundado no reconhecimento de direitos recíprocos, na arte de saber respeitar a personalidade do outro, no apoio mútuo e na comunidade de aspirações coletivas. Com o fortalecimento dos laços sentimentais e psíquicos, desaparecerá a desigualdade entre os sexos e todas as formas de dependência econômica da mulher em relação ao homem.[18]

Engels e Kollontai vislumbram, desse modo, a *preponderância do sentimento amoroso nas futuras formas de união entre os sexos na sociedade comunista*, seja sob a denominação de *amor sexual individual* (Engels), seja com o nome de *amor livre* (Kollontai).

Aprofundando ainda mais a análise desses autores com relação ao que vigorará na sociedade comunista, Engels sustenta que, com o desaparecimento das causas econômicas, a monogamia, longe de desaparecer, terá condições de realizar-se plenamente. Nesse momento futuro, desaparecerá a prostituição e a posição das mulheres na sociedade haverá de sofrer profundas transformações. A

[18] “Minha concepção marxista do mundo me indicava com absoluta clareza que a liberação da mulher só poderia ocorrer como resultado de uma ordem social nova e um sistema econômico distinto.” KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 18.

economia doméstica será convertida em indústria social e os cuidados com os filhos se tornarão assunto público.[19]

Kollontai, por sua vez, indica a *união livre* como forma futura de relacionamento e a *família universal de trabalhadores* como nova forma familiar para o comunismo.[20] A expressão *família universal de trabalhadores*, utilizada por Kollontai, guarda estrita relação com os ideais de socialização das tarefas domésticas e dos cuidados com os filhos, bem como com a ausência de diferenciação entre as crianças; não necessariamente significa retorno a uma das famílias estudadas por Engels, isto é, consanguínea, punaluana, sindiásmica nem tampouco a manutenção da família monogâmica. Trata-se de uma nova forma familiar, desconhecida, cuja definição só será alcançada quando de fato ocorrer no comunismo.

Quanto à ideia de socialização dos afazeres do lar presente em Engels e em Kollontai não há dúvidas que possam dela decorrer: as tarefas até então desempenhadas pela mulher, no âmbito do lar, serão realizadas por grupos de pessoas organizadas para consecução dessa finalidade, sob o modelo de serviço público. Todavia, uma questão que se coloca em relação à socialização dessas tarefas diz respeito ao fato de Kollontai referir-se a grupos especiais de mulheres trabalhadoras para execução dos afazeres domésticos de forma coletiva. Por que as mulheres e não os homens? Por que não ambos? Nesse sentido, tem-se a crítica de Jacqueline Heinen, de que Kollontai ainda conservaria a ideia de que compete somente às mulheres o papel de cuidadora do lar e dos filhos. Isto porque, a par da socialização, Kollontai não teria cogitado em momento algum a participação dos homens no desempenho das tarefas domésticas no âmbito do lar. Diz Heinen:

> Em qualquer caso, sua concepção é mais do que ambígua, pelo menos, para as feministas do final do século XX. Por um lado, ela enfatiza em todas suas palestras que o papel econômico das mulheres é essencial para seu reconhecimento como membros de pleno direito da sociedade. Mas por outro lado, ela freqüentemente coloca ênfase nas diferenças biológicas entre os sexos e sobre o papel social fundamental das mulheres como mães e educadoras. “Só uma mulher livre e consciente pode ser uma boa mãe capaz de ensinar seus filhos seus deveres cívicos e um amor genuíno da

---

[19] ENGELS, *A Origem da família, da propriedade privada e do Estado*, op. cit., p. 77.

[20] Depreende-se de sua leitura que a *união livre* corresponde à relação que se estabelece entre os amantes, ao passo que a *família universal* é formada pelo conjunto de *uniões livres.*

> liberdade." É como se a tarefa de criar os filhos, necessariamente, caiu para a mulher por si só - embora ela não argumente, é claro, que é necessário exigir a socialização de determinadas tarefas, de modo que essa função possa ser cumprida. Nenhuma pergunta é, portanto, colocada sobre a divisão de tarefas dentro da família - ou não há creches suficientes - ou sobre as suas implicações no que diz respeito à disponibilidade da mulher para estas tarefas, à sua formação profissional, e ao seu acesso a posições de responsabilidade.[21] (tradução nossa)

É possível discordar de Heinen se entendermos que o contexto histórico e social influenciava as idéias divulgadas por Kollontai, que pode ter optado por caminhar com maior cautela ao retirar da mulher o peso das tarefas domésticas: o primeiro passo consistiria na socialização; o segundo, na participação masculina, seja no desenvolvimento de atividades afetas aos serviços públicos, como, por exemplo, nos refeitórios comunitários, seja no âmbito do lar, diante da insuficiência de recursos públicos. Este segundo passo haveria de ser dado quando a sociedade alcançasse maturidade suficiente para aceitar essa possibilidade, libertando-se dos preconceitos morais burgueses que atribuem à mulher essa responsabilidade. Também é possível que a socialização dos afazeres domésticos exigisse tamanha urgência que, diante do fato de os homens não serem afetos aos serviços do lar, outra não poderia ser a forma de sua implementação que não por intermédio das mulheres. Todavia, não se pode descartar a hipótese de um *ato falho* em seu pensamento, em decorrência dos costumes e moral arraigados.

Há que se acrescer uma ponderação, agora com relação aos cuidados com os filhos e à ausência de diferenciação entre as crianças. Referidas idéias aliadas ao ideal de *família universal proletária* poderiam induzir à conclusão de que Kollontai admitiria relações sexuais pervertidas, que se estabeleceriam livre e concomitantemente entre todos os membros da grande família proletária sem

---

[21] Texto no original: "In any case, her conception is more than ambiguous, at least for feminists of the late twentieth century. On the one hand, she emphasizes throughout her lectures that women´s economic role is crucial to their recognition as full members of society. But on the other hand, she frequently lays stress on biological differences between the sexes and on the fundamental social role of women as mothers and educators. 'Only a free, conscious woman can be a good mother capable of teaching her children their civic duties and a genuine love of freedom. It is as if the task of child-rearing necessarily fell to the woman alone – although she does argue, of course, that it is necessary to demand the socialization of certain tasks, so that this function may be fulfilled. No questions are, therefore, posed about the division of tasks within the family—whether or not there are sufficient crèches – or about its implications with regard to the woman's availability for these tasks, her occupational training, and her access to positions of responsibility." HEINEN, Jacqueline, *Kollontai and the History of Women´s Oppression*, Tradução para o inglês: Patrick Camiller; Oxford: Basil Blackwell Publisher, s/ ano, p. 57.

qualquer restrição legal ou moral. Nesse particular, comenta Ana Isabel Álvarez González:

> Ela [Kollontai] escreveu também sobre o matrimônio, que, segundo seus princípios, devia adotar a forma de uma relação entre iguais, uma "união entre camaradas", e os casais de fato deviam ser considerados tão legais como os de direito. Essas concepções, baseadas na sua convicção de que a mulher não necessitava ser protegida nem mantida por um marido, não foram bem acolhidas nem pelos comunistas mais antigos, que a acusaram de pregar a prática das relações sexuais sem nenhum tipo de restrição.[22]

Também nesse aspecto, o pensamento de Kollontai deve ser assimilado com especial atenção a todos os elementos que integram seu raciocínio. Em sendo assim, não se pode olvidar dos princípios que, segundo Kollontai, nortearão os relacionamentos sob a forma de união livre, como a solidariedade, o respeito mútuo, a igualdade, a reciprocidade de sentimentos, etc. Tais princípios correspondem à nova moral sexual proletária e nortearão as futuras formas de relacionamento, para que se desenvolvam de forma sadia e benéfica para a humanidade.

Assim, no tocante às futuras formas de relacionamento entre os sexos, Kollontai e Engels vislumbram horizontes próximos, em que os interesses econômicos não mais se farão presentes nos relacionamentos, que passarão a se pautar essencialmente na inclinação recíproca.

Jacqueline Heinen destaca, todavia, um possível distanciamento do pensamento de Kollontai em relação ao de Engels, na medida em que este considera que a monogamia se realizará em sua plenitude no comunismo, ao passo que a autora concebe a *união livre* como forma de relacionamento futuro:

> Relativamente pouco pode ser encontrado [...] sobre a luta a ser travada contra a moral tradicional. A este respeito, o discurso fica aquém do que se poderia esperar de uma feminista militante que, tanto a nível teórico e na sua vida privada, havia desafiado algumas das afirmações feitas por Marx e de Engels sobre o casamento e a sexualidade.
>
> Para a convicção de Engels de que "em vez de diminuir" após a revolução socialista, a monogamia "finalmente se torne uma realidade para os homens também", Kollontai se opôs à teoria do amor livre e dos diferentes tipos de relação amorosa, baseando-se em sua própria experiência como uma mulher em busca de sua liberdade. E enquanto Engels estava convencido de que a ordem comunista "vai fazer a relação entre os sexos uma relação

[22] ÁLVAREZ GONZÁLEZ, op. cit., p. 126.

> puramente privada que abrange apenas as pessoas envolvidas, e em relação à qual a sociedade não será chamada para interferir, Kollontai argumentou em um panfleto de 1918, *A Nova Moral e a Classe Trabalhadora*: "Mas qual é a origem da nossa indiferença imperdoável para uma das tarefas essenciais da classe trabalhadora? Como podemos explicar o rebaixamento hipócrita dos problemas sexuais, em que o escaninho de "assuntos familiares" não exige um esforço coletivo? Como se as relações entre os sexos e a elaboração de um código adequado moral não tivesse aparecido ao longo da história como um fator constante de luta social! Como se as relações entre os sexos, dentro dos limites de um determinado grupo social, não tivesse fundamentalmente influenciado o resultado da luta entre as classes sociais em oposição!"[23] (tradução nossa)

Considerando o que foi até o momento descrito, pode-se, certamente, falar em distanciamento entre os pensamentos de Engels e Kollontai no tocante à monogamia como forma futura de relacionamento. Todavia, é possível argumentar em sentido contrário ao sustentando por Heinen, desde que considerados outros elementos ainda não analisados.

Em primeiro lugar, ao relegar a questão familiar aos assuntos privados, parece-nos que Engels visasse à supressão do caráter econômico que definia os casamentos à época. Vale lembrar que os casamentos assemelhavam-se a contratos firmados de acordo com os interesses das famílias dos noivos. Por sua vez, Kollontai, ao falar sobre o interesse da classe trabalhadora pelos problemas sexuais, referia-se justamente à necessidade de se eliminar o caráter econômico da família. Era preciso, em um primeiro momento, promover reformas na legislação que regia as relações entre os sexos, até que se atingisse, com o comunismo, a supressão ou eliminação de qualquer regramento legal que impedisse a livre manifestação do sentimento amoroso. Nesse sentido, havia o interesse da sociedade em direcionar esforços em prol do estabelecimento de novos tipos de

---

[23] Texto no original: “Relatively little can be found in these pages about the struggle to be waged against traditional morality. In this respect her discourse falls short of what might have been expected from a feminist militant who, both at a theoretical level and in her private life, had challenged a number of the assertions made by Marx and by Engels on marriage and sexuality. For to Engels's conviction that 'instead of declining' after the socialist revolution, monogamy 'finally becomes a reality – for the men as well’, Kollontai had opposed the theory of free love and of different types of love-relation, basing herself on her own experience as a woman in quest of her freedom. And whereas Engels was convinced that the communist order 'will make the relation between the sexes a purely private relation which concerns only the persons involved, and in which society has no call to interfere', Kollontai argued in a 1918 pamphlet The New Morality and the Working Class: 'But what is the origin of our unforgiveable indifference to one of the essential tasks of the working class? How can we explain the hypocritical relegation of sexual problems to the pigeon-hole of "family affairs" not requiring a collective effort? As if relations between the sexes and the elaboration of a suitable moral code had not appeared throughout history as a constant factor of social struggle! As if relations between the sexes, within the limits of a determinate social group, had not fundamentally influenced the outcome of the struggle between opposed social classes!'” HEINEN, *Kollontai and the History of Women´s Oppression*, op. cit. p. 44

relações entre os sexos, livres de interesses econômicos da sociedade capitalista. Nesse particular, Engels e Kollontai almejam o mesmo objetivo, qual seja: o de afastar os interesses econômicos das relações entre os sexos, de modo que estas venham a ser estabelecidas apenas em consonância com sentimentos amorosos recíprocos.

Em segundo lugar, no tocante à forma familiar que se estabelecerá na futura sociedade comunista, os ideais de Engels e de Kollontai não estão claramente em contraposição, ao contrário do que pode parecer em uma primeira leitura. Vários são os argumentos a serem considerados e que merecem especial atenção para a compreensão dessa assertiva.

Tanto Engels como Kollontai não chegaram a prever uma forma *fechada*, ou seja, pré-estabelecida em todas as suas nuances de relacionamento entre os sexos para a futura sociedade comunista. Segundo Engels, o que sobreviverá acerca da regulação das relações sexuais no comunismo só se verá quando a nova geração tiver crescido. As novas gerações "estabelecerão suas próprias normas de conduta e, em consonância com elas, criarão uma opinião pública para julgar a conduta de cada um."[24] Para Kollontai, "nem a fantasia mais criadora é capaz de imaginá-lo"[25], referindo-se ao sentimento de amor capaz de enriquecer a felicidade humana na nova sociedade coletivista.

A ausência de definição exata de como seria a família no comunismo torna admissível a possibilidade de um modelo mais flexível de relacionamento, de fácil desenlace, afastando-se da ideia de monogamia clássica ou burguesa. Engels afirma:

> Mas o que, sem sombra de dúvida, vai desaparecer da monogamia é o conjunto dos caracteres que lhe foram impressos pelas relações de propriedade a que deve sua origem. Esses caracteres são, em primeiro lugar, a preponderância do homem e, depois, a indissolubilidade do matrimônio.[26]

Portanto, quando Engels fala que a monogamia se realizará em sua plenitude, não está se referindo à família monogâmica burguesa, mas, sim, a um modelo monogâmico diferenciado que terá por fundamento o *amor sexual individual*,

---

[24] ENGELS, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, op. cit., p. 84.
[25] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 127.
[26] ENGELS, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, op. cit., p. 83.

o qual é “por sua própria natureza, exclusivista”. Daí a conclusão de Engels no sentido de que “o matrimônio baseado no amor sexual será, por sua própria natureza, monogâmico”.[27]

Ademais, esse matrimônio monogâmico não implica, na visão de Engels, o reconhecimento da existência de um sentimento amoroso que deva se estender necessariamente por toda a vida do casal:

> Se o matrimônio baseado no amor é o único moral, só pode ser moral o matrimônio onde o amor persiste. Mas a duração do acesso de amor sexual é muito variável, segundo os indivíduos, particularmente entre os homens; em virtude disso, quando o afeto desaparece ou é substituído por um novo amor apaixonado, o divórcio será um benefício tanto para ambas as partes como para a sociedade. Apenas deverá poupar-se ao casal o ter que passar pelo lodaçal inútil de um processo de divórcio.[28]

Com a supressão do direito de propriedade, as relações entre os sexos vão se libertar dos interesses econômicos e serão estabelecidas com amparo tão-somente no sentimento amoroso.[29] Com isso, deixarão de existir a prostituição e o adultério, e não mais se terá a submissão ou escravização da mulher.

Até esse ponto, não há dúvida de que os pensamentos de Engels e Kollontai são uníssonos, haja vista que a autora também considera a possibilidade de a *monogamia sucessiva* desenvolver-se na futura sociedade comunista.

A exceção, melhor dizendo, o distanciamento se caracterizaria apenas quanto à ideia de exclusividade que, segundo Heinen, perduraria nos relacionamentos na visão de Engels, mas não na de Kollontai.

Denota-se que esse distanciamento não necessariamente está a ocorrer, ao se examinar importante elemento que não integra a crítica de Heinen, qual seja: o fato de que Engels conclui o capítulo “A origem da família” retomando o pensamento de Morgan, segundo o qual não há certeza de que a família monogâmica será duradoura no futuro, pois:

> [...] a única coisa que se pode responder é que a família deve progredir na medida em que progrida a sociedade, que deve

---

[27] Ibid., p. 83.

[28] Ibid., p. 84.

[29] Nesse momento, a prostituição deixará de encontrar sua razão de ser, haja vista que o relacionamento entre o casal encontrará sua plenitude. Diante da facilidade de desenlace do relacionamento por vontade da mulher, inclusive, também desaparecerá o adultério.

> modificar-se na medida em que a sociedade se modifique; como sucedeu até agora. A família é produto do sistema social e refletirá o estado de cultura desse sistema.[30]

Aqui se encontra a chave para a compreensão da proximidade dos pensamentos de Engels e Kollontai: ao citar Morgan no último parágrafo do capítulo pertinente à família, Engels abriu espaço para admitir, ainda que implicitamente, a possibilidade de a família monogâmica não sobreviver no futuro. E mais: deixou também implícita sua concordância com o pensamento de Morgan a respeito da estreita ligação existente entre o modelo familiar e o sistema social. Vale dizer que Engels admitiu, ainda que não expressamente, que no comunismo poderão existir outras formas de relacionamento, que não a família monogâmica, criadas em consonância com os princípios que regerão a nova sociedade.

Ao criticar a ideologia burguesa, que exige exclusividade no sentimento de amor, Kollontai considera, por sua vez, alguns elementos que devem, necessariamente, se fazer presentes nos relacionamentos *não exclusivistas* da sociedade comunista. São eles: amor, respeito mútuo, solidariedade, camaradagem, reconhecimento do outro como individualidade, capacidade para doar-se, atração sadia, livre e natural, sem perversões nem excessos etc.[31] Referidos elementos, presentes na união livre na visão de Kollontai, coincidem não por acaso com os princípios que devem reger as relações entre os indivíduos na sociedade comunista. Por um lado, existe a possibilidade considerada por Engels de futuro aparecimento de nova forma familiar em consonância com os princípios que regerão a nova sociedade comunista. Por outro lado, há a proposição de Kollontai quanto aos contornos do novo modelo familiar, concebido com amparo nos mesmos princípios apontados por Engels. Desse modo, ser possível afirmar que tanto Engels como Kollontai vislumbram perspectivas semelhantes quanto aos contornos da futura forma familiar no comunismo.

---

[30] Ibid., p. 84.

[31] Segundo Kollontai, a ideia de exclusividade não deve constituir, do ponto de vista da ideologia proletária, o ideal do amor determinante nas relações entre os sexos: “quanto mais numerosos são os fios que se estendem entre as almas, entre os corações e as inteligências, mais solidez adquire o espírito de solidariedade e com maior facilidade pode-se realizar o ideal da classe operária: camaradagem e união. [...] o proletariado, ao tomar conhecimento da multiplicidade do amor, não se assusta absolutamente com esta descoberta nem tampouco experimenta indignação moral como aparenta a hipocrisia burguesa. [...] Estará, por acaso, a multiplicidade do amor em contradição com os interesses do proletariado? Ao contrário; esta multiplicidade no sentimento de amor facilita o triunfo do ideal de amor nas relações entre os sexos, que já se formam e cristalizam no seio da classe operária: o amor-camaradagem”. KOLLONTAI, *A nova mulher e a moral sexual*, op. cit., p. 124.

Ainda no que tange a esse aspecto, a possibilidade de supressão da característica de exclusividade nas uniões entre os sexos não deve ser compreendida dentro do contexto da sociedade capitalista, em que o ato sexual aparece como “um fim em si mesmo”. Para Kollontai, a exclusividade presente no capitalismo decorre da necessidade de proteção e garantia da propriedade privada, tendo, portanto, uma finalidade egoística. Com a supressão daquela, deixará de existir razão da ordem econômica capitalista para a manutenção da exclusividade nas relações entre os sexos. Assim, no seio da sociedade comunista, hão de se desenvolver as uniões livres, não necessariamente exclusivistas, mas fundadas no sentimento de amor com todos os seus matizes.

Interpretações no sentido de que Kollontai propunha a supressão da exclusividade inerente à relação conjugal, ainda sob a base econômica capitalista, devem ser assimiladas com cautela. Para a autora, a *família universal proletária* e a *união livre* vão se tornar *predominantes* quando a humanidade estiver preparada para vivenciá-las, isto é, quando não mais persistir o individualismo burguês e o potencial de amor da humanidade tiver se desenvolvido no seu mais alto grau, no comunismo.

Além disso, interpretações no sentido de que Kollontai defendesse a concomitância de relacionamentos baseados tão-somente no desejo físico, igualmente devem ser ponderadas sem precipitações. Se Kollontai estivesse a defendê-la, não teria concebido os princípios do proletariado – solidariedade, coletividade e camaradagem – como pressupostos da *união livre*; bastaria ter falado sobre *família universal proletária*, cuja forma é desconhecida, e se mantido silente quanto aos demais aspectos abordados com profundidade. Em outras palavras, a *união livre*, que pressupõe a existência de laços fraternais amorosos, há de ocasionar alguma estabilidade e preponderância nas relações, como decorrência dos sentimentos, princípios e fundamentos que necessariamente devem se encontrar nelas presentes. Vale aqui lembrar o que Kollontai dissera sobre o amor-camaradagem, ou seja, que este não exige dos cônjuges que se comprometam com fidelidade além do amor que sentem um pelo outro.

Assim, é possível concluir-se, em primeiro lugar, que, a par do questionamento acerca da exclusividade, é certo que sob a forma de *monogamia* ou de *união livre*, Engels e Kollontai compartilham da perspectiva de relações livres,

sem imposições externas econômicas ou legais, fundadas no verdadeiro sentimento amoroso: relações felizes e plenas. Trata-se, portanto, de ideais semelhantes. As expressões *amor livre* ou *amor sexual individual* assumem, nesse contexto, o significado de *amor não imposto*, não ditado por considerações estranhas aos sentimentos. E as relações dele decorrentes podem ser modificadas, isto é, substituídas sempre que o sentimento amoroso chegar ao fim, na visão dos dois autores.

Em segundo lugar, agora sim abordando a ideia de exclusividade, embora tenha preferido limitar-se a falar tão-somente sobre a monogamia como forma futura de relacionamento entre os sexos, Engels, ao citar Morgan, deixou em aberto a possibilidade de aceitação de outras formas de relacionamento baseadas nos princípios morais que nortearão a futura sociedade comunista. Kollontai vislumbrou o espaço em aberto deixado propositadamente por Engels e buscou preenchê-lo, dispondo sobre os contornos do modelo familiar a ser instituído de acordo com os princípios que regerão o comunismo. Nesse aspecto, Kollontai há de ter dado um passo à frente de Engels, no sentido de desenvolver a ideia contida em seu pensamento.

Isso porque, na visão de Kollontai e talvez também na de Engels, a exigência de exclusividade presente no regime capitalista, instituída em prol da propriedade privada, não se coaduna com os princípios morais do proletariado que nortearão a sociedade comunista. Se alguma imprecisão cometera Kollontai, seria a de pretender antecipar os contornos da forma de relacionamento do futuro regida pelos princípios do proletariado, haja vista que, como dito por Engels e pela própria autora, não nos é possível prever. Porém, uma vez dado esse passo e concebidas a *união livre* e a *família universal proletária* como as formas que se farão presentes na futura sociedade comunista, Kollontai demonstrou coerência com seu conhecimento marxista. Essas são, pois, as considerações a serem ponderadas em relação à crítica de Heinen.

Sob outro aspecto, complementando os apontamentos já efetuados sobre a *conversão dos serviços domésticos em indústria social*, destacamos que Lenin considera penosa a condição da mulher ocupada em trabalhos do lar, e defende a necessidade de tornar “obra pública” esses mesmos trabalhos, como mecanismo de libertação da mulher:

> A condição da mulher, ocupada em trabalhos do lar, é sempre penosa. Para que ela seja completamente libertada e realmente posta em plano de igualdade com o homem, é preciso que os trabalhos do lar se tornem obra pública e que ela participe da produção geral. Então ela ocupará a mesma situação do homem.[32]

Lenin considera que os restaurantes coletivos, as creches, os jardins de infância são algumas das medidas capazes de "libertar a mulher, de diminuir e suprimir a sua desigualdade ante o homem"[33], e defende a importância do trabalho comunista modelo, acessível a todas as camadas sociais, para racionalização do consumo e da melhoria das condições sanitárias, semelhantemente ao que figura no pensamento de Kollontai.

Conforme amplamente exposto, a autora igualmente defende a necessidade de conversão, em indústria social, dos serviços domésticos até então adstritos ao âmbito do lar. Junto à socialização dos serviços domésticos, a autora lutava em prol da transferência dos cuidados com os filhos para a coletividade. Diz Kollontai:

> Para as mulheres trabalhadoras, a casa comum é um benefício, uma salvação. A mulher economiza as suas forças, graças às empregadas profissionais que fazem a limpeza e a cozinha comum e trabalham na lavanderia central, e graças ainda ao fato de a casa estar provida de luz, de combustível e de água quente.[34]

Em Kollontai, predomina a ideia de que os afazeres do lar representam um fardo quando desempenhados pelas mulheres no âmbito do próprio lar, em que não há reconhecimento nem valorização, e sem prejuízo de seu trabalho profissional. A mesma feição não assumem os serviços domésticos quando realizados em prol da coletividade.

Outrossim, Kollontai posicionou-se contrariamente aos *casamentos religiosos*, destacando, no que se refere a esse aspecto, a aproximação da religião com a ideologia burguesa. Especificamente com relação à religião, citamos a prostituição como exemplo: "condenada pela religião, punida pela sociedade e mesmo pela lei, nem por isso a prostituição deixa de ser, não apenas tolerada, mas até regulamentada pelo Estado"[35], por meio de textos normativos "inteiramente

---

[32] LENIN, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 115.
[33] Ibid., p. 110.
[34] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo,* op. cit., p. 151-152.
[35] Ibid., p. 103.

impregnados de um ponto de vista de classes".[36] Kollontai ainda observa que embora a Igreja condene a prostituição, essa instituição utiliza largamente os seus serviços.[37]

Com relação à religião, notadamente ao casamento religioso, diz Lenin:

> A libertação completa sobre o casamento foi facilmente introduzida nas cidades, nos aglomerados industriais, mas no campo essa lei é reduzida frequentemente à letra morta. É que no campo o casamento religioso predomina por enquanto, pela influência dos padres, e este mal é mais difícil de combater do que a legislação antiga.
>
> É com extrema prudência que se deve lutar contra os preconceitos religiosos: os que nessa luta ferem os sentimentos religiosos fazem muito mal. É preciso lutar com a propaganda e com o esclarecimento. Envenenando essa luta, podemos irritar as massas: aprofunda-se a divisão das massas no terreno religioso e nossa força reside na união. A fonte mais profunda dos preconceitos religiosos é a miséria e o obscurantismo; são estes os males que devemos combater.[38]

Marx, Engels e Kollontai demonstram grande preocupação com o aumento das *taxas de mortalidade infantil em decorrência do trabalho assalariado feminino*. Aliás, o assunto ensejou largo estudo desenvolvido por Kollontai em sua obra *Sociedade e maternidade*. Com relação ao tema, constatou Marx:

> Já assinalamos o definhamento físico das crianças e dos jovens, assim como das mulheres e dos operários que a máquina submete, no início, diretamente, à exploração do capital nas fábricas das quais é a base, e, em seguida, indiretamente, em todos os outros ramos da indústria. [...] Um inquérito médico oficial de 1861 demonstra que, se excetuarmos as circunstâncias locais, as cifras mais elevadas da mortalidade são causadas principalmente pelo trabalho das mães fora de casa. Resulta, com efeito, que as crianças são negligenciadas, maltratadas, mal nutridas, às vezes alimentadas com opiatos, abandonadas pelas suas mães, que chegam a sentir por elas uma aversão desnatural. Muitas vezes são vítimas da fome ou do veneno. Nos distritos agrícolas onde o número de mulheres assim ocupadas é menor, a cifra da mortalidade é também a mais baixa.[39]

Também caminham juntos no tocante à perspectiva de que o trabalho assalariado feminino gradualmente ocasiona a *dissolução da família*, o que acarreta consequências desmoralizantes na sociedade capitalista, conforme apontado por Engels:

---

[36] Ibid., p. 106.
[37] Ibid., p. 103.
[38] LENIN, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 108-109.
[39] MARX, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 81-82.

> Uma mãe que pode apenas ver o seu filho, não será uma mãe para ele, fatalmente, ela torna-se indiferente, trata-o sem amor, sem cuidado, como uma criança totalmente estranha. As crianças que cresceram em condições semelhantes são mais tarde completamente perdidas para a família; não poderão jamais sentir-se bem na família que elas próprias fundaram porque não conhecem senão o isolamento nas suas vidas, e eis porque contribuem necessariamente para a destruição, aliás geral, da família entre os operários.[40]

Por essa razão, Kollontai defende com veemência a necessidade de transferência dos cuidados com os filhos para a coletividade; a socialização das atribuições inerentes à família consiste em medida de rigor para o desenvolvimento sadio da humanidade.

A propósito, Ziva Galili observa que Kollontai desenvolveu sua teoria quanto à perspectiva de desaparecimento da família com amparo nas obras de Bebel e de Engels, as quais previam que a libertação da mulher e a conquista da igualdade se dariam em duas fases: a primeira, com a incorporação da força de trabalho feminino na produção social; e a segunda, com a socialização das tarefas domésticas. Diz Galili:

> Com base nessas premissas, a marxista russa Aleksandra Kollontai desenvolveu, mais tarde, a teoria de que com o socialismo a família iria desaparecer: com a assunção de suas funções econômicas pela sociedade, a família deixaria de ser acolhida pela lei e pelo Estado, dando lugar a "uniões livres" entre homens e mulheres, uniões baseadas no amor verdadeiro e na igualdade.[41] (tradução nossa)

Seguindo os mesmos passos de Engels, Kollontai abordou o *enfraquecimento da autoridade dos pais em relação aos filhos criados na rua*. Engels e Kollontai são uníssonos quanto aos prejuízos advindos da forma familiar burguesa no meio operário, mormente em relação aos cuidados com a geração futura. Diz Engels:

> No entanto, o operário não pode escapar à família, ele deve viver em família! O resultado são as contínuas discórdias familiares e as discussões domésticas, que exercem, tanto sobre os esposos quanto sobre as crianças, uma influência desmoralizante no mais alto grau. A negligência, sobretudo, em relação às crianças é demasiado

---

[40] ENGELS, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 69.

[41] Texto no original: “Building on these assumptions, the Russian Marxist Aleksandra Kollontai would later theorize that under socialism the family itself would disappear: with its economic functions taken over by society, the family would no longer be upheld by law and state, giving way to "free unions" between men and women, unions based on true love and equality.” GALILI, op. cit., p. 67.

> frequente entre os operários ingleses, e é provocada pelas instituições sociais existentes.[42]

Marx igualmente considera a degeneração da autoridade paterna, com a exploração capitalista, bem como o desmantelamento da forma familiar burguesa com a entrada da mulher no mercado de trabalho. E enxerga, no meio operário, à semelhança de Kollontai, as sementes das futuras novas formas de relacionamento. Assim diz Marx:

> Por mais terrível e repugnante que pareça no meio atual a dissolução dos antigos laços familiares, a grande indústria, graças ao papel decisivo que destinou para as mulheres e crianças, fora do círculo doméstico, através de processos de produção socialmente organizados, não consegue impedir a criação duma nova base econômica sobre a qual se erguerá uma forma superior da família e das relações entre os sexos. É também absurdo considerar como absoluto e definitivo o tipo de família germano-cristão sem tomar conhecimento dos tipos oriental, grego e romano que formam, por outro lado, entre si, uma série progressiva. Mesmo a composição do pessoal operário coletivo [sic], formada por indivíduos dos dois sexos e de todas as idades, ainda que constitua uma fonte de corrupção e de escravidão sob o reino capitalista, traz em si os germes duma nova evolução social.[43]

Nesse contexto, de degeneração da família, devem ser compreendidas as considerações de Kollontai sobre a *união livre*, o *amor livre* e a *família universal proletária*, aliados ao ideal de socialização dos trabalhos domésticos e dos cuidados inerentes aos filhos.

Um último apontamento a ser feito em relação ao pensamento de Kollontai, é destacado também por Jacqueline Heinen. Segundo esta autora, a abordagem de Kollontai quanto à opressão das mulheres se distingue de grande parte dos textos de sua época, em virtude de sua análise global da questão no sistema capitalista. Kollontai, prossegue a referida autora, não hesitaria em colocar em questionamento certas formulações de Engels, sobre a origem da opressão da mulher e sua aparição conjunta à forma de família burguesa e a divisão da sociedade em classes. Afirma Heinen que, longe de rejeitar os fundamentos da teoria marxista, a análise de Kollontai tende a enriquecê-la na medida em que em suas observações torna evidente que, qualquer que seja o tipo de sociedade estudado, o *status* social das mulheres é determinado inicialmente pelo papel que elas desempenham dentro da

---

[42] ENGELS, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 74.
[43] MARX, *Sobre a Mulher*, op. cit., p. 93.

produção. Assim, ao contrário de Engels, que havia descrito a época matriarcal como um “período de ouro” para as mulheres, Kollontai haveria atribuído maior ênfase à desigualdade do processo que leva à dominação do grupo dos homens sobre o grupo das mulheres.[44]

Melhor dizendo, segundo Heinen, a contribuição trazida por Kollontai em relação a Engels diz respeito à ponderação de que a mulher já havia deixado de desempenhar um papel importante na produção social antes do capitalismo. Em outras palavras, não seria o casamento burguês em si que colocaria a mulher em situação de desigualdade em relação aos homens, mas, sim, o fato deste casamento negar à mulher a possibilidade de participar da produção social. Assim sendo, a opressão da mulher seria vista desde o feudalismo, porquanto, nesse regime, as mulheres já não mais participavam da produção. Nessa linha de raciocínio, Kollontai estaria a admitir, segundo Heinen, que a opressão da mulher não é característica própria do regime capitalista, pois que lhe antecede. Daí afirmar Heinen que a ênfase de Kollontai reside no papel econômico que as mulheres desempenhavam antes da família burguesa, sendo esta a contribuição dada em relação a Engels, na visão daquela autora. O enfoque dado por Heinen não interfere na importância que Kollontai merece por sua análise sobre a questão da mulher no regime capitalista, cuja abordagem é indiscutivelmente mais ampla do que o aspecto apontado por Heinen, qual seja, a ausência de participação da mulher na produção social.

Para Kollontai, a participação da mulher no mercado de trabalho e no desempenho de serviços públicos consiste em um dos pilares para sua libertação, quando lhe é capaz de eliminar a condição de dependência econômica em relação ao marido ou aos seus pais. Contudo, para que a mulher possa participar das fileiras de trabalho em igualdade de condições com os homens, faz-se necessária sua liberação dos afazeres domésticos e dos cuidados com os filhos, que lhe consomem tempo e energia. Por essas razões, Kollontai propôs a socialização dos serviços domésticos, isto é, sua realização sob a forma de serviço público.

---

[44] Cf. HEINEN, Jacqueline, em Introdução à obra *Conférences sur la libération des femmes*, de Alexandra Kollontai, tradução para o francês: Barbara Spielman, local desconhecido, Éditions La Brèche, 1978, p. IV-V.

Essa medida foi adotada durante o *regime de transição socialista na Rússia* e as mulheres, de fato, adentraram massivamente ao mercado de trabalho. Todavia, em decorrência de uma série de fatores que serão explanados mais adiante, fez-se necessário retrocesso nos benefícios legais conquistados pelas mulheres, no início da Revolução.[45] O desempenho das tarefas do lar retornou às mãos femininas, muito embora as mulheres já tivessem adentrado em massa o mercado de trabalho. O retorno à situação anterior de *donas-de-casa* tornou-se inviável diante do panorama de miséria e destruição por que passava o país. Assim, em vez de alcançarem a tão sonhada libertação com o trabalho fora do lar, as mulheres tiveram sua condição agravada: a opressão passou a decorrer não só dos afazeres domésticos, mas também da exploração como trabalhadoras.

Entretanto, está-se longe de atribuir a Kollontai qualquer responsabilidade pelo agravamento da situação das mulheres. Medidas propostas por Kollontai não chegaram a ser concretizadas a contento diante da insuficiência de recursos (faltavam maternidades, creches, jardins de infância, restaurantes comunitários, lavanderias públicas); de outro modo, algumas reformas legais promovidas por Kollontai em prol das mulheres foram desfeitas (como a liberação do aborto e o divórcio). Se no plano fático não se obteve o resultado esperado, este fato deveu-se muito mais ao contexto em que fora realizada a Revolução Proletária, do que a uma possível inconsistência dos ideais defendidos pela autora.

Enfim, a nosso sentir, a grande contribuição dada por Kollontai ao feminismo marxista traduz-se no aprofundamento de alguns dos aspectos integrantes do debate feminista e marxista, ao arriscar-se, por exemplo, a delinear os primeiros traços das futuras formas de relação entre os sexos na sociedade comunista, livres de preconceitos morais burgueses e de interesses econômicos, e ao delinear a nova moral que deverá reger a sociedade comunista. Vê-se, ademais, sua contribuição, ao constatar e analisar as características do novo tipo de mulher, próprio das sociedades capitalistas, ao compreender a questão da mulher também em virtude das diferenças de psicologias existentes entre homens e mulheres decorrentes da forma como são educados e da moral-dupla. A atenção efetivamente dispensada à maternidade e a concreção de medidas voltadas à transferência dos cuidados com

[45] Dentre esses fatores, podem ser destacados: necessidade do Estado de aumentar a produtividade industrial e no campo e a instituição do regime de trabalho obrigatório.

os filhos e dos afazeres domésticos para a sociedade, durante o período em que atuou como Comissária do Povo, demonstram a grandeza de seu espírito na busca de soluções para o fim da opressão da mulher.

VI O PENSAMENTO POLÍTICO DE KOLLONTAI

6.1 CONTEXTO POLÍTICO-ECONÔMICO DA RÚSSIA SOCIALISTA

Desde o século XVI, a Rússia era uma monarquia absolutista, com cerca de 80% da população vivendo no campo da agricultura, a maior parte analfabeta, e em péssimas condições de vida. O regime feudal foi abolido somente em 1861, embora a servidão ainda remanescesse sob a forma de dívidas dos camponeses com os antigos senhores, na tentativa de adquirirem um pedaço de terra. A Rússia vinha enfrentando uma trágica crise no campo, que levara a população rural a mais absoluta miséria. Sua entrada na Primeira Guerra Mundial agravou ainda mais a situação das massas trabalhadoras, que já era desesperadora, e a tudo isso se soma o desgaste com a guerra civil que se seguiu à Revolução:

> Mas sete anos ininterruptos de guerras (1914-1918, contra a Alemanha, e 1918-1920, guerra civil) devastaram o país. [...] Ademais, a guerra, a fome e as epidemias dizimaram quase 13 milhões de pessoas: de uma população de 164,8 milhões de habitantes, em 1913, a Rússia caiu para 152,3 milhões, em 1922. Milhares de pessoas, especialmente técnicos e intelectuais, emigraram. O despovoamento das cidades foi enorme (um exemplo: Petrogrado, em 1916, contava com 2.415.000 habitantes; em 1920, este número era de 740.000). Em todo este processo, porém, a classe mais atingida foi o proletariado: se, em 1913, a indústria reunia 3.500.000 operários, em 1922 eles não eram mais que 1.118.000.[1]

Ao decidir deflagrar a Revolução Socialista, durante a Primeira Guerra Mundial, e levá-la adiante, Lenin via na Rússia o terreno mais propício para a construção do socialismo, haja vista a situação desesperadora em que se encontrava a massa trabalhadora. Lenin não tinha a inocência de efetivar a transição

---

[1] NETTO, José Paulo, *O que é stalinismo*, São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985, p. 29-30.

socialista apenas nos limites da Rússia, mas acreditava que, por ser a Rússia o elo mais fraco da corrente imperialista, seria mais fácil romper-se com o capitalismo:

> [...] trágica circunstância de que a primeira revolução bem-sucedida que projetou a transformação socialista da sociedade irrompeu na Rússia czarista. Pois ocorre que esse país era, naquele momento, um império multinacional opressivo: fato que contribuiu significativamente para que Lenin o caracterizasse como "o elo mais fraco da corrente do imperialismo" e, como tal, uma qualidade positiva à eclosão potencial da revolução: uma avaliação que se mostrou inteiramente correta. Mas o outro lado da mesma moeda era que não apenas o grave atraso socioeconômico, mas também o terrível legado do império multinacional opressivo representaram imensos problemas para o futuro.[2]

Quando, em outubro de 1917, instalou-se o governo dos *soviets*, presidido por Lenin, o quadro era assustador, e exigia a tomada de medidas extremas, capazes de tirar a Rússia do estado avassalador que se encontrava. A primeira medida adotada consistiu em alcançar o acordo de paz com a Alemanha, o que se deu em 1918, com a assinatura do tratado de Brest-Litovsk. Durante a guerra civil, funcionou o "comunismo de guerra", que permitia ao Estado confiscar toda a produção:

> Os trinta meses de guerra civil (maio de 1918 a fins de 1920) são definidos como a etapa de 'comunismo de guerra'. Durante este tempo, o Governo dos Soviets não só enfrentou inimigos externos (primeiro a Alemanha e depois os aliados), como também o Exército Branco e as frações existentes dentro da Rússia. Para o Governo, existia um interesse que estava acima de todos os outros: a necessidade de abastecer o Exército Vermelho e os habitantes das cidades, que definitivamente eram os que poderiam manter o regime soviético. [...] A indústria foi nacionalizada, mas não havia nem tempo e nem possibilidade de dar maior atenção ao desenvolvimento industrial. O governo, através da boca de Lenin, convencia os operários de Petrogrado a partirem para as frentes de luta, ainda que tivessem de deixar as fábricas. Diante das dificuldades financeiras e monetárias do país, a moeda perdeu todo o seu valor, e a população deixou de utilizá-la, substituindo-a pela troca em espécies. O comércio privado desapareceu, sendo substituído pela troca direta entre a população urbana e rural, troca esta que o Estado era incapaz de controlar. Apesar da situação crítica, a Rússia, com as medidas do 'comunismo de guerra', pareceu aproximar-se bastante ao esquema de uma sociedade comunista, tal como haviam sonhado os utopistas do pensamento socialista. Mas na verdade, dada a situação de extrema pobreza do país, isso nada mais era do que 'a

[2] MÉSZÁROS, István, *O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo no século XXI*, tradução Ana Cotrim, Vera Cotrim, São Paulo: Boitempo, 2007, p. 263.

> igualdade em uma miséria que aproximava muito a uma volta à barbárie'.[3]

Lenin acreditava profundamente que a situação na Rússia seria revertida quando a revolução proletária eclodisse nos países desenvolvidos do ocidente. Naquele momento, era preciso tirar a população da miséria e reconstruir o país, diante do quadro desesperador.[4] E isso somente seria possível com o aumento da produtividade no campo e na indústria.

Com o passar dos meses, o "comunismo de guerra" revelou-se medida insuficiente, incapaz de reverter a deplorável situação econômica na Rússia, que se encontrava bloqueada pelos países capitalistas, desprovida de tecnologia e mão de obra, sem capitais para investimento, e com a população vivendo na mais absoluta miséria. Diante desse contexto, por ocasião da realização do X Congresso do Partido já em 1921, Lenin propôs a adoção de um plano econômico emergencial, denominado Nova Política Econômica – NEP. A NEP compreendia, entre outras medidas, a permissão de certa abertura ao capitalismo, com o restabelecimento da liberdade de mercado e concessões ao comércio privado, bem como a privatização, ainda que temporária e com algumas especificidades, de fábricas expropriadas durante a revolução, que voltariam a ser conduzidas por seus antigos donos, especialistas burgueses. A NEP também reforçava a autoridade dos dirigentes de fábrica e favorecia a pequena e média produção agrícola.[5] Netto esclarece:

> A implementação da NEP (contra a qual se colocou uma parcela do partido, a oposição de esquerda, liderada por A. Kollontai) era inevitável, se se quisesse promover uma rápida dinamização da economia. Com ela, introduzia-se uma franca competição entre o setor socializado da economia, sob controle estatal, e o setor privado, agora estimulado. Mas, ao mesmo tempo, ela continha perigos potenciais: a médio prazo, fortaleceria uma nova pequena burguesia. Lenin e seus camaradas avaliaram todas as implicações da NEP e, sem outras alternativas viáveis, adotaram-na como solução transitória.[6]

A NEP visava atenuar as contradições sociais com a adoção de medidas que favoreciam os proprietários rurais, embora implicassem, ao mesmo tempo, o

---

[3] Cf. SERRA, op. cit., p. 73.

[4] Em 1921, 36 milhões de pessoas não tinham o que comer. Cf. NETTO, op. cit., p. 32.

[5] Cf. "A Velha Toupeira", em Introdução a KOLLONTAI, Alexandra, *Oposição Operária: 1920-1921*, tradução: José Pais, a partir do texto francês publicado em Socialisme ou Barbarie n. 35, jan/mar 1964, Porto-Portugal: Afrontamento, 1973, p. 11.

[6] NETTO, op. cit., p. 33.

sacrifício da classe operária e dos trabalhadores assalariados agrícolas; a NEP tinha por escopo dotar o Estado do quadro institucional necessário "a uma fase de *acumulação primitiva* tão curta quanto possível, mas reconhecida como indispensável".[7]

Com a NEP, o setor socializado passou a competir a duras penas com o setor privado capitalista. Concomitantemente à NEP, Lenin também se preocupava com questões de natureza política, pois a maior parte da população russa economicamente ativa ainda se concentrava no campo, submetida aos camponeses ricos, que buscavam sabotar a revolução, comercializando entre si. O Estado não conseguia ter controle sobre a pequena burguesia. Aliado a esse fato, havia o considerável aumento do quadro do partido: em fevereiro de 1917, eram cerca de 30.000 (trinta mil) militantes, ao passo que em 1921, o quadro era composto por cerca de 730.000 (setecentos e trinta mil) membros efetivos.[8] Isso tudo impunha a adoção de medidas urgentes e de cautela, pois o crescimento desenfreado do quadro, com a internalização de elementos burgueses, criava ambiente favorável para sabotagens dentro do próprio partido e, até mesmo, para uma contrarrevolução. Referidos elementos, quando adentravam ao partido, passavam a gozar de relativa autonomia e de privilégios.[9]

Barbara Clements conta que os bolcheviques tinham em mãos a difícil missão de efetuar a transição da guerra para a paz, além de dar início à enorme tarefa de reconstrução do país, com manutenção do apoio popular.[10] Esse desafio trazia grande preocupação para o partido, pois, com o passar dos meses, começou a ganhar expressão o crescente coro popular pela concreção da democracia, em que fosse assegurada a plena representação do proletariado no processo decisório. Há de se acrescer, ainda, as reivindicações da população por comida decente e moradia digna. Esse clima foi se intensificando também pela influência de membros da facção menchevique, anarquistas e pertencentes a outros grupos políticos, há muito expulsos de suas posições no poder, que inflamavam o coro popular. Em contrapartida, o regime instituído pelos bolcheviques tornava-se cada vez mais

---

[7] "A Velha Toupeira", op. cit., p. 22-23.

[8] NETTO, op. cit., p. 34.

[9] Cf. "A Velha Toupeira", op. cit., p. 8.

[10] CLEMENTS, Barbara Evans. *Bolshevik feminist: the life of Aleksandra Kollontai*. London: Indiana University Press, s/ano, p. 178 et. seq.

centralizado, e a proximidade existente entre as duas facções do partido comunista russo, até os momentos que precederam a revolução, começava a desaparecer, haja vista que quase a totalidade dos membros de outros partidos havia sido afastada do governo. Observa Clements:

> Os Bolcheviques foram motivados por um desejo de sobreviver, mas só isso não explica a tenacidade com que eles se apegaram ao poder. Eles acreditavam que eles eram parteiros do nascimento da revolução proletária, porque eles tinham alterado o marxismo para fazer da revolução uma possibilidade realística. Apesar do determinismo de Marx e sua própria profissão de ortodoxia, os bolcheviques aceitaram os pronunciamentos de Lenin e Trotsky sobre a possibilidade de que um desenvolvimento histórico poderia ser avançado por um partido unificado. Ao contrário dos Mencheviques, em 1917, os bolcheviques não estavam dispostos a esperar, pois eles queriam impelir a Rússia para o socialismo mediante a revisão do marxismo clássico e forçando a revolução. Essa crença na sua própria capacidade de acelerar o desenvolvimento "normal" através da intervenção determinada foi uma chave para seu sucesso, mas é necessário honrar na prática os princípios da unidade e da centralização. O mesmo voluntarismo levou naturalmente à convicção de que o partido deve suprimir forças sociais estrangeiras, a luta dos capitalistas, e sobreviver para o bem do socialismo mundial. A criatividade Bolchevique intensificou a ênfase no comando unificado que, embora presente em sua cultura política, havia sido enfraquecido antes da revolução pelos imperativos diferentes de emigrantes e de vida subterrânea.[11] (tradução nossa)

Partindo-se dessas premissas ideológicas, conta Clements, os bolcheviques improvisaram estratégias que acabaram por agravar o emaranhado burocrático que haviam herdado da época do governo provisório, mesmo porque não tinham tempo de reestruturá-lo. Se antes da revolução Lenin falara sobre a possibilidade de um cozinheiro ser administrador durante a ditadura, percebeu-se, após a tomada do poder, que cozinheiros não tinham condições de organizar o exército, ou o fornecimento de tropas, nem tampouco de manter a indústria. O despreparo da

---

[11] Texto no original: “The Bolsheviks were motivated by a will to survive, but that alone does not explain the tenacity with which they clung to power. They believed that they were midwifing the birth of the proletarian revolution, because they had amended Marxism to make that revolution a realistic possibility. Despite Marx's determinism and their own professions of orthodoxy, the Bolsheviks accepted Lenin's and Trotsky's pronouncements that historical development could be advanced by a unified party. Unlike the Mensheviks in 1917, the Bolsheviks were not willing to wait; they wanted to shove Russia ahead to socialism by revising classical Marxism and forcing the revolution. This belief in their own ability to accelerate "normal" development through determined intervention was a key to their success, but it required honoring in practice the principles of unity and centralization. The same voluntarism led naturally to the conviction that the party must suppress alien social forces, fight the capitalists, and survive for the sake of world socialism. The Bolsheviks' promethean resolve intensified the emphasis on unified command which, although always part of their political culture, had been weakened before the revolution by the different imperatives of émigré and underground life.” CLEMENTS, op. cit., p. 180-181.

massa operária obrigou os bolcheviques a trazerem de volta, aos postos centrais, pessoas treinadas pertencentes à classe burguesa, cujas habilidades eram imprescindíveis naquela conjuntura.

O aumento da insegurança dos bolcheviques, com relação à sua liderança, implicou a adoção de medidas extremistas, a ponto de não mais serem aceitas sugestões de reformas provenientes de camaradas pertencentes às fileiras do partido. Os sindicatos, que haviam desempenhado papel fundamental nos preparativos da revolução e a quem havia sido prometido o controle operário da indústria, viram-se, ao contrário, subordinados às lideranças do partido, que mobilizava, organizava e disciplinava o trabalho. A não concessão, pelos bolcheviques, do prometido controle operário das indústrias aos sindicatos deu ensejo a fortes atritos entre os líderes sindicais e os bolcheviques.

Esse é o contexto político-econômico enfrentado por Lenin durante o regime de transição; é nesse panorama que se travará a discussão com Kollontai, à frente da *Oposição Operária*.

6.2 A *OPOSIÇÃO OPERÁRIA*: KOLLONTAI CONTRA LENIN

Segundo Alexandra Kollontai, a *Oposição Operária* nasceu do proletariado industrial, produto das incoerências e dos desvios da política soviética em relação aos princípios de classe expressos no programa comunista.[12]

A divergência teve início por volta do ano de 1918 e intensificou-se a partir do IX Congresso do Partido Comunista, realizado entre 29 de março e 4 de abril de 1920, onde se desenvolveu a polêmica discussão sobre: a) militarização do trabalho; b) o comando de um só homem na indústria; e c) a forma de relacionamento entre o partido e as organizações operárias, em especial os *soviets* e os sindicatos.

---

[12] KOLLONTAI, Alexandra. *Oposição Operária: 1920-1921*, Tradução e Adaptação Grupo Aurora, São Paulo: Global (impresso na Editora Parma Ltda, São Paulo), 1980, p. 07 et. seq.

Por trás desses assuntos, estava a unânime preocupação com o aumento da produtividade no campo e o crescimento das indústrias, pois somente esses dois fatores teriam o condão de tirar o país da miséria. Agravavam a situação não só o ambiente avesso às mudanças, em virtude das péssimas condições de vida e trabalho e do atraso econômico do país, mas também a inexperiência do partido na direção da complexa máquina administrativa.

Diversas correntes haviam se formado dentro do Comitê Central do partido, cada uma delas com propostas diferentes sobre que caminho seguir em cada um dos assuntos. As correntes de maior destaque eram encabeçadas por Trotsky, Bukharin, Lenin e a última, fundada em 1920, por Schiliapnikov[13], denominada *Oposição Operária*. Kollontai tomou parte da *Oposição Operária* somente em janeiro de 1921.[14]

Segundo Kollontai, o grupo de Lenin opunha-se ao de Trotsky, e o de Bukharin assumia no contexto uma posição de centro.[15]

Trotsky, pivô do debate sobre a militarização do trabalho, sustentou, especialmente no IX Congresso do Partido Comunista, que a instituição do trabalho obrigatório seria a única forma de se conseguir o aumento da produtividade almejado pelo partido. Para Trotsky, as massas trabalhadoras deveriam ser conduzidas rigidamente, vale dizer, serem comandadas à semelhança de soldados no exército; a militarização do trabalho consistia em método fundamental e indispensável de organização da força de trabalho, e deveria atingir seu ápice durante o regime de transição. Com o escopo de garantir o efetivo aumento da produtividade, deveriam ser criados patrulhas punitivas e campos de concentração para punição dos desertores do trabalho.[16] Em seu pensamento, não prevalecia a ideia de que a obrigatoriedade tornaria o trabalho improdutivo, consoante apontado pelo *Solidarity*:

> Será verdadeira a afirmação de que o trabalho obrigatório foi sempre improdutivo? Trotsky considerou esta teoria “um miserável preconceito liberal”, demonstrando sabiamente que “os escravos

[13] Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos e membro do Comitê Central dos Sindicatos, entre os anos de 1919 e 1920.

[14] Cf. CLEMENTS, op. cit., p. 188.

[15] KOLLONTAI, *Oposição Operária*: *1920-1921*, op. cit., p. 10.

[16] Notas lançadas pelo *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 60.

> acorrentados também foram produtivos" e que o trabalho obrigatório dos servos também foi, no seu tempo, "um fenômeno progressivo". Chegou a dizer aos sindicatos que "a coerção, o enquadramento e a militarização do trabalho não são apenas simples medidas de urgência" e que "o Estado Operário possui *normalmente* o direito de forçar *qualquer* cidadão a fazer *qualquer* trabalho em *qualquer* local que o Estado escolha.[17] (grifos no original)

Em relação aos sindicatos, Trotsky concebia-os prioritariamente como instrumentos de organização e controle da classe operária, voltados aos objetivos da produção, tendo como finalidades precípuas a educação e a disciplina do proletariado, devendo, por fim, subordinarem-se ao Estado, atuando junto a este em estreita colaboração no quadro de um plano econômico único. Aos sindicados não competia, necessariamente, lutar por melhores condições de trabalho dos operários.[18]

A posição de Lenin era igualmente sustentada por Zinoviev, juntamente com o "Comitê dos Dez", criado por Lenin com o fim de solucionar a questão dos sindicatos. Para Lenin, estes deveriam atuar tão-somente como elemento de ligação entre o partido e a massa de trabalhadores, educando-a de acordo com a ideologia daquele. Assim, competiria aos sindicatos papel auxiliar na gestão da produção, consistente na educação e preparação do proletariado, sendo estas condições de ingresso da massa no partido. Os sindicatos manteriam sua autonomia, todavia seriam adotadas medidas garantidoras de sua estreita colaboração com os programas do Estado e com o partido, como, por exemplo, a sua vinculação ao Conselho Superior da Economia Nacional e seus departamentos.

A posição sustentada por Bukharin aproximava-se, em certa medida, daquela defendida por Trotsky.[19] De acordo com Kollontai, Bukharin pretendia radicalizar o sistema de educação, ao mesmo tempo em que conciliava as posições de Lenin e Trotsky.[20] Aos sindicatos competiriam os papéis de escola do comunismo e de intermediários entre o partido e a massa de trabalhadores. Bukharin também era defensor do princípio eletivo dos dirigentes dos sindicatos, e, nesse aspecto, foi

---

[17] Ibid., p. 73/74.

[18] "O ponto de vista de Trotsky é bem conhecido. 'O jovem estado operário – escrevia após o IX Congresso – necessita de sindicatos, não para que lutem por melhores condições de trabalho... mas para que organizem a classe operária segundo os objetivos da produção, para que eduquem e disciplinem os operários... para que exerçam sua autoridade em cooperação estreita com o Estado, para que dirijam os operários no quadro de um plano econômico único'." Ibid., p. 73.

[19] SERRA, op. cit., p. 79.

[20] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 35.

objeto de veementes críticas por parte de Kollontai, que o equiparou a um professor que, por um lado, educa por meio de livros – “devem aprender até aí, e não mais além” –, mas que, por outro lado, encoraja a “atividade autônoma” dos alunos quando se trata de atividades de lazer.[21] Transpondo o exemplo para os fatos da época, foi o que ocorreu quando o grupo liderado por Bukharin defendeu a função educativa dos sindicatos na política, incentivando a mais completa democracia operária no âmbito dos sindicatos, para os quais deveriam ser concedidos amplos poderes, não apenas por princípios eletivos, mas também pela nomeação incondicional dos delegados eleitos, ao mesmo tempo em que restringia a atuação destes apenas como órgão educador:

> Quanta democracia! Isto seria aconselhável à própria Oposição Operária, não fosse uma diferença: a Oposição Operária vê nos sindicatos os organizadores e os criadores da economia comunista enquanto Bukharin, como Lenin e Trotsky, lhes atribui o papel de “escolas para o comunismo” e nada mais. Por que haveria Bukharin de perder tempo com o princípio eletivo que, como toda a gente sabe, não afeta em nada a gestão industrial? Portanto, o controle da indústria continua, de fato, fora dos sindicatos, para além da sua ação, nas mãos das instituições soviéticas.[22]

Por sua vez, a *Oposição Operária* pugnava pela efetiva participação da massa na recomposição da economia durante o regime de transição. Essa participação deveria ser viabilizada por intermédio de sindicatos dotados de poderes de decisão sobre política geral econômica. Os *soviets*, que em princípio tinham sido constituídos como órgãos de manifestação da vontade popular, haviam se afastado dessa finalidade, porquanto passaram a ter em sua composição elementos da velha burguesia, como especialistas, técnicos e homens de negócios. Por essa razão, a participação popular deveria ser assegurada por intermédio dos sindicatos, e não mais dos *soviets*; aos sindicatos deveria ser conferida autonomia na escolha dos cargos de direção e na tomada de decisões.

Em suma, à exceção da *Oposição Operária*, os demais grupos concebiam como função primordial dos sindicatos apenas a educação das massas, não lhes conferindo qualquer participação no controle da produção e gestão de indústrias. Para esses grupos, aos sindicatos caberia também a função de intermediário entre o partido e a massa operária, mas eles não necessariamente atuariam na busca por

---

[21] Ibid., p. 36.
[22] Ibid., p. 36.

melhores condições de vida para os operários, o que também consistia em ponto de divergência com a *Oposição Operária*.

Diz-se que a *Oposição Operária* se diferencia dos grupos que anteriormente haviam se oposto ao partido por haver se aproximado da base operária, ganhando o apoio incondicional do proletariado, ao exprimir as dificuldades concretas enfrentadas por essa classe na construção do socialismo:

> De uma maneira precisa, a plataforma da Oposição Operária representa praticamente o último, e o mais elaborado, momento da oposição organizada que desde os primeiros meses da Revolução Russa, e antes mesmo da tomada de poder, existiu no seio do próprio partido bolchevique, estreitamente ligada à revolução concreta da situação das classes em presença.[23]

E mais:

> [...] ela constitui, no seu tempo, uma expressão clara, ainda que nem sempre firme, deste interesse [proletário] e, mais do que isso, porque a plataforma não se estabelece a partir de vagos princípios doutrinários, mas através de um caderno reivindicativo preciso e concreto cujas implicações políticas não são ilusórias. [...] esta plataforma constitui a primeira crítica radical da evolução da revolução russa após a tomada do poder ao fazer saltar à vista de todos a contradição insanável do regime soviético – estado operário em que os interesses materiais da classe operária são subordinados aos interesses do desenvolvimento das forças produtivas sob a forma do salário e da lei do valor.[24]

A controvérsia instaurada dentro do Comitê Central do partido foi ganhando tamanha dimensão que Lenin chegou a dizer: “É preciso ter coragem de encarar de frente a verdade amarga. O partido está doente. O partido treme de febre”.[25]

Até o momento, foi possível retratar o panorama político-econômico do regime de transição, indicar as principais correntes formadas dentro do Partido Comunista e apontar, ainda que sucintamente, as ideias defendidas por cada uma delas. A fim de se extrair o pensamento político de Kollontai, visando à melhor compreensão dos fatos, procederemos ao agrupamento das correntes já indicadas em dois *grandes grupos* conflitantes: de um lado, as posições defendidas por Lenin, Trotsky e Bukharin, e de outro lado, a *Oposição Operária*. Obviamente, não se

---

[23] “A Velha Toupeira”, op. cit., p. 5-6.

[24] Ibid., p. 16-17.

[25] LENIN, Vladimir Ilich Ulianov, *A Questão dos Sindicatos*, Tradução de M. F. Campos e Rui Namorado, 2ª. Edição, Coimbra: Centelha, 1975, p. 47.

descarta, aqui, as divergências existentes entre Lenin, Trotsky[26] e Bukharin[27]; faz-se esse agrupamento tão-somente com o escopo de facilitar a compreensão da posição adotada pela *Oposição Operária*, representada por Kollontai e Schiliapnikov. Passamos, a seguir, a retratar o pensamento de Kollontai e sua insurgência em face daquele *grande grupo*.

Segundo Kollontai, o cerne da discussão traçada no IX Congresso do Partido Comunista *aparentemente* dizia respeito à identificação do órgão responsável pelo estabelecimento de diretrizes de reconstrução da economia[28]: a) os órgãos de classe representados pelos sindicatos das fábricas, ou b) os *soviets*, separados da atividade industrial e cuja composição social era heterogênea. Para Kollontai, a discussão era mais profunda do que poderia parecer à primeira vista, porquanto se referia a uma questão de princípios, que jamais poderiam ter sido deixados de lado pelo partido.[29] Tratava-se do confronto de dois pontos de vista historicamente inconciliáveis, pois, de um lado, tinha-se, por exemplo, o princípio da "direção de um só homem", produto da concepção individualista da classe burguesa, e, de outro lado, havia o esforço e a capacidade da classe operária, que se via impedida de exprimir a vontade coletiva:

> A "direção de um só homem" corresponde à vontade livre, ilimitada e isolada de uma só pessoa, desligada da coletividade. [...] A burguesia não acredita no poder de um órgão coletivo. Para ela, as massas não passam de um rebanho fácil de chicotear e de encaminhar para onde ela quer que ele vá.
>
> A classe operária e seus porta-vozes, pelo contrário, têm consciência de que as novas aspirações comunistas só podem ser alcançadas

---

[26] A propósito, o comentário de Lenin, em discurso efetuado na sessão comum dos delegados do VIII Congresso dos *soviets*, em 30/12/1920, sobre a posição assumida por Trotsky em relação aos sindicatos: "Para se falar de crise, é preciso ter analisado primeiro a situação política. Se há 'confusão ideológica', é da parte de Trotsky que, nesta questão fundamental do papel dos sindicatos sob o ângulo da passagem do capitalismo ao comunismo, perdeu de vista que existe todo um complexo sistema de engrenagens, não teve em conta o facto de não poder haver um sistema simples, por não ser possível exercer a ditadura do proletariado por intermédio duma organização que agrupa a totalidade do proletariado. É impossível exercer a ditadura sem se dispor de algumas 'transmissões' que liguem a vanguarda à massa da classe avançada, e esta última à massa trabalhadora". LENIN, *A Questão dos Sindicatos*, op. cit., p. 11.

[27] Por sua vez, Bukharin ou Boukharine defendia a ideia da "democracia da produção". Lenin rebateu-a, dizendo: "A produção é sempre necessária, a democracia não. A democracia da produção provoca uma série de ideias radicalmente falsas. Pouco tempo decorreu depois de se ter exaltado a direcção única. Não se deve semear a confusão, fazer correr o perigo de se confundirem as pessoas que perguntam: onde está a democracia, onde está a direcção única, onde está a ditadura. Também em caso algum se deve repudiar a ditadura..." LENIN, Vladimir Ilich Ulianov, *Esquerdismo, doença infantil do comunismo*, Tradução de Luiz Fernando da versão em espanhol *La Enfermedad Infantil del "Izquierdismo" en el Comunismo*, 3ª. edição, São Paulo: Símbolo, 1978, p. 20.

[28] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 11.

[29] Ibid., p. 8.

> com o esforço coletivo dos próprios trabalhadores. Quanto maior for a capacidade das massas para exprimir uma vontade coletiva e um pensamento comum, mais rápidas e completas serão as realizações da classe operária; aí será possível criar uma nova indústria comunista, homogênea, unificada e bem preparada. Só os que estão ligados à produção podem nela introduzir inovações capazes de animá-la. [30]

A crise enfrentada pelo partido, na visão de Kollontai, era decorrência[31]:

a) do ambiente devastado em que o Partido tinha que trabalhar e agir, haja vista as condições de completa destruição e descalabro da estrutura econômica, bem como da pressão dos estados imperialistas e do exército branco e, ainda, do atraso econômico do país, em que predominava o campesinato e onde faltavam condições necessárias para a socialização da produção;

b) da composição heterogênea da população e, por conseguinte, do desvio da política efetiva do partido, porquanto a participação de especialistas de origem burguesa no campo da técnica e da gestão da produção influenciava tendencialmente o desenvolvimento da economia, desviando-se do pensamento marxista científico;

c) da miséria e das péssimas condições de vida suportadas pela classe operária, que ficou relegada ao segundo plano pelo partido[32], aliadas ao fato de haverem sido atribuídas melhores condições de trabalho aos funcionários soviéticos – técnicos e especialistas – em detrimento dos operários, que permaneciam suportando condições caóticas de trabalho.

Para a *Oposição Operária*, a melhoria de condições de vida dos operários e a participação política destes na economia geral eram questões fundamentais, inerentes à própria instituição do regime comunista, razão pela qual não poderiam, de modo algum, terem sido relegadas a segundo plano pelo partido. As correntes que esbarravam nesses dois conceitos, para Kollontai, violavam princípios fundamentais comunistas.

---

[30] Ibid., p. 08-09.

[31] Ibid., p. 12 et. seq.

[32] "Até pouco tempo, a política soviética não tinha ainda elaborado qualquer espécie de plano para melhorar a sorte dos operários e suas condições de vida. Tudo foi feito acidentalmente, por acaso, autoridades locais e sob a pressão das próprias massas. Durante três anos de guerra civil o proletariado depositou, heroicamente, inúmeros sacrifícios no altar da revolução. Esperou pacientemente. Mas agora, o centro da vida da República volta a ser a frente econômica e o operário da base considera desnecessário "sofrer e esperar". Por quê? Não é ele o criador da vida numa base comunista?" Ibid., p. 21.

Sob esse enfoque, em Kollontai, o aumento da produtividade somente ocorreria sob uma nova base comunista, em que fossem asseguradas a efetiva participação política do proletariado e a melhoria das condições de vida suportadas pela massa trabalhadora. Assim, contrariamente à maioria do partido, Kollontai acreditava que a própria classe trabalhadora teria condições de criar mecanismos que motivassem o aumento da produtividade, e isso só se tornaria possível quando viesse a ser assegurada, a essa classe, a participação na tomada de decisões.

Defendia, ainda, ser de rigor a reconstrução da economia comunista por intermédio dos operários, e não de técnicos e especialistas oriundos da classe burguesa, "cujo espírito está impregnado pela velha rotina".[33] Os operários, por estarem estritamente ligados às novas formas de produção, teriam melhores condições de propor soluções aos problemas enfrentados, não se podendo desprezar, por essa razão, sua capacidade criadora.[34] Os elementos burgueses, por desconhecerem as especificidades de cada atividade de trabalho desenvolvida, não tinham conhecimento suficiente para encontrar soluções para os problemas enfrentados.[35] Nas palavras de Kollontai: "Deixem que nós mesmos tomemos conta da reconstrução, porque sabemos melhor do que esses cavalheiros [técnicos e especialistas de origem burguesa] onde é que mais nos dói".[36]

Kollontai sustentava que a classe trabalhadora teria melhores condições de apontar as diretrizes que deveriam ser seguidas durante o socialismo do que os técnicos e especialistas burgueses, cujos espíritos estariam contaminados pela ideologia capitalista. As diretrizes deveriam ser estabelecidas mediante erros e acertos, à semelhança do que ocorrera na transição do feudalismo para o capitalismo. A fim de explicitar a nocividade da participação de representantes da classe burguesa no regime de transição, Kollontai cita, como exemplo, o que teria

---

[33] Ibid., p. 29.

[34] "Os especialistas podem fazer um trabalho importante no desenvolvimento da indústria e podem facilitar o trabalho manual; são indispensáveis, como a ciência é indispensável a qualquer classe ascendente e em desenvolvimento. Mas os especialistas burgueses, ainda que com a etiqueta de comunistas, são fisicamente incapazes e mentalmente fracos para desenvolver as forças produtivas num estado não capitalista, para encontrar novos métodos de organização do trabalho e para criar novos incentivos que intensifiquem o trabalho. Nisto, a última palavra pertence à classe operária – aos sindicatos de indústria." Ibid., p. 40.

[35] Nos sindicatos "a atmosfera de classe é mais densa, a composição das forças mais homogênea e as tarefas se apresentam à coletividade mais próximas das necessidades imediatas do trabalho e da vida dos próprios produtores, dos membros dos comitês das fábricas e dos armazéns, das direções fabris e dos centros sindicais". Ibid., p. 41.

[36] Ibid., p. 21.

acontecido se, durante o período de transição do sistema feudal fundado no trabalho dos servos, para o sistema capitalista de produção, em que há o "aluguel, dito livre, do trabalho", a classe burguesa, sem experiência para organizar o novo sistema de produção, "convidasse os dirigentes hábeis, inteligentes e experimentados das propriedades feudais, habituados a trabalhar com servos, e lhes confiasse o encargo de organizar a produção numa nova base capitalista".[37] Os senhores feudais, habituados ao uso do chicote para aumentar a produtividade, teriam conseguido dirigir um proletário que, embora esfomeado, estivesse livre do trabalho forçado? E responde:

> Individualmente, os cães-de-fila dos escravos acorrentados, os antigos proprietários de terras e os seus administradores foram capazes de se adaptar às novas formas de produção. Mas não foram nas suas fileiras que se recrutaram os verdadeiros criadores e os construtores da economia capitalista burguesa.
>
> O instinto de classe segredava aos primeiros proprietários capitalistas que, na falta de uma experiência que só viria mais tarde, mais valia caminhar com prudência e bom senso [...]
>
> Há cinco séculos, a burguesia agia de maneira cautelosa, escutando atentamente os seus instintos de classe. Apoiava-se mais no bom senso do que na experiência dos especialistas experimentados no campo da organização feudal da produção. A burguesia tinha razão, como a história demonstrou.[38]

E conclui:

> Nós possuímos uma grande arma que pode nos ajudar a encontrar o caminho mais curto para a vitória da classe operária para lhe diminuir os sofrimentos ao longo desse caminho e levar-nos mais rapidamente a um novo sistema de produção, o comunismo. Esta arma é a concepção materialista da história.[39]

Como visto, Kollontai entendia que, do mesmo modo que os escravos e os servos continuaram produzindo, mesmo com o término da coação física ao trabalho, os operários também assim produziriam, sem necessidade de medidas coercitivas pelo Estado. Como estímulo ao trabalho, havia o ideal do estabelecimento da nova forma de produção. O operário, que até então fora duramente massacrado pelo capital, possuía enorme interesse no sucesso do novo regime econômico, em que não mais estaria submetido ao jugo alheio. Mas, para que este operário tivesse a certeza da mudança operada com a revolução socialista, era necessário que lhe

---

[37] Ibid., p. 27-28.
[38] Ibid., p. 28.
[39] Ibid., p. 28.

fosse assegurada a participação na tomada de decisões, pois, caso contrário, pouco ou quase nada lhe estaria sendo dado com a revolução. Kollontai enxergava vantagem no processo revolucionário do proletariado, pois que este poderia observar as mudanças ocorridas na passagem do escravagismo para o feudalismo, e deste para o capitalismo, e com isso atuar confiante e comprometidamente em prol do sucesso da revolução socialista.

Por essa razão, é possível afirmar que a irresignação de Kollontai difundida na *Oposição Operária* dizia respeito muito mais à forma com que Lenin e o Partido Comunista bolchevique passaram a conduzir o Estado soviético durante o regime de transição do que propriamente ao papel dos sindicatos em si. Melhor dizendo, para Kollontai, Lenin e o partido estariam traindo os ideais marxistas defendidos pelos bolcheviques ao restringir a efetiva participação do proletariado na condução da máquina administrativa soviética, entre outros aspectos já citados, permitindo a instituição da burocracia dentro do partido e, via de consequência, no novo Estado socialista.

Visando ao aprofundamento da discussão estabelecida dentro do Comitê Central do Partido Comunista, presidido por Lenin, e a *Oposição Operária*, liderada por Kollontai e Schiliapnikov, mostram-se oportunos os seguintes apontamentos sobre Lenin.

Lenin tornou-se grande referencial do pensamento político marxista ao pretender colocar em prática o socialismo como etapa de transição ao comunismo, antevendo a ideia de manutenção da estrutura estatal até que se atingisse a etapa superior do comunismo. Alysson Leandro Mascaro ensina que a reflexão de Lenin sobre o Estado e suas instituições não se conforma com a solução de compromisso de manutenção do aparato estatal, pois, sendo o Estado instrumento de exploração de classe, a libertação da exploração implicará também o fim do Estado. Mascaro também aponta para a participação comum e direta do proletariado, naquilo que viria a substituir o Estado na visão de Lenin, durante o regime de transição até o seu aniquilamento. Para Lenin, a revolução se faz com a tomada do Estado por parte do proletariado, não com o objetivo de trocar a classe dominante que controla o aparato político e armado, mas, sim, com a finalidade “de acabar com o Estado como tal,

substituindo suas funções por uma administração comum e direta, de todos, sem uma divisão entre trabalhadores e uma classe burocrática dirigente".[40]

Na linha de raciocínio desenvolvida por Lenin, para extinguir-se o Estado – elemento intrínseco ao capitalismo – faz-se necessária a utilização temporária de seus instrumentos, meios e métodos contra os exploradores, do mesmo modo que se mostra necessária a ditadura do proletariado, para a supressão das classes sociais.[41] Nesse particular, observa Mascaro:

> A dialética da democracia na filosofia de Lenin encontra-se justamente na identificação do Estado democrático ao capitalismo, mas reconhecendo que a democracia, enquanto processo de construção do socialismo, destrói as próprias bases do Estado democrático e leva, portanto, ao comunismo como etapa superior na qual o exercício político é de todos, diretamente, sem a intermediação de aparatos jurídicos e institucionais.[42]

Para que se pudesse caminhar no sentido do exercício do poder político por todos, indistintamente, fazia-se necessária a condução do Estado, por período de tempo *indefinido*, por um grupo restrito ligado ao Partido Comunista. Essa forma centralizada e transitória de poder, concebida por Marx e Engels, denominou-se "ditadura do proletariado". E Lenin foi responsável por colocá-la em prática pela primeira vez na história. Para Lenin, "a ditadura do proletariado é a guerra mais severa e implacável da nova classe contra um inimigo mais poderoso, a burguesia".[43]

Durante o regime de transição, após sua derrota na Revolução Socialista de outubro de 1917, a burguesia vinha ganhando força em sua resistência. Segundo Lenin, fortaleciam a burguesia: a força do capital internacional, a solidez das relações internacionais da burguesia e também a força do costume e da pequena produção, que continuava a existir em grande escala. Lenin afirmava que sem a ditadura do proletariado, manifestada pela disciplina "rigorosíssima, verdadeiramente férrea" do partido, os bolcheviques não teriam conseguido se manter no poder por

---

[40] MASCARO, Alysson Leandro, *Filosofia do Direito*, São Paulo: Atlas, 2010, p. 453.
[41] Ibid., p. 455.
[42] Ibid., p. 455.
[43] LENIN, *Esquerdismo, doença infantil do comunismo*, op. cit., p. 13.

dois anos e meio nem sequer por “dois meses e meio”, conduzindo e trazendo consigo as camadas mais atrasadas da sociedade.[44]

A disciplina férrea necessária à vitória do proletariado fortalecia-se, de acordo com Lenin: a) pela consciência, firmeza, heroísmo, espírito de sacrifício e fidelidade à revolução da vanguarda proletária; b) pela capacidade de a vanguarda aproximar-se, e até mesmo fundir-se às amplas massas trabalhadoras proletárias ou não, ou seja, considerava-se a inserção de elementos não proletários entre a massa trabalhadora; c) pela justeza da linha política e da estratégia seguida pela vanguarda. Sem observância dessas condições, “os propósitos de implantar uma disciplina convertem-se, inevitavelmente, em ficção”.[45] E Lenin destaca mais um aspecto: a justeza da teoria revolucionária do bolchevismo, surgido em 1903, “fundamentado na mais sólida base da teoria do marxismo”.[46]

Feitos os apontamentos pertinentes sobre Lenin, passaremos a analisar os principais pontos de divergência entre Kollontai, à frente da *Oposição Operária*, e Lenin, principal líder do Partido Comunista, quais sejam: 1) ausência de ampla participação política popular e centralização da direção das indústrias; 2) a assinatura do tratado de Brest-Litovsk com a Alemanha; 3) o papel dos sindicatos no regime de transição; 4) a participação de elementos burgueses na tomada de decisões; e, finalmente, 5) a burocracia.

Não se trata, propriamente, de uma discussão direta, travada entre ambos, no âmbito de congressos ou conferências do partido ou internacionais. Os pontos de vista divergentes foram sustentados em diversas ocasiões, e não necessariamente Lenin dirigia-se a Kollontai ou à *Oposição Operária* ao efetuar a crítica, pois que, em várias passagens, a crítica que se lhe aplica indiretamente era deduzida, na realidade, em face de Trotsky, Bukharin, Schiliapnikov ou dos grupos “comunistas de esquerda” russo e alemão. A propósito, há críticas de Lenin com relação ao Partido Comunista Alemão, dirigidas a Rosa Luxemburgo que havia escrito, em meados de 1918, que o socialismo não se constrói por decreto e que a construção de um novo

[44] Ibid., p. 13.
[45] Ibid., p. 15.
[46] Ibid., p. 15.

modo de produção e de novas relações sociais deve ser obra coletiva do proletariado.[47]

Curiosamente, embora Kollontai estivesse à frente da *Oposição Operária* junto a Schiliapnikov, em raras oportunidades Lenin citou seu nome nos debates, preferindo, em seu lugar, citar o de Schiliapnikov quando sua insurgência se dirigia à *Oposição Operária*. É o que se constata nos discursos efetuados à época. Esse fato poderia indicar o quão machista era o pensamento da época, mesmo entre feministas marxistas, o que vai ao encontro do que nos referimos no segundo capítulo, à vista da participação quase inexistente das mulheres nos órgãos de cúpula do partido e do Estado. Ou, de outro modo, a preservação do nome de Kollontai poderia indicar estima por parte de Lenin em relação à sua pessoa, ainda que diante das divergências instauradas. A atitude de Kollontai também é muito mais maleável perante Lenin, do que em face de Trotsky, Zinoviev e Bukharin, cujos ataques "são diretos e violentos"[48]. Em virtude da estima sentida por Kollontai em relação a Lenin, "não se pode duvidar da sinceridade subjetiva das palavras finais da plataforma quando diz: '[...] De novo Ilyitch estará conosco'".[49]

Visando à fluência do raciocínio, propomos a seguir o encontro dos argumentos deduzidos por Kollontai, na *Oposição Operária: 1920-1921*, e por Lenin, em duas obras de sua autoria esclarecedoras do assunto: *A questão dos sindicatos*, contendo os discursos efetuados naquele período, bem como a decisão adotada pelo Comitê Central sobre a questão[50], e *Esquerdismo, doença infantil do comunismo*, escrita em abril de 1920 e publicado em russo em junho e em alemão, francês e inglês em julho do mesmo ano. A propósito, "Lenin controlou pessoalmente os prazos marcados para a composição e a impressão do livro, a fim de que ele fosse editado antes do início dos trabalhos do II Congresso Internacional

---

[47] Cf. "A Velha Toupeira", op. cit., p. 7.

[48] Ibid., p. 9-10.

[49] Ibid., p. 10.

[50] VIII Congresso dos *soviets*, dos membros do Conselho Central dos Sindicatos da Rússia e do Conselho dos Sindicatos da cidade de Moscou pertencentes ao Partido Comunista bolchevique, em 30 de dezembro de 1920; V Conferência dos Sindicatos da Rússia, realizada em 1921, publicado no *Pravda* n. 13, de 19 de janeiro de 1921; III Congresso dos Mineiros da Rússia, realizado entre 25 de janeiro e 02 de fevereiro de 1921; X Congresso do Partido Comunista, realizado de 8 a 16 de março de 1921; e, finalmente, decisão do Comitê Central do Partido Comunista Bolchevista da Rússia em 12 de janeiro de 1922, redigida entre 30 de dezembro de 1921 e 04 de janeiro de 1922, publicada no *Pravda* de 17 de janeiro de 1922.

Comunista"[51], em que a questão seria amplamente analisada por representantes dos partidos comunistas internacionais. Kollontai, por sua vez, escreveu a obra *Oposição Operária: 1920-1921* em fevereiro de 1921 e, em seguida, levou-a para a imprensa estatal, que se recusou a imprimi-la às custas do governo. Kollontai arcou sozinha com os gastos inerentes à publicação.[52]

Passemos, pois, aos argumentos divergentes.

1. Ausência de ampla participação política popular e centralização da direção das indústrias

Kollontai criticava a ausência de ampla participação política do proletariado e a centralização da direção das indústrias por representarem possível violação do novo governo aos princípios comunistas defendidos pelos bolcheviques nos momentos que precederam a Revolução Russa de outubro de 1917. Assim se pronunciou Kollontai:

> A expressão "dois sistemas" reflete muito bem o estado de coisas na Rússia nesta época. Por um lado, falava-se de controle operário, de educar os operários para gerir a produção, de se lhes dar o direito de inspeção, de se lhes ensinar a contabilidade e os meios da produção comunista. Por outro lado, a direção real da economia e da produção estava unicamente nas mãos de uma burocracia econômica, centrada em torno de "especialistas e diretores" (escolhidos e nomeados por cima) e de uma burocracia política centrada em torno dos "especialistas da política". A democracia proletária, tanto nas fábricas como nos *soviets*, estava moribunda.[53]

Pouco antes de conquistarem o poder, os bolcheviques haviam assumido com a classe operária o compromisso de assegurar-lhe ampla participação política, a qual poderia se efetivar por intermédio dos comitês de fábrica e de oficina cujo número aumentara consideravelmente no ano de 1917. Naqueles instantes, falava-se em *direção coletiva* e em *gestão operária da produção*.[54] A propósito:

> [...] têm razão aqueles que lembram, como os anarquistas, que a Revolução de outubro foi feita em termos de "as fábricas aos operários" e a "terra aos camponeses"; têm igualmente razão aqueles que, como a Oposição, lembram as palavras de ordem

---

[51] Cf. *Notas* lançadas, sem autoria específica, em LENIN, *Esquerdismo, doença infantil do comunismo*, op. cit., p. 138.

[52] CLEMENTS, op. cit., p. 189.

[53] Cf. notas lançadas pelo *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 79.

[54] Ibid., p. 68.

> bolcheviques sobre o “controle operário” antes da tomada do poder e mesmo durante os primeiros tempos da consolidação.[55]

A expectativa era a de que, logo após a Revolução de Outubro, esses comitês viessem a assumir funções de gestão em muitas regiões do país, com o auxílio dos *soviets* locais.[56] Todavia, no ano de 1918, o papel que os sindicatos vinham desempenhando na gestão da economia começou a provocar dissensos nas fileiras do partido bolchevique, dando ensejo à formação do grupo de “comunistas de esquerda”, favorável à extensão da gestão operária a outros setores da economia, em contraponto ao pensamento de Lenin, que defendia a centralização da administração das indústrias nas mãos das instituições centrais do Estado.

Na mesma época, Lenin também iniciava sua campanha pela gestão individual nas indústrias, em possível contradição com a promessa do partido bolchevique sobre o controle operário.[57]

Segundo Kollontai, Lenin estaria se contrapondo aos princípios comunistas defendidos pelos bolcheviques, pois, de um lado, havia a promessa de uma ampla participação política popular, com a transferência do controle estatal e a gestão da economia e das indústrias aos operários, e, de outro lado, o que se via era o estabelecimento da burocracia dentro do partido, com a adoção de medidas antipáticas ao proletariado, como a implementação de rigorosa disciplina de trabalho, a centralização do poder nas mãos de um grupo privilegiado, cujos membros não necessariamente pertenciam à classe operária, a quem o proletariado deveria obedecer.

Para Kollontai, a direção individual das indústrias e a concentração do poder de gestão pelo estado soviético, na forma propugnada por Lenin, representavam

---

[55] “A Velha Toupeira”, op. cit., p. 15.

[56] Cf. notas lançadas pelo *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 68-69.

[57] Ibid., p. 70. E mais: “A política seguida, consciente e deliberadamente, pelos dirigentes do partido (gestão individual da indústria) desde o princípio de 1918 estava em contradição tão flagrante com as promessas dos bolcheviques sobre o controle operário, que levou rapidamente os setores mais avançados do proletariado russo à desmoralização, ao cinismo e ao cansaço. Esta atmosfera, por sua vez, contribuiu fortemente para a degenerescência burocrática. O artigo de Lenin sobre ‘As tarefas imediatas do governo soviético’ exprime, pela primeira vez após a tomada do poder e sem ambiguidade alguma, a opinião da maioria dos dirigentes russos sobre questões essenciais: ‘*Nós*, o Partido Bolchevique, escrevia Lenin, convencemos a Rússia. *Nós* tomamos a Rússia aos ricos para a darmos aos pobres. Agora, *nós* devemos administrar a Rússia’. Lenin não deixava dúvidas sobre a forma que essa administração devia tomar. Embora louvando por palavras a iniciativa e o controle pela base, insistia na realidade – e na sua prática constante – na disciplina, na obediência e na necessidade de uma gestão individual em vez de coletiva”, (grifos no original). Ibid., p. 61.

flagrantes violações aos princípios inicialmente sustentados pelos bolcheviques. Disse Kollontai:

> O princípio da "direção de um só homem" é um produto da concepção individualista da classe burguesa. A "direção de um só homem" corresponde à vontade livre, ilimitada e isolada de uma só pessoa, desligada da coletividade.
>
> Esta concepção reflete-se em todos os setores da atividade humana, começando pela nomeação de um soberano para a chefia do Estado e terminando no diretor "todo-poderoso" da fábrica. Eis a suprema sabedoria do pensamento burguês. A burguesia não acredita no poder de um órgão coletivo. Para ela, as massas não passam de um rebanho fácil de chicotear e de encaminhar para onde ela quer que ele vá.
>
> A classe operária e seus porta-vozes, pelo contrário, têm consciência de que as novas aspirações comunistas só podem ser alcançadas com o esforço coletivo dos próprios trabalhadores. Quanto maior for a capacidade das massas para exprimir uma vontade coletiva e um pensamento comum, mais rápidas e completas serão as realizações da classe operária; aí será possível criar uma nova indústria comunista, homogênea, unificada e bem preparada. Só os que estão ligados à produção podem nela introduzir inovações capazes de animá-la.[58]

Lenin rebateu a crítica, considerando-a ingênua, diante do despreparo da massa operária, especialmente em virtude do analfabetismo, bem como manifestando sua preocupação com a excessiva dimensão democrática que se pretendia dar naquele momento, o que poria em risco a ditadura do proletariado. Assim disse Lenin:

> Todos os operários saberiam administrar o Estado? As pessoas práticas sabem que isso é uma fábula, que os nossos milhões de operários organizados nos sindicatos atravessam o período de que falamos, a saber, os sindicatos são a escola do comunismo e da gestão. Quando a tiverem frequentado, durante anos, eles terão aprendido, mas os progressos são lentos. Nem sequer liquidamos o analfabetismo. Sabemos como os operários ligados ao campesinato se deixam seduzir por palavras de ordem não proletárias. Quantos operários participaram na gestão? Alguns melhores em toda a Rússia, e é tudo. Se dissermos que não é o partido, mas os próprios sindicatos que vão apresentar as candidaturas e dirigir, isso terá uma dimensão muito democrática e talvez nos dê votos, mas não por muito tempo, será o fim da ditadura do proletariado.[59]

Tratava-se de pontos de vista distintos, mas não contraditórios entre si. Com efeito, a plataforma da *Oposição Operária* não era contrária à utilização da

---

[58] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 8-9.

[59] LENIN, *A Questão dos Sindicatos*, op. cit., p. 77.

instituição estatal pelo partido, nem tampouco à análise por este realizada quanto à situação econômica enfrentada, pois que coadunava com a ideia central do partido "de que todo o esforço prático-teórico deve convergir para a 'construção econômica', mais exatamente, para o desenvolvimento das forças produtivas".[60] Tanto Lenin, como Kollontai, acreditavam que o poder estatal deveria ser exercido no socialismo pela base operária. A insurgência de Kollontai dizia respeito *a quem* deveria competir a coordenação da construção econômica a ser empreendida. Na verdade, a divergência relacionava-se mais com o momento em que a transferência do poder, ou melhor, a descentralização do poder deveria efetivamente ocorrer. Para Kollontai, a passagem do poder estatal para as mãos do proletariado deveria ser imediata.

2. A assinatura do tratado de Brest-Litovsk com a Alemanha

Outro ponto, objeto de intensa controvérsia entre Kollontai e Lenin, instaurado anteriormente à filiação de Kollontai à *Oposição Operária*, diz respeito ao tratado de Brest-Litovsk, assinado com a Alemanha, em 03 de março de 1918. Para Kollontai, a guerra com a Alemanha deveria ser levada adiante, como única forma de assegurar o sucesso da revolução: era preciso unir-se ao proletariado da Alemanha e realizar a revolução proletária também nesse país, como primeiro passo em busca do estabelecimento do regime comunista em todo o mundo. Mostra-se oportuna a observação de Yolanda Marco Serra do seguinte teor:

> De dezembro de 1917 a março de 1918, o Governo soviético viu-se frente ao mais grave de todos os problemas: a necessidade de terminar a guerra contra a Alemanha, dentro do mais breve prazo. [...] Inicialmente, tentou-se conseguir uma trégua, enquanto continuassem as negociações políticas. As diferentes posições que se manifestaram no interior do C.C. [Comitê Central] do partido, após longas e contínuas reuniões, polarizaram-se em duas grandes correntes. Uma delas, era a de levar adiante uma guerra revolucionária (tal como propôs Bukarin, e Kollontai concordou com esta posição) frente ao avanço das tropas alemãs, esperando que a guerra revolucionária desencadeasse a revolução socialista nos países envolvidos na guerra. A outra tendência achava que o proletariado russo, depois de ter demonstrado ao proletariado internacional sua decisão de não pactuar com a Alemanha (coisa que demonstrou com a trégua, numa última tentativa de deter os alemães), não tinha outra alternativa a não ser assinar a paz, apesar das condições onerosas exigidas pela Alemanha. Lenin defendeu

[60] "A Velha Toupeira", op. cit., p. 14.

> esta posição, baseado no fato de que esta era a única opção possível para a sobrevivência da revolução.[61]

Diante das tratativas visando ao acordo de Brest-Litovsk, Kollontai aliara-se aos "comunistas de esquerda", entre os quais estava Bukharin, que se posicionavam contrariamente à assinatura do tratado, por não estarem dispostos a fazer concessões ao imperialismo alemão. Lenin e Trotsky, por sua vez, viam no tratado condição essencial de sobrevivência do Estado soviético; o tratado também era condição indispensável para se conseguir o apoio do campesinato russo.[62]

Diferentemente de Kollontai, Lenin compreendia o tratado de Brest-Litovsk como um compromisso vital, necessário e obrigatório nas circunstâncias que se apresentavam à época, muito embora reconhecesse tratar-se de pacto com os imperialistas. Lenin exemplificou em tom irônico:

> Imagine que o automóvel em que você está viajando é detido por bandidos armados. Você lhes dá o dinheiro, a carteira de identidade, o revólver e o automóvel; mas, em troca disso, escapa da agradável companhia dos bandidos. Trata-se, evidentemente, de um compromisso. ***Do ut des*** («dou» meu dinheiro, minhas armas e meu automóvel, «para que me dês» a possibilidade de seguir em paz). Dificilmente, porém, se encontraria um homem sensato capaz de declarar que esse compromisso é «inadmissível do ponto de vista dos princípios», ou de denunciar quem o assumiu como cúmplice dos bandidos (ainda que estes, possuindo o automóvel e as armas, possam utilizá-los para novas pilhagens). Nosso compromisso com os bandidos do imperialismo alemão foi semelhante a esse.[63] (grifos no original)

E concluiu duramente que a negação da legitimidade de qualquer compromisso em geral, por mero princípio, "constitui uma infantilidade que é inclusive difícil de se levar a sério".[64] A crítica destinou-se ao grupo dos "comunistas de esquerda", integrado por Kollontai. A posição de Lenin prevaleceu e o tratado, assinado em 03 de março de 1918, como apontamos, implicou a perda de um terço

---

[61] Yolanda Marco Serra, em KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 70.

[62] Ibid., p. 71.

[63] LENIN, *Esquerdismo, doença infantil do comunismo*, op. cit., p. 31.

[64] Ibid., p. 31. Acrescenta: "O político que queira ser útil ao proletariado revolucionário deve saber distinguir os casos *concretos* de compromissos que são mesmo inadmissíveis, que são uma expressão de oportunismo e de *traição*, e dirigir contra *esses* compromissos *concretos* toda a força da crítica, todo esforço de um desmascaramento implacável e de uma guerra sem quartel, não permitindo aos socialistas, com sua grande experiência de «manobristas», e aos jesuítas parlamentares que se vejam livres da responsabilidade através de preleções sobre os «compromissos em geral»". (grifos no original) Ibid., p. 31-32.

do território russo em favor da Alemanha, bem como grande parte de sua produção de ferro e aço.[65]

3. O papel dos sindicatos no regime de transição

As divergências existentes no tocante à assinatura do tratado de Brest-Litovsk recrudesceram a discussão quanto ao papel dos sindicatos. Inevitavelmente, em 1919, já havia ocorrido um deslocamento do poder, que saiu das mãos dos comitês e sindicatos e passou às instituições do partido. Passou-se a falar, a partir de então, em "governamentalizar" os sindicatos "à medida que as suas funções se ampliassem e se integrassem ao aparelho governamental de administração e controle da indústria".[66]

Como apontado anteriormente, Kollontai e a *Oposição Operária* vislumbravam nos sindicatos instrumentos hábeis para assegurar a ampla participação política do proletariado, especialmente na gestão da economia. Os sindicatos deveriam funcionar não só como escolas de comunismo voltadas à instrução da massa proletária, partidária ou não, mas também como órgão dotado de autonomia e independência na tomada de decisões. Como forma de assegurar a autonomia, as nomeações de seus dirigentes deveriam ocorrer por intermédio de processo eletivo, sendo, outrossim, restringida a participação de elementos burgueses.

Já para Lenin, Zinoviev, Trotsky e Bukharin, os sindicatos teriam papel auxiliar na gestão da produção, servindo de elo entre o partido e o proletariado, intermediando as relações e atuando de acordo com a ideologia do partido. Deveriam, assim, funcionar apenas como escolas do comunismo, diante do despreparo do proletariado para os assuntos administrativos. Para tanto, haveriam de ficar vinculados aos Comitês Executivos e seus departamentos, e seus dirigentes, à exceção do que falara Bukharin, haveriam de ser nomeados por indicação do partido.

---

[65] "[...] as condições exigidas pela Alemanha, para assinar a paz com o governo soviético eram: evacuação da Ucrânia, Livonia e Estônea, o que representava para a Rússia 27% de sua superfície cultivável, 26% de suas vias férreas e 75% de sua produção de ferro e aço." Yolanda Marco Serra, em KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 70.

[66] Notas lançadas pelo *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 71.

Para Kollontai, tratava-se de uma questão de princípios: o menoscabo em relação ao papel dos sindicatos implicava violação aos próprios fundamentos do regime de transição. Lenin era mais pragmático: no contexto assinalado, em que se tinha a Rússia revolucionária isolada no panorama mundial capitalista e imperialista, tornava-se inviável delegar-se a tomada de decisão para a massa operária, haja vista o seu total despreparo e vulnerabilidade. Também aqui prevaleceu o posicionamento adotado por Lenin.

4. A participação de elementos burgueses na tomada de decisões

Outro ponto de inconformismo de Kollontai à frente da *Oposição Operária*, em relação à Lenin, diz respeito à participação de especialistas e técnicos burgueses nas fileiras do partido.

Duas situações entravam em conflito, cuja solução não se vislumbrava no calor dos acontecimentos: por um lado, havia a necessidade de especialistas burgueses adentrarem nos quadros de direção, em virtude do conhecimento técnico e da experiência que possuíam na administração da máquina estatal e da economia. Naqueles momentos, o aumento da produtividade era medida urgente e imprescindível, para que a Rússia pudesse fazer frente aos países imperialistas no mercado mundial. Era preciso, ademais, superar os bloqueios comerciais com o exterior, impostos por esses países como forma de sabotar a revolução socialista.

Por outro lado, havia o risco inexorável de esses elementos burgueses sabotarem o partido, direcionando as empresas e a economia como melhor lhes aprouvesse, visando a uma contrarrevolução.

Para Kollontai, a única solução viável consistia em confiar na capacidade criadora da massa operária, que aprenderia por meio de tentativas e erros. Já para Lenin, isso representava uma grande ingenuidade. Disse Kollontai:

> Os especialistas podem fazer um trabalho importante no desenvolvimento da indústria e podem facilitar o trabalho manual; são indispensáveis, como a ciência é indispensável a qualquer classe ascendente e em desenvolvimento. Mas os especialistas burgueses, ainda que com a etiqueta de comunistas, são fisicamente incapazes e mentalmente fracos para desenvolver as forças produtivas num estado não capitalista, para encontrar novos métodos de organização de trabalho e para criar novos incentivos que

> intensifiquem o trabalho. Nisto, a última palavra pertence à classe operária – aos sindicatos de indústria.[67]

E mais:

> Nenhum especialista, nenhum técnico imbuído da rotina do sistema capitalista de produção, pode introduzir qualquer motivação criadora ou qualquer inovação no campo da organização do trabalho e do ajustamento da economia comunista. Essa função pertence ao operariado. O grande mérito da *Oposição Operária* é o de ter levantado aberta e francamente esta questão de extrema importância.[68]

Lenin enfocava a questão sob outro ângulo: considerava fundamental a participação dos especialistas diante do despreparo do proletariado. Em sua visão, a participação da massa era assegurada com o predomínio dos operários no aparelho administrativo. A título de ilustração, reproduzimos ao final, no Anexo III, o quadro apresentado por Lenin, no III Congresso dos Mineiros da Rússia, realizado entre 25 de janeiro e 02 de fevereiro de 1921, em que aponta a porcentagem de participação de operários e especialistas em cada setor que compõe o aparelho administrativo estatal.

Lenin reconhecia que os capitalistas haviam dedicado longos anos estudando e verificando na prática o sistema de administração e de seleção de administrados mais apropriado para cada tipo de empresa. O trabalho econômico capitalista apoiava-se em experiência e hábitos seculares. A construção do novo regime exigia, em sua visão, "um trabalho muito longo, determinado e paciente de reeducação dos hábitos legados pelo capitalismo e que apenas é possível transformar muito gradualmente".[69] E assim concluiu Lenin:

> Mesmo daqui a dez anos, deveremos seguramente dizer que todos os funcionários do partido e dos sindicatos não têm uma formação suficiente nessa matéria. [...] Mas um *começo* de formação foi realizado entre nós: cerca de um milhar de operários, de sindicatos e de delegados sindicais participam na gestão e administram empresas, comitês gerais e organismos dos mais altamente colocados. [70] (grifos no original)

Em realidade, Lenin enfocava a questão com base no número de operários que integravam o aparelho estatal; em outras palavras, a prometida participação do

---

[67] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, p. 40.

[68] Ibid., p. 41.

[69] LENIN, *A Questão dos Sindicatos*, op. cit., p. 132.

[70] Ibid., p. 132.

proletariado seria propiciada de forma gradual. Kollontai, por sua vez, enfocava outros aspectos, quais sejam: o número de especialistas que comandavam o Estado em detrimento do proletariado; a adoção de medidas que implicavam sacrifício maior da classe operária; os privilégios que especialistas burgueses detinham ao adentrar no partido, como moradia funcional, por exemplo; e, por fim, o risco que a participação desses elementos burgueses trazia para o sucesso da revolução.

A questão exposta guarda relação com a problemática da burocracia, como será visto a seguir.

5. A burocracia

Mais uma questão fundamental que integrou a discussão travada entre Kollontai e Lenin dizia respeito à burocracia. Contrariamente aos dirigentes do partido[71], Kollontai defendia a atividade autônoma das massas durante o regime de transição; a burocracia é, em Kollontai, a negação direta da atividade das massas, "uma peste que penetra até no coração do Partido e das instituições soviéticas"[72], e tem se manifestado não só na forma de restrições à atividade das massas apartidárias, o que seria admissível durante a guerra civil, mas também aos próprios membros do partido.

Acrescenta Kollontai:

> O mal da burocracia não reside apenas na papelada, como certos camaradas pretendem nos fazer acreditar, desviando o problema para a "animação das instituições soviéticas". O mal é que a solução de todos os problemas não é procurada através da livre troca de opiniões ou da intervenção de todos os diretamente interessados, mas através de decisões formais tomadas pelas instituições centrais. Estas decisões são transmitidas à base, já inteiramente elaboradas por pessoas ou grupos extremamente restritos, enquanto os interessados ficam quase sempre de fora. *Há sempre uma terceira*

---

[71] Mascaro aponta para a lição de Slavoj Zizek em sua obra *Às portas da revolução*, em que afirma que a orientação leninista fundamental é no sentido de que "política sem a forma organizacional do partido é a mesma coisa que política sem política". E mais: "A experiência concreta da Revolução Russa, da qual Lenin foi o líder maior tanto no campo prático como no campo teórico, aponta para novas formas que, não se limitando à mera delegação formal de responsabilidades e competências do poder democrático – nem que se proclamassem em nome do povo ou do proletariado –, investe os trabalhadores na articulação direta de seu autogoverno". MASCARO, *Filosofia do Direito*, op. cit., p. 456 e 457.

[72] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, p. 47.

> *pessoa para decidir o destino de vocês. Esta é a essência da burocracia.*[73] (grifos no original)

Em Lenin, a burocracia era um excesso que deveria ser corrigido; porém, mais perniciosos do que a burocracia eram os desvios ideológicos de parte dos membros do partido – da *Oposição Operária* – em prol do sindicalismo e contrariamente ao papel dirigente do partido comunista. Para Lenin, a *Oposição Operária* exprimia teorias "radicalmente erradas no plano teórico", em total ruptura com o marxismo e em desvio ideológico tendencioso ao sindicalismo e ao anarquismo.[74]

Em Kollontai "o comunismo só pode ser construído através de um processo de busca na prática, provavelmente com erros, mas com base nas capacidades criadoras da própria classe operária".[75]

Convém observar que as diversas divergências entre Lenin e a *Oposição Operária* já haviam se instaurado antes de Kollontai adentrar no movimento de oposição. Até a sua filiação à *Oposição Operária*, prevalecia o posicionamento estabelecido no IX Congresso do Partido, realizado em 1920, qual seja: "manter os *soviets* como organismos independentes, canais de expressão da vontade popular, mas dirigidos pelo partido".[76] De igual modo, decidira-se em relação aos sindicatos. Naquela conjuntura, as teses de Lenin, conquanto estivessem em possível

---

[73] Ibid., p. 48.

[74] "A expressão mais acabada, do ponto de vista teórico, e o mais gritante desse desvio (*outra fómula:* uma das expressões mais acabadas etc., desse desvio) são as teses e outros escritos do grupo dito de 'Oposição Operária'. A tese seguinte, por exemplo, é suficientemente eloquente: 'A organização da gestão da economia nacional pertence ao congresso dos produtores da Rússia, agrupados em sindicatos de produção que elegem um organismo central dirigente do conjunto da economia nacional da República'. As ideias que inspiram esta declaração e numerosas outras da mesma natureza são radicalmente erradas no plano teórico, estão em total ruptura com o marxismo e com o comunismo, bem como com os resultados da experiência prática de todas as revoluções semiproletárias e da atual revolução proletária. Em segundo lugar, apostar nas massas dos sem-partido ou cortejá-las, o que a tese acima implica, é afastar-se também fundamentalmente do marxismo. O marxismo ensina, – o que não só é confirmado formalmente por toda a Internacional Comunista na resolução do II Congresso da I. C. (1920), sobre o papel do partido político do proletariado, mas também pela nossa revolução na prática, – que o partido político da classe operária, isto é, o partido comunista, é o único capaz de agrupar, de educar e de organizar a vanguarda do proletariado e todas as massas trabalhadoras, que é a única capaz de opor-se às inevitáveis oscilações pequeno-burguesas dessas massas, às inevitáveis tradições e reincidências da estreiteza corporativa ou dos preconceitos corporativos no proletariado e de dirigir todas as atividades unificadas do conjunto do proletariado, isto é, dirigi-lo politicamente, e por seu intermédio, guiar todas as massas trabalhadoras. Senão, a ditadura do proletariado é impossível. A concepção errada do papel do partido comunista nas suas relações com os proletários sem-partido e, no respeitante ao primeiro e ao segundo fator, com todas as massas trabalhadoras, é um afastamento teórico radical relativamente ao comunismo e um desvio no sentido do sindicalismo e anarquismo; todas as ideias da 'oposição operária' estão impregnadas desse desvio." LENIN, *A Questão dos Sindicatos*, op. cit., p. 90/91.

[75] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, p. 42. E mais: "A Oposição Operária não faz mais do que repetir o que Marx e Engels escreveram no *Manifesto Comunista:* 'A criação do comunismo será obra das próprias massas operárias. A criação do comunismo não pertence senão aos operários'". Ibid., p. 57.

[76] Segundo Yolanda Marco Serra, em KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 74.

contradição com o programa do partido de 1918, lograram-se vitoriosas possivelmente graças à sua influência e à burocratização do partido, conforme aponta o *Solidarity*:

> Mas a influência de Lenin – e a burocratização do Partido – eram tão grandes que o IX Congresso (março de 1920) deu uma larga maioria aos leninistas. Decidiu que "nenhum grupo sindical deve interferir diretamente na gestão industrial" e que "os comitês de fábrica devem dedicar-se aos problemas de disciplina no trabalho, de propaganda e educação dos operários". Os sindicatos deviam comportar-se como "uma parte do aparelho de Estado soviético". Tudo isto já estava flagrantemente em contradição com o programa do Partido de 1918.[77]

Corroboram essa assertiva as observações de Clements:

> Lenin usou especialmente de prestígio pessoal para convencer os comunistas. Os líderes do partido como Anatoli Lunacharskii, comissário da educação, e Frunze Mikhail, comandante do Exército Vermelho, viajaram por todo o país para organizar uma campanha em que os adeptos de Lenin prometeram tornar a vida melhor e ameaçaram que um voto contra a "Plataforma dos Dez" seria um voto contra Lenin. Eles também poderiam ter usado táticas menos prazerosas, como a intimidação de seus subordinados por oficiais superiores, mas a coerção não foi a principal razão para seu sucesso. Os leninistas ganharam porque representavam a maioria do partido desde o início, pois levaram Lenin [ao poder], e porque eles poderiam usar a máquina do partido a seu favor.[78] (tradução nossa)

Entretanto, em janeiro de 1921, quando a vitória de Lenin sobre a *Oposição Operária* parecia certa, Kollontai tomou parte do movimento e tentou levar a questão mais adiante. Kollontai representava importante adição à oposição não só pelo seu conhecimento e pela facilidade com que escrevia, mas, principalmente, porque era melhor oradora do que Schliapnikov. Segundo Clements:

> Ela não podia mais ignorar os debates [...] Kollontai optou por alinhar-se com a Oposição Operária porque os interesses gerais e demandas específicas desse grupo refletiam sua opinião. Ela cuidava do mesmo conceito de democracia proletária que o desse grupo, ela era simpática a todas as suas propostas de reforma, de autonomia sindical voltada à coletivização, e ela dividia seu temor de que o partido fosse se afastando dos trabalhadores em direção aos

---

[77] Notas lançadas pelo *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 66.

[78] Texto no original: "Lenin used more than personal prestige to persuade Communists. Party leaders such as Anatoli Lunacharskii, the commissar of education, and Mikhail Frunze, the Red Army commander, traveled around the country organizing a campaign in which Lenin's supporters vowed to make life better and threatened that a vote against the "Platform of the Ten" was a vote against Lenin. They may also have used less savory tactics, such as the intimidation of subordinates by superior officials, but coercion was not the primary reason for their success. The Leninists won because they represented the party majority from the outset, because Lenin led them, and because they could use the party machinery to their advantage." CLEMENTS, op. cit., p. 188.

> especialistas burgueses. Quando ela teria informado Shliapnikov de sua decisão de se juntar a facção não é sabido, mas sua primeira declaração pública de apoio a ele veio em um artigo do Pravda em 28 de janeiro [1921]. Ali, Kollontai acusou a liderança do partido de trair o proletariado baseando-se em gestores capitalistas treinados e falando de uma lenta transição para o controle dos trabalhadores da indústria.[79] (tradução nossa)

Kollontai conquistou a simpatia tanto da massa operária, que aderia incontinente ao movimento, como também de participantes de oposições anarquistas e socialistas-revolucionárias de esquerda, bem como de militantes pertencentes à facção menchevique e de revolucionários não-bolcheviques.[80]

Kollontai apostou que, no X Congresso do Partido, realizado em 1921, as ideias defendidas pela *Oposição Operária* ganhariam espaço, acabando com as cisões dentro do partido:

> Justamente porque acreditamos nas forças vitais do nosso Partido sabemos que, depois de algumas hesitações, resistências e manobras políticas, ele seguirá de novo pela estrada que as forças do proletariado organizado abrir. Não haverá cisão. [...] Em paz e esperançoso, o operário da base não dirá em vão: 'Ilyitch (Lenin) refletirá, nos ouvirá e decidirá orientar o Partido na linha da Oposição. De novo Ilyitch estará conosco'.[81]

E mais do que isso. Kollontai acreditou que somente os princípios da *Oposição Operária* poderiam levar a humanidade ao início da nova era comunista:

> Quanto mais cedo os dirigentes do Partido levarem em consideração o trabalho da Oposição e seguirem o caminho traçado pelos militantes de base, mais depressa atravessaremos a crise neste momento tão difícil, e mais cedo caminharemos para o tempo em que a humanidade, tendo-se libertado das leis econômicas que se servem do saber da coletividade operária, começará a criar conscientemente a história universal da era comunista.[82]

---

[79] Texto no original: "She could no longer ignore the debates […] Kollontai chose to align herself with the Workers' Opposition because in both general concerns and specific demands this group reflected her beliefs. She cherished the same concept of proletarian democracy as they, she was sympathetic to all their reform proposals, from trade union autonomy to communalization, and she shared their fear that the party was turning away from the workers toward the bourgeois specialists. When she informed Shliapnikov of her decision to join the faction is unknown, but her first public declaration of support for it carne in a Pravda article on January 28. There Kollontai accused the party leadership of betraying the proletariat by relying on capitalist-trained managers and talking about a slow transition to worker control of industry." Ibid., p. 188-189.

[80] Por essa razão, Lenin chegou a acusar Kollontai injustamente de manter ligação com participantes da Revolta de Cronstadt, em que operários grevistas rompem abertamente com o partido bolchevique, proclamando uma Comuna local. E mais: "É sabido – ou devia sê-lo – como a Comuna de Cronstadt foi implacavelmente reprimida pelo exército de Trotsky". "A Velha Toupeira", op. cit., p. 10.

[81] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, p. 58.

[82] Ibid., p. 58.

Todavia, não foi o que ocorreu. Nos momentos que precederam a realização do X Congresso do Partido, a discussão foi se tornando cada vez mais intensa. Foi nessa época que Kollontai publicou a obra *Oposição Operária: 1920-1921*, contendo a plataforma de reivindicações da oposição. Como o aparelho do partido pôde ser utilizado como instrumento de combate e perseguição à *Oposição Operária*[83], o Congresso foi aberto por Lenin denunciando a *Oposição Operária* como "uma ameaça para a revolução".[84] Aprovou-se, assim, uma resolução que proibia facções dentro do partido e previa a expulsão incondicional dos membros insurgentes:

> Através do controle sobre o aparelho, os leninistas (com a ajuda dos trotskistas) conseguiram, no entanto, conservar o controle dos debates e fazer votar uma "resolução sobre a unidade" que proibia as facções. Esta resolução ordenava "a dissolução rápida de todos os grupos, sem exceção, formados a partir de qualquer plataforma". Ordenava a "todos os órgãos que tratassem severamente todas as manifestações, proibindo-as". "A não execução desta decisão", prosseguia a resolução, "levava à expulsão imediata e incondicional das fileiras do Partido". A resolução dava ao Comitê Central poderes disciplinares ilimitados. [...] A resolução declarava também que "a tarefa mais urgente" do Comitê Central era "a realização estrita da uniformidade na estrutura dos comitês do Partido".[85]

A medida feria de morte as tentativas da *Oposição Operária* de agir no quadro da legalidade bolchevique.[86]

A partir do X Congresso, a *Oposição Operária* foi cada vez mais perseguida. Em março de 1922, no XI Congresso do Partido, foi criada uma comissão especial encarregada de investigar as atividades da *Oposição Operária*.[87] Segundo Yolanda Marco Serra, tentou-se excluir Kollontai e Schliapnikov do Comitê Central do partido, mas isso não chegaria a acontecer:

> Os que haviam formado a Oposição Operária se dispersaram depois desta data. Kollontai se desligou por completo de seus camaradas. O restante dos que haviam formado a Oposição permaneceram com ela de uma outra forma: Schliapnikov e muitos outros foram

---

[83] O detalhamento das medidas utilizadas pelo partido para combater a Oposição Operária é encontrado nas notas lançadas pelo grupo inglês *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 80 et. seq.

[84] Ibid., p. 81.

[85] Ibid., p. 82.

[86] Cf. "A Velha Toupeira", op. cit., p. 11.

[87] Cf. Notas lançadas pelo grupo inglês *Solidarity*, sem autoria específica, parte integrante de KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 84.

> expurgados na década de 30 por Stalin. Somente Kollontai sobreviveu.[88]

Stora-Sandor, todavia, afirma que Alexandra Kollontai perdera seu lugar no Comitê Central, mas continuou a desempenhar importante papel como militante. Apesar da recomendação do Comitê Central, a expulsão dos membros da *Oposição Operária*, do Partido Comunista, não teria se consumado. Entretanto, para desembaraçar-se da situação instaurada, o partido enviou Kollontai para a Noruega; sua nomeação apareceria apenas mais tarde.[89]

Diz-se que a derrota da *Oposição Operária* é muito maior do que o não-acolhimento, pelo partido, da tese por ela sustentada com relação aos sindicatos:

> A derrota da Oposição Operária na questão dos sindicatos é, pois, muito mais larga e importante do que saber se os sindicatos podem ou não dirigir a economia, se podem ou devem opor-se ao estado socialista. Ela é a derrota da classe operária, a subordinação dos interesses desta aos das outras classes em presença, os quais convergem, através do estado-partido, no "interesse geral" do desenvolvimento econômico, ao qual corresponde numa primeira e longa fase, a piora absoluta das condições de vida do proletariado industrial e a progressiva proletarização [sic] do campesinato pobre como conseqüência da reforma agrária e da penetração crescente do capitalismo nos campos, sob a NEP.[90]

Posteriormente, por volta de setembro de 1923, componentes da *Oposição Operária* vieram a ser detidos. Nem Kollontai nem Schliapnikov prestaram-lhes apoio. Após a morte de Lenin, em janeiro de 1924, a massa operária havia sido tão duramente atingida que praticamente desapareceu como classe. A maior parte da população russa economicamente ativa ficou concentrada no campo, onde estavam os *kulaks*[91], que agiam contrariamente à revolução. Os elementos mais esclarecidos, oriundos da burguesia, foram aproveitados nas fileiras do partido, bem como no aparelho estatal, dando ensejo à burocratização tão combatida por Kollontai. Lenin chegara a reconhecer que o Estado soviético passou a caracterizar-se como "Estado proletário com deformações burocráticas"[92], mas veio a falecer antes que pudesse combater essas deformações.[93]

---

[88] Segundo Yolanda Marco Serra, em KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 80.

[89] STORA-SANDOR, *Alexandra Kollontai: marxisme et révolution sexuelle*, op. cit., p. 19-20.

[90] "A Velha Toupeira", op. cit., p. 16.

[91] *Kulaks*: camponeses oriundos da classe burguesa, proprietários de terras.

[92] Cf. NETTO, José Paulo, *O que é stalinismo*, São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985, p. 35.

[93] A expressão foi utilizada por Lenin, também em discurso na sessão comum dos delegados do VIII Congresso dos *soviets*, em 30/12/1920: "O programa do nosso Partido, documento que o autor do 'A B C do comunismo'

Seria Kollontai ingênua ou, nas palavras de Lenin, “infantil”, ao acreditar que o proletariado, com seu despreparo, deveria efetivamente assumir o poder do Estado, por meio da ampla participação popular nas decisões políticas e do preenchimento dos cargos de direção e dos órgãos centrais da estrutura estatal, com a Revolução? O posicionamento de Kollontai seria radical ao defender que as soluções aos problemas já poderiam então ser procuradas por meio da livre troca de opiniões ou da intervenção de todas as pessoas diretamente interessadas, envolvidas no processo, e não por intermédio das instituições centrais?[94]

Ou Lenin é quem seria ingênuo ao permitir que até elementos da burguesia participassem da condução do estado revolucionário? Haveria negligência em Lenin ao conservar a expectativa de que a revolução proletária também eclodiria nos países imperialistas da Europa e América, como alternativa de salvação do regime soviético socialista? Nesse sentido, estaria Kollontai com a razão ao pretender levar adiante a guerra com a Alemanha, *a qualquer custo*, visando à revolução proletária naquele país?

Por fim, embora falasse sobre iniciativa e controle pela base, Lenin aplicava, na prática, as ideias de obediência, de gestão individual no lugar da coletiva, de reforço da disciplina, de aumento da intensidade de trabalho e de edição de medidas e decretos destinados a regular a disciplina operária e registrar a produtividade individual. Estaria Lenin agindo contrariamente aos princípios revolucionários?

Essas são perguntas que ficaram sem respostas durante o processo revolucionário. Naqueles momentos, os bolcheviques não se aperceberam que os debates estavam restritos à forma em que se daria o monopólio estatal dos meios de produção, ficando de fora a discussão a respeito da necessidade de se acabar com a verticalização das relações de produção. Com efeito, a discussão cingiu-se aos limites do *capitalismo de estado*[95], compreendido como o monopólio do Estado

---

conhece muito bem, esse programa mostra que o nosso Estado é um Estado operário *que apresenta uma deformação burocrática*. E é esta triste, como hei-de dizer, etiqueta que tivemos de apor-lhe”. (grifos no original) LENIN, *A Questão dos Sindicatos*, op. cit., p. 16.

[94] Cf. KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 48.

[95] “O conceito de Capitalismo de Estado abrange dois significados distintos. O primeiro que se verificou historicamente refere-se a países capitalistas com forte intervenção do Estado na economia onde este esforça-se para desenvolver as forças produtivas opondo-se assim ao liberalismo. É o caso da França, por exemplo. O segundo significado refere-se aos países designados de socialistas (URSS e Cuba, por exemplo), que se caracterizam por manter a exploração dos trabalhadores via extração de mais-valia, tal como no capitalismo privado, mas onde o Estado se transforma no principal proprietário. O Estado possui o monopólio dos meios de

sobre os meios de produção, o qual explora a mão de obra dos trabalhadores com o fim de redistribuir a mais valia entre todos. No caloroso debate, não se atentou para o fato de que não é a propriedade privada em si que determina o sistema de produção, pois, se assim o fosse, bastaria o fim desta para se tornar possível o comunismo. Segundo Márcio Bilharinho Naves, embora Marx identifique a supressão da propriedade privada com o socialismo desde o *Manifesto do Partido Comunista*, este "já sugere a necessidade de se operar uma dupla supressão: a supressão da propriedade privada e a supressão das relações de produção capitalistas".[96] Assim, um caminho que à época não foi passível de ser concebido consistia na *revolucionarização das relações de produção*, sendo esta, possivelmente, a ferramenta apta para propiciar as modificações almejadas. Era preciso, pois, além da estatização dos meios de produção, buscar mecanismos para modificar a forma em que se desenvolviam as relações de produção, pondo fim à concentração da produção, com a extinção da figura dos *proprietários* e *gerentes*. Era preciso aniquilar-se a forma exploratória da produção da riqueza, possibilitando aos trabalhadores tomarem decisões acerca do ritmo da produção, em ambiente amplamente democrático. A propósito, alguma consciência tivera Kollontai acerca da necessidade de racionalização do consumo:

> Uma das bases do novo sistema de produção comunista é a organização e o controle, não só da própria produção, mas também do consumo. Regulamentar o consumo significa controlar os consumidores, não tanto por uma repartição uniforme de todos os produtos e riquezas do país, como por uma organização de todo o consumo em novas bases.[97]

---

produção e extrai a mais-valia e a redistribui, além do investimento no processo de acumulação de capital, entre os burocratas, que passam a usufruir de diversos privilégios, formando uma burguesia de Estado. O regime soviético foi acusado por comunistas conselhistas e anarquistas de ser um regime de capitalismo de Estado, pois, naquele regime, o Estado se tornou proprietário de todos os meios de produção, manteve os trabalhadores longe das decisões políticas e gerenciais, e continuou os submetendo à escravidão do salário.Todos os países considerados Comunistas, como a U.R.S.S., a República Popular da China, Cuba, Vietnã, bem como os países do Leste europeu foram acusados de serem também regimes de capitalismo de Estado. A idéia de Capitalismo de Estado surge com o próprio processo da revolução russa. Lênin foi um dos primeiros a utilizar esta expressão, mas no sentido do primeiro caso e não do que os seus críticos depois utilizariam. Na Rússia, os grupos de oposição dentro do Partido Bolchevique (a Oposição Operária, os Centralistas Democratas e os Comunistas de Esquerda), colocaram a ameaça de abandono de construção do socialismo e a tendência de construção de um capitalismo de estado, devido a política do partido bolcehvique e o abandono da autonomia operária. Fora do partido, o Grupo Verdade Operária qualificaria o regime russo como sendo um capitalismo de estado." *Wikipédia*, *a enciclopédia livre*, Artigo: *Capitalismo de Estado*, disponível em http://pt.wikipedia.org/wiki/Capitalismo_de_Estado, Acesso em 26 de março de 2011.

[96] NAVES, Márcio Bilharinho. *Marx – Ciência e Revolução*, São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 125.

[97] KOLLONTAI, A Mulher no Marxismo, op. cit., p. 148.

Enfim, após a morte de Lenin, em 1924, com a Rússia devastada e sabotada pelos países capitalistas, a economia arrasada, carente de capitais, mão de obra e sem desenvolvimento tecnológico, Stalin assumiu o poder. Na busca da reconstrução soviética e com o intuito de levar adiante a revolução industrial em curto espaço de tempo, empregou métodos brutais, que massacraram ainda mais os operários e camponeses. A população submeteu-se a estritos racionamentos em virtude de quedas na produção agropecuária. Não se pode negar que, em contrapartida, a indústria começou a se modernizar e a economia da Rússia a se recuperar. Porém, os caminhos determinados por Stalin afastaram-se radicalmente daquilo que se prometera ao proletariado nos momentos que precederam a Revolução. Entre as medidas adotadas, merecem ser destacadas, a título de exemplificação: a) os *kulaks* foram obrigados a incorporar-se nas fazendas públicas (*kolkhoses*); os que se negaram, preferiram matar o gado e destruir as plantações, a fim de sabotar o novo governo que, em retaliação, deportou-os em massa; b) populações inteiras do campo foram obrigadas a migrar para as indústrias, sujeitando-se a rigorosa disciplina com feição repressiva; c) o direito de greve foi terminantemente proibido; d) houve o aniquilamento de qualquer manifestação política contrária ao governo; e) instituiu-se de vez a burocracia partidária; f) houve total retrocesso na legislação instituída em prol da mulher.

Em 1930, Kollontai apoiou publicamente Stalin, não deixando dúvidas de que o fizera para garantir a sua sobrevivência. Conta Judith Stora-Sandor que, após ser convocada por vários dias seguidos, por uma "comissão de controle", para prestar esclarecimentos sobre sua ligação com membros da *Oposição Operária*, Kollontai pediu auxílio a Stalin. Após esse momento, não foi mais convocada pela comissão.[98] Esse teria sido o primeiro passo de sua aproximação com Stalin, na luta deste contra Trotsky; em 1926, Kollontai recusou-se a juntar-se à oposição dirigida por Trotsky. Em 1930, tomou partido aberto de Stalin em dois artigos publicados no *Pravda.*

Nessa mesma época, foi convenientemente indicada como embaixadora da Rússia em diversos países, por onde viveu nos quinze anos seguintes. Tudo indica que sua nomeação para missões diplomáticas foi o meio encontrado pelo partido

---

[98] No texto original: "commission de contrôle". STORA-SANDOR, *Alexandra Kollontai: marxisme et révolution sexuelle*, op. cit., p. 20.

para afastá-la dos debates políticos, minimizando o perigo que suas ideias representavam. Nesse particular, observa Álvarez González:

> Em seu panfleto “A oposição operária”, [Kollontai] manifestava sua crença de que as relações interpessoais entre os trabalhadores gerariam mais produtividade do que a conseguida mediante o crescente centralismo, autoritarismo e burocratização que estava se apossando do partido. Diante do perigo que suas ideias representavam para a unidade dos comunistas, foi afastada de seu cargo e enviada à Noruega em uma missão diplomática menor. Posteriormente, quando sua posição no partido já estava muito enfraquecida, tornou-se a primeira mulher embaixadora da história, ocupando a embaixada soviética na Suécia [...].[99]

Foi durante a segunda década do governo socialista soviético, sob o comando de Stalin, que se assistiu ao retrocesso das conquistas obtidas pelas mulheres no campo da legislação, a que nos referimos:

> [...] Em seguida, o Código da Família de 1936 baniu o aborto, a gratificação maternidade, e dificultou consideravelmente o procedimento de divórcio, embora também desse continuidade à tendência definida em 1926 de aperfeiçoamento dos acordos de pensão alimentícia. Um novo Código da Família aprovado pouco antes do final da guerra (1944) tornou o divórcio quase impossível, e procurou ainda reforçar a instituição do casamento, removendo o reconhecimento legal das uniões não registradas e estigmatizando as crianças nascidas fora do casamento. Essas normas legais e as convenções literárias do Realismo Socialista propagaram um novo modelo para o comportamento das mulheres pessoal e sexual, o que alguns descrevem como um novo "puritanismo burguês": a primeira obrigação de uma mulher era a sua família, sua função primordial – a reprodução. Não menos ameaçador foi o desaparecimento das mulheres na vida política, assim como o alcance de qualquer iniciativa política admissível foi drasticamente limitada por Stalin.[100] (tradução nossa)

As mudanças operadas em prol da mulher, fruto do trabalho teórico e prático de Kollontai, sofreram lamentável retrocesso, pois os ideais defendidos pela autora, com vistas a minimizar a opressão e exploração suportadas pela mulher no capitalismo, entraram em choque com a política de industrialização adotada por

---

[99] ÁLVAREZ GONZÁLEZ, op. cit., p. 134.

[100] Texto no original: “Then the Family Code of 1936 outlawed abortions, rewarded childbearing, and greatly complicated divorce procedures, though it also continued the trend set in 1926 of enhancing alimony arrangements. A new Family Code passed toward the end of the war (1944) made divorce nearly impossible, and further sought to strengthen the institution of marriage by removing legal recognition from unregistered marriages and stigmatizing children born out of wedlock. These legal norms, and the literary conventions of Socialist Realism, propagated a new model for women's personal and sexual behavior, which some have described as a new "bourgeois puritanism": a woman's first obligation was to her family; her paramount function - reproduction. No less ominous was the disappearance of women from political life, even as the scope of any permissible political initiative was drastically constrained under Stalin.” GALILI, op. cit., p.70-71.

Stalin. A socialização dos afazeres domésticos implicava, sob o programa de Stalin, desvio de mão de obra e de recursos que deveriam ser aproveitados ao máximo na indústria e no campo. Para tanto, impôs-se o retorno o trabalho doméstico às mãos das mulheres que, não obstante, adentravam ao mercado de trabalho. Observa Galili:

> Eu não tenho a intenção de discutir neste ensaio que a revolução soviética, na forma em que evoluiu sob o comando de Stalin na década de 1930, deu às mulheres russas o que elas queriam, o necessário ou merecido. Como vimos, o atraso econômico da Rússia, agravado pela devastação terrível da guerra, da revolução e da guerra civil, desvirtuou o projeto marxista feminista desde o início. E a industrialização sob o comando de Stalin foi realizada sem qualquer respeito pelo sofrimento e privações dos operários e camponeses, homens ou mulheres. Porque esta política dependia de alguma estabilidade dentro da família, e por outras mais difusas razões culturais, as mulheres continuaram a ser as principais prestadoras de serviços domésticos, ao mesmo tempo em que seu tempo e energias eram canalizados para as esferas de produção e de serviços públicos.[101] (tradução nossa)

A libertação que a mulher haveria de conquistar com sua participação na produção social de fato não ocorreu; ao contrário, além de não se libertarem da opressão suportada no âmbito do casamento, as mulheres tiveram sua situação agravada com o acúmulo do trabalho fora do lar e das tarefas domésticas, em um panorama evidentemente distinto daquele vislumbrado por Kollontai.

Desde 1930 até sua morte, Kollontai não participou dos inúmeros debates estabelecidos no interior do partido, guardando "hermético silêncio em torno do novo curso da revolução".[102] Sua participação restringiu-se à carreira diplomática que seguiu até 1945, quando, enfim, retornou à Rússia para, alguns anos depois, falecer, sem que qualquer nota fosse publicada com relação à sua morte.

---

[101] Texto no original: "I have not set out to argue in this essay that the Soviet revolution, as it evolved under Stalin in the 1930s, gave Russian women what they wanted, needed, or deserved. As we have seen, Russia's economic backwardness, compounded by the terrible devastation of war, revolution, and civil war, distorted the Marxist feminist project from the start. And at Stalin's command industrialization was carried out without any regard for the suffering and deprivation of working and farming people, men or women. Because this policy depended on some stability within the family, and for other more diffuse cultural reasons, women continued to be the main providers of domestic services even as their time and energies were being channeled into the spheres of production and public services." Ibid., p.74-75.

[102] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 81.

VII O PENSAMENTO JURÍDICO DE KOLLONTAI

7.1 MARXISMO E DIREITO: CONTEXTO FILOSÓFICO NA RÚSSIA REVOLUCIONÁRIA

Com o objetivo de se extrair a formulação jurídica contida no pensamento de Kollontai, mostra-se oportuno apresentar brevíssima digressão sobre as concepções marxistas do Direito à sua época. Isso porque, não tendo Kollontai cuidado especificamente do Direito em suas obras, qualquer tentativa de formulação daquilo que intuitivamente figura em seu pensamento há de ser construída com amparo em estudiosos marxistas do Direito. Três autores, em especial, propuseram construções marxistas do Direito, durante o regime de transição na Rússia, na tentativa de reproduzir fielmente aquilo que se acreditava figurar no pensamento de Karl Marx. São eles: Reisner, Stutchka e Pachukanis. Mas, antes de adentrarmos na análise de cada tendência, efetuaremos uma sucinta passagem sobre a filosofia de Marx.

Com base em influências da filosofia clássica alemã em especial, na qual se destacam Hegel e Feuerbach, Marx elaborou um conjunto de ideias inovadoras, desenvolvendo um método de análise da realidade social, que rompeu com o idealismo reinante na filosofia, deslocando o problema do campo das ideias para o mundo material.

De acordo com Marx, para conhecer a realidade e transformá-la é imprescindível entender o homem como ser social e a forma com que ele se relaciona com o mundo material. Nesse desígnio, Marx socorreu-se da ferramenta dialética de Hegel para explicar como as transformações se operam e concluiu que a sociedade encerra uma série de conflitos que ensejam constantes mudanças e transformações.

Observa Alysson Leandro Mascaro:

> Mas Marx extrai de Hegel não suas conclusões, e sim alguma parte de seu *método.* De fato, será por meio da dialética que o marxismo constrói sua venturosa compreensão da sociedade. Embora a palavra dialética já exista há muito tempo (porque, no passado, o termo designava uma ferramenta da argumentação, do diálogo), a sua outra concepção, como método filosófico é de Hegel. Pode-se dizer que, na filosofia, o método dialético foi, sim, criado por Hegel. [...]
>
> Ao se analisar a história dialeticamente, é preciso entender os conflitos da história, os interesses contraditórios, as grandes oposições sociais. No final das contas, a dialética é sempre a busca de compreensão dos mecanismos das dominações, do entendimento de quem são os exploradores e explorados, os injustiçadores e injustiçados, em cada etapa da história da sociedade. A partir das contradições torna-se possível o entendimento de como cada sociedade historicamente se organiza, suas rupturas, suas conservações, suas injustiças e as partes em jogo.[1]

Os conflitos são, desse modo, responsáveis pela movimentação da matéria no mundo real. Marx vai, a partir daí, eleger o conflito que, em sua visão, consiste na contradição fundamental da trama social no capitalismo, qual seja: a relação contraditória existente entre capital e trabalho. A organização do trabalho e o modo como o ser humano se relaciona no mundo da produção consiste no cerne de todas as contradições experimentadas no mundo real, sendo essa relação de fundamental importância para a compreensão da sociedade.

Com relação ao método dialético utilizado por Marx, Mascaro complementa:

> Marx transplanta esse método [dialético] para a análise da sociedade contemporânea. No capitalismo, revelar-se-á, então, a grande oposição entre os detentores do capital e os despossuídos deste, que, por conseguinte, por só poderem dispor da sua força de trabalho, vendem-na ao capital. É aí que está o cerne dialético da sociedade capitalista. As grandes injustiças desdobram-se daí. O trabalho explorado constitui-se no cerne do modo de produção capitalista. Se o jurista, ao compreender a sociedade contemporânea, não tiver sempre em mente essa grande contradição do capitalismo, não conseguirá entender os problemas maiores e as grandes causas das injustiças sociais.[2]

Como visto, a ideia de alienação do trabalho, ou seja, do trabalho explorado, constitui-se no cerne do capitalismo. De acordo com Márcio Bilharinho Naves, por "trabalho alienado" entende-se a ideia de que o produto do trabalho não pertence ao

---

[1] MASCARO, Alysson Leandro, *Lições de Sociologia do Direito*, São Paulo: Quartier Latin, 2007, p. 98.

[2] Ibid., p. 100.

trabalhador; o produto aparece como algo estranho a ele que não detém a propriedade dos objetos produzidos. Por essa razão, a atividade produtiva não faz parte da essência do operário, porquanto não lhe propicia desenvolvimento físico ou mental.[3]

Em realidade, a ideia a ser aqui considerada é a de que o trabalhador se vê obrigado a produzir continuamente, ainda que mortificado, para poder adquirir bens e manter meios necessários à sua subsistência. As relações contraídas pelo indivíduo, no tocante ao trabalho, são necessárias e independem de sua vontade, pois que a ele não é assegurada a possibilidade de escolha entre realizá-lo ou não; a necessidade de produção se impõe ao indivíduo na medida em que este daquela depende para aquisição dos meios de sua subsistência. Desse modo, o trabalho aparece como atividade forçada, porquanto não há como dele se abrir mão.

Considerando que o produto do trabalho não pertence ao trabalhador, e, sim, a outro homem – detentor dos meios de produção –, institui-se a dominação capitalista exercida por aquele que não produz, mas tão-somente aparece como "o senhor do objeto de trabalho realizado pelo operário".[4]

Mascaro observa que, no capitalismo, a relação de dominação é mais sofisticada, porquanto não necessita da dominação direta pela força: "a dominação se dá por meio de instrumentos jurídicos – o contrato de trabalho, a compra-e-venda, que possibilitam o lucro – e o Estado se presta a garantir o capital e a ordem de suas relações".[5]

Essa percepção do Direito foi estudada por Pachukanis, à época da Revolução Russa, especialmente em sua obra *Teoria geral do Direito e Marxismo,* publicada em 1924.

Junto a Pachukanis, outras duas tendências surgiram no regime de transição socialista na Rússia, na tentativa de se criar uma concepção sistemática do Direito, inexistente na obra de Marx e Engels, em um cenário amplamente desfavorável. As condições de miséria e pobreza, o alto índice de analfabetismo, a guerra da Rússia contra a Alemanha no panorama da I Guerra Mundial, e, ainda, os desafios

---

[3] NAVES, *Marx – Ciência e Revolução*, op. cit., p. 34.
[4] Ibid., p. 36.
[5] MASCARO, *Lições de Sociologia do Direito*, op. cit., p. 108.

enfrentados pelo Estado Revolucionário para impulsionar a economia, com o aumento da produtividade no campo e na indústria, dificultavam a formulação de uma teoria própria do Direito, que viesse inclusive a admitir a participação da massa popular nos principais ramos da administração do Estado.

Naves afirma que a possibilidade de abertura da administração da justiça à participação das massas populares constitui principal característica das alterações no campo da estrutura jurídica, e indica, assim, as três principais tendências de formulação jurídica marxista que surgiram à época, defendidas por Stutchka, Reisner e Pachukanis.[6] Soma-se a elas a visão política de Lenin, cuja pertinência nesse momento justifica-se em virtude de sua aproximação com Kollontai. Interessa-nos a visão de Stutchka, Lenin e Pachukanis. Deixaremos de lado a formulação proposta por Reisner, por não guardar pertinência direta com o objeto desta pesquisa.

Segundo Naves, Stutchka é quem formula a primeira concepção sistemática do Direito no campo do marxismo, entendendo-o como um fenômeno social que se amolda de acordo com a luta de classes, refutando as teorias que consideram o Direito do ponto de vista puramente formal, afastando-o da ideia de categoria eterna.[7] Stutchka utiliza a noção de consciência jurídica revolucionária e formula um conceito do Direito que decorre da necessidade de fornecer ao Estado uma orientação básica no campo penal. Toda a construção teórica de Stutchka repousa no caráter classista que ele empresta ao Direito. O fenômeno jurídico é tido como um sistema de relações sociais que corresponde ao interesse da classe dominante, e esse sistema é garantido pelo Estado que o tutela:

> Stutchka parece, portanto, independentemente de sua intenção original de desenvolver uma concepção não normativista do direito, ter de recorrer ao Estado e à vontade da classe dominante para fundar a sua teoria jurídica.[8]

---

[6] NAVES, Márcio Bilharinho. *Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis*, São Paulo: Boitempo, 2008, p. 25 et. seq.

[7] Ibid., p. 27 et. seq.

[8] Ibid., p. 33.

Segundo Mascaro, em Stutchka “o direito é expressão direta da *luta de classes*”.[9] Seu mérito estaria assentado na compreensão do Direito com base nas relações concretas, ou seja, nas próprias relações de produção.

> Buscando retornar a Marx, captando seus fundamentos gerais e aplicando-os à questão jurídica, Stutchka insiste no fato de que o sistema jurídico é expressão das relações sociais da classe dominante, sustentando-se na força organizada dessa mesma classe.[10]

Para Stutchka, o direito de propriedade e os contratos de compra e venda e de trabalho constituem os institutos fundamentais que permitem a movimentação da máquina das relações de produção capitalistas.[11]

Assim, o Direito se amoldaria aos interesses da classe dominante, servindo, desse modo, também ao proletariado, quando a classe operária se encontrasse no poder. Portanto, em Stutchka, é possível falar-se em *direito socialista*, ou *direito do proletariado*, porém apenas nos momentos de transição, haja vista sua tendência ao perecimento com o comunismo. É o *direito proletário*, portanto, instrumento tipicamente revolucionário que se levanta em confronto com o direito burguês: “para Stutchka, é preciso quebrar totalmente o aparato institucional burguês, para fazer surgir uma espécie de estrutura jurídica socialista, que por sua vez deve ser provisória e tendente ao perecimento”.[12]

Lenin, por sua vez, se destaca por sua formulação política marxista à época da Revolução Russa. Mascaro classifica-o como “o mais importante pensador político do marxismo do século XX”.[13] Embora se cuidasse de uma visão teórica, haja vista sua originalidade no campo político marxista, sua formulação estava inteiramente voltada à prática revolucionária, trazendo contribuições também no campo jurídico marxista. Por ser jurista de formação, não se pode menosprezar a reflexão teórica jurídica de Lenin, concebida com base em sua teorização política; ambas interpenetram-se especialmente no que diz respeito à superação de toda a forma de dominação proveniente de uma autoridade externa, o Estado.

---

[9] MASCARO, *Filosofia do Direito*, op. cit., p. 463.
[10] Ibid., p. 463.
[11] Ibid., p. 465.
[12] Ibid., p. 467.
[13] MASCARO, *Filosofia do Direito*, op. cit., p. 449.

Ao assumir o poder, Lenin tinha em mãos a responsabilidade de fazer *girar a economia* durante o regime de transição como pressuposto indispensável à própria sobrevivência do Estado soviético. Para tanto, tinha de descobrir e adotar novos mecanismos que não só garantissem alguma produtividade, mas que efetivamente propiciassem seu crescimento no campo e nas indústrias, pois, sendo objetivo do socialismo o aniquilamento de toda a lógica capitalista, era preciso encontrar um meio de motivar o proletariado ao trabalho por outros argumentos que não a opressão pelo capital.

Para Lenin, o Estado guardava íntima relação com o capitalismo, ou seja, consubstanciava-se em instrumento da dominação burguesa, imprestável ao socialismo. Desse modo, o Estado deixaria de existir tão-logo fossem aniquiladas as relações de produção que justificassem sua existência. O grande diferencial em Lenin consubstancia-se na crença fundamentada de que o proletariado no socialismo, ou melhor, no regime de transição, deveria utilizar os instrumentos e meios burgueses, isto é, do Estado e suas instituições, com o fim de se atingir a etapa superior do comunismo. Aponta Mascaro para a plenitude da postura de Lenin, resumindo seu pensamento na seguinte fórmula: “o Estado é o instrumento de exploração de classe, e a libertação dessa exploração será também o fim do Estado”.[14]

Esse raciocínio também encontra especial fundamento na forma de relacionamento entre as empresas durante o regime de transição. Nesse aspecto, Pachukanis é esclarecedor:

> [...] as empresas pertencentes ao Estado Soviético compreendem, na realidade, uma tarefa coletiva; contudo, pelo fato de, no seu trabalho, terem de observar métodos do mercado, cada uma delas tem interesses particulares. Elas opõem-se umas às outras seja enquanto comprador ou vendedor, atuam por seus próprios riscos e perigos, e por conseguinte, devem necessariamente encontrar-se em mútua *relação jurídica*. A vitória final da economia planificada fará da sua ligação recíproca uma ligação exclusivamente técnica, racional e aniquilará deste modo a sua “personalidade jurídica”.[15] (grifos no original)

---

[14] Ibid., p. 452.

[15] PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich, *Teoria Geral do Direito e Marxismo*, tradução Silvio Donizete Chagas, São Paulo: Acadêmica, 1988, p. 90.

Com efeito, a manutenção do Estado tornou-se medida imprescindível durante o regime de transição diante da necessidade, entre outras, de coordenação das atividades e das relações existentes entre as empresas que, embora tivessem passado ao domínio estatal, ainda observavam métodos de mercado.

O Estado haveria de ser extinto somente quando atingida a etapa superior com o comunismo. No regime capitalista, o Estado representa a terceira parte na relação de troca no mercado, que encarna "a garantia recíproca que os possuidores de mercadorias se outorgam mutuamente na qualidade de proprietários que são, e personificando, por conseguinte, as regras das relações de troca entre os possuidores de mercadorias".[16]

O Estado burguês aparece como a autoridade superior que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelos sujeitos jurídicos na relação de troca. O processo de construção do socialismo, por sua vez, levaria à destruição do Estado, ficando em seu lugar o exercício do poder político por todos, sem a intermediação de aparatos estatais.

Todavia, para que o comunismo se concretizasse, não se vislumbrava outra possibilidade que não o fortalecimento do Estado, na forma denominada "ditadura do proletariado", como meio de combater o capitalismo, do qual é consequência lógica. Tratava-se da utilização, pelo proletariado, dos próprios instrumentos burgueses no combate ao capitalismo. Nesse particular, observa Mascaro:

> É por essa razão que, para Lenin, a revolução se faz com a tomada do Estado por parte do proletariado, mas não com o objetivo de, simplesmente, trocar a classe dominante que controla tal aparato político e armado. Pelo contrário, a tomada de poder do Estado como tal, substituindo suas funções por uma administração comum e direta, de todos, sem uma divisão entre trabalhadores e uma classe burocrática dirigente, ainda que em nome dos próprios trabalhadores.[17]

A fim de se manter o Estado como instrumento necessário ao sucesso do regime socialista, outra medida, possivelmente contraditória aos ideais revolucionários, fez-se de rigor, qual seja, a participação de elementos técnicos e especialistas burgueses na composição do Partido Comunista.

---

[16] Ibid., p. 102.

[17] MASCARO, *Filosofia do Direito*, op. cit., p. 453.

Acreditava-se que somente elementos burgueses “fiéis” aos princípios do proletariado teriam conhecimento técnico necessário para operar a máquina estatal e a economia. Por essa razão, adotou-se como método a nomeação de técnicos e especialistas burgueses para o preenchimento dos postos de direção do partido, comitês e sindicatos, o que ocasionou, em realidade, separação entre os dirigentes e a massa proletária, como visto no Capítulo VI.

Sobre a visão jurídica de Lenin, é esclarecedora a lição de Mascaro, do seguinte teor:

> O fim do direito como aparato estatal é, em Lenin, a confirmação da justiça como arranjo social socialista, sendo essa a verdade de sua filosofia do direito. O direito no socialismo é um canto do cisne, uma realidade dialética, porque contraditória nos seus termos: a sua existência auxilia na transposição do capitalismo ao socialismo, por meio da garantia da distribuição coletiva dos bens e da propriedade coletiva, extinguindo a propriedade privada. Mas a marcha ao comunismo há de destruir também esse momento jurídico socialista.[18]

Na mesma época em que Lenin enfrentava os obstáculos de se colocar em prática os ideais comunistas defendidos pelos bolcheviques, Stutchka e Pachukanis cuidavam de formular uma proposição que identificasse especificamente a questão jurídica na obra de Marx.

Não se pode olvidar da inestimável contribuição de Lenin ao pensamento político marxista e, via de consequência, ao Direito, nem tampouco do importante papel desempenhado nesse campo por Reisner e Stutchka. Porém, visando ao desenvolvimento da concepção jurídica contida no pensamento de Kollontai, interessará, em especial, a formulação de Pachukanis, posto considerarmos este autor o maior expoente do marxismo jurídico. A nosso sentir, Pachukanis foi o autor que melhor compreendeu o Direito na perspectiva marxista, propondo um conteúdo muito mais elaborado e aprofundado do que as outras tendências existentes no período.

Em Pachukanis, o Direito se manifesta de forma autônoma e independente, atingindo seu mais alto grau de abstração nas sociedades capitalistas fundamentadas nas relações de produção.[19] Nas sociedades pré-capitalistas, o

---

[18] Ibid., p. 461.

[19] Cf. NAVES, *Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis*, op. cit., p. 50 et. seq.

Direito se apresentava de forma contida, ligado a outras formas sociais. O principal ponto da teoria de Pachukanis, segundo Naves, consiste em relacionar a forma jurídica com a forma mercantil, isto é, relação da troca amparada pela ideia de equivalência, ao fundamento de que a gênese da forma do Direito reside na relação de troca.[20]

Prosseguindo nessa linha de raciocínio, o Direito pressupõe, para sua existência, uma sociedade em que impera o princípio da divisão do trabalho e que exige, por conseguinte, um "equivalente geral", ou seja, um padrão que permita medir o *quantum* de trabalho abstrato está contido numa mercadoria. Nesse contexto, o Direito aparece como elemento que não só possibilita, como assegura a relação de troca, porquanto coloca os sujeitos formalmente em situação de igualdade no momento de efetuá-la, possibilita que se mensure o *quantum de trabalho* está contido na mercadoria e, ainda, garante o cumprimento das obrigações decorrentes dessa relação. Assim, a forma do Direito aproxima-se da forma mercantil, de tal sorte que, uma vez dada a forma de relação de equivalentes, estará igualmente dada a forma do Direito.[21]

O Direito possui, assim, natureza intrinsicamente burguesa, haja vista que assegura a troca da força de trabalho por salário:

> Assim, Pachukanis pode afirmar que só no modo de produção capitalista é que os indivíduos adquirem o estatuto universal de sujeitos. A forma-sujeito de que se reveste o homem surge como condição de existência da liberdade e da igualdade que se faz necessária para que se constitua uma esfera geral de trocas mercantis e, consequentemente, para que se constitua a figura do proprietário privado desses bens, objetos da circulação.[22]

Para que haja a troca de mercadorias torna-se imprescindível a existência de sujeitos juridicamente capazes de efetuar essa troca, e que a efetivem mediante acordo de vontades manifestadas no contrato. Se a liberdade existe por e para a troca, conclui-se que "a expressão a mais 'acabada', a mais completa, a mais absoluta de sua liberdade, é a liberdade de disposição de si mesmo como

---

[20] Ibid., p. 53.
[21] Ibid., p. 57/58.
[22] Ibid., p. 65.

mercadoria".[23] Em suma, o homem será *livre* enquanto puder dispor de si mesmo como mercadoria na relação de troca.

A análise da forma do sujeito de Direito em Pachukanis "permite ver a dependência das formas jurídicas em relação às formas mercantis".[24] Nesse contexto, a igualdade aparece apenas formalmente, ou seja, se faz presente tão-somente na relação de troca, com o objetivo de assegurar que comprador e vendedor estejam em *pé de igualdade* para negociar a troca, pouco importando, nesse momento, os fatores que colocam os sujeitos em condições diferenciadas no plano fático, material. Em outras palavras, no momento da troca não interessam as diferenças concretas apresentadas pelos indivíduos.

O Direito aparece, assim, como resultado das relações de produção, do mesmo modo que o conceito de mercadoria engloba a força de trabalho: "A existência da forma jurídica depende do surgimento de uma esfera de circulação que só o modo de produção capitalista pode constituir".[25] Explica Márcio Naves:

> [...] a forma jurídica nasce somente em uma sociedade na qual impera o princípio da divisão do trabalho, ou seja, em uma sociedade na qual os trabalhos privados só se tornam trabalho social mediante a intervenção de um equivalente geral. Em tal sociedade mercantil, o circuito das trocas exige a mediação jurídica, pois o valor de troca das mercadorias só se realiza se uma operação jurídica – o acordo de vontades equivalentes – for introduzida.[26]

E conclui:

> [...] a estrutura mesma do sujeito de direito, na dialética da vontade – produção – propriedade, não é, definitivamente, mais que a expressão jurídica da comercialização do homem. Na condição de *sujeito-proprietário*, o homem faz circular a si mesmo como objeto de troca [...] [27] (grifos no original)

Como já dito, Stutchka tratou da vinculação genérica do Direito às relações de produção, sendo esta sua principal contribuição. Pachukanis foi mais além, ao propor a especificidade do Direito como pressuposto indispensável à lógica capitalista. A identificação da forma jurídica à forma mercantil nos mostra como o Direito tem papel fundamental na relação de troca mercantil. Ao mesmo tempo em que as mercadorias são trocadas por valores equivalentes, os sujeitos, proprietários

---

[23] Ibid., p. 67.
[24] Ibid., p. 69.
[25] Ibid., p. 77.
[26] Ibid., p. 57.
[27] Ibid., p. 68.

de mercadorias, também se apresentam com essa mesma equivalência, em patamar de igualdade.

Para que os sujeitos possam efetuar trocas mercantis, estes devem apresentar-se em condições de igualdade, e nisso reside a finalidade primordial do Direito: colocar os sujeitos em posição de igualdade formal. Mas não é só. A crítica que igualmente se deduz em face do Direito consiste no fato de este ser instrumento mais eficaz do que a religião, ao mascarar a realidade concreta, chamando de igualdade – na hipótese com conteúdo formal – a desigualdade real.

Sendo assim, nem o Estado nem o Direito hão de subsistir no comunismo, pois qualquer possibilidade de um “direito socialista” traria em si uma contradição. Por essa razão, diz-se que a sociedade comunista é necessariamente revolucionária, e não reformista, porquanto não admite o aproveitamento dos instrumentos burgueses Direito e Estado, após o regime de transição.

Pois bem. Pode-se afirmar que o Direito não consistiu na grande preocupação de Kollontai. Em verdade, o Direito aparece superficialmente em sua obra como instrumento burguês, que coloca a mulher em situação de inferioridade em relação ao homem, com o escopo de garantir a estabilidade da relação conjugal e, com isso, atender aos interesses da propriedade privada e do direito hereditário. Nesse aspecto, Kollontai é fiel ao pensamento de Engels, que vê na família individualista burguesa, em que a mulher é submissa ao homem, a condição lógica dos interesses capitalistas.

Assim sendo, numa primeira leitura de Kollontai, é possível entender que o Direito aparece no socialismo como expressão direta da luta de classes, adequando-se aos interesses da classe dominante, semelhantemente àquilo proposto por Stutchka. A propósito, Stutchka foi Comissário do Povo para a Justiça na mesma época em que Kollontai foi nomeada Comissária do Povo do Bem-Estar Social, sendo possível que houvesse alguma aproximação entre ambos. Vale lembrar, ademais, que nessa época Kollontai implementou diversas reformas na legislação em benefício da mulher notadamente no tocante ao divórcio, ao aborto e à maternidade. Nesse passo, pode-se dizer que, após a Revolução, o Direito passou a atender aos anseios da classe proletária, na medida em que sua utilização assegurou à mulher benefícios que minimizavam sua condição de inferioridade. Nessa possível linha de raciocínio de Kollontai, o Direito se adequaria aos interesses

da classe dominante no poder, ou seja, do proletariado no socialismo, ou da burguesia no capitalismo, o que significa dizer que o Direito conteria nítido conteúdo de classe e, assim sendo, poderia vir até mesmo a se perpetuar no comunismo.

Entretanto, leitura mais aprofundada de Kollontai, envolvendo análise detida sobre a importância política conferida pela autora à classe operária com a Revolução Proletária, nos permite atingir outra conclusão. Ao tomar-se o pensamento político de Kollontai procurando situá-lo em relação ao de Lenin, verificar-se-á que Kollontai se situa “à esquerda” desse autor, ou seja, na ala mais radical do Partido Comunista Bolchevique, favoravelmente à ampla e irrestrita participação da massa trabalhadora na política e na gestão da indústria e economia. Não à toa, a *Oposição Operária* liderada por Kollontai e Schliapnikov encontra suas raízes no grupo conhecido como “comunistas de esquerda”. A propósito, Pachukanis também é considerado como um dos mais radicais pensadores do fim do Estado no marxismo jurídico.

Quando Kollontai expôs seu posicionamento extremista sobre a ampla participação da massa operária na gestão da economia e da indústria, na obra *Oposição Operária: 1920-1921*, o fez em momento anterior à formulação jurídica de Pachukanis, na obra *Teoria geral do Direito e Marxismo*. Kollontai defendeu os ideais da *Oposição Operária* durante ano de 1921, quando escreveu a plataforma de reivindicações, ao passo que Pachukanis expôs sua formulação apenas em 1924, ano de publicação da primeira edição da obra referida. Por essa razão, não se podia esperar que Kollontai enfocasse o Direito de forma semelhante e tão aprofundada quanto à de Pachukanis, já que sua formação não era na área jurídica, e, sim, em economia política. A maior preocupação da autora dizia respeito ao modo de institucionalização do Estado Proletário e à dimensão a ser dada à participação popular, sem prejuízo de se considerar suas contribuições para o feminismo marxista.

Não obstante, é possível estabelecer alguma correlação entre as reflexões de Kollontai e Pachukanis. Justamente por terem cuidado de temas diversificados, não há uma tradição já estabelecida no sentido de se equiparar o pensamento desses dois autores. Empreendemos, de forma pioneira, a construção dessa junção, com o estreito objetivo de alcançar aquilo que intuitivamente figurou no pensamento de Kollontai sobre o Direito. Por meio da correlação entre os argumentos

trabalhados por esses autores, cada qual inserto em movimentos e situações específicos dentro do quadro das lutas soviéticas, nos será possível afirmar que ambos compartilhavam do mesmo horizonte filosófico, indicando perspectivas semelhantes para o Estado e para o Direito. Com efeito, Kollontai anteviu, em alguns aspectos e de maneira singela, o que Pachukanis iria propor com inigualável alcance e profundidade logo depois.

Com o desígnio de alcançar a reflexão jurídica de Kollontai contida intuitivamente em seu pensamento, adotamos como procedimento seguir a ordem dos conceitos trabalhados na obra de Pachukanis, e, com base nela, estabelecer os pontos de convergência e divergência com Kollontai. O contrário – tomar por base o pensamento de Kollontai desenvolvido especialmente na obra *Oposição Operária: 1920-1921* e, com base nele, estabelecer os pontos de ligação com Pachukanis – deixaria em aberto inúmeros espaços teóricos, além de tornar o raciocínio truculento, pois que a referida obra Kollontai foi escrita no calor dos acontecimentos, nos momentos em que as divergências dentro do partido recrudesciam, sob a pressão de conduzir o Estado Socialista em um panorama de pobreza e miséria absoluta, vítima de constantes invasões promovidas por países imperialistas.

7.2 UM POSSÍVEL DIÁLOGO JURÍDICO DE KOLLONTAI: DIREITO E BUROCRACIA

Pachukanis inicia sua obra, *Teoria geral do Direito e Marxismo*, definindo teoria geral do direito como o desenvolvimento dos conceitos jurídicos fundamentais, os quais, por sua natureza abstrata, são utilizáveis em todo e qualquer domínio do Direito, sem que percam sua significação lógica e sistemática no momento de sua aplicação ao conteúdo concreto. Em outras palavras, “as categorias jurídicas fundamentais não dependem do conteúdo concreto das normas jurídicas”.[28]

[28] PACHUKANIS, op. cit., p. 15.

No curso de sua obra, o autor buscará analisar as definições fundamentais da forma jurídica, ou seja, a origem de cada conceito, estudando a sua evolução na história, a fim de estabelecer uma teoria do direito que explique a realidade concreta. Acredita que, somente assim procedendo, poderá estar diante de uma verdadeira ciência do direito. Por "teoria marxista do direito" entende a explicação materialista concreta da regulamentação jurídica segundo sua evolução histórica, vale dizer, o Direito deve ser conhecido com base nos fatos concretos inerentes à própria regulamentação, isto é, da forma como esta se materializa no decorrer do tempo. Daí decorre a necessidade de afastamento das definições teóricas do Direito para efetivamente conhecê-lo. Deve-se buscar, pois, "propor o conceito de direito na sua forma mais acabada e mais clara e de, por conseguinte, nos mostrar o valor deste conceito para uma determinada época histórica".[29]

Pachukanis constatou que "apenas a sociedade burguesa capitalista cria todas as condições necessárias para que o momento jurídico esteja plenamente determinado nas relações sociais".[30] Constatou, igualmente, que o processo de evolução histórica e real do Direito equipara-se ao processo de evolução da sociedade burguesa, razão pela qual mostra-se equivocada a afirmação de um "direito proletário":

> O direito proletário, dizem então, deve encontrar outros conceitos gerais, e a teoria marxista do direito deveria ter por tarefa a procura de tais conceitos. Esta objeção parece ser, à primeira vista, muito séria. No entanto, ela se sustenta num equívoco. Esta tendência, ao exigir para o direito proletário novos conceitos gerais que lhe sejam próprios, parece ser revolucionária por excelência. Mas, na realidade, proclama a imortalidade da forma jurídica, visto que se esforça por extrair esta forma de condições históricas determinadas que lhe permitiram desabrochar completamente, e se esforça por apresentá-la como capaz de renovar-se permanentemente.[31]

Segundo Pachukanis, "o aniquilamento das categorias do direito burguês significará nestas condições o aniquilamento do direito em geral, ou seja, o desaparecimento do momento jurídico das relações humanas".[32] Em outras palavras, o Direito está intimamente ligado ao modo de produção capitalista e às suas relações, de tal forma que qualquer tentativa de eliminar a natureza burguesa

---

[29] Ibid., p. 23.
[30] Ibid., p. 24.
[31] Ibid., p. 26.
[32] Ibid., p. 27.

do Direito implicará na eliminação dele próprio. Assim, a transição para o comunismo evoluído não se apresenta, na concepção de Marx, como uma passagem para novas formas jurídicas, mas, sim, com o aniquilamento da forma jurídica como tal.[33]

Segundo Pachukanis, o Direito tem como função elementar igualar as pessoas, bem como o produto de seus esforços de trabalho ao possibilitar que sejam mensurados por meio de uma unidade de medida que possibilite a troca do produto entre pessoas iguais. O Direito torna-se imprescindível para efetuar-se a troca do produto de trabalho por desempenhar duas funções: a) possibilitar a mensuração do valor de cada produto, mediante o emprego de uma unidade de medida própria; e b) colocar os sujeitos da troca em posição de igualdade, isto é, no mesmo patamar, abstraindo-se, nesse momento específico, as diferenças concretas apresentadas pelos sujeitos.

Decorre, dessa dupla função, o profundo vínculo interno existente entre a "forma jurídica" e a "forma mercantil" descoberto por Marx e apontado por Pachukanis:

> Marx mostra simultaneamente a condição fundamental, enraizada na estrutura econômica da própria sociedade, da existência da forma jurídica, ou seja, a unificação dos diferentes rendimentos do trabalho segundo o princípio de troca de equivalentes. Ele descobre, assim, o profundo vínculo interno que existe entre a forma jurídica e a forma mercantil. Uma sociedade que é coagida, pelo estado das suas forças produtivas, a manter uma relação de equivalência entre o dispêndio de trabalho e a remuneração sob uma forma que lembra, mesmo de longe, a troca de valores-mercadorias, será coagida igualmente a manter a forma jurídica. Somente partindo deste momento fundamental se poderá compreender por que razão toda uma série de outras relações sociais reveste forma jurídica.[34]

Pachukanis observa que o aniquilamento do Direito e, com ele, o do Estado somente acontecerá, na concepção de Marx, quando o trabalho não for apenas um meio de viver, mas ele próprio se transformar na primeira necessidade vital do homem.[35]

A questão fundamental que se coloca para nós, nesse momento, consiste em saber como o trabalho se transforma em necessidade vital para o indivíduo sem a opressão do capital. Exatamente aqui, nesse aspecto, residiu ponto de divergência

---

[33] Ibid., p. 28.
[34] Ibid., p. 29.
[35] Ibid., p. 28.

entre Lenin e Kollontai, no seio do Comitê Central do Partido Comunista. Nesse particular, mostra-se pertinente retomar alguns aspectos já expostos no capítulo anterior, visando à melhor compreensão de como a questão foi tratada por Kollontai.

Kollontai acreditava que somente se conseguiria promover o aumento da produção por meio da efetiva participação do proletariado no poder. O proletariado, vendo-se no efetivo exercício do poder do Estado, sentir-se-ia valorizado e adquiriria a necessária consciência da importância de seu trabalho e da imprescindibilidade do aumento da produtividade e do crescimento das indústrias para o sucesso da revolução e do Estado proletário. Para Kollontai, a tomada de decisões sobre política econômica e geral, por meio dos sindicatos, propiciaria ao proletariado a motivação necessária para o trabalho e o aumento da produtividade.

Por essa razão, Kollontai defende com veemência a necessidade de o proletariado efetivamente tomar decisões sobre a política econômica. A forma por ela proposta para o exercício do poder político consistia em atribuir a direção do Estado, isto é, dos órgãos centrais do partido onde se davam as decisões mais importantes, bem como das empresas e dos sindicatos às mãos do proletariado, e não de técnicos especialistas burgueses. Kollontai enfocava a questão da seguinte forma: dentro da aparelhagem estatal havia um afunilamento de cargos, de forma que as decisões mais importantes eram tomadas por um número restrito de pessoas. Entre essas pessoas, figuravam elementos burgueses, e a grande massa trabalhadora ficava de fora, ou seja, não participava da discussão política. Era preciso eliminar os elementos burgueses dos órgãos do Estado e do partido, substituindo-os por trabalhadores especialmente envolvidos no processo sobre o qual pairava a discussão. Impunha-se, em sua visão, a abertura de espaço para a ampla participação política da massa proletária e isso poderia ser levado a efeito por intermédio dos sindicatos.

Desse raciocínio de Kollontai, decorre coerentemente seu posicionamento contra o acordo de paz com a Alemanha, operado pelo Tratado de Brest-Litovsk. O isolamento da Rússia no mercado mundial implicaria, inexoravelmente, concessões ao capitalismo, com o objetivo de impulsionar a economia russa. Dentre essas medidas, podem ser destacados o regime de “comunismo de guerra” e a Nova Política Econômica (NEP). Tratava-se, pois, de medidas eminentemente burguesas. A título de ilustração tem-se a instituição de impostos pelo Estado sobre a produção

agrícola, que poderia ser parcialmente retida pelo campesinato para venda e lucro próprios.

Segundo Kollontai, o Partido Comunista não deveria negociar com o campesinato; era preciso eliminar o capitalismo em suas entranhas, coibindo a prática de condutas que fossem contrárias à instituição da economia planificada. As concessões ao capitalismo e a abertura de espaço político a membros da burguesia acarretavam inegável retrocesso no processo revolucionário, isto em sua visão.

Nesse passo, seu pensamento caminha, de forma otimista, ao encontro de Marx e Pachukanis, na medida em que se admite que a transição para o comunismo deve estar voltada ao aniquilamento da forma jurídica como tal, com a assunção de outros novos mecanismos a serem descobertos pelo proletariado, no uso de sua capacidade criadora. Assim sendo, considerando que se devia ter em mente a diretriz de aniquilamento da burocracia, era preciso buscar, com urgência, outros elementos – que não aqueles adotados por Lenin – que fossem aptos para motivar o proletariado não só a trabalhar, mas também a aumentar a produção.

As medidas adotadas pelo partido como: a) o princípio de um só homem no comando da indústria; b) as nomeações efetuadas *de cima para baixo* para o exercício dos cargos de direção dos sindicatos, privilegiando-se técnicos e especialistas burgueses em detrimento do proletariado; c) a instituição de regulamentos e decretos destinados a direcionar a forma de trabalho – editados por pessoas desconhecedoras dos problemas efetivamente enfrentados pela massa trabalhadora –; e d) a burocracia, que restringia a tomada de decisões pelos trabalhadores, representava retrocesso, uma verdadeira protelação ao alcance de uma etapa superior do socialismo, na visão de Kollontai.

Impõe-se observar que Lenin também compartilhava da mesma perspectiva filosófica de Pachukanis quanto ao perecimento do Estado e do Direito, porém, concebia o aniquilamento dessas instituições em um futuro mais distante, acreditando não ser possível determinar o momento em que isso ocorreria, haja vista o despreparo da massa operária. Por essa razão, Lenin sustentava que somente a mão dura e forte do Estado poderia conduzir o proletariado no caminho certo durante o regime de transição e, para tanto, tornava-se imprescindível a instituição do regime de trabalho obrigatório.

A visão de Kollontai era mais radical, pois que concebia o regime de transição de forma menos institucionalizada, menos burocrática e menos jurídica. Somente a ampla e efetiva participação popular na política, na gestão da economia, e na administração do Estado, o qual perduraria durante o regime de transição, teria o condão de motivar o proletariado a aumentar a produtividade do trabalho. Em outras palavras, o proletariado se sentiria motivado ao vislumbrar sua importância na tomada de decisões pelo Estado, e, desse modo, a *desconstrução* de todo o aparato estatal e jurídico burguês deveria ser levada a efeito o mais rápido possível.

Assim, a discussão pairava também com relação ao *tempo de duração* do regime de transição: Kollontai assume radical posição à esquerda, pela transferência imediata do poder estatal para a massa operária, possivelmente numa postulação por um tempo revolucionário similar à do próprio Pachukanis, embora estejam em movimentos e situações específicos dentro do quadro das lutas soviéticas. Lenin, por sua vez, estaria mais à direita, assumindo uma postura recalcitrante, isto na visão da autora.

Feitas essas considerações, retornemos a Pachukanis. O autor concebe o Direito como sistema de relações que os homens realizam independentemente da sua própria vontade, pois que atuam em decorrência da pressão das relações de produção: “o homem torna-se inevitavelmente sujeito jurídico como inevitavelmente transforma o produto natural numa mercadoria dotada das propriedades enigmáticas do valor”.[36] Nesse sentido, tem-se a evolução do pensamento jurídico juntamente com a do pensamento econômico, porquanto o sujeito jurídico e a mercadoria dotada de valor são consequências inevitáveis das relações de produção, haja vista não dependerem da vontade do homem.

A evolução histórica mostra o desenvolvimento da forma jurídica como tal, a qual atinge seu estágio mais desenvolvido com as relações econômicas e sociais inteiramente determinadas. Pachukanis procurou identificar a relação social específica que representa o Direito, e que pode transferir a sua forma (jurídica) para qualquer outra relação social ou mesmo para a totalidade das relações.

---

[36] Ibid., p. 33.

Considerando que “a regulamentação das relações sociais, em certas condições, reveste um caráter jurídico”[37], dois são os tipos de regulamentação identificados por Pachukanis: regulamentação técnica e regulamentação jurídica.

A regulamentação tem, portanto, caráter mais amplo do que o próprio Direito, porquanto a norma regulamentadora poderá ou não revestir a forma jurídica. Para que se revista da forma jurídica, a norma terá, necessariamente, como pressuposto o antagonismo de interesses privados ou particulares: “este antagonismo é tanto condição lógica da forma jurídica quanto causa real de evolução da superestrutura jurídica”.[38]

Servindo-se do exemplo dado pelo autor, existem as normas do tráfego ferroviário, que pressupõem um fim unitário, qual seja, o da capacidade de rendimento máximo. Cuida-se de normas de regulamentação técnica que não revestem a forma jurídica, caracterizada pelo antagonismo de interesses privados.

Em contrapartida, no domínio das relações do direito privado, a esfera jurídica encontra seu núcleo mais sólido: “é precisamente no direito privado que o pensamento jurídico encontra a maior liberdade e segurança e onde as suas construções revestem a forma mais acabada e harmoniosa”.[39] Trata-se da regulamentação do tipo jurídica.

Segundo Pachukanis, para que uma construção jurídica possa se firmar, ela haverá de se manter dentro dos limites do direito privado, especialmente do direito de propriedade. Isso quer dizer que uma determinada construção jurídica, que se pretende sólida, não deve esbarrar no direito de propriedade. Ao contrário, toda norma jurídica que restringir o direito de propriedade em virtude de um fim que não seja particular está fadada a desaparecer na sociedade burguesa.

Pachukanis identifica, então, a relação *sui generis* da qual a forma jurídica é reflexo inevitável: a relação dos proprietários de mercadorias entre si, sendo esta a chave para compreensão de sua concepção sobre o Direito.

Assim, de um lado, existem normas de caráter meramente técnico, e, de outro lado, normas de caráter eminentemente jurídico, representadas pelas relações

---

[37] Ibid., p. 42.
[38] Ibid., p. 44.
[39] Ibid., p. 43.

estabelecidas entre os proprietários de mercadorias. Toda norma jurídica traz em si a instituição ou a defesa de um interesse ligado precipuamente ao direito de propriedade privada, ainda que de forma indireta ou reflexa.

Mostra-se pertinente, nesse momento, analisar o posicionamento de Kollontai com relação às normas jurídicas. Conforme apontado pela autora em sua *Autobiografia*, entre as principais tarefas por si desempenhadas como Comissária do Povo do Bem-Estar Social inseriam-se a melhoria, por meio de decreto, da situação dos inválidos de guerra, bem como a constituição legal de uma central para a orientação à maternidade e ao recém-nascido, o que deu origem ao projeto de lei por ela próprio assinado em janeiro de 1918.[40] Kollontai também aponta para a assinatura de um segundo decreto, que teve por objetivo transformar as maternidades em residências gratuitas para o atendimento de mães e recém-nascidos, como forma de garantir proteção estatal à maternidade.[41]

Durante o período em que foi Comissária do Povo, Kollontai viu transformarem-se em lei alguns dos fundamentos que, segundo seu entendimento, deveriam orientar as relações entre os sexos na sociedade comunista, como a liberação do aborto, a abolição do casamento religioso, o reconhecimento legal da união estável, a liberação do divórcio, entre outros aspectos.[42] Propôs, ademais, a transformação das funções domésticas em funções sociais, visando à "igualdade de direitos da mulher, como elemento produtivo na economia nacional, e como cidadã desde o ponto de vista político".[43] Para a conquista da igualdade pela mulher, fazia-se necessário que a maternidade fosse considerada função social, protegida e sustentada pelo Estado.

Mesmo antes de se filiar a uma das facções do partido comunista – bolcheviques ou mencheviques – sua principal ambição já era lutar contra a escravização das mulheres operárias, em prol de sua liberação e da instituição da igualdade de direitos. É o que a autora afirma em sua *Autobiografia*. Por trás disso,

---

[40] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 33/34.

[41] Ibid., p. 34.

[42] Segundo Ana Corbisier, no prefácio da obra de Kollontai, *Marxismo e Revolução Sexual*, Tradução Ana Corbisier, São Paulo: Global, 1982, p. 07.

[43] Ibid., p. 36.

havia outro objetivo que se somava ao primeiro: ganhar as operárias da Rússia para a causa do socialismo.[44]

Sobre esse aspecto, conta a autora que, por volta de 1912, foi encarregada de elaborar um projeto de lei sobre a proteção à maternidade, não sendo esta a primeira vez em que a ala menchevique utilizava seus serviços para a elaboração de trabalhos legislativos.[45] Kollontai também conta que, como membro do Comitê Executivo, apresentou no VIII Congresso dos *Soviets* uma moção pedindo que estes órgãos contribuíssem em todos os setores para ser considerada a igualdade de direitos da mulher, colocando-as em trabalhos do Estado e da comunidade, o que foi posteriormente aceito, mas não sem oposição.

Esclarece que, quando da publicação de sua tese sobre a nova moral, iniciou-se uma acalorada discussão, "pois a nossa lei russa sobre o matrimônio, que também estava separada da legislação eclesiástica, não era mais progressista que as leis existentes em outros países democráticos e progressistas".[46] E complementa:

> Ainda que o filho natural fosse reconhecido legalmente, da mesma forma que um filho legítimo, o matrimônio civil ainda estava baseado, em grande parte, na hipocrisia e injustiça que existem neste campo. Quando se fala da "imoralidade" que os bolcheviques propagam, devia-se submeter a um exame rigoroso as nossas leis sobre o matrimônio, e então poder-se-ia ver que na questão do divórcio não estamos no mesmo nível que a América do Norte, e que na questão do filho natural, ainda não fomos tão longe como a Noruega.[47]

Enfim, diante de todos esses aspectos citados, não se pode negar a batalha de Kollontai para a instituição da legislação em prol da mulher. Portanto, duas grandes questões se colocam nesse momento. A primeira delas consiste em saber se a regulação proposta por Alexandra Kollontai, especialmente em favor da mulher, possuía conteúdo meramente técnico. A segunda, considerando a hipótese de se tratar de normas jurídicas e não meramente técnicas, se isso implicaria possível contradição em seu pensamento, representada por aparente dualidade entre sua atuação como Comissária do Povo do Bem-Estar Social, com a propositura de

---

[44] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 21.

[45] Esse objetivo a induziu a estudar a fundo o problema da maternidade, em países como a Inglaterra, a França e os países escandinavos. O resultado dessas investigações **deu** origem à obra ***Sociedade e maternidade***, cuja importância Kollontai viu ser reconhecida futuramente: "As disposições e reivindicações básicas neste campo, resumidas no final do livro, foram depois atendidas em 1917, na primeira legislação sobre previdência social, promulgada pelo Governo soviético". Ibid., p. 21/22.

[46] Ibid., p. 37.

[47] Ibid., p. 37-38.

normas legais e sua insurgência contra a forma de condução do estado do proletariado adotada por Lenin. Vale lembrar que Kollontai concebia o regime de transição de forma menos institucionalizada, menos burocrática e menos jurídica do que Lenin.

Em suma, sendo Kollontai mais radical do que Lenin, quanto ao perecimento do Estado e à eliminação da burocracia, como se apresentaria a regulamentação proposta por ela no Comissariado do Povo?

Desde logo, entendemos não se tratar de regulamentação meramente técnica, pois é nítido o conteúdo jurídico que se pode extrair da legislação referente à mulher e à maternidade. Com efeito, as normas jurídicas até então existentes no regime capitalista colocavam a mulher em situação de inferioridade no interesse da propriedade privada. Assim, é evidente que, após a revolução, Kollontai tenha se utilizado do aparato burguês – Estado e Direito – contra a própria burguesia, instituindo normas jurídicas que se contrapunham às normas até então existentes, favorecendo diretamente a mulher e, indiretamente, o proletariado como um todo, sem distinção de sexo. Não se tratava de conteúdo meramente técnico porque, em última análise, era estabelecida dentro de um contexto onde ainda remanescia o direito privado (direito de propriedade). Como exemplo, citamos a ampliação do direito ao divórcio levada a efeito por Kollontai; referida alteração legislativa fez-se necessária no contexto onde o direito de propriedade é favorecido pelo casamento monogâmico.

Portanto, não se pode negar que Kollontai propôs, em muitos momentos, o estabelecimento de uma série de leis para a transição socialista; ao mesmo tempo em que prega, com a *Oposição Operária*, o fim da burocracia, a autora propõe uma série de novos horizontes normativos, que tinham por finalidade precípua beneficiar a mulher e, por conseguinte, o proletariado.

Considerando que não se trata de conteúdo meramente técnico, mas sim de normas jurídicas, tais circunstâncias implicavam, inexoravelmente, o reconhecimento de uma grande contradição nas posturas adotadas por Kollontai?

Em resposta à indagação, pode-se entender referidas posturas como uma contradição interna das posições de Kollontai, ou, de outro modo, que as exigências específicas do atraso russo demandariam uma revolução da legislação em prol da

afirmação da mulher e, em segundo plano, do proletariado, para, posteriormente, dar-se continuidade à luta pelo perecimento do Direito e da burocracia. Parece-nos que a melhor interpretação a ser atribuída ao pensamento de Kollontai está contida na segunda hipótese.

Explicamos. Ao renunciar ao comissariado, em março de 1918, Kollontai falou sobre o trabalho que restava fazer, qual seja, conseguir a emancipação da mulher, não obstante as conquistas havidas na legislação russa quanto aos seus direitos. Segundo Kollontai, as mulheres "continuavam oprimidas, tratadas com desigualdade de direitos na vida familiar, escravizadas pelos inúmeros afazeres do lar, suportando toda a carga, inclusive as preocupações materiais da maternidade, pois, por causa da guerra e outras circunstâncias, muitas mulheres estavam sozinhas na vida".[48]

Outras circunstâncias também demonstravam a precariedade das condições da mulher: abandono à rua das crianças nascidas na classe operária, alto índice de mortalidade infantil, abortos espontâneos decorrentes de condições insalubres de trabalho feminino e abortos clandestinos e fatais.[49] Os apontamentos de Kollontai em relação ao casamento civil, que se confundia com o religioso, ao reconhecimento somente de filhos legítimos, havidos no seio da relação conjugal, às restrições ao divórcio e à forma com que os abortos vinham ocorrendo, em decorrência da proibição legal, corroboram essa situação. Diante desse contexto, pode-se entender que a utilização de mecanismos jurídicos por Kollontai não representa uma contradição.

Em primeiro lugar, por tratar-se de agendas distintas; ao mesmo tempo em que se objetivava o aniquilamento do Estado e do Direito, também se impunha, e talvez com maior urgência, a melhoria das condições suportadas pela mulher. A utilização de instrumentos tipicamente burgueses, como o Direito, para melhoria da

---

[48] Ibid., p. 35-36.

[49] Na Alemanha, país mais desenvolvido do que a Rússia, o índice de mortalidade infantil atingia 65% (sessenta e cinco por cento) nas zonas industriais. KOLLONTAI, Alexandra. Preface to the Book Society and Motherhood. Alexandra Kollontai: Selected Articles and Speeches, Progress Publishers, 1984; First Published: Society and Motherhood, Petrogrado, 1916, pp. 3-18, abridged; Tradução: Sally Ryan, para Marxists.org, 2000. Disponível em: http://www.marxists.org/archive/kollonta/1915/mother.htm. Acesso em: 02/11/2009). E mais: No ano de 1862, "ainda havia na Inglaterra 5709 mortes violentas de crianças – estranguladas, escaldadas, espancadas, afogadas, enforcadas, decapitadas, ou mesmo enterradas vivas; estes casos foram, na maior parte das vezes, explicados com estas palavras: 'Os pais encontravam-se numa extrema miséria'". KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 95. Possivelmente, Kollontai não tinha dados sobre os índices de mortalidade infantil na Rússia.

situação da mulher, mostrava-se apropriada, à semelhança do que vinha sendo feito na área econômica, durante o regime de transição. A propósito, Kollontai observa que, na Rússia, as conquistas no âmbito das relações conjugais e familiares promovidas pela classe operária, como, por exemplo, as uniões estáveis, passíveis de separação, e o trabalho profissional da mulher, que, ainda que de forma insuficiente e precária, lhe trazia alguma independência econômica, representavam "uma gota de água no oceano, em comparação com as provações e os sofrimentos familiares, em que se afogam todos os dias os milhões de mulheres de outras camadas da sociedade".[50]

Em segundo lugar, porque a crítica de Kollontai em relação à burocracia vai atingir seu ápice por volta do ano de 1921, com a *Oposição Operária*, ao passo que a autora empreendeu esforços para aprovação de uma legislação em prol da mulher quando de sua assunção no cargo de Comissária do Povo do Bem-Estar Social, ou seja, entre os anos de 1917 e 1918. A liderança exercida por Kollontai na *Oposição Operária* representava, possivelmente, a insurgência relacionada aos caminhos adotados pelo governo bolchevique no curso da revolução, especialmente em relação ao regime de transição, que vinha se perpetuando e, talvez, caminhando em sentido inverso àquele inicialmente proposto.

Melhor dizendo, Kollontai não se opunha propriamente à utilização do Estado e do Direito pelo proletariado. É razoável que admitisse, sim, que tais instrumentos subsistissem no regime de transição, a fim de serem utilizados em prol da classe operária, até que se tornasse possível o seu aniquilamento. Diz Kollontai:

> Poderá ignorar-se o elemento determinante da forma atual do casamento e da família – a propriedade privada? Será possível, neste mundo individualista, relegar toda a regulamentação do casamento, sem que se ressintam os interesses da mulher, quando essa regulamentação é afinal a garantia única de que dispõe para não recair sobre ela todo o peso da maternidade? Não acontecerá com a mulher o que aconteceu com o operário? A supressão das dificuldades corporativas, sem que novas obrigações tenham sido instituídas para os patrões, entregou os operários ao poder do capital, e a palavra de ordem, tão sedutora, da *livre associação do capital e do trabalho* transformou-se num meio de exploração desavergonhada do trabalho pelo capital.[51] (grifos no original)

---

[50] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 116.

[51] Ibid., p. 118.

A inconformidade de Kollontai, manifestada na *Oposição Operária*, residia não na burocracia em si, necessária para que fossem operadas as primeiras modificações almejadas pela revolução, mas, sim, na dimensão que a burocracia vinha ganhando dentro do partido. E mais: seu inconformismo cingia-se em se permitir que o Direito, assim como o Estado, se perpetuassem em um infindável regime de transição. Naquele panorama, não se podia perder de vista a perspectiva de aniquilamento da burocracia; o regime de transição parecia caminhar em sentido contrário a essa perspectiva, pois que se via a instituição da burocracia dentro do próprio Partido Comunista, que passou a restringir a atuação de seus membros e, por conseguinte, do Estado soviético, cujo aparato se confundia com o próprio partido.

Em terceiro lugar, há que se ponderar que, em Kollontai, as relações entre os sexos guardam estreita ligação com as relações de produção econômica existentes: "o casamento e a família são instituições pelo menos tão sagradas como a propriedade privada".[52] Assim, para supressão da forma familiar burguesa, era imprescindível a alteração do regime econômico: "a família fechada, tal como ainda existe, vive os seus últimos dias e está irremediavelmente condenada a morrer com a sociedade de classes antagônicas".[53]

Enquanto não se atingisse efetivamente o comunismo, não seria possível suprimir a família individualista burguesa, fundada no interesse da propriedade privada e responsável pela submissão e condição de inferioridade da mulher. Somente a mudança no regime econômico possibilitaria a alteração do modo de vida familiar e, com isso, a eliminação de toda forma de opressão da mulher. Sendo assim, é possível que Kollontai coadunasse com a ideia de que, até a concreção do comunismo, a legislação poderia servir de instrumento voltado a minimizar a situação penosa suportada pela mulher, especialmente em virtude da precariedade dos cuidados com a família e das condições de trabalho nas fábricas. Todavia, sem perder de vista a insuficiência da legislação para a superação da questão da mulher.

---

[52] Ibid., p. 113.
[53] Ibid., p. 127.

Expressando seu pensamento sobre a legislação, tida como medida insuficiente para solucionar a questão familiar, bem como o problema da maternidade na sociedade capitalista, as palavras de Kollontai:

> O partido comunista sabe que, por meio de uma série de medidas sociais e políticas, é possível aliviar a dolorosa situação das mulheres e das mães, e proteger a saúde – até mesmo a vida – da geração futura. Em primeiro lugar, essas medidas devem favorecer a aceleração do processo econômico, que destrói a pequena unidade familiar, e que, retirando as preocupações do lar dos ombros oprimidos da mulher que trabalha, as transmite para coletividades especialmente adaptadas; em segundo lugar, essas medidas têm por objetivo defender os interesses da criança e da mãe, promover uma vasta legislação protetora, que inclui o seguro maternal; finalmente, em terceiro lugar, essas medidas devem tender a transferir os cuidados com a nova geração, da família para o Estado, ou para uma administração local, evidentemente com a condição expressa de que um ou outra sejam plenamente democratizados.
>
> Escusado será sublinhar que estas reivindicações só podem produzir o seu efeito na medida em que o nível de vida do proletariado se eleve, em consequência das conquistas gerais da classe operária. Caso contrário, com a miséria e a ausência de direitos, nenhuma legislação de proteção, nenhum seguro maternal, nada, mesmo nada, conseguirá aliviar de forma tangível o fardo da mulher casada.[54]

Com efeito, a leitura de Kollontai induz à conclusão de que a legislação tem por escopo aliviar a situação da mulher até que se atinjam os objetivos finais da revolução operária, com a sociedade comunista, na qual não mais perdurarão as normas jurídicas. Essa possível interpretação de Kollontai denota a coerência de seus ideais. Veja-se que, tanto no tocante à forma de relacionamento entre os sexos como na forma de participação política da massa trabalhadora, Kollontai defendia propósitos evidentemente mais radicais. Assim como Kollontai combatia a burocracia estatal, também se posicionava contrariamente ao estabelecimento de formas fechadas de relações entre os sexos, mostrando-se defensora da *união livre* – tipo de relacionamento sem delineamentos jurídicos. Do mesmo modo que se deveria aniquilar a burocracia estatal, haveria de se combater as formas de relacionamento *burocráticas*, isto é, mantidas por força da legislação.

A propósito, Kollontai compartilhava de ideias progressistas do feminismo burguês: “Abaixo a regularização oficial das uniões amorosas, abaixo as cerimônias

---

[54] Ibid., p. 136-137.

e as formalidades! O livre consentimento é a panaceia contra todos os males que pesam sobre a mulher. O único elo que consagra uma união é o amor".[55]

Por essas razões, pode-se entender que Kollontai e Pachukanis compartilhavam da mesma perspectiva filosófica em relação ao Estado e ao Direito, qual seja, a utilização pontual e transitória do Estado e do Direito enquanto o comunismo não se completa. Mas sem descartar, todavia, a hipótese de que houvesse uma contradição nas posições teóricas internas de Kollontai.

Retornando à obra de Pachukanis, o autor afirma que, na relação jurídica, o Direito realiza seu movimento real. O Direito, tomado apenas como conjunto de normas, consiste em abstração sem vida. Sendo o Direito um fenômeno social objetivo, seu conteúdo não se esgota na norma ou na regra: "para afirmar a existência objetiva do Direito não é suficiente conhecer apenas o seu conteúdo normativo, mas é necessário igualmente saber se este conteúdo normativo é realizado na vida, ou seja, através de relações sociais".[56]

Ele afirma ainda que o sistema coativo de cumprimento de dívidas garante a relação existente entre credor e devedor, mas não a cria, pois a relação existe mesmo quando não há um terceiro que estabeleça a norma e a garanta. A relação entre credor e devedor existe, independentemente da existência de uma norma que a assegure. Porém, o mesmo não se pode afirmar em relação ao sujeito (titular de um interesse particular autônomo), cujo desaparecimento faz perecer imediatamente a possibilidade da própria relação:

> [...] a convicção de que o sujeito e a relação jurídica não existem fora da norma objetiva é tão errônea quanto a convicção segundo a qual o valor não existe e não pode ser definido fora da oferta e da procura, já que ele apenas se manifesta empiricamente nas variações dos preços.[57]

Com efeito, não há falar-se na existência de relação jurídica desprovida do sujeito que a integra.

Na concepção de Marx, o vínculo entre indivíduos decorre da necessidade da vida econômica, e não da vida política; portanto, o que mantém os indivíduos unidos em uma sociedade é o interesse, e não a coesão exercida pelo Estado, que

---

[55] Ibid., p. 114.
[56] PACHUKANIS, op. cit., p. 49.
[57] Ibid., p. 51.

aparece como consequência.[58] Condição fundamental de existência e sentido das normas concretas consiste na economia mercantil e monetária, pois "é unicamente sob esta condição que o sujeito jurídico tem na pessoa do sujeito econômico egoísta um substrato material que não é criado pela lei, mas que ela encontra diante de si".[59] Ausente o sujeito econômico, a relação jurídica torna-se inconcebível. A base para subsistência da norma jurídica é a economia mercantil, em que se situa o sujeito econômico egoísta que, por sua vez, assumirá o papel de sujeito jurídico na relação social ensejadora da estatal. Sendo assim, numa sociedade de produção mercantil, a raiz do sistema do direito privado está nas relações sociais, e não no consentimento da autoridade pública.

Por essa razão, a lógica dos conceitos jurídicos, de acordo com Pachukanis, corresponde à lógica das relações sociais nessa sociedade de produção, pois "a relação jurídica é diretamente gerada pelas relações materiais de produção existentes entre os homens onde quer que se encontre uma camada primária da superestrutura jurídica".[60] Para analisar a relação jurídica, em sua forma mais simples e pura, não se deve partir do conceito de uma norma como lei autoritária externa e abstrata emanada pelo Estado, pois a norma jurídica deve sua especificidade às relações de produção de uma sociedade alicerçada na divisão do trabalho e na troca, em que se pressupõe pessoas munidas de direitos por meio dos quais fazem valer suas pretensões.

Pachukanis afirma que a sociedade burguesa caracteriza-se pela oposição entre interesses gerais e privados, a qual se reveste, involuntariamente, da forma do Direito, ou seja, da "forma de interesses privados".[61] Melhor dizendo, o conceito de "direito" compreende uma dualidade, pois que representa, por um lado, a coação externa pura e simples que é característica fundamental da autoridade externa, com a qual se funde. Em outras palavras, o Direito aparece como sinônimo da existência oficial do Estado.

---

[58] "Portanto, o que mantém unidos os membros da sociedade burguesa outra coisa não é senão a *necessidade natural*, ou as *propriedades essenciais do homem* (por mais alienadas que possam parecer), em suma, o *interesse*, sendo que a vida *civil* é o vínculo desta sociedade burguesa, e não a vida *política.* O que assegura a coesão dos *átomos* da sociedade burguesa não é, pois, o Estado [...]**.** Atualmente, apenas a *superstição política* sustenta que a coesão da vida civil é produto do Estado, quando, na verdade, é a coesão do Estado que, na realidade, é mantida como fato da vida civil." Ibid., p. 52-53.

[59] Ibid., p. 54.

[60] Ibid., p. 57.

[61] Ibid., p. 64.

Por outro lado, o Direito representa uma forma de autonomia privada, característica da liberdade garantida e reconhecida dentro de certos limites, que permitem aos indivíduos delimitarem-se dentro da sociedade. Nesse segundo sentido, o Direito opõe-se totalmente à autoridade externa que não o reconheça. A cada lado dessa dualidade aplica-se a denominação de direito objetivo e direito subjetivo, respectivamente. Direito objetivo é a expressão do Estado político burguês, ao passo que direito subjetivo representa a prerrogativa do indivíduo egoísta na sociedade capitalista:

> O direito subjetivo é a característica do homem egoísta 'membro da sociedade burguesa, do indivíduo voltado para si, para o seu próprio interesse e para a sua vontade privada e isolado da comunidade'. O direito objetivo é a expressão do Estado burguês como totalidade 'que se manifesta como Estado político e que não faz valer a sua generalidade a não ser por oposição aos elementos que o compõem.[62]

É no universo de sujeitos jurídicos interligados uns aos outros em razão de pretensões recíprocas – "aquilo que é um direito do ponto de vista do credor constitui uma obrigação do ponto de vista do devedor"[63] – que se estabelece a natureza dupla do Direito. Assim, junto à dualidade do conceito, tem-se a sua dupla natureza.

Com base na identificação da dualidade conceitual (direito objetivo e direito subjetivo) e na natureza dúplice (o direito de um corresponde ao dever de outro), torna-se possível a divisão do Direito entre as esferas pública e privada. Isso não quer dizer, todavia, que os interesses privados (direito subjetivo) correspondam necessariamente à esfera do direito privado, e, por conseguinte, os interesses públicos (direito objetivo), à do direito público. Nesse particular, esclarece Pachukanis:

> A divisão do direito em direito público e privado já apresenta, aqui, dificuldades específicas uma vez que o limite entre o interesse egoístico do homem, como membro da sociedade civil, e o interesse geral abstrato da totalidade política não pode ser traçado a não ser abstratamente. Na verdade, estes momentos interpenetram-se reciprocamente. Por isso a impossibilidade de indicar as instituições jurídicas concretas, nas quais este famoso interesse privado esteja totalmente encarnado e sob uma forma pura.[64]

---

[62] Ibid., p. 62.
[63] Ibid., p. 60.
[64] Ibid., p. 62.

Assim sendo, existem quatro conceitos distintos cujas esferas de aplicabilidade se interpenetram, quais sejam:

a) *direito objetivo*: coação externa emanada de uma autoridade com a qual se funde; sinônimo da existência oficial do Estado;

b) *direito subjetivo*: forma de autonomia privada garantida pelo Estado e reconhecida dentro de certos limites; passível de imposição perante o Estado;

c) *direito público*: interesse geral e abstrato da totalidade política;

d) *direito privado*: interesse egoístico do homem.

É na oposição entre o interesse geral abstrato (direito público) e o interesse individual privado (direito privado) que o Direito encontra sua significação lógica, sua principal característica:

> O conceito de “direito público” não pode, ele próprio, desenvolver-se a não ser em seu movimento: aquele mediante o qual ele é continuamente repelido do direito privado, enquanto tende a determinar-se com o seu oposto e através do qual regressa a ele como o seu centro de gravidade.
>
> Na esfera da organização política, o direito público não pode existir a não ser como reflexo da forma jurídica privada ou então deixará, de maneira geral, de ser um direito. Toda tentativa visando apresentar a função social pelo que ela é, ou seja, simplesmente como função social, e visando também apresentar a norma simplesmente como regra organizatória, significa a morte da forma jurídica. [65]

Embora o direito público encontre sua significação lógica no direito privado, na medida em que a este se opõe, com o qual não se confunde: direito público não equivale à soma de direitos privados pertencentes ao indivíduo egoísta, mas, sim, ao interesse pertencente a toda coletividade. O direito público, por si só, não sobrevive sem o direito privado, pois que sua razão de ser reside justamente no fato de representar o interesse social que necessita se opor ao interesse individual egoístico.

Assim, segundo Pachukanis, consiste em condição real à supressão da forma jurídica e de sua ideologia um estado social em que não mais subsista contradições entre os interesses individuais e sociais, isto é, em que o interesse do

---

[65] Ibid., p. 65.

homem individual corresponda ao interesse de toda a sociedade a que pertence e vice-versa:

> A condição real de tal supressão da forma jurídica e da ideologia jurídica consiste num estado social onde a contradição entre o interesse individual e o interesse social esteja superada.[66]

Kollontai vivencia a contradição existente na sociedade de classes capitalista entre o interesse geral (representado pelo Estado) e os interesses particulares (do indivíduo egoísta) no regime de transição. Denota-se, em seu pensamento, que o Estado Revolucionário não deve figurar somente como autoridade externa que assegura as relações entre os sujeitos, conforme constatado por Pachukanis, ou, melhor dizendo, voltado a garantir o aumento da produtividade no campo e nas indústrias a qualquer custo, em detrimento do ideal de melhoria das condições de vida do proletariado.

O Estado Revolucionário, durante o regime de transição, deveria ter sua atuação restringida a cada dia, por meio da delegação de suas tarefas para a massa operária, que as exercerá diretamente. Nesse caminho, tendente ao seu aniquilamento, o Estado Proletário haveria de funcionar prioritariamente como órgão político voltado à instrumentalização dos meios necessários à melhoria das condições de vida e de trabalho do proletariado, bem como ao desenvolvimento da sociedade segundo os princípios proletários.

É possível que a autora admitisse, ainda, a utilização da coação como meio de garantir a efetividade desses princípios. A utilização do poder de coação se daria, possivelmente, em prol do proletariado, como, por exemplo, por intermédio das leis que beneficiavam a mulher, a maternidade e a classe operária. O poder de coação estatal, todavia, seria admitido por Kollontai, desde que não fosse utilizado contra a massa operária, como vinha ocorrendo com a instituição do regime de trabalho obrigatório. O Estado, em Kollontai, deixaria gradativamente de representar a obrigação absoluta; deveria, em seu lugar, atuar precipuamente de forma a propiciar a solução dos problemas enfrentados pela massa trabalhadora, filiada ou não ao partido, visando à superação da crise econômica enfrentada.

Nessa linha de raciocínio, fica clara a divergência manifestada pela *Oposição Operária* em face do Partido Comunista: a *Oposição Operária* almejava,

---

[66] Ibid., p. 63-64.

com o Estado Revolucionário, a melhoria das condições de vida do proletariado, a ser conquistada com a abertura dos órgãos estatais para participação da classe operária, ou seja, com a descentralização do poder. O Partido Comunista, por sua vez, concebia o Estado de forma diametralmente oposta, isto é, centralizada, representada por uma *ditadura do partido,* e caracterizada, por exemplo, pelo comando de um só homem na indústria, bem como pelo exercício da coação estatal em face da massa operária.

Em Kollontai, a defesa pela efetiva participação da massa operária na organização estatal, ou seja, pela *ditadura do proletariado*, demonstrava sua tentativa de aproximação do direito privado ao direito público, viabilizada pela conscientização dos princípios da solidariedade, camaradagem e coletividade. Em sua visão, referidos princípios teriam o condão de aproximar o interesse individual, até então permeado pelo egoísmo burguês, do interesse geral e abstrato pertencente à coletividade. Quando o interesse individual passasse a corresponder ao de toda a coletividade, o perecimento do Estado tornar-se-ia possível, posto não mais encontrar razão de ser como autoridade externa.

A supressão da contradição entre interesses sociais e individuais, inerente à forma burguesa de Estado, pressupõe para Kollontai, ademais, a concreção de algumas medidas, como o preenchimento dos cargos diretivos não mais por nomeação e sim por eleição, a eliminação da burocracia e a exclusão dos elementos burgueses dos quadros do partido.

Para Kollontai, na medida em que se restringisse a participação do proletariado (militantes de base) nos órgãos de cúpula, local de debate das grandes questões políticas, a tomada de decisões ficaria limitada a um grupo privilegiado que não necessariamente teria conhecimento dos problemas enfrentados em suas raízes. Mais tendenciosa se tornaria a decisão dos "órgãos de cúpula"[67] com a participação de elementos da antiga burguesia na sua composição, pois a decisão imposta pelo Estado como obrigação absoluta poderia refletir, nesse panorama, interesses da burguesia e possibilitar a conservação da forma jurídica privada burguesa apontada por Pachukanis, em vez de eliminá-la.

---

[67] "Órgãos de cúpula": citam-se como exemplos o Comitê Central do Partido Comunista, os Comitês Executivos e o Conselho Superior da Economia Nacional, ao qual se subordinavam os sindicatos, bem como o Comitê dos Dez, formado por Lenin na tentativa de equalizar a problemática referente à direção dos sindicatos.

Por essa razão, Kollontai posicionou-se veementemente contra o preenchimento dos cargos de direção dos sindicatos por meio de nomeação pelo partido, por acreditar que esse procedimento prejudicava por completo o comprometimento do líder com os objetivos e princípios da classe operária:

> A nomeação de responsáveis constitui uma das características da burocracia. [...] destrói a relação de igualdade entre seus membros... Diminui também o sentido do dever e a responsabilidade diante das massas. Os que são nomeados não se sentem comprometidos com o povo, o que agrava a divisão entre dirigentes e militantes de base. Na realidade, a pessoa nomeada está acima de qualquer controle, porque os dirigentes não podem acompanhar de perto suas atividades e as massas não podem substituí-la se for preciso. Regra geral, o responsável nomeado envolve-se numa atmosfera de oficialidade, de servidão e de subordinação cega que infecta todos os funcionários e desacredita o Partido. A prática das nomeações opõe-se totalmente ao princípio do trabalho coletivo; alimenta a irresponsabilidade. [...] Por fim, é preciso voltar à fase em que todas as questões importantes sobre a atividade do Partido e a política soviética eram submetidas aos militantes de base e somente mais tarde supervisionadas pelos dirigentes. [68]

A autora também se posicionou contrariamente à burocracia, a qual, tida em contraposição à atividade autônoma das massas, dificultava a eliminação da forma jurídica e do Estado burguês, caracterizados pela oposição entre interesses gerais e individuais.

Na sociedade burguesa, o direito público (geral do Estado) contrapõe-se ao direito privado (homem egoísta), porém nele encontrando sua razão de ser, uma vez que, como já dito, o movimento de oposição consiste em pressuposto lógico da existência do próprio Direito. Indo além, as obrigações impostas pelo Estado, revestidas ideologicamente de imparcialidade e generalidade, na verdade representariam interesses privados travestidos de gerais. Com o regime socialista, acreditava-se que a superação das contradições entre os interesses da burguesia e do proletariado, demandava a utilização, ainda que somente por um período, de mecanismos burgueses, quais sejam o Estado e o Direito, até que se atingisse a etapa superior do comunismo.

Kollontai percebera que, durante o regime de transição, o Partido Comunista vinha conservando a forma burguesa de Estado, caracterizada principalmente pela

---

[68] KOLLONTAI, *Oposição Operária: 1920-1921*, op. cit., p. 52.

burocracia que se instituía cada vez mais dentro do partido e, desse modo, nos demais órgãos e instituições estatais.

A burocracia, segundo Kollontai, contrapõe-se à atividade autônoma das massas apartidárias e dos membros do Partido, fazendo valer no lugar da iniciativa direta "uma montanha de decretos e regulamentos, sobrecarregando de trabalho centenas de outros funcionários, os correios e os transportes".[69] Sobre burocracia, a crítica de Kollontai que já citamos anteriormente, no sentido de que seu caráter nocivo não reside apenas nos decretos e regulamentos, mas, sim, no fato de a solução dos problemas não ser procurada por meio da livre troca de opiniões ou da intervenção das pessoas diretamente envolvidas no processo.

Com clareza, Kollontai esmiúça a problemática da divisão que se institucionalizou, durante o regime de transição socialista, entre o proletariado e os dirigentes do partido. A burocracia adentrava em todos os órgãos e em todas as instituições, envolvendo não só a tomada de grandes decisões políticas, mas também de decisões de menor importância, como a construção de refeitórios, creches, depósitos, implicando intermináveis negociações.

> Todos os camaradas podem facilmente recordar as inúmeras vezes que os operários se lançaram na organização de refeitórios, creches, transportes de madeira etc. Sistematicamente, o interesse vivo e imediato despertado por estas iniciativas morrem na rotina do deixa-andar, nas intermináveis negociações com múltiplas entidades e discussões que não levavam a parte alguma ou que acabavam em recursos, novas requisições etc. Em toda a parte onde houve oportunidade de equipar um refeitório, construir um depósito de madeiras ou organizar uma creche – sempre sob pressão das massas e através de seus próprios meios – houve recusa por parte das instituições centrais. Havia sempre a desculpa, faltava equipamento para o refeitório, que faltavam os cavalos para o transporte da madeira, ou os edifícios adequados para as creches. Quanta desilusão entre os operários e as operárias, quando eles viam e sabiam que, se lhes tivessem dado o direito e a possibilidade de agir, eles próprios poderiam ter realizado o projeto. Como é penoso ver recusados os materiais necessários, quando os próprios operários já os tinham encontrado e fornecido. Se isto é assim, diz o povo, "que os funcionários se ocupem então de nós". Como resultado, surgiu uma divisão extremamente nociva: *nós*, que trabalhamos, e *eles*, os funcionários soviéticos, de quem tudo depende. Aqui nascem todos os problemas.[70]

---

[69] Ibid., p. 48.

[70] Ibid., p. 46.

Pachukanis, por sua vez, à semelhança de Kollontai, posicionou-se contrariamente à burocracia, às nomeações para cargos de direção e à restrição da participação da massa nos postos administrativos do Estado. Segundo Naves:

> A luta contra o burocratismo tem, para Pachukanis, um caráter de classe na medida em que o aparelho de Estado soviético abriga membros das antigas classes dominantes, que o utilizam, a partir das posições que nele ocupam, para os seus próprios fins privados, o que evidencia que a questão não reside em um aperfeiçoamento técnico do aparelho e sim na *depuração* dos elementos antioperários. Essa situação é ainda agravada pela presença quase nula de operários não vinculados ao partido comunista no aparelho de Estado. De modo que o trabalho de depuração deve necessariamente vir acompanhado da *promoção* de trabalhadores aos postos administrativos do Estado, o que, significativamente, encontra resistência de dentro do Estado soviético [...]. O processo de promoção de elementos operários não deve ser limitado aos mais avançados, aos mais capazes, mas deve implicar a participação de toda a massa, sobretudo os setores mais atrasados dela. Além disso, a crítica das massas ao Estado deve ser encorajada.[71] (grifos no original)

Outro importante aspecto a ser destacado com relação à participação de elementos burgueses, diz respeito à atuação de Kollontai como Comissária do Povo. Kollontai conta que, ao assumir o comissariado, foi vítima de sabotagens: "os funcionários do Ministério me receberam com hostilidade. A maior parte deles nos sabotavam e não vinham trabalhar".[72]

A autora conta com minúcias as complexidades do Ministério, que abrangia todo tipo de assistência, inclusive aos inválidos de guerra, "o que significava ter que atender centenas de milhares de soldados e oficiais mutilados"[73], além de ter que se ocupar "do fundo de pensão, dos asilos de velhos, dos orfanatos, dos hospitais para pobres, da administração das fábricas, das oficinas para a fabricação de próteses, da administração das fábricas de cartas de baralho (a fabricação de baralhos era monopólio do Estado), do ensino e das clínicas ginecológicas".[74] Aponta, ainda, para as colônias de leprosos e para mais um grande número de centros de educação para meninas.

---

[71] NAVES, *Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis*, op. cit., p. 111.

[72] KOLLONTAI, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, op. cit., p. 32.

[73] Ibid., p. 32.

[74] Ibid., p. 32.

Kollontai reconhece que diante dos “enormes esforços que estas tarefas exigiam de nosso pequeno grupo, ainda novato em funções administrativas de Estado”, precisou formar uma “comissão de ajuda”, “onde, junto aos trabalhadores e modestos funcionários do Ministério, estavam representados médicos, juristas e pedagogos”.[75] E conta, com orgulho, os avanços conseguidos com as novas forças de trabalho, que, pouco a pouco, foram substituindo os antigos funcionários sabotadores.

Estaríamos, novamente, diante de possível contradição nas posturas internas de Kollontai? Por um lado, a autora combateu, com veemência, a participação de elementos burgueses tanto na estrutura estatal, como nos *soviets* e sindicatos. Por outro lado, reconhece que, à semelhança de Lenin, necessitou se utilizar de médicos, juristas e pedagogos em seu comissariado. Referidos especialistas provinham, sem sombra de dúvida, da classe burguesa, ao menos em sua grande maioria. Portanto, não há como negar que Kollontai também utilizou elementos burgueses para desempenho do cargo de Comissária do Povo.

Como compreender a situação retratada sem reconhecer a existência de contradições nas posturas teórica e prática de Kollontai?

Cogitamos que a insurgência de Kollontai, na *Oposição Operária*, não tenha se dado propriamente em face da participação de todos e quaisquer técnicos e especialistas oriundos da classe burguesa, mas, sim, em face da dimensão que essa participação vinha ganhando e da problemática que se instauraria diante desse contexto. Corroboram essa assertiva os apontamentos de José Paulo Netto:

> [...] a necessidade de colocar os elementos operários nos organismos administrativos do partido e do Estado começava a alterar a natureza proletária de ambos – e nem o partido nem o Estado eram vigiados e controlados por uma classe operária forte e organizada. O partido, aliás, crescera muito; eis a evolução dos seus efetivos:
>
> - Fevereiro de 1917. . ... 30 000
>
> - Julho de 1917 . . . . 240 000
>
> - 1920 . . . . . 611 978
>
> - 1921 . . . . . 730 000
>
> Entre outras razões, este crescimento se explica por um óbvio oportunismo: muita gente aderiu ao partido da revolução vitoriosa

[75] Ibid., p. 32.

> simplesmente para atender a seus interesses pessoais. Prevenindo-se contra os arrivistas, o X Congresso decidiu-se por uma depuração: já em 1922, o número de membros do partido baixava para 515 000. No entanto, os velhos bolcheviques (que estavam no partido desde antes de 1917) representavam apenas 2% deste total.[76]

O considerável aumento dos quadros do partido, que albergavam não só a massa operária politicamente consciente, mas também demais operários, além de membros da classe burguesa industrial e os camponeses, impunha o estabelecimento de algum nível de burocratização, que assegurasse o controle efetivo do poder pelo proletariado. Infere-se acima que a falta de organização e solidez da classe operária tenha colaborado com o aumento desenfreado do partido, que se afastava de suas características iniciais. Ao mesmo tempo em que o partido crescia, a participação política proletária era restringida, e os órgãos de cúpula contavam com a participação cada vez maior de elementos burgueses. Vale aqui lembrar o quadro elaborado por Lenin, reproduzido no Anexo II.

A institucionalização cada vez maior da burocracia dentro do partido e a falta de controle pelos membros efetivamente ligados ao processo revolucionário (cabe aqui observar que, em 1922, somente 2% pertenciam à antiga facção bolchevique) ia de encontro aos ideais do proletariado e criava um ambiente favorável a sabotagens ou mesmo a uma contrarrevolução.

Os riscos inerentes a essas circunstâncias foram captados por Kollontai. Considerando que a utilização de elementos burgueses no comissariado tinha menor impacto e era mais facilmente controlável, haja vista seu reduzido quadro em comparação com a aparelhagem estatal, a insurgência manifestada na *Oposição Operária* não necessariamente representaria contradição com as medidas por ela inicialmente adotadas. Em realidade, as posturas prática (comissariado) e teórica (*Oposição Operária*) de Kollontai teriam sido sustentadas diante de contextos distintos.

A propósito, foi no panorama retratado por Netto que o X Congresso do Partido, além de proibir a existência de facções dentro do partido – referindo-se especialmente à *Oposição Operária* – conferiu grande poder de decisão ao Comitê Central, tornando-o cada vez mais independente da massa partidária. Essas

---

[76] NETTO, José Paulo, *O que é stalinismo*, São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985, p. 34.

medidas, apoiadas por Lenin, desembocaram na limitação à democracia como medida de emergência e transição. Justamente por essa razão, teria afirmado Lenin que o Estado Revolucionário Russo caracterizava-se como “Estado proletário com deformações burocráticas”.[77]

Não se pode negar que Lenin tivesse argumentos sólidos que justificassem as medidas adotadas no curso da revolução: era preciso fazer *girar a economia* em um país devastado pelas guerras mundial e civis, economicamente atrasado e cuja classe operária era completamente despreparada para os assuntos administrativos e econômicos.

A tomada do poder político pelo proletário, segundo Pachukanis, consistia em condição fundamental do socialismo; porém a experiência havia mostrado que não era possível a substituição, de um dia para outro, da relação de troca de mercadorias e do vínculo existente entre as diversas unidades econômicas por uma produção e distribuição organizadas e planificadas. Naquele período, fazia-se necessária, no entender de Pachukanis, a manutenção do vínculo de mercado entre as diversas empresas, além da forma de propriedade privada dos meios de produção da pequena economia rural e artesanal, contrariamente aos anseios revolucionários. Com a manutenção dessa estrutura, subsistiria, por conseguinte, igualmente a forma jurídica.

A expectativa comentada por Pachukanis era de que as empresas estatais fossem, aos poucos, deixando de lado as relações estabelecidas entre si sob a forma de contratos e passassem a observar uma coordenação puramente técnica. Mas, até que isso se consumasse, haveria de ser estabelecido um critério de administração subordinado a um plano econômico geral, isto é, ao método das “diretivas imediatas”, ou seja, das determinações técnicas sob a forma de programas, de planos de produção e de distribuição. Tais diretivas, segundo Pachukanis, eram concretas e se modificariam continuamente à medida que se transformassem as condições sociais e econômicas enfrentadas.

Também vigorariam, em tese, nesse processo de transição, o Código Civil e o Código Comercial, que estabeleceriam limitações e regras formais, não tão rígidas e constantes, para disciplinar as relações jurídicas entre as unidades econômicas ou

---

[77] Ibid., p. 35.

sujeitos autônomos. Assim, deveriam ser criados órgãos que regulamentassem litígios, à semelhança dos tribunais.

Para Pachukanis, esse era o caminho voltado para o aniquilamento da forma jurídica em geral, pois "quanto mais as relações mercantis e o incentivo ao lucro estiverem sendo radicalmente suprimidos da esfera de produção, mais cedo soará a hora dessa libertação definitiva de que falou Marx".[78]

Durante o período de transição, também chamado de "capitalismo do Estado proletário"[79], haveria a supressão da oposição de interesses no interior da indústria nacionalizada, não obstante a sobrevivência da troca de mercadorias. A autonomia inerente aos diferentes organismos econômicos, ou seja, entre a indústria estatal e as pequenas economias, ou entre as diversas empresas e grupos de empresas no interior do organismo estatal, seria mantida somente como método, dentro de limites determinados pelo avanço da economia planificada, até que se tornasse possível o desaparecimento por completo da forma jurídica.

Em Kollontai, é possível aferir-se certa preocupação com a manutenção de autonomia a grupos econômicos para que pudessem deliberar entre si, ainda que vinculados a parâmetros estabelecidos por planos econômicos. Nesse particular, vale observar que Kollontai posicionou-se contrariamente à Nova Política Econômica (NEP) de Lenin. Sua insurgência decorria do receio de se dar abertura para a deliberação de interesses burgueses defendidos por cada empresa ou grupo econômico, no interior da indústria nacionalizada, em detrimento dos interesses do proletariado. Seria admitir a *ditadura do proletariado* com características tipicamente burguesas. Talvez com relação a esse ponto, estejamos diante de um possível distanciamento entre os pensamentos de Kollontai e Pachukanis, na medida em que a autora se posicionou contrariamente a NEP, por entender que representava um retrocesso no caminho voltado à implementação do comunismo.

---

[78] Pachukanis aponta para o que Marx falou em seu ensaio sobre "A questão judaica": "Somente quando o homem real, individual, tiver retomado em si o cidadão abstrato, e quando como homem individual na vida empírica, no seu trabalho individual, nas suas relações individuais, se tiver tornado o ser genérico, somente quando tiver reconhecido e organizado as suas próprias forças como forças sociais, e quando não tiver de separar de si a força social sob a forma de força política, somente então se terá consumado a emancipação humana". PACHUKANIS, op. cit., p. 88.

[79] Ibid., p. 88.

É possível, outrossim, diante de tudo o que foi até aqui considerado, traçar novamente um ponto de intersecção entre os pensamentos de Kollontai e Pachukanis, especificamente no tocante à participação de elementos burgueses no Estado. No período de transição, ainda remanesce vigor à forma jurídica, haja vista que, malgrado pertencentes ao Estado soviético, as empresas observam métodos de mercado e mantêm interesses particulares. Por essa razão, mostrou-se necessária, para Lenin, a adoção de algumas medidas, como: manutenção de um só homem no comando das indústrias, restrição da participação da massa operária despreparada para os assuntos de mercado, atribuição aos sindicatos apenas da tarefa de escolas de ensino comunista, manutenção da burocracia estatal, instituição da burocracia no seio do partido, abertura dos órgãos centrais do partido para participação de elementos burgueses com formação específica em diversas áreas.

Todos esses aspectos foram veementemente criticados por Kollontai. Com relação ao último, Pachukanis caminhou no mesmo sentido da autora, porém com maior profundidade, ao reconhecer que o domínio de classe tem âmbito mais extenso do que a esfera oficial do domínio do poder do Estado:

> O domínio da burguesia exprime-se tanto na dependência do governo frente aos bancos e aos grupos capitalistas como na dependência de cada trabalhador particular frente à entidade que o emprega e, por fim, no fato de o pessoal do aparelho do Estado estar intimamente unido à classe dominante. Todos estes inumeráveis fatos não têm qualquer espécie de expressão jurídica oficial, muito embora no seu significado coincidam completamente com os fatos que tenham bastante expressão jurídica oficial, tais como, por exemplo, a subordinação dos mesmos operários às leis do Estado burguês, às ordens e decretos dos seus organismos, aos julgamentos dos seus tribunais etc. Ao lado do domínio de classe, direto e imediato, nasce um domínio mediato, refletido sob a forma do poder do Estado oficial enquanto poder particular separado da sociedade. Deste modo foi que apareceu o problema do Estado que impõe tantos empecilhos à análise como o problema da mercadoria.[80]

Em Pachukanis, a existência do aparelho estatal tem uma função maior e mais fundamental do que mascarar o domínio de classe. Durante o feudalismo, a relação de domínio de fato entre o senhor e o servo revestiu-se progressivamente do véu ideológico em que o senhor feudal representava uma autoridade divina. No regime capitalista, o domínio de fato do burguês sobre o operário não aparece como

---

[80] Ibid., p. 93-94.

poder político de classe (burguesa), posto ser um poder público impessoal, representante da vontade geral, acima das leis inerentes ao mercado.

A coação estatal não aparece, por conseguinte, como função social, mesmo porque não é abstrata nem impessoal. A coação provém de uma pessoa coletiva abstrata (o Estado), que a exerce não no interesse do indivíduo, e sim de todos os membros que participam nas relações jurídicas: “O poder de um homem sobre outro expressa-se na realidade como o poder do direito, isto é, como o poder de uma norma objetiva imparcial”.[81]

O poder abstrato do Estado é tido, no pensamento burguês, como elemento pertencente a toda a sociedade em geral, e personifica as regras das relações de troca entre os proprietários de mercadorias, garantindo a relação. A relação de troca é disciplinada pelo Estado de Direito, e não pelos próprios sujeitos da relação. Daí afirmar Pachukanis que “o Estado jurídico é uma miragem que muito convém à burguesia, uma vez que substitui a ideologia religiosa em decomposição e esconde aos olhos das massas a realidade do domínio da burguesia”.[82] No mercado, as diferenças são deixadas de lado: os proprietários de mercadorias são elevados à condição de “igualdade” para realizarem a troca, no exercício de sua “liberdade”, sob o véu ideológico da burguesia.

O agravamento da luta de classes fez desmascarar o Estado de Direito, cuja essência representa “a violência organizada de uma classe da sociedade sobre as outras”.[83] Assim, afirma Pachukanis que, se conseguirmos arrancar do Estado o ponto de vista jurídico, será possível enfocar em cada decisão do parlamento não um ato do Estado, mas, sim, uma decisão tomada por determinados grupos movidos por interesses individuais egoísticos ou de classe, pois “do ponto de vista histórico e político, as decisões de uma organização de classe ou de um partido, influentes, são tão e por vezes quase mais importantes que quaisquer decisões do parlamento ou de qualquer outra instituição do Estado”.[84]

Portanto, se a igualdade de direitos (no plano formal) gera uma forma específica de poder, este, mesmo não aparecendo ligado ao empresário individual,

---

[81] Ibid., p. 98.
[82] Ibid., p. 100.
[83] Ibid., p. 103.
[84] Ibid., p. 101.

mantém-se como assunto privado da organização capitalista. Nesse passo, no interior de cada empresa, a administração é exercida individualmente pelo membro capitalista, que instaura a ordem interna de trabalho por meio de ato de legislação privada, ou seja, “um elemento autêntico de feudalismo, ainda que os juristas burgueses muito se preocupem em dar às coisas uma conotação moderna”.[85]

Também nesse aspecto, vale retomar a insurgência de Kollontai contra os decretos e regulamentos impostos à massa trabalhadora em dissonância com a realidade fática apresentada. Para Kollontai, tratava-se de atos desnecessários, pois que a classe trabalhadora detinha condições suficientes de solucionar as dificuldades pelo uso de suas próprias capacidades criadoras. Novamente, em Kollontai, percebe-se o quão temerária se lhe mostrava a gestão do Estado e da economia por técnicos e especialistas burgueses aos interesses do proletariado. A autorregulamentação das empresas sob a coordenação de elementos da antiga burguesia significava a manutenção do poder do Estado nas mãos da classe economicamente dominante.

7.3 UM POSSÍVEL DIÁLOGO JURÍDICO DE KOLLONTAI: DIREITO E MORAL

O último ponto que se coloca em relação a Kollontai e Pachukanis consiste no elemento moral.

De acordo com Pachukanis, a ideia de igualdade das pessoas humanas, em Marx, também se relaciona profundamente com a forma mercantil, porquanto advém da ideia de equiparação das variedades do trabalho humano. Para que possam negociar os produtos de seu trabalho, com base em determinada unidade de valor, os homens devem comportar-se como pessoas mutuamente iguais e independentes.

Assim, o homem, como sujeito moral, é tido como uma pessoa igual às outras. O “sujeito moral”, junto com as figuras do “sujeito jurídico” e do “sujeito

---

[85] Ibid., p. 97.

econômico egoísta", consistem em condições prévias e essenciais da troca com base na lei do valor. Portanto, são três as características fundamentais que se manifestam no homem, essenciais para a realização da troca com base na lei do valor: *o sujeito moral* ou *pessoa moral* – fundada na ideia de igualdade entre os homens –, o *sujeito jurídico* – baseado na ideia de propriedade – e o *sujeito econômico egoísta*. Essas três condições, também consideradas por Pachukanis como "contradições", articulam-se dialeticamente em uma totalidade, consubstanciando-se naquilo que chamou de "três máscaras fundamentais utilizadas pelo homem da sociedade de produção mercantil".[86]

A ideia de igualdade entre os homens representa, desse modo, uma construção ideológica que não se ajusta à realidade, haja vista que não considera as diferenças concretas existentes entre os sujeitos. Por trás dela, há uma relação objetiva que se estabelece entre os produtores de mercadorias, que faz com que o ser moral torne-se um complemento indispensável ao ser jurídico, os quais, juntos, garantem as relações entre produtores.

Segundo Pachukanis, o "*pathos* moral está indissoluvelmente ligado à imoralidade da prática social e nutre-se dela"[87], e nisso reside a duplicidade da forma ética. Isso quer dizer que, com a conduta reputada pela sociedade como "moral", aparece o seu oposto, o "imoral". A sociedade que elege uma determinada conduta como "moral" admite, noutra via, a existência do seu oposto, de tal sorte que uma torna-se a razão de ser da outra.

Citamos, por exemplo, a sociedade burguesa que impõe fidelidade conjugal como dever dos cônjuges no casamento, ao mesmo tempo em que admite a prostituição em outra via. Assim também o dever de a noiva casar-se virgem, o que induz o noivo à prostituição ou à traição antes da consumação do casamento. Esses dois aspectos foram citados por Kollontai em sua obra *A nova mulher e a moral sexual*. Kollontai destaca, em relação à prostituição, aquilo que chama de "duplicidade hipócrita" diante da atitude ambígua dos governos.[88]

---

[86] Ibid., p. 105.
[87] Ibid., p. 109.
[88] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 103.

Seu caráter dúplice revela-se não só na contradição existente na sociedade que, por um lado, condena-a, e, por outro lado, tolera-a, mas também sob o aspecto de que a prostituição serve para valorizar a honestidade das mulheres burguesas. Kollontai aponta para a hipocrisia da legislação russa que, no interesse da família burguesa, encoraja o comércio do corpo feminino, mas, do ponto de vista da moral oficial, condena-a severamente, sem indulgência.

Portanto, no tocante ao reconhecimento do caráter dúplice da forma moral, há consonância entre os pensamentos de Kollontai e Pachukanis.

Pachukanis acrescenta, ademais, que a moral perde seu duplo caráter fetichista quando se purifica dos elementos religiosos. Kollontai, por sua vez, reconhece a influência da religião nas regras morais, seja, por exemplo, na postura adotada pela Igreja em relação à prostituição – que muito embora a condene, usufrui largamente dos seus serviços, desde a Idade Média, amparando-a em segredo e fustigando-a e perseguindo-a em público[89] –, seja, por exemplo, na instituição do caráter sagrado da família. Kollontai sutilmente compara os preceitos morais da sociedade capitalista com os religiosos contidos nos dez mandamentos bíblicos:

> Entre as segundas [regras morais que regem relações entre pessoas], encontrava-se uma longa lista de preceitos destinados a defender a propriedade privada e os interesses particulares: não roubarás, não serás preguiçoso, não tomarás a mulher ao seu marido legítimo, não serás desonesto nas transações comerciais, serás econômico etc.[90]

Afirma Pachukanis que "uma ação que seja a única e a verdadeira encarnação real do princípio ético abrange também a negação deste princípio".[91] O caráter dúplice da forma ética torna a pessoa do proletário "igual" à do capitalista, para que possam firmar "livremente" o contrato de trabalho. Dessa suposta "liberdade materializada é que nasce, para o proletário, a possibilidade de ele morrer de fome".[92]

---

[89] "O povo, que nela via uma expressão, gritante e terrivelmente despojada da sua própria servidão, odiava-a com todas as forças da sua alma impulsiva e esforçava-se por todos os meios para destruir as infelizes vítimas da «indústria vergonhosa», fazer-lhes conhecer o «gosto do pão que o diabo amassou», cobrindo-as de injúrias, lapidando-as, torturando-as, matando-as, demolindo as casas de tolerância. Mas bem podia o povo lutar contra a venda do corpo feminino: a sociedade de classes, depois de tornar inevitável a venda da força do trabalho, fazia continuamente novas vítimas da «paixão pública»." Ibid., p. 104.

[90] Ibid., p. 175.

[91] PACHUKANIS, op. cit., p. 109.

[92] Ibid., p. 110

Indo além, o autor acrescenta que a forma ética que submete as relações humanas à lei do valor deixará de existir no comunismo. Kollontai sentira tal submissão ao analisar a moral que rege as relações entre as pessoas na sociedade burguesa; a autora reconhece o predomínio das regras morais destinadas a reger as relações das pessoas entre si, porquanto se apresentam em menor número as regras que definem as obrigações do homem perante a sociedade, como, por exemplo, a defesa da pátria, o dever de servir o país e o convencional princípio "não matarás". No que concerne àquelas regras morais, que regem as relações entre pessoas, destaca os preceitos destinados a defender não só a propriedade privada, mas também os interesses particulares, como aqueles já citados: não roubarás, não serás preguiçoso etc.

Kollontai também sentira a submissão da moral à lei do valor ao analisar a moral sexual da sociedade burguesa. Isso é facilmente constatado quando a autora aborda, por exemplo, a problemática do preconceito que suportam os noivos de classes sociais distintas, ou quando elabora sua crítica ao Código Civil, ao afirmar que os princípios da moral sexual atendem a critérios meramente econômicos, afastando-se das duas finalidades básicas que deveriam regê-la.[93] A propósito, mostra-se pertinente citar novamente o excerto de Kollontai a respeito da moral burguesa:

> Para aumentar a solidez da família, para elevar mais alto o prestígio das virtudes familiares, o terceiro estado fez tudo que dele dependia: deu-lhe a religião, que prega a indissolubilidade do matrimônio; a lei, que pune o adultério da mulher; a moral, que estabelece o caráter «sagrado do lar familiar». E quando a burguesia conquistou uma posição social dominante, quando todos os fios da produção mundial se reuniram nas suas mãos – a sua moral, as suas regras de conduta, os seus códigos civis, que tinham por objetivo exato proteger os seus interesses de classe, tornaram-se pouco a pouco a lei, igualmente obrigatória para as outras camadas da população. A moral do terceiro estado foi reconhecida como a moral de toda a humanidade[94] (grifos nossos)

Desse modo, também no que tange à submissão das relações humanas à lei do valor, por intermédio de princípios morais que regem a sociedade capitalista, Kollontai e Pachukanis caminham no mesmo sentido.

---

[93] São elas: a) assegurar a descendência sã, normalmente desenvolvida, por meio de relações sexuais sadias, visando a contribuir para a seleção natural no interesse da espécie, e b) contribuir ao desenvolvimento da psicologia humana, enriquecendo-a com sentimentos de solidariedade, de companheirismo e de coletividade.

[94] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 78.

Pachukanis afirma que “as doutrinas morais são pretensiosas em querer transformar o mundo e de melhorá-lo, pois, na verdade, nada mais são do que um reflexo deformado, do que um aspecto deste mundo verdadeiro, aspecto que mostra justamente as relações humanas submissas à lei do valor”.[95]

Em outras palavras, a moral pressupõe, para sua existência, a manutenção da realidade negativa, isto é, que *o mundo permaneça ruim como está*, posto consistir no discurso que prega a transformação desse *mundo* para melhor.

Para Pachukanis, a supressão da duplicidade da forma ética exige a passagem à economia socializada e planificada, pois somente no novo regime – comunista – a igualdade entre as pessoas perderá o seu caráter ideológico tornando-se realidade. Já para Kollontai, as regras morais da sociedade capitalista devem ser paulatinamente superadas desde a ditadura do proletariado, pois que, neste regime, há de predominar os interesses da coletividade no campo moral: “As regras da moral decorrem diretamente dos interesses da coletividade. Se a tua conduta não prejudica a coletividade, ninguém tem nada com isso”.[96]

Igualmente nesse particular – impossibilidade de os preceitos morais capitalistas aplicarem-se no comunismo – convertem os pensamentos de Kollontai e Pachukanis.

Prosseguindo nessa linha de raciocínio, a passagem da igualdade do plano formal ou ideológico para o plano material ou concreto implica a supressão do elemento discriminador que haja se estabelecido com base na lei do valor. É o que ocorre em relação à desigualdade entre os sexos, cujo elemento discriminador, segundo o pensamento feminista marxista, garante a existência da família individualista burguesa, ao mesmo tempo em que atende aos interesses da propriedade privada. Com a passagem para a economia socializada e planificada, a desigualdade entre os sexos tende a desaparecer. Porém, para o alcance dessa finalidade, fez-se necessário, durante o regime de transição, o combate tenaz aos elementos morais que colocavam a mulher em situação de inferioridade.

Foi nesse passo que Kollontai, com presença de espírito, destacou o universo em que a forma moral capitalista se concretizava com maior intensidade, impondo

---

[95] PACHUKANIS, op. cit., p. 109.
[96] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 175.

restrições especialmente à mulher, com vistas a proteger interesses econômicos: a moral sexual. Com base nessa constatação, Kollontai buscou adequar a moral aos princípios do proletariado, procurando abstrair o conteúdo econômico ou de classe das relações entre os sexos, com a proposição de uma nova moral sexual, tendo por supedâneo tão-somente as suas duas finalidades essenciais já aludidas.

Kollontai almejava não só o estabelecimento de relações mais sadias e felizes, mas também suprimir, de fato, os elementos morais discriminadores que colocavam a mulher em situação de desigualdade perante o homem. É certo que nesse desiderato, Kollontai não se afastou da ideia de uma pretensiosa doutrina voltada a melhorar o mundo, conforme havia apontado Pachukanis ao analisar o elemento moral na sociedade capitalista. Não obstante, a moral foi pensada por Kollontai sem conteúdo de classe, privilegiando sentimentos de amor e camaradagem no lugar de interesses econômicos.

Para Kollontai, competiria ao proletariado nortear as novas formas de relação entre os sexos, com base na nova moral sexual porque, além de terem em si incutido o princípio da camaradagem, a massa trabalhadora, por suportar a maior pressão, teria a motivação necessária para buscar a melhor saída. A propósito, nesse particular, vale a pena destacar a coerência do pensamento de Kollontai que, em todos os aspectos, prima pela capacidade criadora da massa trabalhadora.

Aliás, do mesmo modo que Kollontai, Pachukanis confia na capacidade da massa trabalhadora em indicar os caminhos futuros voltados ao desenvolvimento de uma nova forma de relações entre o indivíduo e a sociedade, superior e mais harmoniosa, em função do princípio da solidariedade que permeia a classe operária:

> Com certeza as condições de vida do proletariado constituem as premissas do desenvolvimento de uma nova forma superior e mais harmoniosa, das relações entre o indivíduo e a coletividade. Numerosos fatos que exprimem a solidariedade da classe proletária o testemunham.[97]

Assim, o novo tipo de relações humanas, norteados pelo proletariado, seria concebido concomitantemente à consolidação do comunismo. Porém, tem-se em Kollontai defesa quanto à necessidade de revisão da moral, para adequá-la aos interesses da classe operária desde o regime de transição:

---

[97] PACHUKANIS, op. cit., p. 111.

> [...] o código da moral sexual, em harmonia com as tarefas fundamentais da classe, pode converter-se em poderoso instrumento que reforce a posição de combate da classe revolucionária. Por que não utilizar este instrumento no interesse da classe operária na sua luta para o estabelecimento do regime socialista e, por sua vez, também, estabelecer relações sexuais entre os sexos, que sejam mais perfeitas e felizes? [98]

A elaboração de uma nova moral sexual durante o processo revolucionário teria por finalidade primordial opor-se à moral até então existente, fazendo com que esta fosse gradativamente superada, por meio de princípios que possibilitassem o aumento do potencial de amor da humanidade (solidariedade, camaradagem, coletividade). Kollontai sustenta que "a experiência da história ensina que a ideologia de um grupo social e, consequentemente, a moral sexual se elaboram durante o próprio processo da luta contra as forças sociais que se opõem", e não após "a transformação das relações econômico-sociais necessárias para assegurar o domínio da classe que gerou".[99] E argumenta:

> Já é hora de compreender que, unicamente depois de haver ensaiado o processo criador que se realiza mais abaixo, nas profundas camadas sociais, processo que engendra necessidades novas, novos ideais e formas, será possível visualizar o caminho no caos contraditório das relações sexuais e desemaranhar a embarcação meada do problema sexual.[100]

Kollontai afirma consistir em tarefa dos ideólogos da classe operária "buscar o critério moral fundamental, produto dos interesses específicos da classe operária, e harmonizar com este critério as nascentes normas sexuais".[101] Na mesma toada, a afirmação em relação às conquistas do proletariado durante o regime de transição:

> Tudo isto não significa ainda uma vitória completa na frente da luta pela eliminação dos antigos costumes. A moral repugnante do clero e da burguesia estava de tal modo instilada na alma das gentes que será preciso mais de um decênio para que possamos considerar-nos finalmente livres dessa porcaria.[102]

É pertinente, aqui, destacar o otimismo de Kollontai com relação ao ritmo das mudanças a serem operadas em relação à moral burguesa e religiosa.

---

[98] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 59-60.
[99] Ibid., p. 59.
[100] Ibid., p. 59.
[101] Ibid., p. 59.
[102] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 193.

Segundo Kollontai, “a moral dominante é aquela que amadurece no seio da classe reforçada pelas relações de produção da época”.[103] Consistindo a moral em poderoso instrumento passível de utilização em favor da classe operária, como apontado por Kollontai, Pachukanis acrescenta a importância do conhecimento, pelo proletariado, da origem histórica dessas formas, livre do véu ideológico da sociedade burguesa, bem como da conscientização do seu desaparecimento futuro:

> [...] no atual período de transição, o proletariado deve explorar, de acordo com seus interesses de classe, estas formas herdadas da sociedade burguesa, esgotando-as assim completamente. Mas para isso o proletariado precisa antes de tudo ter uma representação bastante esclarecida, livre de qualquer véu ideológico, da origem histórica destas formas. O proletariado deve ter uma atitude friamente crítica não somente frente à Moral e ao Estado burguês, mas igualmente frente ao seu próprio Estado e à sua própria Moral. Em outros termos, ele deve estar consciente da necessidade histórica da sua existência, mas ao mesmo tempo do seu desaparecimento.[104]

Portanto, Kollontai e Pachukanis compartilham do mesmo posicionamento quanto à necessidade da gradativa transformação da moral, visando à adequá-la de acordo com os princípios que regem a classe operária, desde o regime de transição.

Resta, portanto, identificar se Kollontai admite, quer explicitamente, quer implicitamente, o perecimento da moral com a implementação do comunismo. Seria possível falar-se em perecimento da moral apenas na medida em que Kollontai prevê o abandono da forma moral burguesa desde o regime de transição. Mas a questão exige maior aprofundamento.

A nosso sentir, vê-se em Kollontai não propriamente o desaparecimento de todo e qualquer regramento moral com o comunismo, mas, sim, uma transformação dos parâmetros éticos que amparam as regras morais na sociedade capitalista. Com o comunismo, o regramento moral não mais encontraria supedâneo em interesses econômicos; ao contrário, a nova forma moral se consubstanciará nos princípios da coletividade, da camaradagem e da solidariedade.

Alguns exemplos merecem ser citados à guisa de ilustração. À época do regime de transição, em que a Rússia enfrentava contexto de destruição, fome e miséria, o Estado Proletário comandado por Lenin adotou, como medida voltada ao

---

[103] Ibid., p. 134.

[104] PACHUKANIS, op. cit., p. 112.

aumento da produtividade, a instituição do regime de trabalho obrigatório. Não obstante a imposição do governo, milhares de mulheres prontificaram-se a trabalhar, *voluntariamente*, aos sábados. Segundo Kollontai, o trabalho voluntário deveu-se ao "sentimento de responsabilidade social", ao estabelecimento de "laços com a coletividade":

> Aqueles sábados significavam o trabalho voluntário para a coletividade e completavam o trabalho obrigatório. O trabalho deixava de ser apenas uma necessidade (trabalho do escravo, trabalho do operário pressionado pela necessidade) para se tornar um dever perante a coletividade, um dever social, como já fora antigamente, quando cada membro participava no serviço de sua tribo.[105]

Kollontai considera o aparecimento de uma "nova base moral", com novas noções, como a de "desertor do trabalho".[106] O trabalho, que na concepção burguesa representava assunto privado, passou a ganhar nova conotação no regime de transição. Anteriormente ao regime de transição, isto é, na sociedade capitalista, vícios como a preguiça e a negligência eram condenados na medida em que implicavam prejuízos econômicos ao patrão, sendo irrelevantes os prejuízos ocasionados para a sociedade:

> Mesmo que, por preguiça, ou por negligência, um pequeno proprietário deixasse a sua exploração ao abandono, a sociedade burguesa não o responsabilizava pelo prejuízo que ele causava ao conjunto da economia, mas desprezava-o simplesmente pela sua estupidez.[107]

Com o regime de transição, as novas regras morais passaram a atender diretamente aos interesses da coletividade. Desse modo, os vícios da preguiça e da negligência eram condenados por ocasionarem prejuízo para o bem comum. Há, portanto, em Kollontai, a transposição da moral, antes destinada a defender a propriedade privada e os interesses particulares, para o âmbito dos interesses da coletividade. Nessa toada, pode-se afirmar que os parâmetros morais da sociedade burguesa tendem a desaparecer no comunismo.

Outro exemplo diz respeito à moral sexual. Não se vê em Kollontai o estabelecimento de uma proposição fechada, ou seja, a apresentação de um rol estrito com modelos de formas futuras de união entre os sexos.

---

[105] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 173.
[106] Ibid., p. 174.
[107] Ibid., p. 175.

Ao contrário, após identificar e analisar criticamente os modelos de relacionamento presentes na sociedade capitalista, com amparo na obra de Grete Meisel-Hess, publicada na Alemanha sob o título *A crise sexual*, Kollontai chega a conclusões importantes, de grande profundidade, mas sem estabelecer, propriamente, os efetivos contornos das novas formas que foram delineadas por ela com base em critérios muito abrangentes, quais sejam: necessidade de aumento do potencial de amor da humanidade, com enriquecimento da psicologia humana e predomínio do princípio da camaradagem, com maior liberdade nas formas de relacionamento que devem atender apenas às duas finalidades básicas.

As relações também haveriam de estar "impregnadas de verdadeiro amor, dotadas de uma afinidade real, em uniões sexuais que nos tornem felizes".[108]

Soma-se, a esses critérios, um pressuposto: "uma transformação desse gênero exige inevitavelmente a transformação fundamental das relações econômicas-sociais, isto é, exige o estabelecimento do regime comunista".[109] Kollontai também indicou duas exigências que tornam possível o amor verdadeiro: a) a defesa da maternidade, com amplo amparo à mulher, moral e materialmente; e b) revisão do instrumento moral com que se equipa a mulher solteira.

Conforme se vê, entre os elementos que devem orientar as relações entre os sexos apontados por Kollontai, insere-se a necessidade de aumento do potencial de amor da humanidade, ou seja, tem-se como critério moral o interesse da coletividade. A moral sexual burguesa, que "serve unicamente aos interesses da propriedade"[110] e não preenche nenhuma das finalidades acima apontadas, deve perecer com o comunismo, juntamente com a família individualista burguesa.

Portanto, também sob esse enfoque, infere-se a transposição da moral sexual, até então voltada à defesa da propriedade privada e de interesses particulares, para o âmbito dos interesses da coletividade.

Mostra-se pertinente observar que, ao prever o perecimento da família, Kollontai afasta a necessidade de regulamentação sobre as futuras formas de relações entre os sexos. O que ficaria em seu lugar seria conhecido apenas no

---

[108] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 26.
[109] Ibid., p. 26.
[110] Ibid., p. 24.

momento em que os novos tipos de relacionamento começassem a estabelecer suas formas, entre os elementos da classe operária, já no comunismo:

> Em primeiro lugar, a sociedade terá que se acostumar, a reconhecer todas as formas de união entre os sexos, mesmo que estas se apresentem diante dela com contornos novos e desconhecidos. Mas sempre que se correspondam a duas condições: que não ofereçam perigo para a espécie e que o seu fator determinante não seja o jugo econômico. O ideal continuará sendo a união monogâmica baseada num amor verdadeiro, porém sem as características de invariabilidade e indissolubilidade. A mudança será tanto mais evitável quanto mais diversa for a psicologia do homem. O concubinato ou a monogamia sucessiva será a forma fundamental do matrimônio. Porém, ao lado desta relação existe toda uma série de diversos aspectos de uniões amorosas sempre dentro dos limites da amizade erótica.[111]

Nesse particular, a coerência do pensamento de Kollontai com relação ao perecimento do Direito, porquanto a regulamentação no comunismo no que toca às relações sexuais, não seria nem jurídica nem técnica, mas apenas moral. As finalidades essenciais da vida sexual, que orientarão as novas formas de relacionamento, poderiam, talvez, aproximar-se de normas de regulamentação técnica, mas não de normas jurídicas.

Pois bem. Até o momento, pode ser afirmado com segurança que no pensamento de Kollontai: a) a moral burguesa capitalista tende a desaparecer no comunismo; b) é imprescindível a transformação gradativa da moral no interesse da classe operária desde o regime de transição; c) a moral proletária encontra fundamento nos interesses da coletividade; d) as novas formas de união entre os sexos concebidas de acordo com a moral proletária ganharão forma apenas com o estabelecimento do regime comunista, mas podem auxiliar no desenvolvimento do potencial de amor da humanidade, necessário para o progresso do socialismo com vistas à gradual instituição do comunismo.

Dito isso, é possível entender-se que Kollontai não prevê o perecimento da moral com o comunismo, como a ela lhe confere grande importância, na medida em que esta deva ser utilizada em prol da instituição do comunismo, preenchendo espaços antes ocupados pelo Direito, inclusive.

---

[111] Ibid., p. 38.

Em diversas passagens, infere-se em Kollontai a preocupação em ressaltar que, tanto no regime de transição como no comunismo, o princípio da camaradagem deve reger as relações entre os seres. Ora, subsistindo no comunismo o princípio da camaradagem, que informa as relações sexuais, a ampla participação popular, o trabalho, a maternidade, entre outros aspectos, não há como negar persistir o equipamento moral proletário após o regime de transição.

Ademais, especificamente com relação às uniões entre os sexos, Kollontai observa que as novas formas serão baseadas em sentimentos de solidariedade, de companheirismo e de coletividade, com base na *nova moral*. Considerando que referidas formas ganharão contorno somente com a transformação fundamental das relações econômicas-sociais, isto é, com o estabelecimento do regime comunista, do mesmo modo não há como negar a sobrevivência da moral no novo regime.

A propósito, com relação à prostituição, há uma passagem de Kollontai que reforça essa hipótese. Diz Kollontai ser a prostituição "para a república dos *Soviets*, prejudicial, pelo fato de constituir um atentado à saúde da população (expansão das doenças venéreas) e trair o sentimento de coletividade".[112] Aqui, novamente, a preocupação com o coletivo.

Assim, tem-se igualmente a veemente negação de Kollontai de ser a moral sexual proletária apenas uma superestrutura:

> Toda a classe ascendente, nascida como consequência de uma cultura material distinta daquela que a antecedeu no grau anterior da evolução econômica, enriquece toda a humanidade com uma nova ideologia que lhe é característica. Esta afirmativa corresponde a uma velha verdade. O código moral sexual constitui parte integrante da nova ideologia. Portanto, basta pronunciar as expressões ética proletária e moral proletária, para escapar da trivial argumentação: a moral sexual proletária não é no fundo mais do que uma superestrutura.[113]

Por fim, diz Kollontai quanto à perspectiva de mudanças nos costumes:

> Os costumes são o que muda em último lugar. A psicologia é o que de mais conservador existe no homem. Os hábitos adquiridos sobrevivem durante gerações. Construir o socialismo num país de estruturas econômicas muito diversas, por conseguinte com gêneros de vida muito diferentes, com estratificações religiosas e outras extremamente complexas, com as suas superstições, a bruxaria, os

---

[112] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 189.

[113] KOLLONTAI, *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, op. cit., p. 59.

> exorcismos, os padres, é uma tarefa de colossais dificuldades. A linha fundamental do poder soviético neste domínio foi uma luta educativa e cultural contra esses fenômenos marginais. Mas, ao mesmo tempo, a legislação apoiou e consolidou essa luta ideológica.[114]

Ainda com relação à moral em Kollontai, há uma última questão a ser colocada: exatamente em que aspectos a moral proletária se diferenciaria da moral burguesa? Em outras palavras, seria a moral proletária tendenciosa, no sentido de defender interesses apenas da classe operária em detrimento da burguesia?

Para responder a essa questão, é necessário avaliar os parâmetros éticos que informam a moral no capitalismo e, futuramente, no comunismo, como, por exemplo, o certo e o errado, o bom e o mal, o justo e o injusto etc. Segundo Pachukanis, na sociedade capitalista, a moral utiliza-se especialmente do conceito de justiça.

Para Pachukanis, o conceito de justiça encontra sua razão de ser na relação de troca, e coincide em sua essência com o conceito de igualdade de todos os homens, não contendo em si, ao contrário do que se faz aparecer, qualquer critério autônomo ou absoluto. A ideia de justiça é habilmente utilizada, no capitalismo, para possibilitar que se interprete a desigualdade como igualdade, bem como para camuflar a ambiguidade da forma ética.

Com efeito, o ideal de justiça é tido como bem maior e, com vistas a atingi-lo, estabelecem-se normas legais ou morais que têm por finalidade delimitar a conduta humana dentro de parâmetros pré-estabelecidos com amparo naquilo que se define como justo. Tais parâmetros aplicam-se a todos indistintamente, como se iguais fossem, e são míopes às diferenças concretas apresentadas por cada indivíduo.

Ao mesmo tempo em que esses parâmetros são aplicados e obedecidos, seja por meio da coação estatal, seja por força do imperativo categórico da moral, a mesma sociedade que os cria admite, por sua vez, a existência do seu oposto, ou seja, de condutas que não se adaptam a esses limites. Assim, por exemplo, se por um lado existe a legislação que coíbe a prostituição, por outro lado existem elementos que incentivam a utilização da prostituição por essa mesma sociedade. Trazendo o exemplo para o concreto, tem-se que, ao proibir o divórcio ou ao exigir

---

[114] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 192.

da noiva que se case virgem, a sociedade está incentivando a prostituição, malgrado condená-la legal e moralmente.

O que diferencia a conduta moral da conduta justa é o fato de que a primeira é livre, ao passo que a segunda pode ser obtida pela força. A exigência jurídica aparece como exigência exterior, proveniente de um sujeito concreto que é igualmente detentor de um interesse material correspondente. A exigência moral aparece sob a forma de "uma voz interior".[115]

Do ponto de vista jurídico, pouco importa se a dívida contraída será paga porque o devedor foi coagido a pagar ou porque se sentiu moralmente obrigado a honrá-la. Pachukanis diz que, assim sendo, a conduta legal se opõe à conduta moral. Aproveitando o mesmo exemplo, não havendo o pagamento "espontâneo" pelo devedor, com base no imperativo moral, entrará em cena a conduta legal, que permite que se exija coercitivamente o pagamento do devedor.

Assim é porque a circulação de mercadorias pressupõe que os agentes da troca se reconheçam reciprocamente como proprietários. O ponto máximo atingido pela sociedade de produção mercantil é o reconhecimento recíproco (conduta moral), ao passo que o ponto mínimo consiste no fato de os proprietários se comportarem como se se reconhecessem mutuamente (conduta legal).

A ideia de coação externa e a de organização de coação externa constituem aspectos essenciais da forma jurídica:

> [...] visto que a relação jurídica pode construir-se de maneira puramente teórica como o inverso da relação de troca, a sua realização prática exige então a presença de modelos gerais, mais ou menos fixos, uma elaborada casuística e, por fim, uma organização particular que aplique estes modelos aos casos particulares e que garanta a execução coativa das decisões.[116]

As necessidades podem, assim, ser satisfeitas pelo poder do Estado, muito embora, na maior parte das vezes, a relação jurídica se realize sem a intervenção deste, graças ao direito consuetudinário, à arbitragem voluntária e à justiça pessoal. Por essa razão, Pachukanis aponta que onde a função de coação não está organizada e não dispõe de um aparelho particular situado acima das partes, surge

---

[115] PACHUKANIS, op. cit., p. 114.
[116] Ibid., p. 113.

a “reciprocidade”, que representa o único e muito precário fundamento de direito internacional. Segundo o autor, o aspecto universalista da ética racionalista se estende a todos os homens e justifica-se na medida em que se pretende a transformação do comércio local em comércio mundial.

Retornando a Kollontai, parece-nos que os valores éticos que informarão a moral proletária consubstanciam-se em *amor* e *felicidade*. Em sua visão, as relações humanas devem pautar-se nesses dois ideais. A autora busca, em toda a sua obra e em inúmeros momentos, o estabelecimento de mecanismos que assegurem *felicidade* para a humanidade. Há inúmeros momentos em que ela é explícita ao falar em relações mais felizes.

A *felicidade*, na visão de Kollontai, pressupõe a existência de *amor*, mas não de qualquer amor. O amor apto para trazer felicidade é tido no seu mais alto nível de desenvolvimento na humanidade e pressupõe a existência de diversos elementos, apontados pela autora, como a arte de saber respeitar o próximo, o reconhecimento de direitos recíprocos, a comunidade de aspirações coletivas. Estes últimos aproximam-se, em certa medida, da ideia de reciprocidade a que se referiu Pachukanis, porém desprovidos de interesses econômicos, vale dizer, aqueles elementos diferem-se da reciprocidade naquilo que seria voltado à ampliação do comércio. Sob outro aspecto, pode-se afirmar que o *amor* de Kollontai é imbuído dos princípios da solidariedade, da coletividade e da camaradagem, que devem estar presentes em todas as formas de relacionamento – não somente entre os sexos, mas, sim, em toda e qualquer forma de relação humana – na sociedade comunista. Esses são, pois, os princípios norteadores da moral proletária, que integram o conceito de *amor*.

Infere-se, por conseguinte, que a moral de Kollontai se distancia da moral burguesa, objeto de estudo por Pachukanis, pois que esta tem não só conteúdos distintos, mas também formas diferentes. Segundo Pachukanis, todo o aparato moral burguês tem por finalidade veicular imposições aos seres humanos na concreção de interesses capitalistas; portanto, a moral burguesa implica o benefício de uns em detrimento de outros. Em Kollontai, a moral proletária não assume esse contorno, pois que não busca a instituição de qualquer privilégio.

A moral proletária de Kollontai assume como parâmetro ético o sentimento de amor, que motiva o ser humano a buscar a consumação da igualdade e, por

conseguinte, a felicidade. Vale anotar que igualdade almejada por Kollontai põe fim à duplicidade da forma ética anteriormente estudada. Nessa linha de raciocínio, parece-nos ser forçoso o reconhecimento de que a moral proletária, fundada no sentimento de amor e no estabelecimento de relações felizes, se apresente como forma superior à moral burguesa. Esta moral, fundada no conceito de justiça e no estabelecimento de privilégios e de desigualdades, está longe de trazer felicidade.

Conclui Pachukanis:

> A obrigação jurídica não tem como encontrar significação autônoma em si mesma e por isso oscila eternamente entre dois limites extremos: a coação externa e o dever moral "livre". [...] A contradição entre o individual e o social, entre o privado e o público que a filosofia burguesa do direito, malgrado todos os seus esforços, não pode suprimir, é o fundamento real da própria sociedade burguesa enquanto sociedade de produtores de mercadorias.[117]

Enfim, para Kollontai, somente com a sociedade comunista será possível suprimir todo elemento discriminador existente no interesse da propriedade privada, estabelecido seja por força de legislação estatal, seja em decorrência de imposição moral. Nesse momento, se estará diante da igualdade material entre os seres, não mais importando sua origem ou condição social, seu sexo ou sua cor. Será, nas precisas palavras de Kollontai, "o advento do apregoado paraíso, mas na terra, ao qual, desde há séculos, aspira a humanidade".[118]

---

[117] Ibid., p. 116.

[118] KOLLONTAI, *A Mulher no Marxismo*, op. cit., p. 145.

VIII CONCLUSÃO

Alexandra Kollontai foi uma mulher à frente de seu tempo. Era belíssima, de inteligência notável, grande oradora e escritora talentosa. Tinha conhecimento profundo do marxismo, o que a colocou em posição de destaque durante o processo revolucionário do proletariado na Rússia. Viajou por diversos países como a Alemanha, Inglaterra, França, Suécia, Noruega, Dinamarca, Suíça, Bélgica e Estados Unidos, e atuou como oradora do Partido Comunista, expressando-se em várias línguas.

Participou da organização do Primeiro Clube de Mulheres Trabalhadoras na Rússia, trabalhou intensamente em prol da instituição do Dia Internacional da Mulher, assumiu a direção do *Zhenutder*, departamento de mulheres vinculado ao partido comunista russo.

Esteve presente no movimento das Internacionais Comunistas, batalhando pela inclusão de reivindicações das mulheres na pauta política. Foi a primeira mulher na história a participar do Comitê Central do Partido Comunista Russo, a ocupar o cargo de Comissário do Povo, a assumir os postos de Ministro Delegado e Embaixador e a ser nomeada Ministra Plenipotenciária, na Noruega. Esteve lado a lado com Lenin, durante o *regime de transição* socialista na Rússia, com quem travou intensa discussão a respeito dos caminhos a serem seguidos pelo partido no processo revolucionário.

Kollontai escreveu suas obras com linguagem simples e riqueza de detalhes e exemplos. Os assuntos são tratados de forma aprofundada. Um dos desafios que se faz presente na leitura de Kollontai consiste em sistematizar o seu pensamento, uma vez que sua obra é vasta, especialmente no que tange à questão feminina. Conforme escrevia, Kollontai ia amadurecendo seu pensamento, avançando pouco a pouco no processo de elaboração de suas concepções próprias. Sua escrita é apaixonante e tem o poder de tocar o coração; é impossível ler Kollontai e

permanecer indiferente às suas ideias, ainda que seja para rechaçá-las. Seu pensamento é dotado de otimismo e peculiar singeleza: nada é mais necessário do que o amor, em sua acepção mais ampla e abrangente, para a construção da sociedade comunista. O amor de Kollontai é voltado para o coletivo; reside em sentimento fraternal informado pelos princípios da solidariedade, da camaradagem, da coletividade; traz em si o respeito mútuo, a reciprocidade, a igualdade. A análise quanto à *questão feminina* e à *nova moral sexual*, as quais compreendem temas como *tipos de mulher*, *moral dupla*, *crise sexual*, *formas de relacionamentos entre os sexos*, *amor*, *maternidade* e *família* foi desenvolvida no Capítulo IV. Abordamos os referidos temas, que compõem a problemática da mulher na sociedade capitalista, bem como os caminhos propostos pela autora para a solução da opressão da mulher.

Kollontai constatou o surgimento de um novo tipo de mulher oriundo de alterações na psicologia feminina, provocadas por sua entrada no mercado de trabalho: a mulher moderna celibatária, *filha do sistema econômico capitalista*. Por conta do aparecimento no novo tipo de mulher, as relações entre os sexos deveriam ser revistas, de forma a propiciar a libertação da mulher da opressão suportada no âmbito do casamento, caracterizada pelos deveres inerentes aos cuidados do lar e à criação dos filhos. Em sua visão, a liberação desses afazeres e a mudança de sua psicologia interna, com a assunção de novas virtudes, possibilitariam à mulher não só competir no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens, mas também adquirir sua independência econômica em relação ao marido.

A autora criticou a exclusividade presente nos relacionamentos amorosos no capitalismo, por considerá-la fruto da ideologia burguesa, que tem como principal objetivo a proteção da propriedade privada. Assim, seguindo a linha de raciocínio desenvolvida por Engels e Marx, Kollontai voltou a atenção ao direito de propriedade privada e à transmissão hereditária como as principais causas da opressão suportada pela mulher na sociedade capitalista. Nisso reside o cerne da concepção social da questão feminina.

Após analisar detidamente as formas de relacionamento existentes sob a égide do capitalismo, Kollontai concluiu que, no comunismo, as normas morais que regerão a vida sexual deverão atender somente a duas finalidades: a) assegurar uma descendência sã, normalmente desenvolvida, por meio de relações sexuais

sadias visando a contribuir para a seleção natural no interesse da espécie; e b) contribuir ao desenvolvimento da psicologia humana, enriquecendo-a com sentimentos de solidariedade, de companheirismo e de coletividade. Segundo a autora, a moral sexual contemporânea capitalista está longe de atender a essas duas finalidades, pois que observa prioritariamente os interesses da propriedade privada. A moral sexual capitalista conduz à decadência e à degeneração física e moral da humanidade; por essa razão, a autora afirmou que aquela não passa de uma vã ficção.

Para Kollontai, a superação da crise sexual demanda não somente a transformação da moral e dos costumes burgueses, mas também das relações econômicas, além de mudanças na psicologia humana com aumento do potencial de amor. A autora posicionou-se, ademais, contrariamente à ideia feminista burguesa de que o Direito consiste em instrumento hábil para superação da questão da mulher. Reformas na legislação podem propiciar a emancipação da mulher, mas não sua efetiva libertação da escravidão dupla ou dupla opressão, suportada no âmbito doméstico e no mercado de trabalho.

Seguindo o caminho trilhado por Engels, Kollontai admitiu que as novas formas de união entre os sexos se consolidarão com amparo nos mesmos princípios que nortearão a sociedade comunista. Com base nesse pressuposto, a autora concebeu a *união livre* e a *família universal proletária* como possíveis formas futuras de relacionamento, em que não mais vigorará a exclusividade como obrigação nos relacionamentos amorosos e não mais perdurará qualquer critério de diferenciação entre os filhos. Com relação a esse último, a autora não deixa dúvidas: as crianças serão filhas da sociedade comunista.

No Capítulo V, foram estabelecidos possíveis pontos de ligação entre a concepção feminista de Kollontai e os pensamentos de Engels, Lenin e Marx com relação à mulher. Para tanto, fez-se necessária a abordagem das principais obras desses autores, que continham reflexões sobre o assunto. Também se mostrou oportuno situar Kollontai no contexto feminista marxista da época, em que se destacavam autores como Clara Zetkin, August Bebel e Rosa Luxemburgo. Esses foram os objetivos previamente buscados com o Capítulo III.

Os aspectos que compõem o pensamento político de Kollontai, por sua vez, foram sistematizados no Capítulo VI. Dotada de grande otimismo, a autora

acreditava no sucesso da Revolução Proletária, o que possibilitaria gradativamente a implementação do regime comunista. Kollontai esteve à frente da *Oposição operária*, opondo-se frontalmente a Lenin e aos demais líderes do partido, defendendo a necessidade de ampla participação política da massa operária, a quem deveria ser entregue, de imediato, o controle da indústria e a gestão da economia. A autora alertou o partido quanto aos perigos inerentes à burocratização do Estado, à participação de elementos técnicos e especialistas burgueses nos quadros do partido, à excessiva centralização do poder. Para Kollontai, a motivação do proletariado para o trabalho pressupunha sua efetiva participação na gestão estatal e a constatação, pela base, de se estar diante da nova dinâmica econômica prometida com a Revolução.

Se pensarmos, ao acaso, em como se daria a Revolução Proletária em dias atuais, por certo pensaremos em Kollontai. Se nos fosse possível voltar no tempo e nos fazer presentes na época e no contexto da Revolução Russa de 1917, é bem provável que déssemos todo nosso apoio a Lenin diante da gigantesca responsabilidade de fazer sobreviver o Estado socialista russo; não se pode esquecer que a situação era agravada pelo isolamento da Rússia no panorama mundial imperialista e pelo despreparo da classe operária para os assuntos estatais.

Todavia, uma vez consciente dos rumos tomados no curso da Revolução Russa e seu desenlace, as chances de se coadunar com os propósitos políticos de Kollontai aumentam consideravelmente. Kollontai possivelmente teve em mãos as ferramentas necessárias, que deveriam ser imediatamente utilizadas, para a transformação da base econômica com o socialismo, quais sejam: a) entregar o controle da indústria para a classe operária; b) descentralizar o poder estatal, o que poderia ser levado a efeito por intermédio dos sindicatos; c) eliminar a participação de técnicos e especialistas burgueses dos órgãos de direção, bem como excluí-los dos quadros do partido; d) confiar na capacidade criadora da classe operária, partindo-se do pressuposto de que o comunismo não se institui por meio de regulamentos, mas, sim, se cria nos moldes traçados pelo proletariado no uso de sua capacidade inovadora. Não se podia perder de vista que a classe operária deveria ser a verdadeira beneficiária da revolução. Mas não foi o que ocorreu. Há que se observar que Kollontai não era contrária à instituição estatal em si, que deveria, de fato, existir durante o regime de transição; a autora não condena a ideia

de ditadura do proletariado, mas a forma que essa ditadura vinha assumindo sob o comando do partido bolchevique. Também não se posicionou contrariamente à utilização do Direito nesse período; ao contrário, Kollontai enxerga, no socialismo, algumas funções imediatas no Direito, especialmente voltadas a minimizar a opressão suportada pela mulher. Nesse passo, a autora propôs diversas reformas na legislação, com relação ao divórcio, à permissão do aborto, à equiparação de filhos legítimos e ilegítimos. O inconformismo de Kollontai, em relação a Lenin, reside essencialmente na burocracia e no fato de se privilegiar elementos burgueses em detrimento da classe operária.

A singeleza do pensamento de Kollontai decorre da clara percepção quanto às consequências que seriam inevitavelmente suportadas no futuro, com os caminhos que vinham sendo adotados pelo partido bolchevique no curso da revolução. O pensamento político de Kollontai consistiu no objeto do Capítulo VI, em que foram também enfatizados os principais pontos de divergência instaurados entre a autora e Lenin.

Com relação ao Direito, o desafio enfrentado em relação à Kollontai foi ainda maior. Como se alcançar a concepção jurídica de Kollontai, considerando que essa autora não cuidou especificamente do Direito?

O primeiro passo consistiu em assimilar o que é o Direito sob a perspectiva marxista. Três autores, em especial, propuseram construções marxistas do Direito, durante o regime de transição na Rússia, na tentativa de reproduzir fielmente aquilo que se acreditava figurar no pensamento de Karl Marx. São eles: Reisner, Stutchka e Pachukanis. Dentre essas três tendências, optamos por adotar aquela proposta por Pachukanis, por considerarmo-lo o maior expoente do marxismo jurídico. A nosso sentir, Pachukanis foi o autor que melhor compreendeu o Direito na perspectiva marxista, propondo um conteúdo muito mais elaborado e aprofundado do que as outras duas tendências existentes no período, ou seja, aquelas sustentadas por Reisner e Stutchka. Para tanto, fez-se imprescindível o estudo da obra *Teoria geral do Direito e Marxismo*, de Pachukanis.

O segundo passo correspondeu à identificação dos pontos de intersecção entre os pensamentos de Kollontai e Pachukanis. Kollontai e Pachukanis são autores marxistas que vivenciaram o regime de transição socialista na Rússia, cada qual dedicando atenção a um tema específico, porém de extrema importância

naquela conjuntura: Kollontai debruçou-se sobre a problemática enfrentada pela mulher na sociedade capitalista, ao passo que Pachukanis dedicou-se a construir a concepção do Direito segundo o pensamento de Karl Marx. Por essa razão, isto é, por cuidarem de assuntos distintos, não há uma tradição já estabelecida no sentido de se equiparar o pensamento de Kollontai ao de Pachukanis. Empreendemos, de forma pioneira, a construção dessa junção, com o objetivo de alcançar aquilo que intuitivamente figurou no pensamento de Kollontai sobre o Direito. Para a consecução desse propósito, não se mostrou viável seguir a ordem dos argumentos contidos em *Oposição Operária: 1920-1921*, escrita por Kollontai, haja vista que esta obra foi redigida no calor dos acontecimentos, sem que a autora tivesse tempo hábil para elaborá-los de maneira mais ordenada. A solução encontrada consubstanciou-se em adotar a obra *Teoria geral do Direito e Marxismo* como fio condutor e, com base nela, trabalhar os possíveis argumentos jurídicos de Kollontai.

O terceiro e último passo foi buscar nas demais obras de Kollontai, além de a *Oposição Operária: 1920-1921*, possíveis referências que guardassem alguma relação com as concepções do Direito fornecidas por Pachukanis, fossem elas convergentes ou divergentes. Buscamos, com isso, demonstrar em que medida Kollontai dialogava com Pachukanis. A propósito, não se vê na obra de Kollontai (*Oposição Operária: 1920-1921*) referências ao pensamento Pachukanis, sendo a recíproca também verdadeira, com relação à obra *Teoria geral do Direito e Marxismo*.

O resultado desse esforço teórico, que almejamos não tenha sido em vão, é visto no Capítulo VII, onde nos foi possível concluir que referidos autores possuem horizontes filosóficos próximos, porquanto: a) vislumbram o perecimento do Estado e do Direito no processo de construção do comunismo; b) posicionaram-se contrariamente à burocracia estatal e partidária que se instituíra durante o regime de transição socialista; c) defenderam a necessidade premente de descentralização do poder, com a passagem do controle das indústrias e da gestão da economia para as mãos do proletariado, com a eliminação da participação de técnicos e especialistas oriundos da classe burguesa; d) acreditam na capacidade criadora do proletariado para o direcionamento dos caminhos a serem seguidos no processo de construção do comunismo.

Com relação ao *tempo de duração* do regime de transição: Kollontai assume radical posição à esquerda, pela transferência imediata do poder estatal para a massa operária, possivelmente numa postulação por um tempo revolucionário similar à do próprio Pachukanis, embora estejam em movimentos e situações específicos dentro do quadro das lutas soviéticas. Lenin, por sua vez, estaria mais à direita, assumindo uma postura recalcitrante, isto na visão da autora.

Ademais, impõe-se observar que Kollontai enxergava ainda algumas funções para o Direito, até o seu perecimento por completo com o comunismo. O Direito representa, em Kollontai, medida paliativa, apta para propiciar algum alívio na situação enfrentada pela mulher no capitalismo, mas não para superar todas as contradições experimentadas. Alterações na legislação não poderão jamais libertar a mulher da dupla opressão capitalista, mas tão-somente minimizar, em alguns aspectos, a condição suportada. Podem ser citadas como exemplos de reformas legais em prol da mulher a possibilidade de divórcio e a liberação do aborto, entre outras mudanças legislativas implementadas por Kollontai, quando atuou como Comissária do Povo.

No aludido capítulo também nos foi possível explicitar de que modo a utilização do Direito, por Kollontai, durante o regime de transição, não estaria a representar, necessariamente, uma contradição em suas posturas internas: é possível que exigências específicas do atraso russo demandassem uma revolução da legislação em prol da afirmação da mulher e, em segundo plano, do proletariado, para, posteriormente, dar-se continuidade à luta pelo perecimento do Direito e da burocracia. Portanto, alguma função ainda remanesceria ao Direito, sem que se perdesse de vista a perspectiva de seu perecimento.

Do mesmo modo foram empreendidos esforços no sentido de estabelecer os pontos de contato entre Kollontai e Pachukanis com relação à *moral*. A junção, igualmente pioneira, dos argumentos sustentados por cada autor relativamente à moral é vista também no Capítulo VII, onde nos foi possível afirmar que Kollontai e Pachukanis são uníssonos no tocante: a) ao reconhecimento do caráter dúplice da forma moral; b) à submissão das relações humanas à lei do valor, por intermédio de princípios morais que regem a sociedade capitalista; c) à impossibilidade de os preceitos morais capitalistas aplicarem-se no comunismo; d) à confiança na capacidade da massa trabalhadora em indicar os caminhos futuros voltados ao

desenvolvimento de uma nova forma de relações entre o indivíduo e a sociedade, superior e mais harmoniosa, em função do princípio da solidariedade que permeia a classe operária; e) à possibilidade de transformação da moral visando ao seu aproveitamento em favor da classe operária durante o regime de transição.

Kollontai manteve coerência em seu pensamento. Alguma divergência porventura houvera entre suas ideias e as posturas por si adotadas com relação à sua vida pessoal, já que ela própria reconheceu ser uma mulher moderna com resquícios de mulher do passado. A moral e os costumes capitalistas tornam-se tão arraigados que a própria autora admitiu enfrentar resistência interna em superá-los.

Não se vê divergências propriamente entre as ideias trabalhadas em seu pensamento. Todavia, não se pode descartar a hipótese de que, com relação ao perecimento do Estado e do Direito, houvesse Kollontai atuado no Comissariado do Povo durante o *regime de transição* contrariamente ao que pregava, já que fora responsável por inúmeras reformas legislativas que beneficiavam a mulher. Também com relação às formas de união entre os sexos não se pode descartar a possibilidade de que, embora Kollontai defendesse ideias avançadas para a época, ainda conservasse resquícios de moralismo judaico-cristão no sentido de negar o sexo como fonte autônoma de prazer. Ademais, não se pode descartar a hipótese de que Kollontai partia do pressuposto de que compete às mulheres o desempenho das tarefas domésticas, à míngua de recursos para sua conversão em serviço público. Esse argumento é utilizado por aqueles que consideram que a autora não previu outra forma de execução dos afazeres domésticos que não o serviço público. No entanto, essa assertiva não nos parece muito apropriada, porquanto está em inegável confronto com toda sua defesa pela libertação da mulher. A nosso ver, Kollontai não previra outra forma de consecução dos serviços domésticos porque confiava na possibilidade de sua socialização.

Por fim, não se sustenta a aparente contradição de Kollontai em decorrência de sua manifestação contrária à Primeira Guerra Mundial, objeto do artigo *A quem é necessária a guerra*, escrito a pedido de Lenin em 1915, e o posicionamento por si adotado, por volta de 1918, favorável à manutenção da guerra entre a Rússia e a Alemanha; cabe aqui lembrar que autora se opôs à assinatura do Tratado de Paz de Brest-Litovsk. Não se estaria diante de uma contradição porque, no primeiro caso, a autora via-se diante de uma guerra eminentemente imperialista, movida pela disputa

de países capitalistas por mercados internacionais; no segundo caso, ou seja, quando da assinatura do Tratado de Paz em 1918, a Revolução Proletária já havia sido efetuada na Rússia (outubro/1917), dando início ao regime de transição socialista. À semelhança de outros membros do grupo conhecido como “comunistas de esquerda”, Kollontai enxergou na guerra contra a Alemanha a única possibilidade de sobrevivência do socialismo, haja vista que o isolamento russo no panorama imperialista mundial comprometia o sucesso da Revolução Proletária. Esse grave contexto poderia ser minimizado com a realização da Revolução Proletária também na Alemanha. Imaginava-se que a união dos exércitos proletários russo e alemão propiciaria a força necessária para derrubada do capitalismo na Alemanha, garantindo, assim, o fim do isolamento russo.

A coerência de Kollontai é vista, de outro modo, quando a autora considera que a motivação do ser humano advém naturalmente da conscientização de sua importância para a sociedade. Esse raciocínio é manifestado por Kollontai ao desenvolver seu pensamento tanto no campo político como no campo feminista.

Com efeito, para a *Oposição operária*, somente a ampla participação política teria o condão de impulsionar a massa operária com vista ao aumento da produtividade. O operário encontrará motivação para o trabalho na constatação de sua importância para o desenvolvimento da sociedade.

Igualmente Kollontai se posiciona em relação à mulher e à família. A mulher somente se realizará plenamente quando puder participar, com o seu trabalho, da vida social. O dispêndio de energias no âmbito restrito do lar não satisfaz a mulher como pessoa, não só pelo fato de as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos consistirem em pesado fardo, com afazeres constantes e infindáveis, mas também em razão do não reconhecimento de sua dedicação a esses trabalhos. Nada retorna em favor da mulher, em decorrência do seu trabalho no lar; não há contrapartida.

Entretanto, os afazeres domésticos ganham nova conotação no contexto social quando a mulher volta suas energias em prol da sociedade, como, por exemplo, nos restaurantes coletivos e nas residências comunitárias. Ainda que as tarefas públicas sejam semelhantes àquelas desempenhadas no âmbito doméstico, esses afazeres públicos conseguem propiciar motivação à mulher por ser outra a forma de sua realização. A motivação advém da constatação, pela mulher, de que

seu trabalho é essencial para a comunidade e contribui para o desenvolvimento da humanidade. O reconhecimento do empenho da mulher advém do ganho coletivo.

Sob outro aspecto, com relação aos relacionamentos amorosos, Kollontai não aponta propriamente o caminho para o aumento do potencial de amor da humanidade. Há momentos em que parece admitir que a abertura dos relacionamentos entre os sexos, com o fim da exclusividade, seria o meio capaz de fazer vigorar os princípios da camaradagem, da solidariedade, da coletividade. Em outros momentos, a autora considera referidos princípios como pressupostos para a abertura dos relacionamentos amorosos, que não haveria de ocorrer sem a transformação da base econômica capitalista. Parece-nos que a melhor forma de se entender essa possível imprecisão seria admitir que a *união livre* teria condições de, desde já, ganhar forma no meio proletário, já que não vigora na classe operária a ideologia individualista burguesa. A *união livre* – como forma *preponderante* de relacionamento entre os sexos – somente poderá aparecer com o comunismo, em que a ideologia burguesa não mais se fará presente.

Quase cem anos depois, não se pode negar a existência de obstáculos para a aceitação de suas ideias. A concreção de uma forma de relacionamento entre os sexos que observe apenas duas finalidades – desenvolvimento sadio da espécie e enriquecimento da psicologia humana – soa ao menos estranhamente, mesmo em dias atuais. Mas não se pode negar razão a Kollontai por apontar para a perspectiva inevitável do aparecimento de uma futura forma de relacionamento desprovida de regulamentação, fundada apenas e tão-somente no *amor livre*, ainda que diante de resistências decorrentes da psicologia individualista burguesa fundada no direito de propriedade privada.

Assim, algumas indagações resistem sem resposta imediata, mas que são válidas para reflexão: quanto tempo levará a humanidade para empreender uma luta revolucionária que compreenda que somente a transformação das bases econômicas, com o comunismo, poderá por fim não só à contradição existente entre o capital e o trabalho, mas também às suas superestruturas? Que medidas podem ser adotadas para a conscientização da humanidade quanto ao sentimento de egoísmo que hoje impera, em decorrência de preceitos morais capitalistas que impedem a livre fluência dos sentimentos amorosos? De que forma se deve agir com vistas a aumentar o potencial de amor da humanidade, para que se possa, no

futuro, se unir sob o manto da *família universal proletária*? Quanto sofrimento carrega o ser humano por impedir manifestações amorosas desprovidas do exercício do *direito de propriedade de um cônjuge sobre outro*? O que é preciso fazer para a humanidade se dar conta da grandeza de se amar a todas as crianças – meninos e meninas, brancos, negros, índios, amarelos e suas misturas, pobres e ricos, sem distinção? Que belíssima e difícil lição está a nos ensinar Alexandra Kollontai...

Na sociedade capitalista, as regras legais e morais que delineiam as formas de união entre os sexos seguramente impedem a fluência do sentimento de amor em todos os seus liames quando existentes; somos, sim, egoístas e pobres no potencial de amor.

Somente o desenvolvimento da psicologia humana sobre bases coletivistas, aliado à conscientização do indivíduo de sua importância para a sociedade comunista, poderá assegurar o sadio desenvolvimento da espécie, sem nocividades e perversões. Não se pode desprezar, ademais, a estreita ligação existente entre as futuras formas de relacionamento e a reorganização das relações de produção e da vida econômica de acordo com princípios comunistas, conforme apontado por Kollontai.

A constatação das transformações a serem operadas na moral sexual e na família, como consequências inevitáveis da reorganização das relações de produção e da vida econômica sobre bases coletivistas, assim como a proposição de novos modelos mais felizes, baseados no amor livre, em consonância com os princípios da solidariedade, da camaradagem e da coletividade, é, a nosso sentir, a grande contribuição deixada por Alexandra Kollontai em relação à questão da mulher no marxismo.

Suas idéias – e a clareza com que as coloca – com relação à transferência do poder para as mãos da classe operária, por ser esta classe capaz de conceber soluções para os problemas enfrentados em todos os meandros da administração estatal, bem como de direcionar os caminhos para edificação da nova sociedade comunista, são a grande contribuição deixada por Alexandra Kollontai relativamente ao pensamento político socialista.

No que guarda pertinência com o Direito, embora Kollontai não houvesse cuidado especificamente desse tema, sua contribuição é aferida ao compartilhar horizonte filosófico próximo ao de Pachukanis, reforçando argumentos por este trabalhados, especialmente com relação aos perigos inerentes à burocracia e à recalcitrância de se transferir, efetivamente, a gestão dos meios de produção e da economia para a base operária. Sua contribuição também é vista por sua confiança na capacidade criadora da classe operária, única que detém a força necessária para transformar a sociedade com a construção do comunismo e, com isso, propiciar felicidade à humanidade.

REFERÊNCIAS

ALAMBERT, Zuleika, *Feminismo: O Ponto de Vista Marxista*, São Paulo: Nobel, 1986;

ALBORNOZ, Suzana, 1939, *As mulheres e a mudança nos costumes: ensaios da igualdade e da diferença*, Porto Alegre: Movimento, Santa Cruz do Sul / RS: EDUNISC, 2008. (coleção dialética, v. 25);

ALVAREZ GONZÁLEZ, Ana Isabel, *As origens e a comemoração do dia internacional das mulheres*, tradução Alessandra Ceregatti, et. al., 1ª. ed., São Paulo: Expressão Popular: SOF Sempreviva Organização Feminina, 2010;

BAPTISTA, Sylvia Mello Silva, *Maternidade e Profissão: Oportunidades de Desenvolvimento*, São Paulo: Casa do Psicólogo, 1995;

BEBEL, August, Agnes Heller, León Trotsky e Alexandra Kollontai, *Da velha à nova família,* org. e tradução Elisabeth Marie, 1ª. edição, São Paulo: Proposta Editorial, 1980;

CASTELLS, Angels Martínez, em Nota Introdutória a LARGUÍA, Isabel e John Dumoulin, *Hacia una ciencia de la liberación de la mujer*, Barcelona: Anagrama, 1976;

CLEMENTS, Barbara Evans. *Bolshevik feminist: the life of Aleksandra Kollontai*. London: Indiana University Press, s/ano;

CORBISIER, Ana, em Prefácio a KOLLONTAI, Alexandra, *Marxismo e Revolução Sexual*, Tradução de Ana Corbisier, São Paulo: Global, 1982;

ENGELS, Friedrich, 1820-1895, *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado,* Tradução de Ruth M. Claus, São Paulo: Centauro, 2002;

GALILI, Ziva, *Women and the Russian Revolution* em *Women and Revolution: Global Expressions*, Edited by M. J. Diamond, Rutgers University, New Brunswich, NY, U.S.A., Netherlands: Kluwer Academic Publishers, 1998;

GOLDKORN, Roberto, em Prefácio a *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, de Alexandra Kollontai, São Paulo: Global (composto e impresso na Editora Parma Ltda., São Paulo), 1978;

GOLDSCHMIDT, Victor, *A Religião de Platão,* Tradução Oswaldo Prochat Pereira, 2ª. edição, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970;

HEINEN, Jacqueline, *Kollontai and the History of Women´s Oppression*, Tradução para o inglês: Patrick Camiller; Oxford: Basil Blackwell Publisher, s/ano;

_____. Introdução à obra KOLLONTAI, Alexandra, *Conférences sur la libération des femmes*, tradução para o francês: Barbara Spielman, local desconhecido, Éditions La Brèche, 1978;

KOLLONTAI, Alexandra. *Autobiografia de uma mulher emancipada*, Tradução: Elizabeth Marie, São Paulo: Proposta Editorial, 1980;

_____. *Dia das Mulheres*, em Anexo a ÁLVAREZ GONZÁLEZ, Ana Isabel, *As origens e a comemoração do dia internacional das mulheres*, tradução Alessandra Ceregatti, et. al., 1ª. ed., São Paulo: Expressão Popular: SOF Sempreviva Organização Feminina, 2010;

_____. *A família e o Comunismo*, coletânea: *A Revolução Sexual e a Revolução Socialista*, de KOLLONTAI, Alexandra, Clara Zetkin, Vladimir Ilich; tradução do francês feita pela Estudos Vermelhos – Direitos autorais públicos, São João Del Rei: Estudos Vermelhos, 2009;

_____. *Marxismo e Revolução Sexual,* Tradução Ana Corbisier, São Paulo: Global, 1982;

_____. *A Mulher no Marxismo,* Título original: *Marxisme et Revolution Sexuelle,* Tradução Silvia Sobral, compilação elaborada por Judith Stora-Sandor, Lisboa: Delfos, 1975;

_____. *A Nova Mulher e a Moral Sexual*, Tradução Roberto Goldkorn, São Paulo: Global (composto e impresso na Editora Parma Ltda., São Paulo), 1978;

_____. *Oposição Operária: 1920-1921*, Tradução e Adaptação Grupo Aurora, São Paulo: Global (impresso na Editora Parma Ltda, São Paulo), 1980;

_____. Preface to the Book *Society and Motherhood*. **Alexandra Kollontai: Selected Articles and Speeches,** Progress Publishers, 1984; First Published: *Society and Motherhood,* Petrogrado, 1916, pp. 3-18, abridged; Tradução para o inglês: Sally Ryan, para Marxists.org, 2000. Disponível em: http://www.marxists.org/archive/kollonta/1915/mother.htm. Acesso em: 02/11/2009;

_____. *Lenin in Smolny*. Reminiscências de Vladimir Ilyichi Lenin, 1969. Disponível em: http://www.marxists.org/archive/kollonta/1917/lenin-smolny.htm. Acesso em 12.11.2010;

LARGUÍA, Isabel, John Dumoulin, *Hacia uma ciencia de la liberación de la mujer*, Barcelona: Anagrama, 1976;

LENIN, Vladimir Ilich Ulianov, *Esquerdismo, doença infantil do comunismo*, Tradução de Luiz Fernando da versão em espanhol *La Enfermedad Infantil del "Izquierdismo" en el Comunismo*, 3ª. edição, São Paulo: Símbolo, 1978;

_____. *A Questão dos Sindicatos*, Tradução de M. F. Campos e Rui Namorado, 2ª. Edição, Coimbra: Centelha, 1975;

MARX, Karl, Friedrich Engels e Lenin, *Sobre a Mulher, Revisão Armandina Venâncio,* 3a edição, São Paulo: Global Editora, Coleção Bases n. 17, 1981;

MASCARO, Alysson Leandro, *Filosofia do Direito*, São Paulo: Atlas, 2010;

_____. *Lições de Sociologia do Direito,* São Paulo: Quartier Latin, 2007;

MÉSZÁROS, István, *O desafio e o fardo do tempo histórico: o socialismo no século XXI*, tradução Ana Cotrim, Vera Cotrim, São Paulo: Boitempo, 2007;

NAVES, Márcio Bilharinho, *Marx – Ciência e Revolução,* São Paulo: Quartier Latin, 2008;

_____. *Marxismo e Direito: um estudo sobre Pachukanis*, São Paulo: Boitempo, 2008;

NETTO, José Paulo, *O que é stalinismo*, São Paulo: Nova Cultural: Brasiliense, 1985;

PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich, *Teoria Geral do Direito e Marxismo*, tradução Silvio Donizete Chagas, São Paulo: Acadêmica, 1988;

SANTOS, Josadac Bezerra dos, *Chantal Mouffe e a filosofia política – Como os conceitos de identidade, política e democracia radical podem ser apropriados por uma interpretação do feminismo*, *in* Cult – Revista Brasileira de Cultura, ano 12, número 133, São Paulo: Bregantini, março/2009;

SANTOS, Magda Guadalupe dos, *Beauvoir e os paradoxos do feminino – Ao trazer para a filosofia a figura do feminino, Beauvoir rompe com a presumida neutralidade da tradição metafísica*, in *Cult* – Revista Brasileira de Cultura, ano 12, número 133, São Paulo: Bregantini, março/2009;

SERRA, Yolanda Marco, em Anexo a KOLLONTAI, Alexandra, *Autobiografia de uma mulher emancipada*, tradução: Elizabeth Marie, São Paulo: Proposta Editorial, 1980;

STORA-SANDOR, Judith. *Alexandra Kollontai: marxisme et révolution sexuelle*, François Maspero, 1, place Paul-painlevé, V, PARIS: 1973;

TUBURI, Marcia, *Feminismo e Filosofia no século 20 – As bases de um problema atual*, *in* Cult – Revista Brasileira de Cultura, ano 12, número 133, São Paulo: Bregantini, março/2009;

"A VELHA TOUPEIRA", em Introdução a KOLLONTAI, Alexandra, *Oposição Operária: 1920-1921*, tradução: José Pais, a partir do texto francês publicado em *Socialisme ou Barbarie* n. 35, jan/mar 1964, Porto-Portugal: Afrontamento, 1973;

ZETKIN, Clara, *Lenin e o Movimento Feminino*, coletânea: *A Revolução Sexual e a Revolução Socialista*, de KOLLONTAI, Alexandra, Clara Zetkin, Vladimir Ilich; tradução do francês feita pela Estudos Vermelhos – Direitos autorais públicos, São João Del Rei: Estudos Vermelhos, 2009.

ANEXO I

OBRAS E ARTIGOS (ORDEM CRONOLÓGICA)

Relação de obras e artigos publicados por Alexandra Kollontai, acessíveis em língua inglesa no *site* www.marxists.org, mantido por *Andy Blunden*:

1907-1916: *International Socialist Conferences of Women Workers*

1908: Introduction to *The Social Basis of the Women's Question*

1909: *The Social Basis of the Women's Question*

1912: *The International Proletariat and War*

1913: *Women's Day*

1914: *The War and Our Immediate Tasks*

1914-1916: *A Giant Mind, a Giant Will*

1915: *Who Needs the War?*

1915: *Why was the German proletariat silent in the July Days?*

1915: Preface to the Book *Society and Motherhood*

1915: *The Third International*

1916: *The Statue of Liberty*

1916: *Do Internationalists Want a Split?*

1917: *Our Memorial to the Fighters for Freedom*

1917: *Our Tasks*

1917: *Lenin at Smolny*

1917: *Why the Bolsheviks Must Win*

1918: *The First Steps Towards the Protection of Motherhood*

1918: *V.I. Lenin and the First Congress of Women Workers*

1918: *Decree on Child Welfare*

1918: *New Woman (from The New Morality and the Working Class)*

1919: *Women Workers Struggle For Their Rights*

1919: *What Are We Fighting For?*

1919: *History of the movement of Women workers in Russia*

1920: *International Women's Day*

1920: *Communism and the Family*

1921: *The Labour of Women in the Evolution of the Economy*

1921: *Prostitution and ways of fighting it*

1921: *Workers' Opposition*

1921: *The Woman Worker and Peasant in Soviet Russia*

1921: *Theses on Communist Morality in the Sphere of Marital Relations*

1921: *Sexual Relations and the Class Struggle*

1926: *Autobiography of a Sexually Emancipated Communist Woman*

1927: *Red Love*

1927: *Women fighters in the days of the Great October Revolution*

1927: *What has the October Revolution done for Women in the West?*

1929: *Great Love*

1946: *The Soviet Woman – a Full and Equal Citizen of Her Country*

1946: *Lenin Thought of Both Great and Small*

ANEXO II

Relação dos artigos especificados no *Anexo I*, com títulos traduzidos para a língua portuguesa: (*)

1907-1916: *Conferências Internacionais Socialistas das Mulheres Trabalhadoras*

1908: Introdução a *Bases Sociais da Questão Feminina*

1909: *Bases Sociais da Questão Feminina*

1912: A Internacional Proletária e a Guerra

1913: *Dia da Mulher*

1914: *A Guerra e nossas tarefas imediatas*

1914-1916: *Uma Mente Gigante, uma Gigantesca Vontade*

1915: *Quem necessita da Guerra?*

1915: *Por que o proletariado alemão permaneceu em silêncio nos dias de Julho?*

1915: Prefácio da obra *Sociedade e Maternidade*

1915: *A Terceira Internacional*

1916: *A Estátua da Liberdade*

1916: *Os internacionalistas querem uma cisão?*

1917: *Nossas honras pelos Combatentes da Liberdade*

1917: *Nossas Tarefas*

1917: *Lenin em Smolny*

1917: *Por que os bolcheviques podem vencer*

1918: *Os primeiros passos para a Proteção da Maternidade*

1918: *V.I. Lenin e o Primeiro Congresso das Mulheres Trabalhadoras*

1918: *Decreto sobre o Bem-Estar Infantil*

1918: *Nova Mulher* (extraído de *A nova moral e a Classe Trabalhadora*)

1919: *Mulheres Trabalhadoras lutam por seus direitos*

1919: *Pelo quê nós estamos lutando?*

1919: *História do movimento das mulheres trabalhadoras na Rússia*

1920: *Dia Internacional da Mulher*

1920: *Comunismo e famíilia*

1921: *O Trabalho Feminino na Evolução da Economia*

1921: *A prostituição e os caminhos para combatê-la*

1921: *Oposição Operária*

1921: *As mulheres trabalhadoras e camponesas na Rússia Soviética*

1921: *Teses sobre a moralidade comunista na esfera das relações conjugais*

1921: *As relações entre os sexos e a luta de classes*

1926: *Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada*

1927: *Amor vermelho*

1927: *As mulheres combatentes no dia da Grande Revolução de Outubro*

1927: *O que tem feito a Revolução de Outubro para as Mulheres no Ocidente?*

1929: *Um Grande Amor*

1946: *A Mulher Soviética – uma cidadã plena e igualitária em seu país*

1946: *Lenin: o pensamento de grandes e pequenos*

(*) tradução nossa

ANEXO III [*]

Aparelho administrativo	Repartindo-se assim:						
	Efetivo total	Operários	%	Especialistas	%	Empregados etc.	%
Presidium do Conselho Superior da Economia Nacional e dos *sovnarkhozes* de província	187	107	57,2	22	11,8	58	31
Colégios das direções gerais, seções, centros e comitês gerais	140	72	51,4	31	22,2	37	26,4
Administrações colegiais e individuais das fábricas e oficinas	1143	726	63,5	398	34,8	19	1,7
TOTAL	1470	905	61,6	451	30,7	114	7,7

[*] Quadro extraído da obra LENIN, *A questão dos sindicatos*, op. cit., p. 130.